



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	7
DECRETO ESPECIAL.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	99
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	220
ATOS DE LICITAÇÃO .....	267
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	278
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	346
MUNICIPALIDADES .....	349
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	362

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Reorganiza a estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), Unidade Orgânica Central de Proteção e Defesa Civil, além das competências estabelecidas em legislação federal e estadual tem as seguintes atribuições:

- I - executar, em âmbito estadual, a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC);
- II - coordenar, em âmbito estadual, as ações do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SE-PDEC), em articulação com os municípios;
- III - realizar abordagem sistêmica por meio de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, voltadas à redução de desastres no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV - manter cadastro de municípios, com áreas suscetíveis à ocorrência de desastres, com suas respectivas caracterizações, levantamento e mapeamento;
- V - identificar as bacias hidrográficas no território estadual com risco de ocorrência de desastres;
- VI - manter sistema de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, bem como dos riscos biológicos, nucleares e químicos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres no Estado, em articulação com a União e os Municípios;
- VIII - incentivar a pesquisa sobre desastres e o ensino destinado à pesquisa, extensão e capacitação de recursos humanos, com vistas ao gerenciamento e à execução de atividades de proteção e defesa civil em âmbito estadual;
- IX - manter o sistema de informações de desastres compatível com o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
- X - elaborar e propor ações voltadas ao aperfeiçoamento de programas para proteção e defesa civil, bem como o desenvolvimento de novos programas e projetos;
- XI - identificar e sugerir o uso de recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados em ações de proteção e defesa civil no âmbito do Estado;
- XII - analisar e sugerir alterações em políticas públicas de desenvolvimento que possam aperfeiçoar a prevenção e a resiliência a desastres;
- XIII - instruir processo para declaração de estado de calamidade pública ou de situação de emergência, quando de competência do Estado;
- XIV - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou de minimizar a ocorrência de desastres no território estadual;
- XV - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atin-

gidas por desastres;

XVI - apoiar os municípios sul-mato-grossenses na implantação de órgãos ou de unidades orgânicas municipais de proteção e defesa civil e de núcleos de proteção e defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC);

XVII - apoiar os municípios sul-mato-grossenses na elaboração da carta geotécnica;

XVIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, em caráter suplementar, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, em âmbito estadual;

XIX - apoiar os municípios sul-mato-grossenses no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação em ações de defesa civil;

XX - subsidiar o Governador do Estado e os Secretários de Estado com informações relacionadas à proteção e à defesa civil, em casos de situação de emergência e de estado de calamidade pública ou de iminência de sua ocorrência;

XXI - requisitar em caso de desastres ou de sua iminência:

a) temporariamente, servidores e recursos materiais de órgãos ou de entidades integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), necessários para emprego em ação de defesa civil;

b) recursos financeiros, materiais e humanos necessários à eficácia de seu desempenho, obedecida a legislação vigente;

XXII - propor ações para implementação e execução do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;

XXIII - propor ao Governador do Estado a homologação ou a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

XXIV - planejar e coordenar as ações da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CE-P2R2), nos termos do Decreto nº 12.763, de 3 de junho de 2009;

XXV - planejar e coordenar as ações da Rede Emergencial de Comunicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto nº 15.773, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) será dirigida por um Oficial Superior do último posto do Corpo de Bombeiros Militar da ativa, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral será designado por ato do Governador do Estado.

Art. 3º Compete ao Coordenador-Geral da CEPDEC:

I - orientar e supervisionar as ações de proteção e de defesa civil;

II - elaborar e implementar planos, programas e projetos de proteção e de defesa civil;

III - solicitar a designação e a exoneração dos integrantes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para o exercício de funções previstas no Quadro de Distribuição, constante do Anexo II deste Decreto;

IV - em casos de situação de emergência, estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, requisitar:

a) servidores de outros órgãos do Estado e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes

do SEPDEC, necessários para implementação das ações de proteção e de defesa civil;

b) recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao socorro da população, obedecida a legislação vigente;

V - promover a capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e de defesa civil em articulação com órgãos internacionais, federais e estaduais especializados;

VI - propor ao Governador do Estado a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de proteção e defesa civil do Estado;

VII - propor ao Governador do Estado o reconhecimento ou a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando a legislação vigente;

VIII - providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres.

Art. 4º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenadoria - Geral;

II - Coordenadoria - Adjunta;

III - Assessoria Técnica;

IV - Assessoria de Relações Públicas;

V - Departamento Administrativo:

a) Seção de Expediente;

VI - Departamento de Gestão de Riscos e Desastre:

a) Seção de Gestão de Risco;

b) Seção de Gestão de Desastre;

c) Seção de Comunicação, Monitoramento e Alerta;

d) Seção P2R2;

VII - Departamento de Projetos, Orçamentos e Finanças;

a) Seção Convênios e Contratos;

b) Seção de Patrimônio e Logística;

VIII - Departamento de Ensino:

a) Seção de Capacitação e Treinamento.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da CEPDEC é a constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se agentes de proteção e de defesa civil:

I - os agentes públicos responsáveis pela coordenação e pela direção de órgãos ou das entidades públicas de proteção e de defesa civil;

II - os agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com

atribuições relativas à proteção e à defesa civil;

III - os agentes voluntários vinculados a entidades privadas ou prestadores de serviços voluntários que exercem, em caráter suplementar, serviços relacionados à proteção e à defesa civil.

Art. 6º As atividades exercidas por policial militar e bombeiro militar no âmbito de atuação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) são consideradas de natureza militar.

Art. 7º Os órgãos e a unidade orgânica do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) adotarão, no âmbito de suas competências, as medidas pertinentes para assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente dos seus agentes públicos.

Art. 8º São obrigações do agente de proteção e de defesa civil:

I - conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;

II - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

III - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

IV - participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;

V - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e os instrumentos gerenciais na execução das ações sob sua responsabilidade;

VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente, evitando os desperdícios;

VII - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência;

IX - exercer o poder de polícia em toda a sua amplitude, desde que o faça objetivando o zelo da saúde e segurança da população, prevenindo e evitando a ocorrência de acidentes que possam pôr em risco o patrimônio e a integridade física dos demais cidadãos.

Art. 9º Revogam-se os seguintes atos normativos:

I - o Decreto-Lei nº 69, de 8 de maio de 1989;

II - o Decreto nº 8.620, de 17 de julho de 1996;

III - o Decreto nº 9.319, de 7 de janeiro de 1999;

IV - o Decreto nº 11.600, de 3 de maio de 2004.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

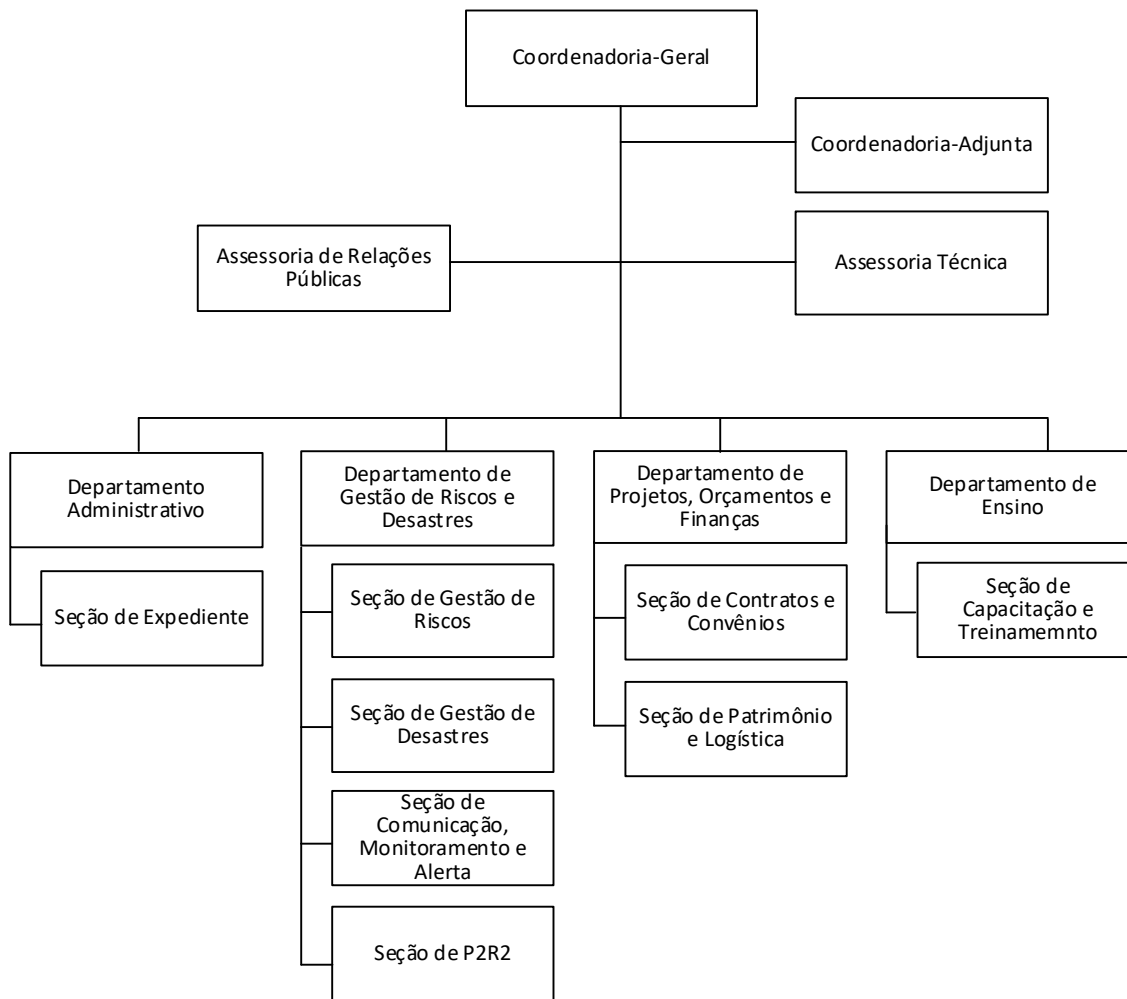
Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CE-PDEC/MS)



ANEXO II DO DECRETO Nº 16.296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNÇÕES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					QUANTITATIVO
	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO OU SUBALTERNADO	SUBTENENTE/SARGENTO	CABOS/SOLDADOS	CIVIS	
Coordenadoria-Geral	X	-	-	-	-	[1]
Coordenadoria-Adjunta	X	-	-	-	-	[1]
Assessoria Relações Públicas	X	-	X	X	X	[1]
Assessoria Técnica	X	X	X	X	X	[1]
Chefia de Departamento	X	X	X	-	-	[4]
Chefia de Seção	-	X	X	X	-	[7]
TOTAL	-	-	-	-	-	15

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 097/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 097/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	CFD	O	N		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	1	1500		0,00	703.080,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	2	3	1500		17.448.000,00	0,00
	3	1	1500		703.080,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500		<b>18.151.080,00</b>	<b>703.080,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	3	3	1500		0,00	1.200.000,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	2	3	1500		3.100.000,00	0,00
	3	3	1500		1.200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500		<b>4.300.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3	3	2500		0,00	2.014.358,00
31101.06.181.2047.3101		F				
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	1	3	2700		200.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3107		F				
Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS	3	4	2500		2.014.358,00	0,00



SUBTOTAL			2500	2.014.358,00	2.014.358,00
SUBTOTAL			2700	200.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.181.2047.4127 Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.		F			
	1	4	2700	280.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	280.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.0021.4512 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL		F			
	2	1	1500	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.25.752.2095.3489 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos		F			
	3	4	2500	2.000.000,00	0,00
79101.26.122.0025.4602 Manutenção e Operacionalização da SEILOG		F			
	3	3	2500	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			2500	2.000.000,00	2.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas		F			
	1	4	2700	240.359,98	0,00
SUBTOTAL			2700	240.359,98	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2093.4630 Desenvolvimento do transporte multimodal		F			
	3	3	1759	12.087.790,00	0,00
	3	4	1759	0,00	12.087.790,00
SUBTOTAL			1759	12.087.790,00	12.087.790,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.04.122.0028.4572 Manutenção e Operacionalização da SETESCC		F			
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4761 Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.		F			
	3	4	1500	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.0028.4775 Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE		F			
	2	1	1500	2.384.000,00	0,00
	2	3	1500	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.409.000,00	0,00
TOTAL			1500	28.360.080,00	2.903.080,00
TOTAL			1759	12.087.790,00	12.087.790,00
TOTAL			2500	4.014.358,00	4.014.358,00
TOTAL			2700	720.359,98	0,00
TOTAL GERAL				45.182.587,98	19.005.228,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADADO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO



B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "e", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à ampliação do Centro de Reservação do Sistema de Abastecimento de Água de Caarapó-MS, no Município de Caarapó-MS, a área de terras medindo 800,00 m<sup>2</sup>, referente ao imóvel registrado na matrícula nº 609, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Helena Dias Pereira, casada com José Jaime de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00848/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 800,00 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: imóvel urbano, determinado pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 12 (doze) com a área de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), situado em Caarapó-MS, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 40 m. com o lote nº 01 (um); ao Sul, 40 m. com o lote nº 03 (três); ao Nascente, 20 m. com a Rua Duque de Caxias; e ao Poente, 20 m. com o lote nº 07 (sete). Sobre o imóvel objeto desta matrícula, está edificado um prédio residencial de alvenaria, com 87,5 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "e", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à ampliação do Centro de Reservação do Sistema de Abastecimento de Água de Caarapó-MS, no Município de Caarapó-MS, a área de terras medindo 800,00 m<sup>2</sup>, referente ao imóvel registrado na matrícula nº 6.921, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra

registrada em nome de Gino Vila Machado, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00849/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 800,00 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: imóvel urbano, determinado pelo lote nº 04 (quatro) da quadra nº 12 (doze) com a área de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), situado em Caarapó-MS, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 40 m. com o lote nº 03 (três); ao Sul, 40 m. com o lote nº 05 (cinco); ao Leste, 20 m. com a Rua Duque de Caxias; e ao Oeste, 20 m. com o lote nº 08 (oito). Sobre o imóvel objeto desta matrícula, está edificada uma casa residencial, construída com tábuas e coberta de telhas, medindo 54 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-316, Trecho: Entrº BR-223 – Costa Rica-MS – Entrº BR-060 – Paraíso das Águas-MS, lote 03, com extensão aproximada de 4,16 km, no Município de Paraíso das Águas-MS, a área de terras medindo 26.527 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Mimoso II", registrado na matrícula nº 12.682, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Mimoso LTDA, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/005.718/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 26.527m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-12, de coordenadas N: 7.894.365,29 m. e E: 289.183,15 m., deste, segue com azimute de 161º19'53" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.894.354,52 m. e E: 289.186,79 m.; deste, segue com azimute de 250º47'03" e distância de 9,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.894.351,29 m. e E: 289.177,50 m.; deste, segue com azimute de 250º47'02" e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.894.347,01 m. e E: 289.165,25 m.; deste, segue com azimute de 250º47'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.894.340,43 m. e E: 289.146,36 m.; deste, segue com azimute de 250º47'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.894.333,85 m. e E: 289.127,48 m.; deste, segue com azimute de 250º47'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.894.327,27 m. e E: 289.108,59 m.; deste, segue com azimute de 250º47'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.894.320,68 m. e E: 289.089,71 m.; deste, segue com azimute de 250º47'01" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.894.317,86 m. e E: 289.081,61 m.; deste, segue com azimute de 250º43'41" e distância de 11,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.894.314,09 m. e E: 289.070,82 m.; deste, segue com azimute de 250º30'35" e distância de 6,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.894.312,05 m. e E: 289.065,06 m.; deste, segue com azimute de 250º11'26" e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.894.309,53 m. e E: 289.058,07 m.; deste, segue com azimute de 249º44'25" e

distância de 6,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.894.307,30 m. e E: 289.052,01 m.; deste, segue com azimute de 249°12'08" e distância de 6,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.894.305,01 m. e E: 289.046,00 m.; deste, segue com azimute de 248°29'54" e distância de 7,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.894.302,34 m. e E: 289.039,21 m.; deste, segue com azimute de 247°40'27" e distância de 6,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.894.299,96 m. e E: 289.033,41 m.; deste, segue com azimute de 246°44'18" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.894.297,20 m. e E: 289.027,00 m.; deste, segue com azimute de 245°38'15" e distância de 6,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.894.294,33 m. e E: 289.020,66 m.; deste, segue com azimute de 244°35'09" e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.894.291,73 m. e E: 289.015,18 m.; deste, segue com azimute de 243°18'55" e distância de 9,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.894.287,38 m. e E: 289.006,53 m.; deste, segue com azimute de 241°42'05" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.894.282,49 m. e E: 288.997,45 m.; deste, segue com azimute de 240°01'19" e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.894.277,25 m. e E: 288.988,36 m.; deste, segue com azimute de 238°24'30" e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.894.272,27 m. e E: 288.980,26 m.; deste, segue com azimute de 236°48'11" e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.894.266,58 m. e E: 288.971,57 m.; deste, segue com azimute de 235°11'22" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.894.261,09 m. e E: 288.963,68 m.; deste, segue com azimute de 233°37'11" e distância de 9,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.894.255,26 m. e E: 288.955,76 m.; deste, segue com azimute de 232°00'21" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.894.249,00 m. e E: 288.947,75 m.; deste, segue com azimute de 230°22'21" e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.894.242,58 m. e E: 288.939,99 m.; deste, segue com azimute de 228°45'30" e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.894.236,03 m. e E: 288.932,53 m.; deste, segue com azimute de 227°03'22" e distância de 11,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.894.228,42 m. e E: 288.924,35 m.; deste, segue com azimute de 225°26'31" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.894.222,23 m. e E: 288.918,06 m.; deste, segue com azimute de 223°58'31" e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.894.215,50 m. e E: 288.911,57 m.; deste, segue com azimute de 222°21'40" e distância de 10,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.894.207,63 m. e E: 288.904,39 m.; deste, segue com azimute de 220°40'00" e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.894.199,79 m. e E: 288.897,65 m.; deste, segue com azimute de 219°03'12" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.894.192,29 m. e E: 288.891,57 m.; deste, segue com azimute de 217°28'56" e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.894.184,09 m. e E: 288.885,28 m.; deste, segue com azimute de 216°08'43" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.894.176,28 m. e E: 288.879,58 m.; deste, segue com azimute de 215°06'30" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.894.167,99 m. e E: 288.873,75 m.; deste, segue com azimute de 214°20'14" e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.894.159,84 m. e E: 288.868,18 m.; deste, segue com azimute de 213°49'37" e distância de 10,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.894.150,75 m. e E: 288.862,09 m.; deste, segue com azimute de 213°35'56" e distância de 9,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.894.143,21 m. e E: 288.857,08 m.; deste, segue com azimute de 213°34'24" e distância de 10,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.894.134,55 m. e E: 288.851,34 m.; deste, segue com azimute de 213°37'48" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.894.126,55 m. e E: 288.846,01 m.; deste, segue com azimute de 213°55'30" e distância de 11,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.894.117,32 m. e E: 288.839,80 m.; deste, segue com azimute de 214°27'02" e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.894.110,00 m. e E: 288.834,78 m.; deste, segue com azimute de 215°10'09" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.894.101,87 m. e E: 288.829,06 m.; deste, segue com azimute de 216°09'18" e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.894.093,75 m. e E: 288.823,12 m.; deste, segue com azimute de 217°25'15" e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.894.085,24 m. e E: 288.816,61 m.; deste, segue com azimute de 218°49'47" e distância de 9,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.894.078,01 m. e E: 288.810,79 m.; deste, segue com azimute de 220°15'02" e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.894.070,14 m. e E: 288.804,12 m.; deste, segue com azimute de 221°42'06" e distância de 9,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.894.062,91 m. e E: 288.797,68 m.; deste, segue com azimute de 223°03'52" e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.894.056,25 m. e E: 288.791,46 m.; deste, segue com azimute de 224°30'53" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.894.048,49 m. e E: 288.783,83 m.; deste, segue com azimute de 226°04'45" e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.894.041,08 m. e E: 288.776,13 m.; deste, segue com azimute de 227°31'47" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.894.034,79 m. e E: 288.769,26 m.; deste, segue com azimute de 229°01'27" e distância de 11,29 m.,



confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.894.027,38 m. e E: 288.760,74 m.; deste, segue com azimute de 230°28'31" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.894.021,84 m. e E: 288.754,02 m.; deste, segue com azimute de 231°53'05" e distância de 10,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.894.015,22 m. e E: 288.745,58 m.; deste, segue com azimute de 233°20'07" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.894.009,68 m. e E: 288.738,14 m.; deste, segue com azimute de 234°45'06" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.894.003,76 m. e E: 288.729,77 m.; deste, segue com azimute de 236°12'07" e distância de 9,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.893.998,34 m. e E: 288.721,67 m.; deste, segue com azimute de 237°40'41" e distância de 10,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.893.992,67 m. e E: 288.712,70 m.; deste, segue com azimute de 239°07'44" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.893.987,85 m. e E: 288.704,64 m.; deste, segue com azimute de 241°15'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.893.978,24 m. e E: 288.687,11 m.; deste, segue com azimute de 243°35'42" e distância de 12,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.893.972,82 m. e E: 288.676,19 m.; deste, segue com azimute de 168°37'26" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.893.965,16 m. e E: 288.677,73 m.; deste, segue com azimute de 168°37'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.893.945,55 m. e E: 288.681,68 m.; deste, segue com azimute de 168°37'25" e distância de 14,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.893.931,27 m. e E: 288.684,55 m.; deste, segue com azimute de 179°14'46" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.893.923,86 m. e E: 288.684,65 m.; deste, segue com azimute de 182°40'56" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.893.916,45 m. e E: 288.684,30 m.; deste, segue com azimute de 251°04'40" e distância de 12,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.893.912,46 m. e E: 288.672,68 m.; deste, segue com azimute de 346°57'07" e distância de 1,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.893.913,65 m. e E: 288.672,40 m.; deste, segue com azimute de 349°07'35" e distância de 17,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.893.930,44 m. e E: 288.669,18 m.; deste, segue com azimute de 349°07'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.893.950,08 m. e E: 288.665,41 m.; deste, segue com azimute de 349°07'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.893.969,72 m. e E: 288.661,63 m.; deste, segue com azimute de 349°07'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.893.989,36 m. e E: 288.657,86 m.; deste, segue com azimute de 349°07'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.894.009,00 m. e E: 288.654,09 m.; deste, segue com azimute de 349°07'34" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.894.015,22 m. e E: 288.652,89 m.; deste, segue com azimute de 349°13'47" e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.894.024,68 m. e E: 288.651,09 m.; deste, segue com azimute de 349°13'47" e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.894.034,14 m. e E: 288.649,29 m.; deste, segue com azimute de 346°01'15" e distância de 2,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.894.036,25 m. e E: 288.648,77 m.; deste, segue com azimute de 349°17'34" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.894.048,27 m. e E: 288.646,50 m.; deste, segue com azimute de 349°17'34" e distância de 6,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.894.054,64 m. e E: 288.645,29 m.; deste, segue com azimute de 349°37'00" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.894.067,07 m. e E: 288.643,01 m.; deste, segue com azimute de 87°41'17" e distância de 4,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.894.067,27 m. e E: 288.647,85 m.; deste, segue com azimute de 147°23'56" e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.894.062,37 m. e E: 288.650,98 m.; deste, segue com azimute de 149°48'24" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.894.057,57 m. e E: 288.653,78 m.; deste, segue com azimute de 152°21'19" e distância de 6,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.894.051,83 m. e E: 288.656,78 m.; deste, segue com azimute de 154°45'13" e distância de 4,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.894.047,44 m. e E: 288.658,85 m.; deste, segue com azimute de 157°23'34" e distância de 7,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.894.040,41 m. e E: 288.661,78 m.; deste, segue com azimute de 160°37'51" e distância de 5,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.894.035,02 m. e E: 288.663,67 m.; deste, segue com azimute de 168°37'27" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.894.024,37 m. e E: 288.665,82 m.; deste, segue com azimute de 168°37'25" e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.894.013,40 m. e E: 288.668,02 m.; deste, segue com azimute de 62°09'17" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.894.017,40 m. e E: 288.675,60 m.; deste, segue com azimute de 60°42'23" e distância de 9,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N:

7.894.021,99 m. e E: 288.683,78 m.; deste, segue com azimute de  $59^{\circ}10'35''$  e distância de 9,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.894.026,91 m. e E: 288.692,02 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}33'43''$  e distância de 10,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.894.032,49 m. e E: 288.700,80 m.; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}57'14''$  e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.894.037,82 m. e E: 288.708,68 m.; deste, segue com azimute de  $54^{\circ}20'25''$  e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.894.043,93 m. e E: 288.717,20 m.; deste, segue com azimute de  $52^{\circ}42'08''$  e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.894.049,88 m. e E: 288.725,01 m.; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}05'17''$  e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.894.056,27 m. e E: 288.732,93 m.; deste, segue com azimute de  $49^{\circ}20'35''$  e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.894.063,72 m. e E: 288.741,61 m.; deste, segue com azimute de  $47^{\circ}30'13''$  e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.894.071,40 m. e E: 288.749,98 m.; deste, segue com azimute de  $87^{\circ}40'47''$  e distância de 18,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.894.072,15 m. e E: 288.768,57 m.; deste, segue com azimute de  $1^{\circ}07'46''$  e distância de 18,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.894.090,75 m. e E: 288.768,94 m.; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}24'20''$  e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.894.098,26 m. e E: 288.775,56 m.; deste, segue com azimute de  $39^{\circ}43'04''$  e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.894.106,64 m. e E: 288.782,52 m.; deste, segue com azimute de  $38^{\circ}02'48''$  e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.894.114,46 m. e E: 288.788,64 m.; deste, segue com azimute de  $36^{\circ}36'29''$  e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.894.122,55 m. e E: 288.794,65 m.; deste, segue com azimute de  $35^{\circ}28'04''$  e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.894.130,41 m. e E: 288.800,25 m.; deste, segue com azimute de  $34^{\circ}35'40''$  e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.894.138,93 m. e E: 288.806,12 m.; deste, segue com azimute de  $33^{\circ}59'53''$  e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.894.146,75 m. e E: 288.811,40 m.; deste, segue com azimute de  $33^{\circ}39'56''$  e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.894.155,54 m. e E: 288.817,26 m.; deste, segue com azimute de  $33^{\circ}34'25''$  e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.894.163,52 m. e E: 288.822,55 m.; deste, segue com azimute de  $33^{\circ}35'23''$  e distância de 10,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.894.172,20 m. e E: 288.828,32 m.; deste, segue com azimute de  $33^{\circ}46'23''$  e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.894.180,36 m. e E: 288.833,77 m.; deste, segue com azimute de  $34^{\circ}12'14''$  e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.894.188,79 m. e E: 288.839,50 m.; deste, segue com azimute de  $34^{\circ}49'13''$  e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.894.195,80 m. e E: 288.844,38 m.; deste, segue com azimute de  $35^{\circ}43'02''$  e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.894.205,10 m. e E: 288.851,07 m.; deste, segue com azimute de  $36^{\circ}51'05''$  e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.894.212,23 m. e E: 288.856,41 m.; deste, segue com azimute de  $38^{\circ}11'44''$  e distância de 11,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.894.220,95 m. e E: 288.863,27 m.; deste, segue com azimute de  $39^{\circ}40'25''$  e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.894.228,15 m. e E: 288.869,25 m.; deste, segue com azimute de  $41^{\circ}07'28''$  e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.894.236,16 m. e E: 288.876,24 m.; deste, segue com azimute de  $42^{\circ}33'28''$  e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.894.242,89 m. e E: 288.882,42 m.; deste, segue com azimute de  $44^{\circ}00'32''$  e distância de 10,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.894.250,71 m. e E: 288.889,97 m.; deste, segue com azimute de  $45^{\circ}28'32''$  e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.894.257,27 m. e E: 288.896,64 m.; deste, segue com azimute de  $46^{\circ}55'33''$  e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.894.264,54 m. e E: 288.904,41 m.; deste, segue com azimute de  $48^{\circ}24'28''$  e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.894.271,03 m. e E: 288.911,73 m.; deste, segue com azimute de  $49^{\circ}51'29''$  e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.894.277,62 m. e E: 288.919,54 m.; deste, segue com azimute de  $51^{\circ}23'19''$  e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.894.284,41 m. e E: 288.928,05 m.; deste, segue com azimute de  $52^{\circ}50'20''$  e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.894.289,92 m. e E: 288.935,31 m.; deste, segue com azimute de  $54^{\circ}13'08''$  e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.894.295,71 m. e E: 288.943,35 m.; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}40'09''$  e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.894.301,40 m. e E: 288.951,68 m.; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}04'06''$  e distância de 9,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.894.306,41 m. e E: 288.959,41 m.; deste, segue com azimute de  $58^{\circ}31'10''$  e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-102, de coordenadas N: 7.894.312,04 m. e E: 288.968,61 m.; deste, segue com azimute de 60°00'21" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.894.316,90 m. e E: 288.977,02 m.; deste, segue com azimute de 61°27'23" e distância de 10,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.894.321,81 m. e E: 288.986,06 m.; deste, segue com azimute de 62°52'55" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.894.326,08 m. e E: 288.994,39 m.; deste, segue com azimute de 64°19'56" e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.894.330,69 m. e E: 289.003,98 m.; deste, segue com azimute de 65°39'09" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.894.333,80 m. e E: 289.010,87 m.; deste, segue com azimute de 66°37'13" e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.894.336,17 m. e E: 289.016,35 m.; deste, segue com azimute de 67°26'21" e distância de 6,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.894.338,66 m. e E: 289.022,32 m.; deste, segue com azimute de 68°12'40" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.894.341,14 m. e E: 289.028,55 m.; deste, segue com azimute de 68°55'13" e distância de 7,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.894.343,73 m. e E: 289.035,25 m.; deste, segue com azimute de 69°29'44" e distância de 6,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.894.345,87 m. e E: 289.040,98 m.; deste, segue com azimute de 69°56'04" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.894.347,99 m. e E: 289.046,79 m.; deste, segue com azimute de 70°19'13" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.894.350,59 m. e E: 289.054,05 m.; deste, segue com azimute de 70°35'33" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.894.352,62 m. e E: 289.059,80 m.; deste, segue com azimute de 70°46'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.894.359,20 m. e E: 289.078,69 m.; deste, segue com azimute de 70°47'01" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.894.362,86 m. e E: 289.089,16 m.; deste, segue com azimute de 101°26'42" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.894.361,09 m. e E: 289.097,89 m.; deste, segue com azimute de 101°26'39" e distância de 12,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.894.358,67 m. e E: 289.109,84 m.; deste, segue com azimute de 85°35'25" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.894.359,27 m. e E: 289.117,63 m.; deste, segue com azimute de 85°35'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.894.360,81 m. e E: 289.137,57 m.; deste, segue com azimute de 85°35'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.894.362,35 m. e E: 289.157,51 m.; deste, segue com azimute de 85°35'24" e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.894.363,14 m. e E: 289.167,80 m.; deste, segue com azimute de 82°01'36" e distância de 15,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.894.365,29 m. e E: 289.183,15 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, dois cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.344, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

**R E S O L V E:**

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2023 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.344, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

CALENDÁRIO FISCAL



REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF. Novembro 2023	MÊS/REF. Dezembro 2023
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	15/12/2023	15/01/2024
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Novembro 01.11 - 08.11	13/11/2023	
			09.11 - 15.11	20/11/2023	
			16.11 - 23.11	27/11/2023	
			24.11 - 30.11	04/12/2023	
			Dezembro 01.12 - 08.12		12/12/2023
			09.12 - 15.12		19/12/2023
			16.12 - 22.12		26/12/2023
			24.12 - 31.12		04/01/2024
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	15/01/2024	16/02/2024
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	27/11/2023 11/12/2023	26/12/2023 10/01/2024
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	11/12/2023	10/01/2024
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	15/12/2023	15/01/2024
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	15/01/2024	16/02/2024
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	27/11/2023 11/12/2023	26/12/2023 10/01/2024
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3			
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/12/2023	19/01/2024
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	11/12/2023	10/01/2024
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/12/2023	22/01/2024
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	11/12/2023	10/01/2024
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal: 1ª parcela 2ª parcela	27/11/2023 11/12/2023	27/12/2023 10/01/2023
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/12/2023	19/01/2024
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	11/12/2023	09/01/2024
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	11/12/2023	10/01/2024
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	11/12/2023	09/01/2024
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	11/12/2023	09/01/2024
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/01/2024	26/02/2024

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/12/2023	15/01/2024
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	26/12/2023	25/01/2024
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	15/12/2023	15/01/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000004 / 2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

**NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3316-7520, no horário das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

FABRICIA MELO DE REZENDE  
Matrícula 97802021

Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respective Débitos		
Nome: RN COMERCIO VAREJISTA S.A		Inscrição Estadual: 28.490.555-0
Município: CONTAGEM/MG		Número/Ano Notificação: 001523/2023
Período: 10/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: RN COMERCIO VAREJISTA S.A		Inscrição Estadual: 28.490.555-0
Município: CONTAGEM/MG		Número/Ano Notificação: 001524/2023
Período: 11/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: RN COMERCIO VAREJISTA S.A		Inscrição Estadual: 28.490.555-0
Município: CONTAGEM/MG		Número/Ano Notificação: 001525/2023
Período: 01/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE M LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.111-9
Município: APARECIDA DE GOIANIA/GO		Número/Ano Notificação: 001526/2023
Período: 01/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 03/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: J. M. GURGEL - EIRELI		Inscrição Estadual: 28.491.363-4
Município: FRANCA/SP		Número/Ano Notificação: 001529/2023
Período: 04/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COUROS E LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.719-2
Município: PIRAI/RJ		Número/Ano Notificação: 001530/2023
Período: 04/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 06/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 05/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD

Período: 06/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: RN COMERCIO VAREJISTA S.A		Inscrição Estadual: 28.490.555-0
Município: CONTAGEM/MG		Número/Ano Notificação: 001533/2023
Período: 02/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 03/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 04/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 05/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 06/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: WESTWING COMERCIO VAREJISTA SA		Inscrição Estadual: 28.490.760-0
Município: JUNDIAI/SP		Número/Ano Notificação: 001538/2023
Período: 02/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COUROS E LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.719-2
Município: PIRAI/RJ		Número/Ano Notificação: 001540/2023
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: AMOSTRA MALHAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.957-8
Município: GASPAS/SC		Número/Ano Notificação: 001543/2023
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA		Inscrição Estadual: 28.236.661-0
Município: COLOMBO/PR		Número/Ano Notificação: 001545/2023
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 01/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA		Inscrição Estadual: 28.236.661-0
Município: COLOMBO/PR		Número/Ano Notificação: 001546/2023
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 01/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OFFICER S.A DISTRIB		Inscrição Estadual: 28.490.533-0
Município: CAJAMAR/SP		Número/Ano Notificação: 001547/2023
Período: 02/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OFFICER S.A DISTRIB		Inscrição Estadual: 28.490.533-0
Município: CAJAMAR/SP		Número/Ano Notificação: 001548/2023
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: PINA RESENDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.740-5
Município: BELO HORIZONTE/MG		Número/Ano Notificação: 001551/2023
Período: 12/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 02/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 10/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: METALURGICA HB ESQUADRIAS METALICAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.083-0
Município: SEBASTIANOPOLIS DO SUL/SP		Número/Ano Notificação: 001556/2023
Período: 01/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICO		Inscrição Estadual: 28.491.210-7
Município: SERRA/ES		Número/Ano Notificação: 001557/2023
Período: 07/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD

Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: PATRICK CARDOSO DE MORAES EIRELI ME		Inscrição Estadual: 28.491.298-0
Município: GUARULHOS/SP		Número/Ano Notificação: 001559/2023
Período: 01/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: SHOP GRUPO SA		Inscrição Estadual: 28.491.476-2
Município: MOGI-GUACU/SP		Número/Ano Notificação: 001563/2023
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: PERFUMINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.677-3
Município: OURO FINO/MG		Número/Ano Notificação: 001564/2023
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ZELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.721-4
Município: SERRA/ES		Número/Ano Notificação: 001565/2023
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MA EIRELI		Inscrição Estadual: 28.491.785-0
Município: PAULINIA/SP		Número/Ano Notificação: 001567/2023
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 01/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		Inscrição Estadual: 28.491.819-9
Município: APARECIDA DE GOIANIA/GO		Número/Ano Notificação: 001568/2023
Período: 02/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: PINA RESENDE, COMERCIO, IMPORTACAO LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.829-6
Município: SERRA/ES		Número/Ano Notificação: 001569/2023
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: NEW ORDER COMERCIO, IMPORTACAO E EX LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.025-8
Município: BLUMENAU/SC		Número/Ano Notificação: 001570/2023
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: LEDVANCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO LTDA		Inscrição Estadual: 28.236.803-5
Município: BARUERI/SP		Número/Ano Notificação: 001571/2023
Período: 10/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: INDUSTRIA MINEIRA DE FRALDAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.290.124-8
Município: BELO HORIZONTE/MG		Número/Ano Notificação: 001572/2023
Período: 07/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OFFICER S.A		Inscrição Estadual: 28.490.532-1
Município: SERRA/ES		Número/Ano Notificação: 001573/2023
Período: 07/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OTICA MY STYLE COMERCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.800-2
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 001574/2023
Período: 07/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 10/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.913-0
Município: UMUARAMA/PR		Número/Ano Notificação: 001575/2023
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD



Período: 09/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 10/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: MHT TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO EIRELI	Inscrição Estadual: 28.491.019-8	
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS/SP	Número/Ano Notificação: 001577/2023	
Período: 10/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: SIDNEI SEIKI YOSHITANI	Inscrição Estadual: 28.491.372-3	
Município: DIADEMA/SP	Número/Ano Notificação: 001579/2023	
Período: 12/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: CONSTRUDECOR SA	Inscrição Estadual: 28.491.697-8	
Município: GUARULHOS/SP	Número/Ano Notificação: 001581/2023	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.708-7	
Município: PRESIDENTE PRUDENTE/SP	Número/Ano Notificação: 001582/2023	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MA EIRELI	Inscrição Estadual: 28.491.785-0	
Município: PAULINIA/SP	Número/Ano Notificação: 001594/2023	
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: RAFAEL HINTERHOLZ -ME	Inscrição Estadual: 28.491.424-0	
Município: SANTA CRUZ DO SUL/RS	Número/Ano Notificação: 001595/2023	
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: SHOP GRUPO SA	Inscrição Estadual: 28.491.476-2	
Município: MOGI-GUACU/SP	Número/Ano Notificação: 001596/2023	
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COUROS E LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.719-2	
Município: PIRAI/RJ	Número/Ano Notificação: 001601/2023	
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICO	Inscrição Estadual: 28.491.210-7	
Município: SERRA/ES	Número/Ano Notificação: 001602/2023	
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.708-7	
Município: PRESIDENTE PRUDENTE/SP	Número/Ano Notificação: 001604/2023	
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: MADEIRANIT MATERIAIS PARA CONSTRUCA LTDA	Inscrição Estadual: 28.492.143-2	
Município: ITAJAI/SC	Número/Ano Notificação: 001607/2023	
Período: 06/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OFFICER S.A	Inscrição Estadual: 28.490.532-1	
Município: SERRA/ES	Número/Ano Notificação: 001608/2023	
Período: 06/2020	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MA EIRELI	Inscrição Estadual: 28.491.785-0	
Município: PAULINIA/SP	Número/Ano Notificação: 001609/2023	
Período: 06/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 10/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: INOVITI COMERCIO VAREJISTA E SOLUCO LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.707-9	
Município: BELO HORIZONTE/MG	Número/Ano Notificação: 001613/2023	

Período: 02/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: FUNDACAO JOAO PAULO II		Inscrição Estadual: 28.490.833-9
Município: OSASCO/SP		Número/Ano Notificação: 001614/2023
Período: 08/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: M. G. AGUILA COMERCIO DE PRODUTOS E LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.005-3
Município: LONDRINA/PR		Número/Ano Notificação: 001616/2023
Período: 08/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: METALURGICA HB ESQUADRIAS METALICAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.083-0
Município: SEBASTIANOPOLIS DO SUL/SP		Número/Ano Notificação: 001617/2023
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OFFICER S.A DISTRIB		Inscrição Estadual: 28.490.533-0
Município: CAJAMAR/SP		Número/Ano Notificação: 001619/2023
Período: 09/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ESTOFADOS ORYON LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.190-3
Município: UMUARAMA/PR		Número/Ano Notificação: 001620/2023
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 03/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ESTOFADOS ORYON LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.323-0
Município: UMUARAMA/PR		Número/Ano Notificação: 001621/2023
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.826-1
Município: VILA VELHA/ES		Número/Ano Notificação: 001624/2023
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 09/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 11/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 12/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 01/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 04/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.236.440-4
Município: CURITIBA/PR		Número/Ano Notificação: 001625/2023
Período: 12/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: OTICA MY STYLE COMERCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.800-2
Município: SAO PAULO/SP		Número/Ano Notificação: 001627/2023
Período: 01/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: EMBALEME COMERCIO DE EMBALAGENS DES LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.307-9
Município: LEME/SP		Número/Ano Notificação: 001628/2023
Período: 11/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COUROS E LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.719-2
Município: PIRAI/RJ		Número/Ano Notificação: 001630/2023
Período: 04/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 07/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 08/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: BRADOOK COMERCIO VAREJISTA DE ELETR LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.223-4

Município: LOUVEIRA/SP		Número/Ano Notificação: 001636/2023	
Período: 07/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 10/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 11/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 12/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 01/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Nome: CENTRALFER LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.508-0	
Município: CARMOPOLIS DE MINAS/MG		Número/Ano Notificação: 001637/2023	
Período: 09/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Nome: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACAD LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.275-7	
Município: COLOMBO/PR		Número/Ano Notificação: 001638/2023	
Período: 12/2022	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Nome: DUDALUI COMERCIO ELETRONICO LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.897-0	
Município: GASPAR/SC		Número/Ano Notificação: 001639/2023	
Período: 02/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 03/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Período: 05/2021	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Nome: AS COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAL LTDA		Inscrição Estadual: 28.492.461-0	
Município: SERRA/ES		Número/Ano Notificação: 001640/2023	
Período: 02/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD	
Nome: NWM COMERCIO DE CAFE E ALIMENTOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.432.825-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001727/2023	
Período: 01/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Período: 02/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Período: 03/2022	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: GILBERTO VIEIRA SOUZA JUNIOR		Inscrição Estadual: 28.342.244-0	
Município: RIO BRILHANTE/MS		Número/Ano Notificação: 001730/2023	
Período: 07/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	
Nome: EXATA CARGO LTDA		Inscrição Estadual: 28.450.961-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001739/2023	
Período: 05/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD	

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### PAUTA DE JULGAMENTO N. 108/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de outubro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Reexame Necessário n. 35/2021

Processo n. 11/014717/2020-Digital - ALIM n. 46529-E de 24/11/2020

Sujeito Passivo: Mineração Bodoquena S/A – Bela Vista-MS. – IE: 28.051.931-1

Autuante: Alberto Saburo Kanayama

Julgador de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 3/2021

Processo n. 11/009827/2020-Digital – ALIM n. 45733-E de 30/7/2020

Sujeito Passivo: Alessandro Blanch Bergoli Eireli ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.330.047-7

Autuante: Ademir Pereira Borges

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho



Reexame do Ato de Revisão n. 37/2022

Processo n. 11/014019/2022-Digital – ALIM n. 50475-E de 3/10/2022

Sujeito Passivo: Karla Marques dos Santos ME – Dourados-MS. – IE: 28.410.410-8

Autuante: João Lemes Pereira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame do Ato de Revisão n. 33/2022

Processo n. 11/014895/2022-Digital – ALIM n. 50550-E de 6/10/2022

Sujeito Passivo: Pizzaria e Restaurante Avenida Eireli ME – Ponta Porã-MS. – IE: 28.418.852-2

Autuante: Wanderley Bem Hur da Silva

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 284/2023 – PROCESSO n. 11/017071/2019 (ALIM n. 42921-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 50/2021 – RECORRENTE: Ricardo Alexandre Borges – I.E. n. 28.766.839-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), Assaf Neto (OAB/MS n. 10.334) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. CORRESPONSÁVEL REVEL – INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – QUESTÃO SUSCITADA DE OFÍCIO – NÃO OBRIGATORIEDADE DESSA INTIMAÇÃO. ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS PARCIALMENTE CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

A ausência de intimação do corresponsável revel quanto à decisão de primeira instância não constitui, por não ser obrigatória, vício a ensejar a nulidade dos atos subsequentes, nem o impede de comparecer espontaneamente no processo no estado em que se encontra, impondo-se a declaração de validade dos atos processuais praticados.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 50/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial dos recursos voluntários e, na parte conhecida, pelos seus desprovements, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/9/2023, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 285/2023 – PROCESSO n. 11/017085/2019 (ALIM n. 42925-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 56/2021 – RECORRENTE: Ricardo Alexandre Borges – I.E. n. 28.766.839-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), Assaf Neto (OAB/MS n. 10.334) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. CORRESPONSÁVEL REVEL – INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – QUESTÃO SUSCITADA DE OFÍCIO – NÃO OBRIGATORIEDADE DESSA INTIMAÇÃO. ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS PARCIALMENTE CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

A ausência de intimação do corresponsável revel quanto à decisão de primeira instância não constitui, por não ser obrigatória, vício a ensejar a nulidade dos atos subsequentes, nem o impede de comparecer espontaneamente no processo no estado em que se encontra, impondo-se a declaração de validade dos atos processuais praticados.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 56/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial dos recursos voluntários e, na parte conhecida, pelo seus desprovidos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/9/2023, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 286/2023 – PROCESSO n. 11/016140/2017 (ALIM n. 35223-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 212/2019 – RECORRENTE: Átila G Gomes T de Souza – I.E. n. 28.743.061-8 – São Gabriel do Oeste-MS – ADVOGADOS: Sebastião Rolon Neto (OAB/MS n. 7.689) e Lucas Abes Xavier (OAB/MS n. 12.475) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFEITO NA DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE EMBASAM A EXIGÊNCIA FISCAL – NÃO CONFIGURAÇÃO – FALTA DE INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PROVA EM QUE SE FUNDOU A AUTUAÇÃO – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SAÍDAS DE GADO BOVINO SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – INFRAÇÃO CONSTATADA POR LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – EXISTÊNCIA DE ESTOQUE NO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO – COMPROVAÇÃO – OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS COM OS RESPECTIVOS ANIMAIS CONSIDERADAS OCORRIDAS – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. HIPÓTESE EM QUE É ADMISSÍVEL – FALTA DE SUBMISSÃO DA DECISÃO AO REEXAME PELO JULGADOR – CONHECIMENTO DE OFÍCIO – OBRIGATORIEDADE. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO QUE NÃO CONSIDERA AS MORTES DE GADO BOVINO – FALTA DE DECLARAÇÃO DAS MORTES NO EXTRATO DO PRODUTOR – CONFIRMAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DAS MORTES NA IMPUGNAÇÃO – INCLUSÃO DE MORTES NO LEVANTAMENTO PELO JULGADOR SINGULAR POR ARBITRAMENTO – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Não se verificando a alegada omissão na decisão de primeira instância na apreciação de pedido de realização de perícia, impõe-se afastar a arguição de nulidade dessa decisão.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa delimitam, suficientemente, os fatos nos quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade dos respectivos atos administrativos sob o fundamento de imprecisão.

Sendo possível extrair da descrição da matéria tributável e da infração, bem como dos anexos ao Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, os elementos probatórios que fundamentaram a exigência fiscal, deve ser afastada a arguição de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa sob a alegação de que não teria sido feita a indicação dos elementos de prova.

Comprovado existir estoque de gado bovino no momento do encerramento das atividades do estabelecimento produtor rural, considera-se, por força do disposto no art. 5º, § 2º, da Lei n. 1.810/1997, ocorrida a operação de circulação de mercadoria com os respectivos animais, ainda que não tenham saído fisicamente da propriedade, impondo-se, negando provimento ao recurso voluntário, reconhecer a procedência da exigência fiscal, quanto a

esta parte.

Estando presentes as condições de admissibilidade do reexame necessário, porém, não tendo o julgador de primeira instância submetido a sua decisão ao reexame, impõe-se o conhecimento de ofício pelo Tribunal Administrativo Tributário.

Não tendo a autoridade fiscal considerado as mortes de gado bovino no levantamento fiscal em razão de que estas não foram declaradas no Extrato do Produtor e, ainda mais, tendo o próprio sujeito passivo confirmado a inexistência das mortes em sua impugnação, impõem-se, dando provimento ao reexame necessário, rever a decisão de primeira instância pela qual, arbitrando supostas mortes, reduziu-se a diferença de estoque final de bovinos constatada no levantamento, para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 212/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 287/2023 – PROCESSO n. 11/013973/2020 (ALIM n. 46412-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 5/2021 – RECORRIDA: Rumo Malha Norte S.A. – I.E. n. 28.276.356-2 – Chapadão do Sul/MS – ADVOGADOS: Rafael Mallmann (OAB/RS n. 51.454) e Bernardo Mardini (OAB/RS n. 105.384) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: PROCESSUAL. REEXAME NECESSÁRIO – SUBMISSÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONCORDÂNCIA DA AUTORIDADE FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME.

A concordância da autoridade fiscal com a decisão de primeira instância, ao manifestar-se quanto à parte dessa decisão submetida pela autoridade julgadora de primeira instância ao reexame necessário pelo TAT/MS, impõe o não conhecimento do reexame.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 5/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo não conhecimento do reexame necessário, mantendo inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/9/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 288/2023 – PROCESSO n. 11/006796/2021 (ALIM n. 3547-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 12/2022 – RECORRIDA: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.491.763-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Amanda Soares da Rocha (OAB/RJ n. 219.486), Ana Carolina Pontes (OAB/RJ n. 197.386) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES A OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DESTINADA A ESTE ESTADO – INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO E RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO DEVIDO A ESTE ESTADO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações interestaduais com combustíveis destinadas a este Estado, comprovado que o remetente informou ao sujeito passivo por substituição tributária, na forma da legislação, os dados necessários ao pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, a ocorrerem neste Estado, e realizou o pagamento do valor complementar do imposto devido, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, decretar a improcedência da exigência fiscal formalizada em face do referido remetente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 12/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 289/2023 – PROCESSO n. 11/005986/2022 (ALIM n. 49473-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 229/2022 – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – I.E. n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: André Luiz Menon Augusto (OAB/SP n. 239.510) e Vitória Mariotto Rolim Perez (OAB/SP n. 358.846) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÕES INADEQUADAS NO ALIM E NO ACT PARA A FINALIDADE DOS RESPECTIVOS ATOS – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE FORMAL – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

São nulos, por fundamentação inadequada, os atos de lançamento e de imposição de multa a propósito dos quais se descrevem, no ALIM e no ACT, fatos que, por um lado, revelam a pretensão de se exigir crédito tributário relativo a operações de saída que se presumem realizadas pelo estabelecimento fiscalizado e, por outro, a pretensão de se responsabilizar, pessoalmente, o contribuinte, pelo crédito tributário relativo às operações de que decorreu a entrada das respectivas mercadorias no seu estabelecimento, nos termos do art. 45, II, da Lei n. 1.810, de 1997, ambas as pretensões respaldadas em levantamento específico no qual se consideraram a entrada de mercadorias registrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD), as operações de saída acompanhadas de notas fiscais e as mercadorias utilizadas no processo industrial do estabelecimento, cujo resultado, que se denominou estoque negativo, indica que parte das mercadorias objeto dessas operações de saída documentadas ou das utilizadas no processo industrial, e que corresponde a essas pretensões, entrou no estabelecimento desacompanhadas de documentação fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 229/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, ficando sem efeito todos os atos posteriores.



Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Cons. José Maciel Sousa Chaves e Cons. Valter Rodrigues Mariano - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 290/2023 – PROCESSO n. 11/005249/2021 (ALIM n. 47359-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 294/2021 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Dácio Rolim (OAB/SP n. 76.921), Daniela Silveira Lara (OAB/SP n. 309.076), Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG n. 76.714) e Helvécio Franco Maia Junior (OAB/MG n. 77.467) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DECORRENTE DE ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO EM VALOR MAIOR QUE O DEVIDO – OMISSÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA NA DETERMINAÇÃO DA PARCELA APROPRIÁVEL – IRREGULARIDADE CARACTERIZADA EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou crédito de imposto relativo a entrada de bens destinados ao ativo fixo em valor maior que o devido, em decorrência de irregularidade na determinação do valor apropriável, por omissão de operações de saída que devem compor o critério de cálculo desse valor, legítima é a exigência fiscal, compreendendo a multa prevista para a respectiva infração, configurada pela utilização de crédito indevido, e a exigência do valor do imposto que, em consequência, deixou de ser pago.

Demonstrado, por outro lado, que, no trabalho de fiscalização, visando a determinar o valor admissível como crédito, a autoridade fiscal considerou movimentações de mercadorias ou bens que não devem compor esse critério de cálculo, impõe-se reformar a decisão de primeira instância para decretar, no que resultou da inclusão dessas movimentações nesse critério, a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 294/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/9/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

**Procuradoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e o INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa, conforme segue:

**GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

**GESTORA SUPLENTE:**

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 -DGCA/PGE-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Ludmila dos Santos Russi - Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 - ESAP/PGE-MS

**FISCAL SUPLENTE:**

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 - ESAP/PGE-MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 15/004.062/2023

**OBJETO:** Inscrição no curso "Planejamento e Acompanhamento de Orçamento Público", que ocorreu nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, na modalidade presencial, para um Procurador do Estado conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 022/2023 - COPGE/PGE.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2023.

**MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Colaboração N. 33.667****Processo nº 29/072.871/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Elmo Jorge de Souza, CNPJ: 14.277.512/0001-04, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Compra de violões clássicos para iniciantes, ar condicionado e tv, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012263 de 10/10/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 17/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

**KATIA DAS DORES GREGÓRIO - CPF/MF N. 027.013-31**

Presidente APM Do CEI Elmo Jorge de Souza - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 33.628****Processo nº 29/051.940/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DA E.E. SENADOR SALDANHA DERZI, CNPJ: 00.933.937/0001-10, denominado convenente;



**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** : A APM pretende adquirir materiais permanentes, afim de estruturar ambientes climatizados para as 04 (quatro) salas de aulas que necessitam deste recurso, bem como implementar a Sala de Tecnologia para atender os alunos e equipar a Cozinha da escola supracitada, no intuito de melhor atender os estudantes. A proposta visa contribuir com espaço adequado para as atividades escolares. Conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012117 de 03/10/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 05/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANDREA NUNES ERNICA– CPF/MF N. 968.055.521-68**

Presidente APM DA E.E. SENADOR SALDANHA DERZI - CONVENENTE.

### **Extrato do Termo de Colaboração N. 33.627**

#### **Processo nº 29/070.406/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DO CEIM. IVO BENEDITO CARNEIRO, CNPJ:15.067.906/0001-09, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de brinquedos permanentes para o parquinho, televisores para as salas de aula e uma caixa de som com microfone para estimular a sensibilidade musical e estimular o desenvolvimento motor e cognitivo, também atingir a meta 7 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.: 2023NE012193 de 05/10/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 16/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCIA DA SILVA– CPF/MF N. 582.845.751-91**

Presidente APM DO CEIM. IVO BENEDITO CARNEIRO - CONVENENTE.

### **Extrato do Termo de Colaboração N. 33.664**

#### **Processo nº 29/051.897/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DA E.M INDÍGENA TENGATUI MARANGATU, CNPJ: 01.863.447/0001-57, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** o investimento tem como objetivo estruturação da sala de tecnologia, e aquisição de equipamentos (TV e Data Show) a fim de promover o acesso da tecnologia na Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu - Polo, também atingir a meta 7 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada

no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.: 2023NE012222 de 06/10/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 17/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CAJETANO VERA– CPF/MF N. 519.026.561.72**

Presidente APM DA E.M INDÍGENA TENGATUI MARANGATU - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 33.589**

**Processo nº 29/051.931/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DA E.E. VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS, CNPJ: 32.024.583/0001-87, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Fomentar e motivar práticas esportivas e de leituras, com vista a formação física e intelectual dos estudantes, com objetivo de melhor rendimento escolar, com aquisição de materiais para atividades de arte e cultura e esporte ofertadas à comunidade escolar. Conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 39.340,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012448 de 25/09/2023 e **Custeio:** R\$10.660,00- Natureza de Despesa 33504101,Item 34101, Nota de Empenho 2023NE012449 de 25/09/2023

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 17/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA– CPF/MF N. 020.242.271-20**

Presidente APM DA E.E. VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 33.455**

**Processo nº 29/051.909/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM DA E.M. CLARICE BASTOS ROSA, CNPJ: 26.857.029/0001-88, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos para estruturação das salas de aula e desenvolvimento de atividades pedagógicas, também atingir a meta 7 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 39.500,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.: 2023NE012189 de 05/10/2023 e **Custeio:** R\$10.500,00- Natureza de Despesa 33504101,Item 34101, Nota de Empenho 2023NE012191 de 05/10/2023

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 17/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LILIANE DE SOUZA CARVALHO – CPF/MF N. 855.415.591-20**

Presidente APM DA E.M CLARICE BASTOS ROSA - CONVENIENTE.

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.291, de 10 de outubro de 2023, páginas 69 a 76.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.228, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a seleção e o processo eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o previsto na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, e na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.878, de 16 de maio de 2022, e pela Lei n. 6.113, de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º A escolha do Diretor e do Diretor Adjunto, previamente considerados aptos no Curso de Gestão para Dirigente Escolar, será por meio de eleição direta pela comunidade escolar.

§ 1º O processo eletivo de dirigentes escolares abrangerá todas as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, salvo as exceções do art. 31 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei n. 6.113, de 28 de setembro de 2023.

§ 2º O processo eletivo de dirigentes escolares, com exceção da votação, será realizado por meio de Sistemas Eletrônicos de Eleições da Secretaria de Estado de Educação, observada Instrução Normativa a ser expedida pela Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais.

§ 3º Os servidores efetivos do Grupo Educação e os ocupantes do Cargo de Especialista de Educação, lotados nas unidades escolares referidas no *caput* do art. 31 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei n. 6.113, de 28 de setembro de 2023, terão acesso a todas as etapas do processo eletivo, e podem concorrer ao mandato de Diretor e Diretor Adjunto em outras unidades escolares, no mesmo município, desde que preencham os requisitos legais ao exercício dessas funções.

§ 4º Os Diretores e Diretores Adjuntos das unidades não abrangidas pelo processo eletivo serão escolhidos pelo Secretário de Estado de Educação dentre aqueles constantes do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

§ 5º As funções de Diretor e de Diretor Adjunto serão desempenhadas em regime de dedicação exclusiva, sendo assegurada aos ocupantes remuneração equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o nível e a classe a que pertence, acrescida da respectiva gratificação de função.

Art. 2º O processo eletivo de dirigentes escolares para a Rede Estadual de Ensino se desenvolverá da seguinte forma:

- I - Curso de Gestão para Dirigente Escolar;
- II - cadastro para constituição de Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar composto por candidatos considerados aptos no Curso de Gestão para Dirigente Escolar;
- III - inscrição e registro das candidaturas individuais, quando for o caso, ou chapas (Diretor e Diretor Adjunto) perante a Comissão Escolar, munidos dos documentos constantes do art. 16 desta Resolução;
- IV - elaboração de uma Proposta de Gestão Escolar sob a ótica das dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras para ser apresentada à comunidade escolar;
- V - eleição direta pela comunidade escolar do Diretor e do Diretor Adjunto, na hipótese de candidatura por Chapa, ou do Diretor, se tratar-se de candidatura individual;
- VI - designação para o exercício da função pelo titular da Secretaria de Estado de Educação;
- VII - posse e assinatura do Termo de Compromisso;
- VIII - Curso de Capacitação em Gestão Escolar.

Art. 3º Os interessados em participar do Curso de Gestão para Dirigente Escolar deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - ter formação de nível superior com Licenciatura na área da Educação;
- II - ser servidor efetivo integrante do Grupo Educação ou ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente do Estado;
- III - ter estabilidade no serviço público adquirida após cumprimento do estágio probatório;
- IV - estar lotado e em efetivo exercício nos órgãos da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS);
- V - não ser readaptado provisória ou definitivamente.

Parágrafo único. Os concluintes considerados aptos no Curso de Gestão para Dirigente Escolar deverão efetuar cadastro perante a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul para a formação do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para exercício das funções de Diretor e de Diretor Adjunto os profissionais que preencherem os seguintes requisitos:

- I - pertencer ao Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar;

II - ser servidor efetivo integrante do Grupo Educação ou ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente do Estado, pertencente ao Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar;

III - estar em efetivo exercício em órgãos ou unidades da SED/MS, à exceção daqueles que:

a) na data da inscrição e registro da candidatura estejam em gozo de licença sindical;

b) até 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para inscrição e registro da candidatura tenham gozado licença de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou interpolados, ressalvada a licença gestante;

IV - ter formação de nível superior com licenciatura na área da educação;

V - ter estabilidade no serviço público adquirida após o cumprimento do estágio probatório;

VI - não ter sofrido pena disciplinar em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos;

VII - não ter prestação de contas pendente no exercício atual da/s função/ões até a data da inscrição para a eleição.

VIII - não ter restrições nos cartórios de protesto, no Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos) ou no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito);

IX - ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com dedicação exclusiva, a ser firmada em declaração;

X - ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O interessado poderá inscrever-se para apenas uma escola da Rede Estadual de Ensino.

§ 2º O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral.

Art. 5º O processo eletivo de escolha de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino será organizado pela Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED) mediante atuação da Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES).

Art. 6º Será designada pela Secretária de Estado de Educação uma Comissão Estadual, composta por 8 (oito) membros, preferencialmente servidores efetivos, quais sejam:

I - o Coordenador de Gestão Escolar;

II - três servidores da Coordenadoria de Gestão Escolar;

III - um servidor da Coordenadoria de Normatização Educacional;

IV - um servidor da Assessoria Técnica Especializada;

V - um servidor da Coordenadoria de Tecnologia Educacional;

VI - um servidor da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Estadual será o Coordenador de Gestão Escolar.

Art. 7º Será constituída em cada unidade escolar, por designação do respectivo Colegiado Escolar, uma Comissão Escolar composta por 7 (sete) membros, sendo:

I - o Presidente do Colegiado Escolar;

II - um Professor;

III - um Coordenador Pedagógico;

IV - um servidor administrativo da carreira Apoio à Educação Básica;

V - um Professor Coordenador das Práticas Inovadoras;

VI - um estudante matriculado e frequente a partir do 8º ano;

VII - um pai, mãe ou representante legal de aluno menor de 18 (dezoito) anos matriculado na respectiva unidade escolar;

§ 1º O Presidente da Comissão será escolhido por seus próprios membros, dentre os servidores elencados nos incisos I a IV deste artigo, devendo ser, necessariamente, efetivo.

§ 2º Na falta do Coordenador Pedagógico e/ou do Professor Coordenador das Práticas Inovadoras, a substituição será efetuada por um Professor.

Art. 8º Cabe à Comissão Estadual:

I - organizar, coordenar e homologar as inscrições para a constituição do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar;

II - organizar, coordenar e acompanhar o processo eletivo de escolha de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino;

III - orientar a Comissão Escolar no desempenho de suas atribuições;

IV - cadastrar o Presidente de cada Comissão Escolar no Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação;

V - receber, analisar e julgar as impugnações e os recursos impetrados;

VI - analisar e arquivar toda documentação encaminhada pelas unidades escolares referente ao processo eletivo;

VII - divulgar, oficialmente, os resultados das eleições no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Ata de Resultado Final encaminhada pela Comissão Escolar;

VIII - analisar os recursos apresentados pelos candidatos e, no prazo de 2 (dois) dias úteis, divulgar os recursos deferidos e os indeferidos;

IX - homologar e publicar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado dos recursos, o resultado final das eleições, com o nome dos candidatos/chapas eleitos, por escolas;

X - examinar os documentos, de que trata o art. 46 desta Resolução, apresentados pelos candidatos e componentes de chapas eleitos, para fins de verificação do preenchimento dos requisitos exigidos para o exercício da função, apondo "apto" ou "não apto" para a designação, sendo que a ausência de quaisquer deles ou a não comprovação das declarações feitas no ato da inscrição e do registro das candidaturas, não



permitirá a designação do interessado;

XI - Encaminhar ao Secretário de Estado de Educação os nomes dos candidatos e/ou chapas dos eleitos, considerados "aptos", para a designação e posterior assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 9º Cabe à Comissão Escolar:

I - divulgar e coordenar o processo eletivo no âmbito da unidade escolar;

II - garantir a divulgação da Proposta de Gestão Escolar elaborada pelos candidatos;

III - criar mecanismos que garantam a participação, no processo eletivo, de todos os segmentos que integram a unidade escolar;

IV - implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação e pela Comissão Estadual para a eleição dos dirigentes escolares;

V - conferir, por meio de seu Presidente, perante a secretaria da unidade escolar, a lista dos votantes por segmento disponibilizada no Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação, realizando as correções e acréscimos necessários;

VI - regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com a legislação em vigor e as instruções estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação e pela Comissão Estadual;

VII - divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;

VIII - averiguar e julgar as denúncias recebidas;

IX - receber e encaminhar à Comissão Estadual as impugnações e recursos relacionados ao processo eletivo;

X - orientar os candidatos com referência às normas e instruções referentes ao processo eletivo;

XI - cumprir o cronograma proposto para a eleição;

XII - encaminhar à Comissão Estadual a Ata do Resultado Final da eleição, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do processo eletivo;

XIII - encaminhar à Comissão Estadual os documentos entregues pelos candidatos eleitos, em observância ao art. 46 desta Resolução, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação do resultado da eleição.

## CAPÍTULO II DO CURSO DE GESTÃO PARA DIRIGENTE ESCOLAR

Art. 10. O Curso de Gestão para Dirigente Escolar de, no mínimo, 40 horas, oferecido pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) e/ou parceiros conveniados, tem por objetivo aferir a competência dos interessados em exercer a função de Dirigente Escolar nas dimensões de Gestão Escolar administrativa, financeira e pedagógica.

§ 1º Será considerado apto no Curso de Gestão para Dirigente Escolar o interessado que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento, segundo critérios definidos em regulamento do próprio curso.

§ 2º Os concluintes do Curso de Gestão para Dirigente Escolar, interessados em participar da eleição direta nas escolas e/ou a serem designados para a função de Diretor ou Diretor Adjunto nas escolas e centros que não comportam eleição ou para o exercício temporário da função, deverão se cadastrar perante a Secretaria de Estado de Educação para a formação do Banco Reserva de Habilitados à função de Dirigente Escolar, em plataforma própria, com endereço eletrônico a ser disponibilizado em Instrução Normativa, publicada em Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria Estadual de Educação e por meio de comunicação interna a todas as escolas.

Art. 11. Os concluintes do Curso de Gestão para Dirigente Escolar, cadastrados no Banco Reserva de Habilitados à função de Dirigente Escolar, que não forem designados para as funções de Diretor ou de Diretor Adjunto, integrarão o Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar, organizado por município, ficando sua permanência no referido cadastro condicionada à participação no Curso de Formação em Gestão Escolar e nos cursos de formação continuada a serem oferecidos pela SED/MS ou por parceiros conveniados.

Parágrafo único. O Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar terá validade coincidente com o período de mandato dos dirigentes, devendo ser reconstituído quando da realização de novas eleições.

## CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 12. A eleição para escolha de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino ocorrerá conforme calendário a ser fixado em Instrução Normativa e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 42 da Lei n. 5.466/2019.

Art. 13. Poderão inscrever-se na eleição de dirigentes escolares os servidores efetivos do Grupo Educação e os ocupantes do Cargo de Especialista de Educação, que atendam ao disposto no art. 4º desta Resolução.

## CAPÍTULO IV DA CANDIDATURA

Art. 14. As candidaturas deverão ocorrer por meio de Chapa para Diretor e Diretor Adjunto e, excepcionalmente, Candidatura Individual para Diretor, nas escolas em que, até a data da publicação desta Resolução, não comportem Diretor Adjunto.

Parágrafo único. Deverá ser observada a situação da escola, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), na data da publicação desta Resolução, com relação ao quantitativo de aluno, para assegurar o direito a Diretor Adjunto, conforme o disposto no Decreto 14.744, de 29 de maio de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto 16.238, de 21 de julho de 2023.

Art. 15. A chapa ou candidato individual poderá inscrever-se e concorrer à eleição para outra unidade escolar que não seja a de sua lotação, desde que no mesmo município, observado o disposto no § 1º do art. 4º desta Resolução.

Art. 16. O registro das candidaturas individuais ou chapas (Diretor e Diretor Adjunto), perante a Comissão Escolar, deverá ocorrer na escola de interesse, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do último holerite;

II - proposta de gestão escolar;

III - declaração assinada no ato do registro da candidatura de Diretor ou de chapa, sob as penas da lei, de que preenche os requisitos constantes do art. 4º desta Resolução, e de que apresentará os documentos comprobatórios à Comissão Escolar após a homologação do resultado da eleição, caso seja eleito.

#### CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 17. Os membros da comunidade escolar elegerão o Diretor e o Diretor Adjunto por meio de voto direto e secreto, o qual terá valor proporcional, assim distribuídos:

I - 50% para os servidores efetivos (professores, especialistas de educação e servidores administrativos) que estejam lotados e em exercício na unidade escolar, excetuando aqueles que, na data eleição, estejam em gozo de licença sindical e aqueles que, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição, tenham gozado licença, de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença maternidade;

II - 25% para os estudantes matriculados e frequentes a partir do 8º ano;

III - 25% para pais ou representantes legais.

Parágrafo único. Em relação ao direito de voto previsto no inciso III deste artigo, apenas um deles exercerá o direito de voto, independentemente do número de filhos ou de representados matriculados na unidade escolar.

Art. 18. O mandato dos eleitos para as funções de Diretor e de Diretor Adjunto, quando a escola comportar, será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma reeleição para quaisquer dessas funções.

Parágrafo único. Consideram-se casos de reeleição para fins do disposto no *caput* deste artigo, as candidaturas assim lançadas:

I - de Diretor para novo mandato de Diretor; e

II - de Diretor Adjunto para novo mandato de Diretor Adjunto.

#### CAPÍTULO VI DOS VOTANTES

Art. 19. Poderão votar:

I - os servidores efetivos (professores, especialistas de educação e servidores administrativos) que estejam lotados e em exercício na unidade escolar, excetuando aqueles que, na data eleição, estejam em gozo de licença sindical e aqueles que, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição, tenham gozado licença, de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante;

II - estudantes matriculados e frequentes a partir do 8º ano;

III - pai, mãe ou representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, sendo que apenas 1 (um) destes exercerá o direito de voto, independentemente do número de filhos ou de representados matriculados na unidade escolar.

Art. 20. Cada votante indicará, em cédula própria, por meio de manifestação pessoal e secreta, uma chapa ou candidato individual.

Art. 21. O votante pertencente a mais de um segmento terá direito apenas a 1 (um) voto.

Art. 22. Não será permitido o voto por procuração.

#### CAPÍTULO VII DOS FISCAIS

Art. 23. Cada candidato poderá indicar à Comissão Escolar, até 2 (dois) dias úteis antes da data da eleição, um fiscal para acompanhar o processo de votação das mesas eleitorais, registrando-se em ata.

#### CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 24. A campanha eleitoral terá prazo definido em Instrução Normativa.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estipulado e das regras para a campanha poderá ser objeto de denúncia que será analisada pela Comissão Escolar e, se comprovado fato e autoria, acarretará a nulidade da inscrição e a retirada do candidato do processo eletivo.

Art. 25. Caberá à Comissão Escolar promover, em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, uma assembleia geral oportunizando a participação de todos os candidatos a dirigentes escolares, os quais deverão apresentar a sua Proposta de Gestão Escolar à comunidade escolar.

Art. 26. É vedada às chapas e aos candidatos individuais a utilização de carro de som e a confecção e distribuição de brindes, prêmios, sorteios ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, e, ainda, qualquer menção aos concorrentes.

Art. 27. Não será permitida a realização de eventos com o objetivo de arrecadar recursos financeiros para custeio das campanhas eleitorais das chapas ou candidatos individuais, nem o recebimento de donativos de terceiros.

Art. 28. No período que antecede e após o término da campanha eleitoral, assim como durante a votação, é vedada às chapas ou aos candidatos individuais qualquer manifestação ou propaganda eleitoral, seja por telefone, celular, e-mail, redes sociais, dentre outras, sob pena de anulação da inscrição e retirada do candidato do processo eletivo.

Art. 29. A Comissão Escolar deverá zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, assim como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas na unidade escolar durante a campanha eleitoral.

#### CAPÍTULO IX DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 30. A mesa receptora será composta por 3 (três) membros, escolhidos dentre os votantes e designados pela Comissão Escolar, por ato de seu Presidente, sendo:

- I – um Presidente;
- II – um Secretário;
- III – um Mesário.

Art. 31. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus familiares em qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, seus fiscais e os membros da Comissão Escolar.

Art. 32. Na ausência temporária do Presidente, assumirá as suas funções, o Secretário.

Art. 33. Compete à mesa receptora:

- I - organizar os trabalhos de votação;
- II - zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;
- III - autenticar as cédulas de votação, mediante rubrica aposta pelo seu Presidente;
- IV - solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de

votação;

V - verificar, antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade do documento com foto apresentado e a perfeita identificação do votante;

VI - lavar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

VII - remeter à Comissão Escolar, após a conclusão dos trabalhos, as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e demais documentos pertinentes.

Art. 34. As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e em disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 35. A Comissão Escolar deverá assegurar o quantitativo de urnas, sendo uma urna para cada 200 (duzentos) eleitores.

Art. 36. Constará, das cédulas de votação, o segmento do qual faz parte o votante.

Art. 37. Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante habilitado da lista de votação, a mesa receptora procederá ao voto "em separado", recolhendo-o em envelope especial, fazendo o devido registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Escolar.

Parágrafo único. O candidato à função de Diretor ou de Diretor Adjunto que concorrer ao pleito em unidade escolar diversa da de sua lotação poderá exercer o direito de voto na unidade escolar em que estiver concorrendo, por meio de voto "em separado", nos termos constantes no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO X DA APURAÇÃO

Art. 38. A Comissão Escolar procederá à abertura das urnas e contagem dos votos na presença dos candidatos e dos fiscais por eles indicados que estiverem presentes.

Art. 39. Após a contagem dos votos, a Comissão Escolar deverá inserir no Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação o quantitativo de votos válidos de cada candidato por segmento, para obter a respectiva proporcionalidade, e registrará os resultados em ata assinada pelos integrantes da Comissão Escolar, pelos fiscais de cada candidato e pelos candidatos presentes.

Art. 40. No caso de candidatura por chapa, serão eleitos Diretor e Diretor Adjunto os integrantes da chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos e, no caso de candidatura individual, será eleito Diretor o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, tendo por referência, em caso de chapa, o candidato a Diretor:

I - que possuir Licenciatura na área de Educação, com especialização em Gestão Escolar;

II - tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo de Professor, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.



III - tiver maior idade.

Art. 41. Os votos resultantes do processo eleitoral serão lacrados e arquivados na unidade escolar, sob responsabilidade da Direção da escola, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 42. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Escolar deverá disponibilizar, por meio do Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Ata do Resultado Final, indicando a chapa ou candidato eleito.

Art. 43. Recebida a Ata do Resultado Final, a Comissão Estadual, em até 2 (dois) dias úteis, divulgará oficialmente o resultado preliminar das eleições, por meio do Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação.

#### CAPÍTULO XI RECURSOS

Art. 44. Da divulgação do resultado oficial da eleição caberá recurso, interposto e arrazoado pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Escolar, que o encaminhará, em 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Estadual.

Art. 45. A Comissão Estadual julgará os recursos impetrados no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicando o resultado oficial final no Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação.

#### CAPÍTULO XII DOS CANDIDATOS ELEITOS

Art. 46. Os eleitos deverão, no prazo 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação do resultado das eleições no Sistema Eletrônico de Eleições da Secretaria de Estado de Educação, entregar à Comissão Escolar os seguintes documentos comprobatórios das declarações preambularmente elaboradas:

I - requerimento de posse;

II - cópia da carteira de identidade e CPF;

III - cópia do último holerite;

IV - cópia do comprovante de escolaridade de nível superior com Licenciatura na área de educação;

V - comprovante atualizado de residência;

VI - declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com dedicação exclusiva;

VII - certidões negativas nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

VIII - declaração de que não possui qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o Diretor ou Diretor Adjunto eleito, conforme o caso;

IX - declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos;

X - certidões negativas criminal e cível das Justiças Estadual e Federal;

XI - declaração de que não possui prestações de contas pendentes no exercício atual da/s função/ões com a Secretaria de Estado de Educação até a data da inscrição para a eleição;

XII - documento comprobatório de cumprimento e aprovação no estágio probatório.

§ 1º A Comissão Escolar receberá os documentos e os encaminhará à secretaria da escola para a abertura e instrução individualizada dos processos dos eleitos, no Papel Zero, para submeter à Comissão Estadual para análise e deferimento, conforme estabelece o inciso X do art. 8º desta Resolução.

§ 2º A designação fica condicionada à apresentação de todos os documentos elencados neste artigo.

#### CAPÍTULO XIII DA DESIGNAÇÃO

Art. 47. Será designado para a função de Diretor e de Diretor Adjunto a chapa mais votada e, no caso de candidatura individual, o candidato mais votado para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º O mandato dos Dirigentes Escolares terá início, preferencialmente, em 1º de janeiro do ano seguinte à eleição e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do último ano do período de mandato.

§ 2º No caso de ser eleito profissional que tenha vínculo estatutário com outro ente federativo, a designação fica condicionada à comprovação de sua cedência para o Estado com ônus para a origem.

Art. 48. A designação para Diretor Adjunto fica condicionada ao preenchimento pela escola, para a qual concorreu, de requisitos estabelecidos em normas que a classifique como sendo unidade escolar que necessite ter Direção Adjunta.

Parágrafo único. No caso de escolas que, após a eleição, vierem a ter classificação como unidade escolar que necessite de Direção Adjunta, o Secretário de Estado de Educação escolherá o Diretor Adjunto, dentre os profissionais que integram o Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar, para designação para a função.

Art. 49. Nos casos de anulação da eleição, de impugnação do candidato/chapa ou de vacância da função, quando designado em decorrência da eleição, o Secretário de Estado de Educação designará *pro tempore* o Diretor e o Diretor Adjunto, preferencialmente, dentre os profissionais que integram o Banco Reserva

de Habilitados à Função de Dirigente Escolar para, no prazo máximo de 6 (seis) meses, realizar novas eleições.

Parágrafo único. Nos casos de inexistência de interessados inscritos para a eleição em determinada escola, caberá ao Secretário de Estado de Educação designar, para o mandato, o Diretor e o Diretor Adjunto, quando couber, a partir do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

Art. 50. O Diretor e o Diretor Adjunto, designados para a função, deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, o diagnóstico e os resultados educacionais da escola, e remetê-lo, em até 90 (noventa) dias após a posse, ao setor competente da SED/MS.

Parágrafo único. O Plano de Gestão Escolar será objeto de monitoramento pelo setor competente da SED/MS.

#### CAPÍTULO XIV DA POSSE

Art. 51. A posse dos candidatos eleitos para a Direção Escolar e a assinatura do Termo de Compromisso dar-se-ão conforme Instrução Normativa da Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED).

Art. 52. Na transmissão da função, a Direção anterior apresentará ao seu sucessor o inventário dos bens públicos, permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar, bem como a prestação de contas referentes às verbas estaduais e federais recebidas no decorrer do respectivo mandato, e demais informações pertinentes ao funcionamento da unidade escolar.

§ 1º A direção que não cumprir o disposto no caput deste artigo estará sujeita, nos termos da Lei Estadual n. 1.102/90, a responder sindicância ou processo administrativo disciplinar, a fim de apurar possível responsabilidade por infração praticada no exercício de suas atribuições como Diretor.

§ 2º Se o Diretor for reeleito, deverá fazer o inventário de que trata o caput deste artigo, apresentá-lo, em reunião, para o Colegiado e a Associação de Pais e Mestres da unidade escolar, deixando toda a documentação/relatórios/atas relativos ao inventário, na secretaria da escola, à disposição da Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES), vinculada à Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED).

Art. 53. O exercício da função dependerá de assinatura de Termo de Compromisso, no qual o designado se compromete a cumprir os deveres da função, as orientações técnicas da SED/MS, a política pública definida para a educação do Estado, as metas estabelecidas pela escola, o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Gestão Escolar, assim como o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, no que couber, as leis específicas acerca da Educação e as Constituições Federal e Estadual.

Art. 54. O Termo de Compromisso assinado no ato de posse terá vigência até 31 de dezembro do último ano do mandato.

Art. 55. As metas estabelecidas no Termo de Compromisso e no Plano de Gestão serão objeto de avaliação periódica, por meio do monitoramento escolar, para verificação dos seus resultados, avanços e/ou pactuação de novas metas de melhorias da qualidade de ensino e da aprendizagem.

§ 1º Poderão ser expedidas medidas preliminares preventivas dirigidas aos gestores escolares com a finalidade de atingir o objetivo do Monitoramento da Gestão Escolar e alcançar as metas estabelecidas no Termo de Compromisso.

§ 2º Entendem-se como medidas preliminares a Recomendação e a Notificação.

Art. 56. O não cumprimento do Termo de Compromisso e a obtenção de resultado insuficiente no monitoramento da Gestão Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação, implicará em sanções sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e administrativa, sendo:

I - Gestão compartilhada;

II - Intervenção Escolar;

III - Dispensa da Função.

§ 1º Para aplicação das sanções de gestão compartilhada e de intervenção escolar será observado o disposto na Resolução/SED n. 3.916, de 30 de setembro de 2021.

§ 2º A perda da função observará as disposições do art. 30 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 57. É obrigatória a participação dos designados para as funções de Diretor e de Diretor Adjunto no Curso de Formação em Gestão Escolar, sob pena de a não participação acarretar a revogação da designação, e nos demais cursos de formação continuada a serem oferecidos pela SED/MS e/ou por parceiros conveniados, conforme dispuser regulamento.

#### CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. A Comissão Estadual terá, durante o processo eletivo, ação perante a Comissão Escolar, no que tange ao acesso às informações e ao apoio às questões administrativas necessárias ao bom andamento do pleito.

Art. 59. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidatura individual ou chapa, quando houver descumprimento da legislação específica ao processo eletivo de dirigente escolar.

Art. 60. O candidato que descumprir as normas legais será eliminado do processo eletivo.

Art. 61. A Comissão Estadual poderá dispor, em instrução própria, outros procedimentos cabíveis, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 62. O Supervisor de Gestão Escolar deverá acompanhar todo o processo eletivo, exceto

quando for candidato ao cargo de Diretor ou Diretor Adjunto.

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual.

Art. 64. Independentemente da data de início, o mandato dos eleitos para as funções de Diretor e de Diretor Adjunto da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o período de 2024 a 2027, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2027.

Art. 65. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Convênio N. 33.629

#### Processo nº 29/041.039/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Juliano Varela, CNPJ: 86.835.535/0001-06, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor: R\$ 373.640,40** (Trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação Especial na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 373.640,40 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012262 de 10/10/2023.

**Vigência:** A contar da data de assinatura, até 30/09/2024.

**Assinatura: 17/10/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WILSON JOSÉ DE ALMEIDA – CPF/MF N. 465.279.231-04**

Presidente APAE de Bela Vista - CONVENENTE.

### Extrato do Contrato 0059/2023-GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 22734

**Processo:** 29/027.660/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Mosaico Construções Ltda

**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Lagoa Bonita, no Distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis/MS.

**Valor:** R\$ 7.288.597,00 (sete milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais)

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Data da Assinatura:** 04/10/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rogério de Matos Neves

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0052/2023-GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 22925**

**Processo:** 29/027.573/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeCENTRAL EMPRESAS CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Luiza Widal Borges Daniel, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Adenilson Mendes Arguilera

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0155000001**, Nota de Empenho n. **2023NE011841**.

**Valor:** R\$ 301.007,50 (trezentos e um mil e sete reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 03/10/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Waléria Franco Camposano

**Secretaria de Estado de Saúde****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato.

<b>Fiscal de contrato (Nome e matrícula)</b>	<b>Fiscal substituto (Nome e matrícula)</b>
Fabiana Cristina Figueiredo	Mariana Caramori Mura
MATRÍCULA: 431074021	MATRÍCULA: 476214021
<b>Gestor do contrato (Nome e matrícula)</b>	<b>Gestor substituto (Nome e matrícula)</b>
Guilherme de Oliveira Neto	Vanessa Paniz Knippelberg
MATRÍCULA: 478175023	MATRÍCULA: 122362021

**Referente:****Processo N. 27/012.229/2023****Objetivo:** Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Ações Judiciais/CDS. Processo de utilização de registro de ATA (015/FESA/2022).**Vigência da ATA:** 01/01/2024**Extrato do Contrato n. 0260/2023/SES****Nº Cadastral 23001**

**Processo:** 27/010.908/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 42038 e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde – CDS/SES.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE009161, emitida em 06/10/2023, no valor de R\$ 1.624.801,00 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e um reais), previstas no item 10 do Termo de Referência. E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0021, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de empenho 2023NE009162, emitida em 06/10/2023, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - Valor referente a taxa cambial.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.624.801,00 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e um reais).

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4.2 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133 /21 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 10/10/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e André Pereira Gomes Maia Filho

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 05/2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2023, Diário Oficial Eletrônico – DOE/MS nº 11.199, Edição Extra, de 30 de junho de 2023, pág. 7, item **10.11, 11.1 e 11.2**, ratificando as decisões da **Comissão de Seleção**, instituída por meio da RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 253, de 16 de junho de 2023, publicada no DOE/MS nº 11.198, de 30 de junho de 2023, pág.206, vem a público para:

- PUBLICAR O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC.
- DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção, do Chamamento Público SEAD nº 01/2023 (DOE/MS nº 11.199), de acordo com a respectiva ordem de classificação das propostas:
- CORRIGIR DE OFÍCIO**, alguns dos itens publicados no DOE/MS 11.280, por incorreção, em razão do julgamento do recurso apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
- DEVOLVER o PRAZO RECURSAL** para as OSC participantes, em razão da correção apontada no item 3.
- APRESENTAR** novo calendário, com a atualização dos prazos, em razão do item 4.

### CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 05/2023 RECURSOS INTERPOSTOS

**Objeto do recurso: Nota atribuída no espelho de nota, item 8.11, B.**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
1	Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	IV	Provido	8.2

**Objeto do recurso: Valor da proposta.**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
2	Associação Cristã Pais e Filhos of. 93	IX	Não provido	8.2, d, i
3	Associação Social Terra Santa	V	Não provido	8.2.i c/c 5.10

**Objeto do recurso: Ausência de CNPJ na proposta.**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
4	Associação Beneficente Salvare	X e XII	Não provido	8.2, e



5	Comunidade Evangélica Peniel	IX	Não provido	8.2, e
6	Comunidade Terapêutica Novo Olhar of.38/2023	I	Não provido	8.2, e
7	Comunidade Terapêutica Novo Olhar of.83/2023	I	Não provido	8.2, e
8	Esquadrão Resgate Siloé	V	Não provido	8.2, e, f
9	Instituto crescer	II e III	Não provido	8.2, e

**Objeto do recurso: Não preencher devidamente os anexos e Ausência de rubricas ou assinaturas.**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
10	Associação Comunitária Peniel (Comunidade Terapêutica Peniel)	V	Não provido	8.2, f, g, e
11	Associação Cristã Pais e Filhos of. 94	III	Não provido	8.2, f, g
12	Instituto El Shamah	II e VII	Não provido	8.2, f

**Objeto do recurso: Rúbricas - Assinaturas**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
13	Associação Anandamóyi	II	Não provido	8.2, g
14	Associação Boxe Popular Nilson Ferreira	III	Não provido	8.2, g
15	Associação de imigrantes Dourados e Região - DUNAMIS	I	Não provido	8.2, g
16	Associação Venezuelana em Campo Grande	I	Não provido	8.2, g
17	Casa de Maria	II	Não provido	8.2, g
18	Clube de Mães Mulheres Independentes Bairro Alto - Projeto Girassol	VI	Não provido	8.2, g
19	Juventude AG FC	III	Não provido	8.2, g
20	Sirpha - Lar dos idosos	VIII	Não provido	8.2, g
21	Associação Amigos da Criança e do Adolescentes ACA	VI	Não provido	8.2.I c/c 7.2
22	Casa da Criança Peniel	XII	Não provido	8.2, g

**Objeto do recurso: Manutenção da OSC**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
23	ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS	IV	Não provido	8.2, h

**Objeto do recurso: Revisão de nota.**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
24	Associação Amor pela vida	III	Parcialmente provido	6.7
25	Atos de Amor	I	Não provido	8.2.i c/c 8.12
26	Escolinha de Futebol Bola de Ouro	II	Não provido	8.2.i c/c 8.12
27	Inst. Luther King	II	Não provido	8.2.i c/c 8.12

**Objeto do recurso: Proposta que não se enquadra no eixo.**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
28	Associação Amigos das Crianças com Câncer - AACC	XII	Não provido	8.2,f, 4.6

**Objeto do recurso: Requerimento**

Qtde	ORGANIZAÇÃO	EIXO	RESULTADO	RESULTADO FINAL
29	Atos de Amor - requerimento de vistas	I	Não provido	6.7
30	Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	IV	Provido	8.2

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 05/2023**

**RESULTADO PRELIMINAR**

<b>EIXO I - CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Fundação de Assistência à Pessoa Humana	Campo Grande	8.5
Casa de Passagem Resgate	Campo Grande	7.1
Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável - Centro Oeste	Campo Grande	7.0

<b>EIXO I - INTERIOR</b>
Sem proposta classificada

<b>EIXO II - CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa (Projeto Asas do Futuro)	Campo Grande	10.0
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econ. e Cultural Maná do Céu para os Povos	Campo Grande	10.0
Instituto Manoel Bonifácio	Campo Grande	10.0
Centro de Integração e do Adolescente - Cica	Campo Grande	9.7
Projeto Som e Vida	Campo Grande	9.5
Lar do Pequeno Assis	Campo Grande	9.5
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC	Campo Grande	9.3
Associação de Amparo e Família Projeto +1	Campo Grande	9.2
Associação Cidades dos Meninos	Campo Grande	9.2
Instituto Misericordes Sicut Pater	Campo Grande	9.0
Fraternidade Despertar	Campo Grande	7.4
Projeto Deus é Dez	Campo Grande	7.4
Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul (Casa Dom Bosco)	Campo Grande	7.4
Fundação Manoel de Barros	Campo Grande	7.2
Projeto Sal da Terra Luz do Mundo - PSTLM	Campo Grande	6.5
Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande (Educandário Getúlio Vargas)	Campo Grande	6.4
Salesianos Ampare	Campo Grande	6.1

<b>EIXO II - INTERIOR</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller	Corumbá	10.0
Associação Cultural e Educacional Família Feliz ACEFF	Coronel Sapucaia	9.7
Associação Benemérita Avivamento de Deus	Aquidauana	8.6
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - MS - APAE	Água Clara	8.3
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econ. e Cultural Irma Emiliania	Paranaíba	8.0
Centro Espirita Caminho de Damasco	Amambai	7.4
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina	Nova Andradina	7.2
Associação Joanna de Angelis	Paranaíba	6.8

<b>EIXO III - CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	Campo Grande	7.6
Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande	7.4
Associação Amor Pela Vida	Campo Grande	6.7
Instituto de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo ACIESP	Campo Grande	6.6
Associação Espaço Vida Ativa - EVA	Campo Grande	6.2

<b>EIXO III – INTERIOR</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Associação benemerita avivamento de Deus - SECUNDÁRIA	Aquidauana	8.3

<b>EIXO IV – CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Associação de Educação Especial Marcelo Takahaki - AEEMT	Campo Grande	10
Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas	Campo Grande	9.7
Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS	Campo Grande	9.6
Instituto Social Amparo	Campo Grande	9.4
Associação Juliano Varela	Campo Grande	8.4
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência	Campo Grande	8.2
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	Campo Grande	8.2
Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS	Campo Grande	7.5
Associação Educacional, Cultura e de Pesquisa Arte e Vida	Campo Grande	6.9
Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	6.5

<b>EIXO IV - INTERIOR</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	9.6
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados –AAGD	Dourados	8.6
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – MS	Guia Lopes da Laguna	7.5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Amambai	7.1
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba	Paranaíba	6.9
União dos Deficientes Físicos de Amambai	Amambai	6.7
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo	Mundo Novo	6.6
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nioaque	Nioaque	6.5
Associação Esportiva Dourados Paralímpico	Dourados	6.1

<b>EIXO V – CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Associação Nova Criatura	Campo Grande	9.4
Associação de Reeducação Social - Jaboque	Campo Grande	8.6
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0001-97	Campo Grande	6.7

<b>EIXO V – INTERIOR</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0002-78	Batayporã	6,7

<b>EIXO VI – CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação – MAGMA	Campo Grande	9.7
Instituto Social Ajudar e Cuidar – ISAC	Campo Grande	9.5
Instituto Causadores da Alegria	Campo Grande	7.2
Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão	Campo Grande	7.2

<b>EIXO VI – INTERIOR</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento RESSOARTE	Anastácio	9.7

<b>EIXO VII – CAMPO GRANDE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Salesianos Ampare (CNPJ 03.965.837/0001-63) - SECUNDÁRIA	Campo Grande	7.9
Associação Educacional, Cultura e de Pesquisa Arte e Vida - SECUNDÁRIA	Campo Grande	6.9

<b>EIXO VII - INTERIOR</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Nota média</b>
Furnas do Dionísio	Jaraguari	9.7

**EIXO VIII – CAMPO GRANDE**

Sem proposta classificada

**EIXO VIII - INTERIOR**

Sem proposta classificada

**EIXO IX – CAMPO GRANDE****CIDADE****Nota média**

Instituto Social Garoto de Fé

Campo Grande

9.2

Instituto de Desenvolvimento Pro Social – IDEPS

Campo Grande

8.9

Associação Nova Criatura

Campo Grande

8.3

**EIXO IX - INTERIOR**

Sem proposta classificada

**EIXO X – CAMPO GRANDE**

Sem proposta classificada

**EIXO X – INTERIOR****CIDADE****Nota média**

Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural IPEDI

Miranda

6.1

**EIXO XI – CAMPO GRANDE****CIDADE****Nota média**

Associação Fundação Casa Centro de Apoio Social e Acompanhamento

Campo Grande

9.0

Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul

Campo Grande

8.7

**EIXO XI – INTERIOR****CIDADE****Nota média**

Associação Diversidade em Ação - Divação

Dourados

7.2

**EIXO XII – CAMPO GRANDE****CIDADE****Nota média**

Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Milóca

Campo Grande

9.2

**EIXO XII – INTERIOR**

Sem proposta classificada

**DESCLASSIFICADAS**

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>EIXO</b>	<b>MOTIVO</b>
Associação Multicultural Dunamis de Dourados e Região	Eixo I	8.2.g
Comunidade Terapêutica Novo Olhar	Eixo I	8.2, e
Associação Desportiva Clube Poeirinha	Eixo I	8.2, e
Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis	Eixo I	8.2. e
Associação Beneficente Rita Guardini	Eixo I	8.2, h
Associação Venezuelana em Campo Grande	Eixo I	8.2.g
Instituto Atos do Amor	Eixo I	8.2.i c/c 8.12
APECMS - Associação Pantanal Esporte Clube de Amputados de Mato Grosso do Sul	Eixo II	8.2,j
Instituto Luther King	Eixo II	8.2,i c/c 8.12
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nos	Eixo II	8.2.i c/c 8.12
Escolinha de Futebol Bola de Ouro	Eixo II	8.2,i c/c 8.12
Casa de Maria	Eixo II	8.2.g
Associação Anandamoyi	Eixo II	8.2.g

Instituto de Desenvolvimento Evangélico (IDE)	Eixo II	8.2, d
Obras Sociais Jesus Consolador	Eixo II	8.2, i, c/c 7.3
Instituto Crescer	Eixo II	8.2, e
Instituto El Shamah Campo Grande – MS	Eixo II	8.2, f
Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco	Eixo II	8.2. i, c/c 7.3
Caritas Paroquial de Bataguassu	Eixo II	8.2,i c/c 5.10
Ministério Evangélico dos Encorajadores Globais	Eixo II	8.2, e
Instituto Mirim de Campo Grande	Eixo II	8.2,i c/c 5.10
Casa do Garoto	Eixo II	8.2,i c/c 5.10
Desafio Jovem Peniel	Eixo II	8.2, e , g
Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA	Eixo II	8.2, g
Associação Missionaria Catequista do Sagrado Coração	Eixo II	8.2, g
Instituto Eduardo Dutra Lescano	Eixo II	8.2, i
Associação Esportiva e Social EIA Dourados	Eixo II	8.2, f , g, e
Associação Movimento Mãe Àguia	Eixo II	8.2, h.
Entidade Monte Sião (Vila São Pedro e Inápolis)	Eixo II	8.1, I e 7.5
Entidade Monte Sião	Eixo II	8.1, I e 7.5
Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva	Eixo II	8.2, i c/c 7.3
Associação Amigos de Maria	Eixo II	8.2, g, i
Associação boxe popular Nilson Ferreira	Eixo III	8.2. g
Associação Cristã Pais e Filhos	Eixo III	8.2.f, g
Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social	Eixo III	8.2. c/c 5.10
APAN Associação de Pais e Amigos da Natação de Costa Rica	Eixo III	8.2.h c/c 2.4
Projeto Rondon	Eixo III	8.2.e, f, g
Instituto Crescer	Eixo III	8.2.e
Associação Católica Sagrada Família – ASFA	Eixo III	8.2.g
Juventude AG FC	Eixo III	8.2.g
Associação Renasce a Esperança	Eixo IV	8.2, g, e, f
Associação Assistencial Novo Horizonte	Eixo IV	8.2,e c/c 5.10
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso	Eixo IV	8.2, e
Associação Pestalozzi de Dourados	Eixo IV	8.2, f c/c 7.3
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS	Eixo IV	8.2,h
Associação Tagarela	Eixo IV	8.2, i, c/c 12.9
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0003-59	Eixo V	8.2.g
Centro de Reabilitação e Tratamento para dependentes químicos, Alcoolistas e Familiares - CERTA	Eixo V	8.2, f
Comunidade Terapêutica Irmãos em Cristo	Eixo V	8.2, g
Projeto Simão	Eixo V	8.2 e, i c/c 7.3
Filhos de Maria	Eixo V	8.2, e
Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar	Eixo V	8.2 f, i C/C 7.3
Associação Social Terra Santa	Eixo V	8.2 i, c/c 5.10
República Social EKKLESIA	Eixo V	8.2 f, g
Esquadrão Resgate Siloé	Eixo V	8.2, e, f
Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos	Eixo V	8.2, h
Comunidade Terapêutica Peniel	Eixo V	8.2 f, g, e
Novo Olhar – SECUNDÁRIA	Eixo V	8.2.e



Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança	Eixo VI	8.2.g
Clube de Mães Mulheres Independente Bairro Alto	Eixo VI	8.2.g
Instituto da Mulher Negra do Pantanal	Eixo VI	8.2 e, i c/c 7.3
Associação Social Força do Amor	Eixo VI	8.2, e
Associação das Mulheres Independentes na Ativa	Eixo VI	8.2, i, g
Instituto de Apoio e Proteção a Pesquisa, Educação e Cultura	Eixo VI	8.2, i, h c/c 7.2
Associação de Reciclagem de Lixo Eletrônicos do MS	Eixo VI	8.2, e
Instituto ajude a ajudar	Eixo VI	8.2, i c/c 8.2.e
Associação Amigos da Criança e do Adolescentes – ACA	Eixo VI	8.2.I C/C 7.2
União dos deficientes físicos de Amambai - SECUNDÁRIA	Eixo VI	8.2.i c/c 8.12
Sociedade Assistencial Meimei	Eixo VII	8.2.i e 5.10
TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Eixo VII	8.2.f e 2.2
Instituto Social Capital dos Ypês	Eixo VII	8.2.g
Instituto El Shamah SECUNDÁRIA	Eixo VII	8.2, f
Associação Fundação Casa SECUNDÁRIA	Eixo VII	8.2.g
Associação viver bem Lar para idosos	Eixo VIII	8.2. e , g c/c 7.3.II
Asilo São José da Velhice Desamparada	Eixo VIII	8.2.i c/c 5.10
Fundação Anália Franco	Eixo VIII	8.2.i c/c 7.3
Lar do Idoso Paulo de Tarso	Eixo VIII	8.2.i c/c 5.10
Lar São Francisco de Assis Casa do Idoso	Eixo VIII	8.2. f, g, i
Associação Beneficente Frei Fabiano de Cristo	Eixo VIII	8.2.h;
SIRPHA Lar dos Idosos	Eixo VIII	8.2.g
IDEACP - Instituto de Desenvolvimento Educacional	Eixo IX	8.2,i c/c 8.12
Associação Crista Pais e Filhos	Eixo IX	8.2, d, i
Associação Ministério Salva Vidas - Capelânia Prisional	Eixo IX	8.2.i
Comunidade Evangélica Peniel	Eixo IX	8.2,e
Associação Amor Pela Vida - SECUNDÁRIA	Eixo X	8.2. j
Associação Beneficente Salvare	Eixo X	8.2. e
Organização de Apoio ao Indígena	Eixo X	8.2.f, g
Associação Diversidade em Ação - Divação – SECUNDÁRIA	Eixo XI	8.2.i c/c 4.3
Instituto Capital dos Ipês – SECUNDÁRIA	Eixo XI	8.2, g
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer	Eixo XII	8.2,f c/c 4.6
Casa da Criança Peniel	Eixo XII	8.2, g
Casa do Garoto	Eixo XII	8.2,f c/c 5.10
Lar Ebenézer Hilda Maria Correa	Eixo XII	8.2, e, f, g
Associação Beneficente Salvare – SECUNDÁRIA	Eixo XII	8.2.e
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - SECUNDÁRIA	Eixo XII	8.2.i c/c 5.10

**PROPOSTAS DESCONSIDERADAS**

<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>EIXO</b>	<b>MOTIVO</b>
Associação Venezuelana em Campo Grande	Eixo I	item 2 do edital complementar
Associação Cidades dos Meninos	Eixo II	Item 2 do edital complementar
Associação Cristã Pais e Filhos	Eixo III	Item 2 do edital complementar
Esquadrão Resgate Siloé	Eixo V	Item 2 - Edital Complementar

Instituto da Mulher Negra do Pantanal	Eixo VI	item 2 do edital complementar
Associação Diversidade em Ação – Divaço	Eixo XI	item 2 do edital complementar

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 05/2023  
NOVO CALENDÁRIO – ITEM 5**

Considerando o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.199 - Edição Extra de 30 de junho de 2023, páginas 2–20, bem como o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 04/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291 – 10 de outubro de 2023, páginas 85.

6. O item 6.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2023 – Edição Extra, passa a vigorar com os seguintes prazos:

6	Publicação do Resultado Preliminar	18/10/2023
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 19/10/2023 até 25/10/23
8	Divulgação do resultado dos recursos, homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção e convocação das OSCS selecionadas para apresentação do plano de trabalho.	01/11/2023

7. Ficam ratificadas as demais regras do edital de Chamamento Público SEAD Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.199, edição Extra de 30 de junho de 2023, páginas 2–20, não alteradas pelo presente instrumento.

8. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias e o requerimento de vistas do espelho de nota, deverão ser realizados pelo e-mail caoe@sead.ms.gov.br, **fazendo constar no campo do assunto** "CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD N. 01/2023" e a identificação do proponente e do eixo da proposta apresentada.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS  
REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2023

PROCON

PROCESSO: 656000012019 NE: 000132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000133  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000134  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 399.361,80  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.979,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (gasolina), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades do PROCON. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades do PROCON..; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades do PROCON..

PROCESSO: 810064762023 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias dentro do estado, com recurso do FUNDECON.

#### FEAS

PROCESSO: 252002672011 NE: 000847

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ,Inciso X, Artigo: 24.

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.871,89

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel,, sito a Rua: 14 de Julho No: 32 , onde funciona o Almoarifado, referente a 29 (Vinte e Nove) dias de Setembro de 2023.

PROCESSO: 650234952022 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650234972022 NE: 000849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650234982022 NE: 000850

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.735,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650234992022 NE: 000851

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.728,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235012022 NE: 000852

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650177262022 NE: 000853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.549,82

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Valor que se empenha , a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do Termo de Colaboração: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO. Referente ao mês de Setembro/2023. Para atender a Residência Inclusiva de Dourados/MS.

PROCESSO: 650235022022 NE: 000854

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235032022 NE: 000855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235042022 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.968,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235072022 NE: 000857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.385,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235092022 NE: 000858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235102022 NE: 000859

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235112022 NE: 000860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.210,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235122022 NE: 000861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235132022 NE: 000862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.722,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235142022 NE: 000863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235152022 NE: 000864  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235162022 NE: 000865  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235172022 NE: 000866  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.256,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235182022 NE: 000867  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 810235192022 NE: 000868  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 445.643,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235202022 NE: 000869  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235222022 NE: 000870  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235232022 NE: 000871  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235242022 NE: 000872  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.339,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235252022 NE: 000873  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93



DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.064,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235262022 NE: 000874  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.909,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235272022 NE: 000875  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.376,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235292022 NE: 000876  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235302022 NE: 000877  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235312022 NE: 000878  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.595,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235322022 NE: 000879  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235332022 NE: 000880  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235342022 NE: 000881  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235352022 NE: 000882  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235362022 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235372022 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUAATEMI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235212022 NE: 000885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 81/012.535/2023 NE: 000886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei 14.133

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte.

PROCESSO: 650235392022 NE: 000887

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.752,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235402022 NE: 000888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235412022 NE: 000889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.065,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 8.ª parcela/Agosto/2023.

PROCESSO: 650235422022 NE: 000890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235432022 NE: 000891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235442022 NE: 000892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.615,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235452022 NE: 000893  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235462022 NE: 000894  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235472022 NE: 000895  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.693,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235482022 NE: 000896  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235492022 NE: 000897  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.276,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235512022 NE: 000898  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.945,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235522022 NE: 000899  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235532022 NE: 000900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.772,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235542022 NE: 000901  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235562022 NE: 000902  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235572022 NE: 000903  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235582022 NE: 000904  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235592022 NE: 000905  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235612022 NE: 000906  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.410,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235632022 NE: 000907  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235642022 NE: 000908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235662022 NE: 000909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.229,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORÁ  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235692022 NE: 000910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.



PROCESSO: 650235702022 NE: 000911  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.726,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235712022 NE: 000912  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.430,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9ª parcela/Setembro de 2023.

PROCESSO: 650235732022 NE: 000913  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023

PROCESSO: 650235742022 NE: 000914  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.412,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235752022 NE: 000915  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235762022 NE: 000916  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235772022 NE: 000917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.360,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 650235782022 NE: 000918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235792022 NE: 000919  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.



PROCESSO: 650235802022 NE: 000920  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.902,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235822022 NE: 000921  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235832022 NE: 000922  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235842022 NE: 000923  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235852022 NE: 000924  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TARENOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235862022 NE: 000925  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.184,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 650235872022 NE: 000926  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/setembro/2023.

PROCESSO: 810148632023 NE: 000927  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 364,58  
FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO  
OBJETO: Para participar da 8º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no dia 14 de setembro de 2023. Essas despesas serão custeadas com recurso do Governo Federal, Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 454, DE 13 DE JULHO DE 2023, republicada no Diário Oficial Diário Oficial Eletrônico n. 11.238 10 de agosto de 2023 Página 12 á 15.  
Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS  
Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8  
Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810148642023 NE: 000928  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 364,58  
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA  
OBJETO: CI 301SUPAS/SEAD Para participar da 8º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no dia 14 de

setembro de 2023

Informo que o recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso do Governo Federal, Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 454, DE 13 DE JULHO DE 2023, republicada no Diário Oficial Diário Oficial Eletrônico n. 11.238 10 de agosto de 2023 Página 12 á 15.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810148652023 NE: 000929

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 364,58

FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI

OBJETO: CI 300 SUPAS/SEAD Para participar da 8º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no dia 14 de setembro de 2023. Informo que o recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso do Governo Federal, Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 454, DE 13 DE JULHO DE 2023, republicada no Diário Oficial Diário Oficial Eletrônico n. 11.238 10 de agosto de 2023 Página 12 á 15.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 81/014.814/2023 NE: 000930

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.906,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO - 0001635 - Margarina vegetal - Tipo: com sal; Requisito da embalagem: 500 g. MARCA: DUALIS. ; CÓDIGO - 0010285 - Mandioca - Tipo: congelada; Cor: branca / amarela; Requisito: em pedaços; Dados Complementares: 100 % natural. MARCA: DOIS IRMÃOS, PACOTE COM 02 KGS, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19, Portaria MDS No: 884 de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado - Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. .

PROCESSO: 81/014.807/2023 NE: 000931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.237,15

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO - 0009630 - Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no mínimo 200ml - MARCA: CHOKYNHO ; CÓDIGO - 0000277 - Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico - MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno - MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0000282 - Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico - MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0020210 - Coco - Tipo: ralado; Requisito: desidratado e sem açúcar - MARCA: KELLI, EMBALAGEM 100 GRS..; CÓDIGO - 0004807 - Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado - MARCA: CRISTAL, PACOTE 01 KG..; CÓDIGO - 0000095 - Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo - MARCA: LA REND, EMBALAGEM 400 GRS. Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19, Portaria MDS No: 884 de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado - Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 650235282022 NE: 000932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 9.ª parcela/Setembro/2023.

PROCESSO: 81/014.811/2023 NE: 000933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.608,70  
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME  
OBJETO: CODIGO - 0001950- Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml). 1 - L.  
MARCA: MANA.  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE.  
CI Nº 286/CPSE/SEAD/2023.  
ATA Nº 020/SAD/2023 -5, COM VIGÊNCIA EM 21/03/2024.  
ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADA POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PSA/AÇÕES PÓS COVID-19 - PORTARIA 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.  
SALDO REPROGRAMADO  
BANCO: 001 / AGÊNCIA: 2576-3 / CONTA CORRENTE Nº 6860-8.

PROCESSO: 810148212023 NE: 000935  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91,35  
FAVORECIDO: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
OBJETO: Código: 0004798 - Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.  
marca: APTI/100G.

Local de entrega: RUA 14 DE JULHO - Nº 32 - ALMOXARIFADO  
Para Atender a Casa Abrigo.

CI /nº 286/2023/CPSE/SEAD

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID - 19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.  
Saldo reprogramado.  
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 81/014.822/2023 NE: 000936  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.051,50  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: CÓDIGO - 0006599 - Gelatina, sabor diversos requisito 1a qualidade, MARCA: APTI 20 GRAMAS, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS. ; CÓDIGO - 0014729 - Creme tipo de leite, uso culinário, MARCA: CULSINI, EMBALAGEM COM 01 KG.; CÓDIGO - 0006351 - Farinha origem de milho, tipo fina, requisito 1a qualidade. MARCA: GUAPORÉ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.; CÓDIGO - 0006615 - Pó fino uso para refresco requisito aromatizado artificialmente isento de glúten, adoçado, sabores variados rendimento mínimo de 50 porções, MARCA: QUALIM EMBALAGEM COM 01 KG, .; CÓDIGO - 0007120 - Maionese requisito 1a qualidade. MARCA: SUAVIT, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19, Portaria do MDS No: 884, de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. .

PROCESSO: 81/014.820/2023 NE: 000937  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.090,80  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO - 0003538 - Açúcar tipo cristal cor branco, MARCA: SONORA, EMBALAGEM COM 02 KGS. ; CÓDIGO - 0004786 - Feijão tipo 1 carioquinha embalagem em polipropileno transparente, MARCA: CANARINHO, PACOTE COM 01 KG, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19, Portaria do MDS No: 884, de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. .

PROCESSO: 81/014.817/2023 NE: 000938  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.359,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO - 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. MARCA: ODEBRECH, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. ; CÓDIGO - 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. MARCA: SABIÁ/250G, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID -19, Portaria MDS No: 884 de 10

de Maio de 2023, Saldo Reprogramado - Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 81/014.806/2023 NE: 000939  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.941,70  
FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: CÓDIGO - 0000265 - Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA: DALLAS/400G, ; CÓDIGO - 0001406 - Macarrão - Tipo: ave-maria; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos. MARCA: DALLAS/AVE MARIA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.; CÓDIGO - 0007117 - Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade. MARCA: DALLAS/ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.; CÓDIGO - 0004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado. MARCA: VITALIV/900ML, EMBLAAGTEM COM 900 MLS. local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID -19, Portaria MDS No: 884 de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado - Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 81/014.823/2023 NE: 000940  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,80  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: CODIGO - 0006831 - Leite - Tipo: condensado; Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade. Emb - 395 - Grs.  
MARCA: BAO DE MINAS. ; CODIGO - 0006833 - Leite - Tipo: de coco; Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1º qualidade. Emb - 200 - Grs.  
MARCA: INDIANO.; CODIGO - 0010543 - Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade. Emb - 340 - g  
MARCA: PALADORI.; CODIGO - 0004668- Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade. Emb - 500Grs.  
MARCA: guapore.; CODIGO - 0010199 - Vinagre - Tipo: tinto ou branco; Embalagem: pet. Emb - 750 - MI.  
MARCA: Chemin.  
CI Nº 286/ CPSE/SEAD/2023. ATA 032/SAD/2023 - 4 COM VIGÊNCIA: 07/05/2024.  
PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE. ESSES RECURSOS SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

PROCESSO: 81/014.825/2023 NE: 000941  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.884,00  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Código: 0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha; Requisito: 1º qualidade.  
Marca: CORADINI - Emb - 5 - Kgs.

Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado  
Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte

CI/N.º 286/2023/CPSE/SEAD

Despesas custeadas por meio do Recurso FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID -19, Portaria MDS No: 884 de 10 de Maio de 2023  
Saldo Reprogramado  
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 81/014.808/2023 NE: 000942  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.240,40  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: CÓDIGO - 0002264, - Leite origem vaca, apresentação integral longa vida ( UHT), liquido homogêneo, branco leitoso, MARCA: MANÁ. local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 286 de 02/08/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID -19, Portaria MDS No: 884 de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado - Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. ; CÓDIGO - 0010285 - Mandioca tipo congelada, cor branca/amarela, requisito em pedaços, dados complementares 100% natural. MARCA: CEASA,



PACOTE DE 02 KGS..

PROCESSO: 81/015.359/2023 NE: 000943  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 262,20  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Código: 0004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.  
Marca: COAMO - Emb - 900 - Mls.

Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado,  
Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.

CI/No: 286/2023/CPSE/SEAD

Despesas custeadas por meio do Recurso FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da  
PSE/AÇÕES PÓS COVID -19, Portaria MDS No: 884 de 10 de Maio de 2023  
Saldo Reprogramado  
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 81/015.256/2023 NE: 000944  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.094,00  
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA  
OBJETO: Código: 0003054 - Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten  
e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.  
Marca: PRIME - 1 - Kg.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.  
Para atender a Casa Abrigo.

CI/N.º 286/2023/CPSE/SEAD.

Recurso FNAS  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da  
PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS n.º 884, de 10 de maio de 2023.  
Saldo Reprogramado  
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 810074882023 NE: 000945  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.168,21  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: CI 311 SUPAS/SEAD VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMNETO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES,  
DENTRO DO ESTADO. SALDO REPROGRAMADO ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS BANCO: 001  
AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE: 6674-5 AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO  
TRABALHO INFANTIL AEPETI

PROCESSO: 810156202023 NE: 000946  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58  
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA  
OBJETO: CI 315 SUPAS/SEAD Para participar da 14º Conferência Estadual , que acontecerá nos dias 21 e 22 de  
setembro na escola do SUAS Informe que o recurso a ser utilizado será:  
Recurso: Governo Federal/FNAS  
Bloco da Gestão, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família  
Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS conforme Deliberação CEAS/MS nº 454.  
Previsão de recursos - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS  
Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - Saldo Reprogramado-  
IGDE/PBF CEAS  
Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 7187.0  
Ação: Portaria MDS nº 897, de 07 de julho 2023.

PROCESSO: 810156182023 NE: 000947  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58  
FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI  
OBJETO: CI 314 SUPAS/SEAD Para participar da 14º Conferência Estadual , que acontecerá nos dias 21 e 22 de  
setembro na escola do SUAS Informe que o recurso a ser utilizado será:



Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família

Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS conforme Deliberação CEAS/MS nº 454.

Previsão de recursos - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 7187.0

Ação: Portaria MDS nº 897, de 07 de julho 2023.

PROCESSO: 810156132023 NE: 000949

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58

FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO

OBJETO: CI 313 SUPAS/SEAD Para participar da 14º Conferência Estadual , que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro na escola do SUAS Informo que o recurso a ser utilizado será:

Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família

Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS conforme Deliberação CEAS/MS nº 454.

Previsão de recursos - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 7187.0

Ação: Portaria MDS nº 897, de 07 de julho 2023.

PROCESSO: 81/014.812/2023 NE: 000950

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.673,80

FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME

OBJETO: CODIGO - 0002283 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg. 1 -Un.

MARCA: DANKY. ; CODIGO - 0005535 - Milho - Tipo: verde; Apresentação: em conserva . Emb - 2 - Kgs.

MARCA: BONARE..; CODIGO - 0003005 - Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada. 1 - Kg.

MARCA: BURITY.

CI Nº 286/CPSE/SEAD/2023.

ATA Nº 020/SAD/2023-6 COM VIGÊNCIA: 22/03/2024.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE. RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PSA/AÇÕES PÓS COVID-19 - PORTARIA 884, DE 10 DE MAIO DE 2023

SALDO REPROGRAMADO.

BANCO: 001 / AGÊNCIA: 2576- 3 / CONTA CORRENTE Nº 6860-8..

PROCESSO: 810156232023 NE: 000951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58

FAVORECIDO: MARCILENE SANTOS AQUINO DO NASCIMENTO

OBJETO: CI 316 SUPAS/SEAD Para participar da 14º Conferência Estadual , que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro na escola do SUAS Informo que o recurso a ser utilizado será:

Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família

Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS conforme Deliberação CEAS/MS nº 454.

Previsão de recursos - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 7187.0

Ação: Portaria MDS nº 897, de 07 de julho 2023.

PROCESSO: 810156192023 NE: 000952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58

FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI

OBJETO: CI 314 SUPAS/SEAD Para participar da 14º Conferência Estadual , que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro na escola do SUAS Informo que o recurso a ser utilizado será: Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Gestão, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS

conforme Deliberação CEAS/MS nº 454. Previsão de recursos - Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - Saldo Reprogramado- IGDE/PBF CEAS

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 7187.0 Ação: Portaria MDS nº 897, de 07 de julho 2023.

PROCESSO: 81/015.786/2023 NE: 000953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.481,31

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: CODIGO -0010329 - Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas. 1 - Kg.

MARCA: Ceasa ; Hortalica (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos. 1- Mç.

MARCA: Ceasa.

CI Nº 286/CPSE/SEAD/2023.

ATA Nº 013/SAD/2023-1 COM VIGÊNCIA EM 02/03/2023 A 01/03/2024.

ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PSE/AÇÕES PÓS COVID -19 - PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.

SALDO REPROGRAMADO.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO.

BANCO: 001 / AGÊNCIA: 2576 -3 / CONTA CORRENTE Nº 6860-8.; CODIGO - 0010330 - Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas. 1 - Kg.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0002526 - Hortalica (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras. 1 - Mç.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0002249 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a. 1 - Kg.

MARCA: Ceasa

.; CODIGO - 0009345 - Banana - Tipo: - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito. 1 - Kg.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0002516 - Hortalica (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos 1 - Mç.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, Não dentes grandes, uniformes e com brilho. 1 - Kg.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0002253 - Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito.1 - Kg.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0002512 - Hortalica (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares:

folhas/flores uniformes e inteiras 1 - Kg.

MARCA: Ceasa.; CODIGO - 0009346 - Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito. 1- Kg-.

MARCA: Ceasa.

.; CODIGO -0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ fermentos ou defeito.1 - Kg

MARCA: Ceasa..

PROCESSO: 810143652023 NE: 000954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.489,70

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 336 SUPAS/SEAD Valor solicitado para reforço do empenho NUMERO 843, O PEDIDO SE FAZ NECESSARIA TENDO VISTA O OCORRIDO NO RETORNO DA VIAGEM DE BRASILIA A CAMPO GRANDE, A SABER, POR CAUSA DO MAL TEMPO QUE ESTAVA EM CAMPO GRANDE/MS FOI NECESSARIO O VOO SER ARREMETIDO A BRASILIA, O QUE OCASIONOU O ATRASO NO RETORNO QUE OCORRERIA NO DIA 13/09/2023 AS 13H00, SENDO ASSIM, A CHEGADA EM CAMPO GRANDE/MS ACONRECEU AS 08:30H DO DIA 14/09/23.

PROCESSO: 810157432023 NE: 000955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.331/2021 - Artigo 75 - Inciso II

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00

FAVORECIDO: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Código: 0025349 - Bolsa, sacola, mochila e afins - Tipo: sacola; Material: nylon; Fechamento: 01 botão imantado; Dimensão: 35x 40cm; Dados complementares: personalizada; Alça: de mãos e tiracolo reforçada; Impressão: 4 x 0 cor.

Marca: C F

Local de Entrega: Rua André Pace, 630 - Bairro Guanandi

Para atender a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social/MS/2023 - Escola do SUAS

CI/N.º 55/2023/SEAS/SEAD.

Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família

Saldo Reprogramado - IGDE/PBF CEAS, conforme deliberação CEAS/MS n.º 454/2023

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 81/015.934/2023 NE: 000956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.998,69

FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento. ; CÓDIGO - 0009673 - Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Dados Complementares: maduro/a..; CÓDIGO - 0009663 - Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ...; CÓDIGO - 0009662 - Maçã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução..; CÓDIGO - 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação..; CÓDIGO - 0016355 - Melancia - Requisito: uniforme sem ferimento ou defeito, firme e succulenta; Espécie: redonda..; CÓDIGO - 0009677 - Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento..; CÓDIGO - 0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta..; CÓDIGO - 0001861 - Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos..; CÓDIGO - 0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos..; CÓDIGO - 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação..; CÓDIGO - 0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. CAIXA COM 360 UNIDADES, TODOS MARCA: CEASA, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 286 de 02/08/2023, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao Bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria No: 884 de 10 de Maio de 2023, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8..

PROCESSO: 810143652023 NE: 000958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.489,70

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIA. O PEDIDO SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA O OCORRIDO NO RETORNO DA VIAGEM DE BRASÍLIA A CAMPO GRANDE/MS, A SABER, POR CAUSA DO MAÇ TEMPO QUE ESTAVA EM CAMPO GRANDE, FOI NECESSÁRIO O VOO SER ARREMETIDOÀ BRASÍLIA, O QUE OCASIONOU O ATRASO NO RETORNO QUE OCORRERIA NO DIA 13/09/2023 AS 23H00, SENDO ASSIM, A CHEGADA A CAMPO GRANDE ACONTECEU AS 08H30 DO DIA 14/09/2023.

PROCESSO: 252002672011 NE: 000959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, artigo: 14

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 282,21

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, sito a Rua: 14 de julho nº 32, onde funciona o Almojarifado, referente a 02 (dois) dias de setembro de 2023. Para o XI Termo Aditivo.

PROCESSO: 810044022023 NE: 000960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 328 SUPAS/SEAD VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO IGDSUAS.SALDO REPROGRAMADO ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS BLOCO DA GESTÃO DO SUAS ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS DO SUAS- IGDSUAS BANCO: 001 AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE:6678-8

PROCESSO: 810044032023 NE: 000961

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 329 SUPAS/SEAD VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA REALIZAR UMA DEVOLUTIVA E APOIO TÉCNICO AO MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2023. ORIGEM DO RECURSO - GOVERNO FEDERAL - FNAS SALDO REPROGRAMADO BLOCO DA GESTÃO DO PAB ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDPAB BANCO:001 AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE: 7187-0 CONSIDERANDO O DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA AUXILIO BRASIL, INSTITUÍDO PELA MEDIDA

PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021, E PORTARIA MC Nº 746, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022. ART. 15, COMPETE AOS ESTADOS QUE ADERIREM AO PROGRAMA AUXILIO BRASIL; V- DISPONIBILIZAR APOIO TÉCNICO- INSTITUCIOANL AOS MUNICÍPIOS;

PROCESSO: 810106002023 NE: 000962  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 330 SUPAS/SEAD VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA REALIZAR UMA DEVOLUTIVA E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, REFERENTE A REUNIÃO DO DIA 20 DE JULHO DE 2023.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6744-X

PROCESSO: 810164652023 NE: 000963  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: EDEA FERREIRA BATISTA CARMONA

OBJETO: CI nº 341 - Valor que se empenha para pagamento de diária, a servidora Édea Ferreira Batista Carmona, para realizar uma devolutiva e apoio técnico ao município de Ribas do Rio Pardo.

Origem do Recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

Bloco da Gestão do PAB

Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Decreto nº 10852/2021

Art. 15 . Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos municípios;

PROCESSO: 810164822023 NE: 000964  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: Paulo de Araújo Meira Neto

OBJETO: CI nº 342 - Valor que se empenha para pagamento de diária do servidor Paulo de Araújo Meira Neto, para realizar uma devolutiva e apoio técnico ao município de Ribas do Rio Pardo.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8

Ação: Gestão e Organização do SUAS

PROCESSO: 810105332023 NE: 000965  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.960,70

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 335 SUPAS/SEAD VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, PARA ATENDER SERVIDORES DENTRO DO ESTADO, COM RECURSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. INFORMO QUE O RECURSO A SER UTILIZADO SERÁ: SALDO REPROGRAMADO ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ BANCO: 001 AGÊNCIA: 2576-3 CONTA CORRENTE: 6744-X.

PROCESSO: 81/014.790/2023 NE: 000966  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.802,00

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: CODIGO - 0000643 - Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica. 1 - Kg.

MARCA: BELLO.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO .

CI Nº 308/CPSE/SEAD/2023

ATA Nº 123/SAD/2022-2 COM VIGÊNCIA EM 14/12/2022 À 13/12/2023.

ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.



Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8. ; CODIGO - 0000626 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. 1- Kg.

MARCA: NATURAFRIG.

PROCESSO: 810160152023 NE: 000967

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.331/2021 - Artigo 75 - Inciso VIII

DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.790,00

FAVORECIDO: CLÍNICA DE REPOUSO SÃO MIGUEL

OBJETO: Código: 0016091 - Contratação de Pessoa Jurídica com fins lucrativos para execução de serviços públicos.

Para o acolhimento de ODETE DE ARAUJO LOPES, por 12 meses.

As Despesas serão custeadas por meio do Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso da Alta Complexidade II

Recurso Previsão

Banco: 001/Agência 2576/3 - Conta Corrente nº 6860-8.

SEAD

PROCESSO: 650005842020 NE: 001032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com contratação de empresa especializada em seguro de acidente pessoal, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, no período de Setembro de 2023.

PROCESSO: 650009802019 NE: 001033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.812,47

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com, prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material, referente a Setembro/2023.

PROCESSO: 810028852023 NE: 001034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do artigo No: 24, da Lei. 8.666/1993 e suas alterações

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.986,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviço de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados para utilização de mão-de-obra, e que cumpre pena em regime semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais. Referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650020122021 NE: 001035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/1993

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a setembro de 2023.

PROCESSO: 650000062015 NE: 001036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/1993

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650000022015 NE: 001037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades das unidades do interior, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650010082020 NE: 001038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002



DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650009732019 NE: 001039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 81/006.816/2023 NE: 001040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121.313,60

FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Serviço, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Especializada em Serviço de acolhimento a pessoa com deficiência para atendimento de 10 pessoas removidas da residência inclusiva regionalizada de Três Lagoas que deverão ser atendidas diuturnamente e de maneira ininterrupta.

Referente o mês de setembro/2023

PROCESSO: 650023312021 NE: 001041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 24.

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com contratação de instituição financeira, objetivando a prestação de serviços referente aos pagamentos de benefícios sociais e assistenciais do Programa Mais Social, instituído pela Lei nº: 5.639 de 5 de abril de 2021. Referente ao mês de Setembro de 2023.

PROCESSO: 650042032021 NE: 001042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente a Setembro de 2023.

PROCESSO: 650006562021 NE: 001043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.523,44

FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon

PROCESSO: 650004732015 NE: 001044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,08

FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 810148872023 NE: 001047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 374,82  
FAVORECIDO: JOSÉ PAULO FERREIRA  
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com conselheiro JOSÉ PAULO FERREIRA, para participar da conferencia municipal dos direitos da pessoa com deficiência do município de Nova Andradina Consep/MS

PROCESSO: 650004732015 NE: 001048  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03  
FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001049  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03  
FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03  
FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650010182016 NE: 001051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00  
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidária 2 na rua da Conquista, 637

PROCESSO: 81/000.628/2023 NE: 001052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00  
FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA  
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Apa 104, bairro Guanabara, Campo Grande/MS

PROCESSO: 650055242022 NE: 001053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.772,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa especializada em prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças para reposição, referente a 07 (Sete ) dias de Setembro de 2023.

PROCESSO: 650094622021 NE: 001054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.559,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível ( Diesel S10), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria..; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria..; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel Comum), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 650006552019 NE: 001055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.814,34  
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais

PROCESSO: 650015722021 NE: 001056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X I  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.685,00  
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO  
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 650017392022 NE: 001057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 449.339,66  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de AGOSTO/23 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 810064542023 NE: 001058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 213.021,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários, Cedidos a UG 810101 - Referente ao mês de Agosto de 2023 - SEAD

PROCESSO: 650055242022 NE: 001059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.108,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa especializada em prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças para reposição, referente aos dias 08 a 30 de Setembro de 2023. Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 810075432023 NE: 001060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 218,00  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Código: 0017492 - Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.  
Marca: LEO - Cx - 144 - UN.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, - 32 - Almoxarifado.  
Para atender as Estruturas Administrativas desta Secretaria (Rede Solidária).

CI/N.º 200/2023/UAL/SEAD.

PROCESSO: 810153112023 NE: 001061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 364,58  
FAVORECIDO: MÔNICA ILIS DA SILVA VARGAS  
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA MÔNICA ILIS DA SILVA VARGAS, PARA PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

PROCESSO: 810097042023 NE: 001062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO TESOURO(SEAS).

PROCESSO: 810097042023 NE: 001063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 O  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DA FONTE 1500.

PROCESSO: 810062442023 NE: 001064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.616,30  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORA PARTICIPAR DO

23º ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES AMEAÇADAS DE MORTE-PPCAM

PROCESSO: 810121772023 NE: 001065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.538/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810140412023 NE: 001066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.542/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810121832023 NE: 001067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE IGUAATEMI  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.541/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650009902022 NE: 001068  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.667.951,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de AGOSTO/23 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 810025202023 NE: 001069  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000.000,00  
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de SETEMBRO/23 - SEAD - FECOMP

PROCESSO: 810006882023 NE: 001070  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.500.000,00  
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de SETEMBRO/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 650001052019 NE: 001071  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.984,55  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as unidades da capital e interior.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001072  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.683,22  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas complementar com prestação de serviços com internet, para atender as unidades da capital e interior. Referente a Agosto de 2023.

PROCESSO: 650010592020 NE: 001073  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 945,00  
FAVORECIDO: MEDIANEIRA PONTA PORA TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 810052452023 NE: 001074  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 132,50  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: CÓDIGO - 0019652 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. MARCA: ELGIN/AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, par atender as necessidades administrativas desta secretaria,

PROCESSO: 810052502023 NE: 001075  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 447,00  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: CÓDIGO - 0008670 - Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. MARCA: RADEX. ; CÓDIGO - 0016364 - Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. MARCA: RADEX.; CÓDIGO - 0016986 - Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm. MARCA: ACP, CAIXA COM 10 UNIDADES, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, par atender as necessidades administrativas desta secretaria, .

PROCESSO: 810125002023 NE: 001076  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.561/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810158702023 NE: 001077  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.086,58  
FAVORECIDO: Pedro Fernandes Costa Gaeta  
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com o PRESIDENTE DO CONSEA/MS, PARA PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO PLÊNÁRIA DO CONSEA NACIONAL QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA.

PROCESSO: 81/015.854/2023 NE: 001078  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.867,20  
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI  
OBJETO: CÓDIGO - 0000626 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica, MARCA: NATURAFRIG. ; CÓDIGO - 0000622 - Carne - Origem: bovina; Corte: agulha, sem osso; Requisito: , livre de gorduras e aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica, MARCA: NATURAFRIG.; CÓDIGO - 0000643 - Carne - Origem: frango; Corte: peito desossado, Requisito: sem pele, sem gordura congelado, Cor: amarelo rosado; Requisito da embalagem: plástica, MARCA: BELLO, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, par atender as necessidades do Programa Rede Solidária. .

PROCESSO: 81/015.850/2023 NE: 001079  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.909,60  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: CÓDIGO - 0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA : BJ, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, para atender as necessidades do Programa Rede Solidária.

PROCESSO: 810160332023 NE: 001080  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: MÔNICA ILIS DA SILVA VARGAS  
OBJETO: CI nº 59/SEDH/SEAD - Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária para a Conselheira participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Maracaju.

PROCESSO: 810160322023 NE: 001081  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011



DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58

FAVORECIDO: JOSE APARECIDO DA COSTA

OBJETO: CI nº 58/SEDH/SEAD - Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária para a Conselheiro participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Naviraí.

PROCESSO: 810160312023 NE: 001082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: RITA DE CASSIA FUENTES LUZ SUENAGA

OBJETO: CI nº 56/SEDH/SEAD - Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária para a Conselheira participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Maracaju.

PROCESSO: 810160302023 NE: 001083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,58

FAVORECIDO: JOSIANE DA CUNHA RAMALHO

OBJETO: CI nº 55/SEDH/SEAD - Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária para a Conselheira participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Naviraí.

PROCESSO: 650002282019 NE: 001084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.960,25

FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 6500946221 NE: 001085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.037,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem em veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem em veículos de médio porte, para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 81/016.088/2023 NE: 001086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.075,20

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Código: 0003054 - Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.

Marca: PRIME - 1 - Kg.

Local de Entrega: Ru Da Conquista, 649 - Jardim Noroeste.

Para atender o Programa Rede Solidária - Iria Leite Vieira.

CI/N.º 156/2023/REDE/SEAD.

PROCESSO: 650002362019 NE: 001087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.321,36

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 810085032023 NE: 001088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. MARCA: ODEBRECH ; CÓDIGO: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. MARCA: SABIÁ/250G.; CÓDIGO: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. MARCA: ODEBRECH.; CÓDIGO: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. MARCA: SABIÁ/250G.

CI Nº207/UAL/SEAD/2023.

PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA SEAD.

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, Nº 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810085012023 NE: 001089  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.091,60  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Código: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Marca: Sonora/ emb - 2-kg

CI Nº207/UAL/SEAD/2023  
PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA SEAD.  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810052422023 NE: 001090  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.198,00  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL  
OBJETO: CÓDIGO - 0009532 - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício. MARCA: SÃO CARLOS. ; CÓDIGO - 0003021 - Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA: FRAMA, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, para atender as necessidades desta secretaria. .

PROCESSO: 81/015.849/2023 NE: 001092  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002  
DATA: 25/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.483,12  
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME  
OBJETO: CÓDIGO: 0016361 - Salsicha - tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada: embalagem: a vácuo. MARCA: BELLO. ; CÓDIGO: 0000638 - Carne - Origem: frango: corte: coxa e sobrecoxa: Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada: Requisito da embalagem: plástica. Marca: BELLO.

CI Nº 156/REDE/SEAD/2023.  
PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA.  
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO. .; CÓDIGO: 0000629 - Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo. MARCA: CORTEZ. .; CÓDIGO : 0000638 - Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: BELLO. .; CÓDIGO: 0000633 - Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: MULTBEEF. .; CÓDIGO: 0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. MARCA: NATURAFRIG. .

PROCESSO: 810043972023 NE: 001093  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.032,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio/rede setembro/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 001094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.258,28  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: folha pagto regime próprio/rede setembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001095  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.209.655,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023 ; folha pagto regime próprio/sead setembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead setembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead setembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead setembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead setembro/2023.;

PROCESSO: 8113092023 NE: 001096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.412,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023 ; folha pagto regime próprio/sead setembro/2023.

PROCESSO: 8113092023 NE: 001097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.352,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.110,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 281,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 549.777,22

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead setembro/2023

PROCESSO: 810013062023 NE: 001102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.225,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023.

PROCESSO: 810013062023 NE: 001103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 001104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 628.173,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Setembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Setembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Setembro/2023.

PROCESSO: 810013052023 NE: 001105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD -

Setembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.810,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023.

PROCESSO: 810043982023 NE: 001107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.119,61  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento MS-PREV Patronal da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Setembro/2023

PROCESSO: 81/016.017/2023 NE: 001109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.367,96  
FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA

OBJETO: Código :0009673 - Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Dados Complementares: maduro/a.

Marca: CEASA ; Código: 0009663 - Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .

Marca: ceasa.; Código: 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.

Marca: CEASA.; Código: 0016355 - Melancia - Requisito: uniforme sem fermento ou defeito, firme e succulenta; Espécie: redonda.

Marca: CEASA.; Código: 0009677 - Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento.

Marca: Ceasa.; Código:0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem fermentos ou defeitos.

Marca: Ceasa.; Código: 0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.

Marca: Ceasa

Caixa - 360 - un.

Local de entrega: Rua da Conquista, 649 jardim Noroeste

Para atender o programa Rede Solidária Iria Leite Vieira..; Código: 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento.

Marca: CEASA.; Código: 0009661 - Maça - Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.

Marca: CEASA.; Código: 0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta.

Marca: CEASA.; Código: 0009245 - Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem fermentos ou defeitos.

Marca: CEASA.; Código: 0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem fermentos ou defeitos.

Marca: CEASA.; Código: 0009680 - Pimentão - Espécie: Pimentão verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.

Marca: Ceasa.

PROCESSO: 810043952023 NE: 001110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.653,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Setembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Setembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Setembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Setembro/2023.

PROCESSO: 810043952023 NE: 001111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.529,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Setembro/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.987,38

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento MS-PREV Patronal da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Setembro/2023

PROCESSO: 810013042023 NE: 001113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 678.990,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL SETEMBRO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL SETEMBRO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL SETEMBRO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL SETEMBRO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013042023 NE: 001114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.073,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL SETEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 001115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto REGIME GERAL SETEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 001116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.348,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE SOLIDARIA SETEMBRO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE SOLIDARIA SETEMBRO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE SOLIDARIA SETEMBRO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013072023 NE: 001117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral REDE SOLIDARIA SETEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 001118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral CRIANÇA FELIZ SETEMBRO/2023 - SEAD



PROCESSO: 810013022023 NE: 001119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral CRIANÇA FELIZ SETEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 650003092020 NE: 001120  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.792,27  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UEMS Termo Aditivo I SETEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003062020 NE: 001121  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.512,50  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade IFMS Termo Aditivo I SETEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003102020 NE: 001122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 O  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.501,60  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade INDIGENA - MS Termo Aditivo I SETEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003082020 NE: 001123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.919,52  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFMS Termo Aditivo I Setembro/23 - SEAD

PROCESSO: 650003072020 NE: 001124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.309,80  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS Termo Aditivo I SETEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810159422023 NE: 001125  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.633/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810147022023 NE: 001127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio nº 33647/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.576,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.294,56  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviço de rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

PROCESSO: 810140412023 NE: 001130  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.542/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810151782023 NE: 001131  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197.385,21  
FAVORECIDO: Pitágoras Sistema de Educ. Sup. Sociedade - S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, do Termo de Cooperação No: 29.142/2019, do Programa Vale Universidade, devido a alteração do CNPJ, referente a Abril de 2023. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, do Termo de Cooperação No: 29.142/2019, do Programa Vale Universidade, devido a alteração do CNPJ, referente a Junho de 2023.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, do Termo de Cooperação No: 29.142/2019, do Programa Vale Universidade, devido a alteração do CNPJ, referente a Maio de 2023.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, do Termo de Cooperação No: 29.142/2019, do Programa Vale Universidade, devido a alteração do CNPJ, referente a Julho de 2023.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas, do Termo de Cooperação No: 29.142/2019, do Programa Vale Universidade, devido a alteração do CNPJ, referente a 01/08/2023 a 13/08/2023 , Agosto de 2023..

PROCESSO: 810127872023 NE: 001132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021.  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.644/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2022  
PROCESSO N. 71/008.596/2022  
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ n. 01.561.372/0001-50.  
OBJETO: 1) Alterar a qualificação da CEDENTE, com fulcro no que dispõe a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências", para que passe a constar: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); 2) Incluir, no Termo de Cessão nº 139/2022, a cessão de uso, com encargos, do perfurador de solo registrado sob o patrimônio nº 712073000063320.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.  
ASSINAM:  
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72  
Pelo Município: Lucio Roberto Calixto Costa, CPF n. 316.411.898-86

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMADESC nº. 014/2023

Edital de Chamamento Público de credenciamento de agricultores(as) indígenas, quilombolas, e agricultores(as) familiares, fornecedores de proteína animal e hortifrutigranjeiros, para aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA) por dispensa de licitação, com vistas à garantia da alimentação dos povos indígenas em situação de insegurança alimentar e nutricional, através da entrega de cestas de alimentos com *produtos in natura*, diretamente às populações indígenas ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios, conforme disposto pela portaria MDS Nº 906, de 28 de Julho de 2023.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), considerando o disposto no art. 10 Lei 14.628/2023, bem como pelo Termo de Adesão 92494/2020 - Plano Operacional nº 04207/2023, torna público o Chamamento Público SEMADESC nº 014/2023 para aquisição de pelo menos duas proteínas animais, e hortifrutigranjeiros, a serem destinados ao abastecimento alimentar de povos indígenas, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), de agricultores e agricultoras familiares enquadrados nos termos da Lei supracitada, no período de 20 de outubro de 2023 até o dia 20 novembro de 2024.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores e agricultoras familiares, fornecedores de proteína animal e hortifrutigranjeiros no âmbito do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos. A seleção da presente chamada inclui desde a aquisição de alimentos de produtores indígenas, quilombolas, enquadrados de acordo com o disposto na Resolução n. 3/2023 do GGPAA, e de produtores rurais detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), até a entrega desses produtos em municípios atendidos pela entregas de cestas alimentares do MDS às famílias indígenas, nas respectivas Unidades Receptoras, que farão a utilização do alimento para atendimento às pessoas ou famílias em condição de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto Resolução 02/2023 do inciso I, artigo 2, e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA, na periodicidade a ser definida posteriormente.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) para realização dos serviços de fornecimento, beneficiamento e transporte de alimentos de produção própria a serem ofertados para distribuição nos municípios onde o MDS, em parceria com a CONAB, entrega cestas alimentares às famílias indígenas, ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios, no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA). Municípios participantes do Chamamento Público e previsão inicial dos recursos disponibilizados.

Lote	Municípios	Preço de aquisição (R\$)
01	Amambai	610.763,20
02	Anastácio	171.072,20
03	Antonio João	329.633,40
04	Aquidauana	150.292,00
05	Aral Moreira	120.297,30
06	Bataguassu	50.000,00
07	Bela Vista	83.000,00
08	Bodoquena	57.024,10
09	Brasilândia	83.000,00
10	Caarapó	214.035,00
11	Campo Grande	179.664,80
12	Coronel Sapucaia	131.233,40
13	Corumbá	83.000,00
14	Dois Irmãos do Buriti	83.000,00
15	Douradina	52.337,00
16	Dourados	1.167.479,75
17	Eldorado	83.000,00
18	Guia Lopes de Laguna	53.899,40
19	Iguatemi	85.145,50
20	Japorã	59.057,60
21	Jardim	56.276,40
22	Jateí	70.155,00

23	Jutí	109.361,00
24	Maracaju	53.000,00
25	Miranda	103.000,00
26	Naviraí	153.886,80
27	Nioaque	78.115,10
28	Paranhos	131.233,40
29	Ponta Porã	60.996,85
30	Porto Murtinho	80.000,00
31	Rio Brillhante	87.488,00
32	Sete Quedas	45.963,30
33	Sidrolândia	100.000,00
34	Tacurú	57.805,00
35	Vicentina	50.930,00
TOTAL		5.000.000,00

- Anexo III – Valores, inicialmente previsto por município participante deste edital, podendo ser adequados de acordo com a oferta e demanda.

## 2. AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares rurais e urbanos e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 14.628/2023, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, interessados em fornecer gêneros alimentícios por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

2.2. Serão aceitas propostas de agricultores familiares residentes nos municípios participantes deste Edital assim como dos municípios vizinhos.

2.3. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 7º deste Chamamento Público.

2.4. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

## 3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os agricultores (indígenas, quilombolas, e agricultores familiares, ou suas organizações, ininteressados em se habilitar para participação neste Edital SEMADESC nº 014/2023, deverão apresentar a Proposta de Venda (Anexo I) juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital, impreterivelmente no período entre o dia 20 de outubro de 2023 até o dia 20 de novembro de 2023, nos escritórios locais da Agraer ou nas Secretárias de Desenvolvimento Rural dos Municípios, conforme o horário de atendimentos dessas entidades.

## 4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Edital SEMADESC nº 014/2023 será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES CANDIDATOS

5.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares individuais deverão entregar 1 Envelope Lacrado, que deverá conter os documentos abaixo especificados.

### ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

PAA – Compra com doação simultânea

PROPONENTE: (nome do agricultor familiar ou organização)

#### 5.1.1. ENVELOPE nº 001 – Habilitação das(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais

I. Prova (cópia) de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e DOCUMENTO COM FOTO (RG, CNH ou RANI).

II. No caso de agricultores indígenas serão aceitos apresentação de outros documentos oficiais de identificação, tais como, Certidão de Nascimento (RANI);

III. Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias, podendo ser substituído pelo o cadúnico no caso de comunidades tradicionais e indígenas.

IV. Para produto manipulado/processado da agricultura familiar, deverá ser apresentado o documento higienico-sanitário do local onde o produto é processado/manipulado.

V. Para os produtos de origem animal, anexar o SIM, SIE ou SIF. Para os produtos de origem vegetal, anexar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para bebidas e polpas, apresentar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

VI. Caso seja feita terceirização do produtor com a indústria para processamento de alimentos de origem animal, que é elaborado pelos entes envolvidos, sob responsabilidades dos mesmos, apresentar contrato válido entre as partes.

VII. Para produto manipulado/processado por comunidade indígena que será entregue na própria comunidade, apresentar declaração e prova de atendimento de requisitos previstos NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 3/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA;

VIII. Declaração de que o alimento a ser entregue é oriundo de produção própria (Anexo II).

IX. As(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais, deverão apresentar o Proposta de Venda conforme (Anexo I), de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

X. No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado.

XI. Para alimentos orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

Observação: os beneficiados e fornecedores indetificados como povos e comunidades tradicionais. Conforme definido no decreto Nº 6040, de fevereiro de 2007, deverão somente fazer apresentação no ato da elaboração da Proposta o Cad Único.

## 6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA – Compra com doação simultânea:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupos Especiais: quilombolas, indígenas, agroextrativistas, pescadores artesanais, e demais povos e comunidades tradicionais.	Agricultora ou agricultor familiar pertence ao Grupo Especial.	10
2	Gênero	Proposta de Fornecimento apresentada por <b>Agricultora</b> Familiar.	9
3	Assentadas e assentados da Reforma Agrária	Assentadas e assentados pelo PNRA (INCRA), Programa Estadual de Reforma Agrária e Crédito Fundiário.	8
4	Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais.	Associações e Cooperativas de agricultores familiares.	7
5	Produção Orgânica ou agroecológica	Oferta de produtos orgânico ou agroecológico certificado	6
6	Continuidade no PAA	Agricultora ou agricultor familiar que participou ou participa do PAA Estadual (Termo de Adesão)	5
7	Agricultora ou agricultor familiar que não se encaixa em nenhum critério	Agricultora ou agricultor familiar não inserido em nenhum critério	4

6.2. As Agricultoras e agricultores familiares selecionadas(os) serão aqueles(as) que tiverem maior pontuação, as/os quais serão inseridas(os) em listagem de fornecimento por município.

6.3. Produtores participantes da proposta residentes nos municípios participantes terão prioridades na classificação.

6.4. Serão aceitas propostas de produtores e produtoras residentes em municípios vizinhos participantes deste edital, seguindo os mesmos critérios de priorização.

6.5. O critério adotado como desempate da pontuação, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.



## 7. LOCAIS E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Assistência Social de cada município ou local por ela determinado, equipamentos públicos e sociais presentes nos Territórios Indígenas, assim como Banco de Alimentos, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pelos gestores públicos municipais.

7.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, serão realizado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios contemplados neste Edital.

7.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura de Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenação do Programa.

7.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.

7.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

## 8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome, diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA, e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es), tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

8.2. A dotação orçamentária disponível para o programa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) sem ônus ao estado.

8.3. Os recursos destinados ao pagamento deste programa serão alocados no orçamento do MDS, UO 55.101, consignados na Ação 2792 - Aquisição e Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, conforme Art. 3º, parágrafo único da Portaria MDS nº 906, de 28 de julho de 2023.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações sobre este Edital de Chamamento Público SEMADESC nº 014/2023 poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira nos escritórios locais da AGRAER e nas Secretarias Municipais de desenvolvimento rural dos municípios participantes deste Edital, assim como nas coordenações regionais ou locais da FUNAI, no horário de funcionamento que varia de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

9.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares teve como referência os preços utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do estado de Mato Grosso do Sul, e preços utilizados nas chamadas públicas realizadas pelos municípios e da CONAB, em atendimento à metodologia disposta na Resolução GGPA 3/2023

9.4. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

9.5. A apresentação da Proposta de Venda (Anexo I) e habilitação no Programa objeto deste Edital SEMADESC nº 014/2023 implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo V) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamamento Público, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação  
(SEMADESC)

## ANEXO I – PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA					
Proposta nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
Nome do Proponente					
2. CPF		3. Nº da DAP		4. Nº NIS	
5. Endereço					
6. Município			7. CEP	8. DDD/Fone	
II – PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período	4. Preço	5. Total	4.Periodicidade

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR (A) FAMILIAR INDIVIDUAL

Declaro, para fins de participação PAA - Programa de Compra Simultânea que os produtos que serão comercializados é de minha produção e/ou organizações, conforme ProPOTSA de Venda.

Declaro, ainda, estar ciente de que as Notas Fiscais de Produtor a serem emitidas destinam-se exclusivamente à comercialização de minha própria produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Nome do agricultor(a):

Número do CPF:

Número da DAP/CAF:

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## ANEXO III – PRODUTOS E PREÇOS\*

ABACATE - de 1º qualidade A1:A35, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,89
ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	12,83

ABACAXI, Perola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	9,86
ABÓBORA, paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,34
ABOBRINHA, menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	6,67
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	12,14
BANANA, maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10,9
BANANA, nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,31
BANANA, prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	8,91
BATATA, doce, roxa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,23

BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	6,75
BETERRABA - especial, tipo A, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	4,89
CARNE, de frango semi caipira - ou Colonial Resfriado/ Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), OU Serviço de Inspeção Estadual SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	19,29
Carne, de peixe cath fish - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	34,66
Carne, de peixe inteiro - congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	26,92
Carne, de peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	40,52
Carne, de peixe redondo - inteiro congelado OU resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	26,92
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	5,79

COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	24,62
IOGURTE - sabores variados, Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção)	Kg	12,62
LARANJA, pera - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	5,46
LEITE, de vaca - líquido, integral, pasteurizado, tipo C Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20*), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possui vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido	Litros	5,76
LIMAO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	6,91
MAMAO - formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	8,91
MANDIOCA - tipo branca/amarela, com casca, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	3,92
MARACUJA - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	13
Maxixe - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	kg	10,38



MEL, de abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal)	kg	47,75
MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	3,31
MELÃO, amarelo - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	7,3
MILHO, verde - in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	10,67
OVO - branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades	uni	11,85
Pão Enriquecido - Produto fresco, a massa deve conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro ácido fólico, fermento, sal, água e farinha de frutos nativos do cerrado e pantanal (acuri, bocaluva, baru, jatobá, pequi) ou castanhas (baru). O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g	kg	31,16
PEPINO, comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	6,63
PIMENTÃO, verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	8,57
QUEIJO Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico	kg	43,73

QUEIJO Padrão - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico	kg	69,43
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	19,53
RAPADURA DE CANA - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500 g.	kg	24,44
REPOLHO, verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	3,96
TOMATE, rasteiro/italiano - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	8,69
TOMATE, salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	7,49
VAGEM, - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	18,51

\*Poderão ser apresentadas Proposta de Fornecimento de Alimentos pelos beneficiários produtores com produtos alimentares não especificados neste anexo, caso estes sejam itens da dieta alimentar tradicional dos beneficiários consumidores. Os preços destes produtos seguirão o disposto no item 9.3.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0156/2022/SEILOG**

**Nº Cadastral 18693**

**Processo:** 57/007.738/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 156/2022, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS (Francisco de Matos Pereira), no Município de Dourados/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

<b>Do Prazo:</b>	2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 156/2022, por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, contado de 08/08/2023 a 18/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 17/06/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	05/10/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETESCC Nº 01/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO "CINEPET AMÉRICA DO SUL"

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC/MS, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Vila Carvalho, Campo Grande - MS, 79002-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27372704/0001-41, torna público às pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, o presente edital de Chamamento Público destinado à captação de Patrocínio para o evento "Cinepet América do Sul", que será promovido pela Assessoria Vida Animal da SETESCC, durante o XVII Festival América do Sul - FAZ 2023, na cidade de Corumbá/MS, por meio de TERMO DE PATROCÍNIO, nos termos do artigo 22 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020 e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para a realização do "Cinepet América do Sul", que será promovido pela Assessoria Vida Animal durante o XVII Festival América do Sul - FAZ 2023, na cidade de Corumbá/MS. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com a sua oferta, em conformidade deste Edital e seus anexos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O "Cinepet América do Sul" é um evento educativo que tem como objetivo a conscientização sobre posse responsável de animais domésticos, combate aos maus-tratos e abandono de animais e ainda, cuidados com a saúde animal por meio do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ do Município por Corumbá MS, como medida para sanar problemas de maus tratos de animais domésticos. Além disso, o "CinePet América do Sul" tem como objetivos: Fomentar a discussão sobre a necessidade de desenvolver políticas públicas de combate contra os maus-tratos de animais; Garantir e proteger os direitos dos animais em situação de violência; Incentivar pessoas físicas e jurídicas protetoras independentes de animais, pelo trabalho sustentável e social que promova o bem-estar animal; e divulgar pessoas físicas e jurídicas protetoras independentes. Desta forma, a realização do "Cinepet América do Sul" torna-se um evento de suma importância para toda a comunidade sul-mato-grossense.

#### 3. DO EVENTO

3.1 O evento denominado "Cinepet América do Sul" será promovido pela Assessoria Vida Animal durante o XVII Festival América do Sul - FAZ 2023, que ocorrerá nos dias 09 a 12 de novembro na cidade de Corumbá/MS.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumíferos, medicamentos, terapias e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de

Inscrição, conforme modelo constante do anexo II, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 17 a 23 de outubro de 2023, conforme cronograma previsto no Anexo I, até às 23h59min, horário local, pela internet, por meio da ficha de inscrição constante do Anexo II, e devem ser enviadas ao e-mail cesantos@setescsc.ms.gov.br;

5.3. As etapas deste Chamamento Público ocorrerão conforme cronograma do anexo I.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. As propostas aprovadas serão publicadas no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma.

## 6. DO PATROCÍNIO

6.1. A pessoa jurídica selecionada deverá patrocinar o evento com os seguintes itens:

- a. Pipoca com embalagem estampada com logo da Assessoria e da empresa, para atender uma demanda de 5 mil pessoas;
- b. Backdrop 3x2 com lona impressa com cinco (5) par led, levando o nome Cinepet América do Sul e a marca da assessoria e empresa vencedora;
- c. Cinquenta (100) camisetas polos com a marca do Governo do Estado, da Assessoria Vida Animal e da empresa vencedora;
- d. Decoração com cortina preta 16x3: 48m<sup>2</sup>;
- e. Pannel de Led 3 X 2 uma (1) unidade;
- f. Algodão doce para atender cinco (5) mil pessoas;
- g. Cinco (5) mil adesivos com o formato de pata com a logo da assessoria da empresa vencedora e o nome do evento;
- h. Dez (10) mil folders sobre posse responsável de animais domésticos.
- i. 48m<sup>2</sup> de carpete na cor vermelha
- J. 25 unidades de cadeiras com assento almofadado
- k. Câmera 360 para fotos dos usuários.

## 7. DA CONTRAPARTIDA PELO PATROCÍNIO

7.1. As pessoas jurídicas selecionadas serão divulgadas, publicamente, no dia 01 de novembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2. As pessoas jurídicas selecionadas poderão divulgar sua marca em todo o espaço do stand da Assessoria Vida Animal, assim como terá a marca no vídeo institucional que será passado no CinePet, bem como serão autorizadas a utilizar o evento para divulgação por meio de chamadas por meio de TV, rádio e demais mídias digitais.

7.3. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.

7.4. As propostas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e em matérias assinadas pela Administração Pública Estadual.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Serão admitidas a participar desse chamamento público as pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas e que comprovem por meio dos documentos pertinentes sua regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Estadual.

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de Identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão negativa perante a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do participante.

**9. DO RECURSO**

9.1. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 03 de novembro de 2023, os quais serão apreciados pela Assessoria Especial de Defesa e Proteção Da Vida Animal até o dia 07 de novembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, quando será divulgado o resultado final.

**10. DAS VEDAÇÕES**

10.1. Não serão aceitas doações nas hipóteses do artigo 21 do Decreto Nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, cuja declaração (Anexo III) deve ser preenchida e encaminhada por e-mail com os demais documentos constantes no item 8.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As pessoas jurídicas selecionadas poderão, ao seu critério, usar do VXII Festival América Do Sul □ FAZ/2023 para divulgar sua marca mediante a distribuição/sorteio de brindes com sua marca.

11.2. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

11.3. A Assessoria Especial de Defesa e Proteção da Vida Animal estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

11.4. Se houver mais de uma empresa classificada, ambas dividirão o mesmo espaço e atenderão o disposto no item 6 em sua integralidade.

Marcelo Ferreira Miranda  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETESCC Nº 01/2023****CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital para inscrição das propostas	18/10/2023
Período de inscrição	18/10/2023 a 23/10/2023
Período de análise e seleção	23/10/2023 a 27/10/2023
Divulgação das propostas selecionadas	01/10/2023
Prazo para apresentação de recurso	03/11/2023 a 06/11/2023
Prazo para julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final	06/11/2023
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	07/11/2023

**ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETESCC Nº 01/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
"CinePet América do Sul"

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA (REPRESENTANTE LEGAL)**

Nome:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:



## IDENTIFICAÇÃO - EMPRESA

Nome:

Telefone:

Endereço completo (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, CEP):

E-mail:

Matriz:

## PROPOSTA:

Patrocinar o evento com os seguintes itens:

- a. Painel de Led 3x2 para atender o Cinepet;
- b. Pipoca com embalagem estampada com logo da Assessoria e da empresa, para atender uma demanda de 5 mil pessoas;
- c. Backdrop 3x2 com lona impressa com cinco (5) par led, levando o nome "Cinepet América do Sul" e a marca da assessoria e empresa vencedora;
- d. Cinquenta (50) camisetas polos com a marca do Governo do Estado, da Assessoria Vida Animal e da empresa vencedora;
- e. Decoração com cortina preta 16x3: 48m<sup>2</sup>.

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em participar do evento público  **Cinepet América do Sul** , como patrocinador, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com todos os termos do Edital de Chamamento Público.

Local e Data Representante Legal da Empresa,  
(nome e CPF)

## ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETESCC Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS  
Decreto Nº 15.494, de 10 de agosto de 2020.

Declaro para os devidos fins que a [**nome da empresa**] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 21 do Decreto (Estadual) Nº 15.494, de 10 de agosto de 2020.

- "Art. 21. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
- I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;
  - II - quando o doador for pessoa jurídica:
    - a) declarada inidônea;
    - b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública; ou
    - c) que tenha:
      1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
      2. condenação pelo cometimento do ato de improbidade administrativa; ou
      3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº-12.846, de 1º de agosto de 2013;
  - III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;
  - IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
  - V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens, e outras que venham a tornar antieconômica a doação; ou
  - VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do *caput* deste artigo serão aplicados à pessoa física ou à jurídica, independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra."

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Local e Data  
Representante Legal da Empresa,  
(nome e CPF)

ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETESCC Nº 01/2023

## MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio nº 01/2023 que entre si celebram O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC, denominada BENEFICIÁRIA, e de outro lado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(indicar a Pessoa Física ou Jurídica)*, denominada PATROCINADORA.

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ *[obs.: atenção para a necessidade de adequar a qualificação acaso se trate de doação realizada por pessoa física]* doravante denominado[a] **PATROCINADOR(A)**, e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº 559, CEP 79002-820, Centro, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 27.372.704/0001-41, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário de Estado **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 203.240 SSP/MS e CPF nº. 445.070.891-15, residente e domiciliado à Avenida do Poeta, nº. 900, casa 46, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominado **PATROCINADO**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual n. 15.494/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo(a) **PATROCINADOR(A)** ao (à) **PATROCINADO(A)** para a promoção do "Cinepet América do Sul" a ser realizado na cidade de Corumbá, nos dias 09 a 12 de novembro de 2023, durante a XVII do Festival América do Sul - FAZ/2023, tendo como público alvo os participantes e prestigiadores do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) PATROCINADOR(A)** providenciará e destinará mediante patrocínio de entrega de equipamentos ao (à) **PATROCINADO(A)** para o fim de apoiar a realização do evento denominado XVII do Festival América do Sul  FAZ/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Deverá **O(A) PATROCINADOR(A)**, deverá atender o disposto no item 6 do edital de chamamento, com os seguintes itens: a. Pipoca com embalagem estampada com logo da Assessoria e da empresa, para atender uma demanda de 5 mil pessoas; b. Backdrop 3x2 com lona impressa com cinco (5) par led, levando o nome "Cinepet América do Sul" e a marca da assessoria e empresa vencedora; c. Cinquenta (50) camisetas polos com a marca do Governo do Estado, da Assessoria Vida Animal e da empresa vencedora; d. Decoração com cortina preta 16x3: 48m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PATROCINADOR(A)**

**O(A) PATROCINADOR(A)** se obriga a patrocinar a cota previamente acertada ao(à) **PATROCINADO(A)**, atendendo integralmente de acordo com o definido na Cláusula primeira e seus parágrafos do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) PATROCINADOR(A)** poderá, ao seu critério, usar do VXII Festival América Do Sul  FAZ/2023 para divulgar sua marca mediante a distribuição/sorteio de brindes com sua marca.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratação dos serviços e dos bens indicados pelo(a) **PATROCINADO(A)**, será de responsabilidade direta do(a) **PATROCINADOR(A)**, que se incumbirá da escolha, observados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e transparência, atendendo as especificações previstos no edital de chamamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em nenhuma hipótese o(a) **PATROCINADOR(A)** poderá auferir recursos com o evento por ele(a) patrocinado(a), a não ser daqueles oriundos da publicidade, previamente, prevista no edital de chamamento público e no presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PATROCINADO(A)**

**O(A) PATROCINADO(A)** compromete-se a utilizar os materiais recebido a título de patrocínio única e exclusivamente com o objeto deste contrato, durante a realização do VXII do Festival América do Sul  FAZ/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Toda divulgação sobre o(a) **PATROCINADO(A)**, quando realizada, deverá obrigatoriamente informar que se trata de projeto patrocinado pelo(a) **PATROCINADOR(A)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a divulgação do(a) **PATROCINADOR(A)** da seguinte forma: a) poderá divulgar sua marca em todo o espaço do stand da Assessoria Vida Animal, assim como terá a marca no vídeo institucional que será passado no "CinePet", bem como serão autorizadas a utilizar o evento para divulgação por meio de chamadas por meio de TV, rádio e demais mídias digitais. b) Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas. c) As propostas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e em matérias assinadas pela Administração Pública Estadual.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá validade até a data de 12 de novembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO E PENALIDADES**

A inexecução ou a mora no cumprimento da(s) obrigações e/ou do(s) encargo(s), implicará a rescisão contratual, e poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, no artigo 156 e seus parágrafos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) A proposta de patrocínio apresentada pelo(a) **PATROCINADOR(A)**

II- As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

III -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PATROCINADOR(A)

\_\_\_\_\_  
PATROCINADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	FLORENTINO E FLORENTINO LTDA	Sidrolândia	31/058.410/2023	06/2023

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: ADALBERTO ARÃO FILHO – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022  
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: MÁRCIO PIELL MARTINS - Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 111680022

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: HÉLIO CAVALLI GONÇALVES – Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 106233021

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL de Campo Grande.

Data da Assinatura: 17/10/2023.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0176/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 19890**

**Processo:** 31/076.453/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 176/2022/SEJUSP, Processo nº 31/076.453/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: **Ementa passe a constar com a seguinte redação:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 176/2022/SEJUSP, referente à prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Angélica, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa Q- SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA. **Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação:** O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Q- SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.418/0008-52, com sua filial na Rua da Saudade, nº 1647, Bairro Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pela Sra. JANE ALDENARA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 1.077.176 SSP/MS e do CPF n. 941.177.721-04, residente e domiciliada à Rua Francisco Bento, nº 242, Bairro Itanhangá Park, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022- SEJUSP, Processo nº 31/076.453/2022, GCONT 19.890. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 10/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0178/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 19891**

**Processo:** 31/076.455/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI



**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 178/2022/SEJUSP, Processo nº 31/076.455/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: **Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação:** O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Q- SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.418/0008-52, com sua filial na Rua da Saudade, nº 1647, Bairro Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pela Sra. JANE ALDENARA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 1.077.176 SSP/MS e do CPF n. 941.177.721-04, residente e domiciliada à Rua Francisco Bento, nº 242, Bairro Itanhangá Park, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022- SEJUSP, Processo nº 31/076.455/2022, GCONT 19.891. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 10/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

#### **Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0179/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 19892**

**Processo:** 31/076.456/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 179/2022/SEJUSP, Processo nº 31/076.456/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ementa passe a constar com a seguinte redação: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 179/2022/SEJUSP, referente à prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Nova Alvorada do Sul, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa Q- SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.418/0008-52, com sua filial na Rua da Saudade, nº 1647, Bairro Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pela Sra. JANE ALDENARA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 1.077.176 SSP/MS e do CPF n. 941.177.721-04, residente e domiciliada à Rua Francisco Bento, nº 242, Bairro Itanhangá Park, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-SEJUSP, Processo nº 31/076.456/2022, GCONT 19.892 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 10/10/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0180/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 19894**

**Processo:** 31/076.457/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 180/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/076.457/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de outubro de 2023 e termino 23 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 10/10/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0181/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 19895**

**Processo:** 31/076.458/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 181/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/076.458/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de outubro de 2023 e termino 23 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 10/10/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.293, de 16 de outubro de 2023, página 63.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.646/2023**

**Processo:** 79/003.566/2023

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para contratação de empresa, mediante processo licitatório, para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais, para fins de Regularização Fundiária Urbana, nas seguintes áreas do município de Bela Vista/MS: Vila Nova Esperança, loteamento irregular, com 157 moradias; João de Barro, programa habitacional, com 30 moradias; área remanescente da COHAB, assentamento/invasão, com 12 moradias, conforme planilha orçamentária aprovada, plano de trabalho e projetos anexos ao processo administrativo em epígrafe.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA, inscrito no CNPJ n. 03.217.916/0001-96, (Convenente).

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 64.446,15 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo R\$ 59.446,15 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4632.0001; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0250080051; Natureza de Despesa: 33404102; Nota de Empenho 2023NE000870, emitida em 27/09/2023.

**Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 28/09/2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Reinaldo Miranda Benites, CPF n. 489.666.491-49, Prefeito Municipal - Bela Vista/MS.

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.293, de 16 de outubro de 2023, página 64, referente à rescisão contratual do imóvel localizado na Quadra 02, Lote 03 do Loteamento Residencial Esplanada 06, Dourados - MS, objeto do Processo Administrativo: 98600052.

Onde se lê:

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
TERESINHA PAULA DE CARVALHO	***.616.344-**	CLEITON ROSA DE LARA	***.567.701-**	02	13

Leia -se:

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
TERESINHA PAULA DE CARVALHO	***.616.344-**	CLEITON ROSA DE LARA	***.567.701-**	02	03

Campo Grande/MS 17 de outubro de 2023

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

**Diretora-Presidente**

**Extrato do Contrato 0047/2023/AGEHAB**

**Nº Cadastral 22908**

<b>Processo:</b>	79/007.626/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 44 (quarenta e quatro) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000855, emitida em 27/09/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/10/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

**Extrato do Contrato 0048/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22911**

<b>Processo:</b>	79/005.015/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000857, emitida em 27/09/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/10/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

**Extrato do Contrato 0049/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22910**

<b>Processo:</b>	79/005.129/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 26 (vinte e seis) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000856, emitida em 27/09/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/10/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA "P" AGEPEN Nº 933, de 17 de outubro de 2023.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens de consumo, tecido tipo brim leve, adquiridos por meio do pregão eletrônico nº 0013/2023 – SAD, autorizado no processo nº 55/004.413/2022, Ata de Registro de Preços nº 057/SAD/2023-3, sob processo interno nº 31/054.499/2023 - Contrato 039/2023, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS e a empresa SPV COMERCIAL LTDA.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função/Lotação</b>
Luciana Pereira de Lima	127011022	Presidente / Almojarifado Central
Marcos Pereira Martins Junior	110976022	Membro / Almojarifado Central
Uramar Pereira Kosloski Filho	313473022	Membro / Divisão de Compras e Suprimentos

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 068/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/064842/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Indústria e Comércio LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 10 de outubro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafael Fabri Pereira, Sócio/Administrador da Empresa Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Indústria e Comércio LTDA.**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida****Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.**Credor:** REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto:** A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nestas unidades, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, no montante de R\$ 275.890,18 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa mil reais e dezoito centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 15995, 15997, 15993, 15994 e 15996, do Processo nº 31/063.783/2023.**Serviço Prestado na data de:** 22/08/2023 a 31/08/2023.**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.**Data da Assinatura:** 17/10/2023.**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e Ederson Christian Alves de Oliveira



**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº054/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/068137/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cantina Brasileira LTDA ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 10 de outubro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Evandro Theotônio Camillo, Sócio/Administrador da Empresa Cantina Brasileira.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº057/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/069055/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos na cozinha industrial dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 16 de outubro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0041/2023/AGESUL****N° Cadastral 21009****Processo:** 27/005.942/2022**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**Objeto:** Paralisar a REFORMA DO HEMOCENTRO DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (BLOCO 1, BLOCO 2 E IMPLANTAÇÃO) - CONTRATO DE REPASSE N. 839298/2016, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 18 de setembro de 2023.**Data da Assinatura:** 15/09/2023**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Danilo Senatore Fedrizzi**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0045/2022/AGESUL****N° Cadastral 17165****Processo:** 57/004.725/2021**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 045/2022, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00m, largura de 6,00m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em rodovia municipal, Coord. 21º33'22.31"S – 53º28'35.82"O, no, Município de Ribas do Rio Pardo/MS.**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 05/10/2023 a 02/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do referido contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 01/05/2024.

**Data da Assinatura:** 09/10/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 051/2023 – SGI/COVEN N. 33.398, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, CNPJ/MF nº 03.434.792/0001-09.****PROCESSO: 79/007.128/2023****OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – substituição de galeria de Concreto Armado na Rua Benjamin Constant, no município de Ponta Porã/MS.**DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 1.344.654,68 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE003269, emitida em 04/09/2023, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas na Caixa Econômica Federal, Agência 886-9, Conta Corrente 71.154-0.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2023.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 052/2023 – SGI/COVEN N. 33.418, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, CNPJ/MF nº 03.434.792/0001-09.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – substituição de galeria de Concreto Armado na Rua Porto Alegre, no município de Ponta Porã/MS.**DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 834.209,46 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE003037, emitida em 25/08/2023, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho, que serão depositadas na Caixa Econômica Federal, Agência 886-9, Conta Corrente 71.153-2.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2023.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 034/2023****PROCESSO 83/040716/2023****Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Rural dos Moradores da Reta A2** - CNPJ nº 25.206.649/0001-94.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Veículo Fiat Uno Way 1.0, placas NRL9F84, patrimônio 00008959 (legado 6.039), de propriedade da Agraer.**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.**Data da Assinatura:** 17/10/2023.**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Emerson Francisco da Silva**, pela Associação.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.293, de 16 de outubro de 2023 Página 69 - 109.**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 3.713 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **ÁREA DE ATUAÇÃO DAS Unidades Regionais e Unidades Locais da IAGRO** e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL** do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº1.426, de 15 de fevereiro de 2008, que cria as Unidades Regionais, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO e dá outras providências e Portaria IAGRO MS Nº 3.690, de 28 de junho de 2022, que transfere a sede das Unidades Regionais da IAGRO em Coxim e Jardim no âmbito da Agência estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o redimensionamento dos quadrantes geográficos, entre os municípios do estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto anteriormente na Portaria IAGRO MS Nº 3.589, de 26 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a área de atuação das Unidades Regionais (UR) e Unidades Locais (UL) da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal do estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no ANEXO I, por meio do redimensionamento dos quadrantes geográficos (ANEXO II).

Art. 2º Determinar que o planejamento, controle, execução e supervisão das atividades técnicas de defesa agropecuária serão desenvolvidas de acordo com os quadrantes geográficos estabelecidos, cuja dimensão corresponde a 342,99 km<sup>2</sup>, (10')<sup>2</sup> (dez minutos geográficos ao quadrado) ou 10 NM<sup>2</sup> (milhas náuticas).

Art. 3º O redimensionamento dos quadrantes geográficos entre os municípios, ocorrerá de acordo com os critérios descritos abaixo:

- I - Estrutura física e de recursos humanos;
- II - Área em km<sup>2</sup>;
- III - Distâncias entre a sede de cada UR e UL e os limites dos quadrantes ou municípios;
- IV - Tempo de deslocamento para realização das ações de defesa agropecuária;
- V - Vias de acesso para cada quadrante;
- VI - Existência de barreiras naturais ou acidentes geográficos;
- VII - Natureza das atividades desenvolvidas nas UL.

Parágrafo único - A área de atuação das UR e UL não ficará restrita ao limite geopolítico dos municípios, obedecendo o critério de redimensionamento por quadrantes.

Art. 4º Compete aos servidores da IAGRO, o atendimento às disposições desta Portaria, conforme as atribuições conferidas no ANEXO I DA LEI Nº 4.196, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Art. 5º A operacionalização das atividades técnicas será estabelecida por meio de atos normativos internos, como: manuais, pops ou instruções de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria IAGRO nº 3.589, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Campo Grande, 09 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

## ANEXO I

PORTARIA/IAGRO/MS N. 3.713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**Unidades Regionais e Unidades Locais da IAGRO**

Unidade Regional	Unidade Local
Amambai	Amambai
	Aral Moreira
	Coronel Sapucaia
	Laguna Carapã
	Paranhos
	Sete Quedas
	Tacuru
Aquidauana	Aquidauana
	Corumbá
	Dois Irmão do Buriti
	Anastácio
	Ladário
	Miranda
Campo Grande	Bandeirantes
	Camapuã
	Campo Grande
	Corguinho
	Jaraguari
	Nova Alvorada do Sul
	Ribas do Rio Pardo
	Rochedo
	Sidrolândia
	Terenos
Costa Rica	Cassilândia
	Chapadão do Sul
	Costa Rica
	Figueirão
	Inocência
	Paraíso das Águas
	Paranaíba
Rio Verde de Mato Grosso	Alcinópolis
	Coxim
	Pedro Gomes
	Rio Negro
	Rio Verde de Mato Grosso
	São Gabriel do Oeste
	Sonora

Dourados	Deodápolis
	Douradina
	Dourados
	Fátima do Sul
	Glória de Dourados
	Itaporã
	Jateí
	Maracajú
	Rio Brilhante
	Vicentina
Bonito	Bodoquena
	Bonito
	Guia Lopes da Laguna
	Jardim
	Nioaque
Naviraí	Caarapó
	Eldorado
	Iguatemi
	Itaquiraí
	Japorã
	Jutí
	Mundo Novo
	Naviraí
Nova Andradina	Anaurilândia
	Angélica
	Batayporã
	Ivinhema
	Nova Andradina
	Novo Horizonte do Sul
	Taquarussú
Ponta Porã	Antônio João
	Bela Vista
	Caracol
	Ponta Porã
	Porto Murtinho
Três Lagoas	Água Clara
	Aparecida do Taboado
	Bataguassu
	Brasilândia
	Santa Rita do Pardo
	Selvíria
	Três Lagoas

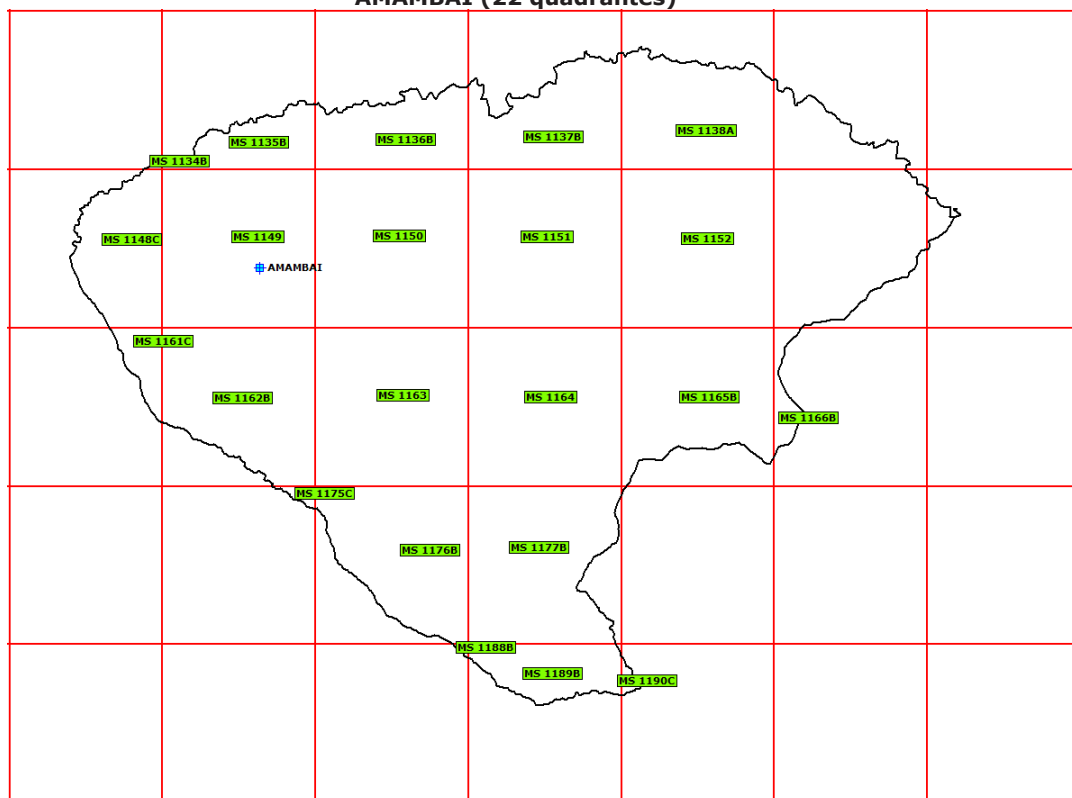


ANEXO II

PORTARIA/IAGRO/MS N.3.713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

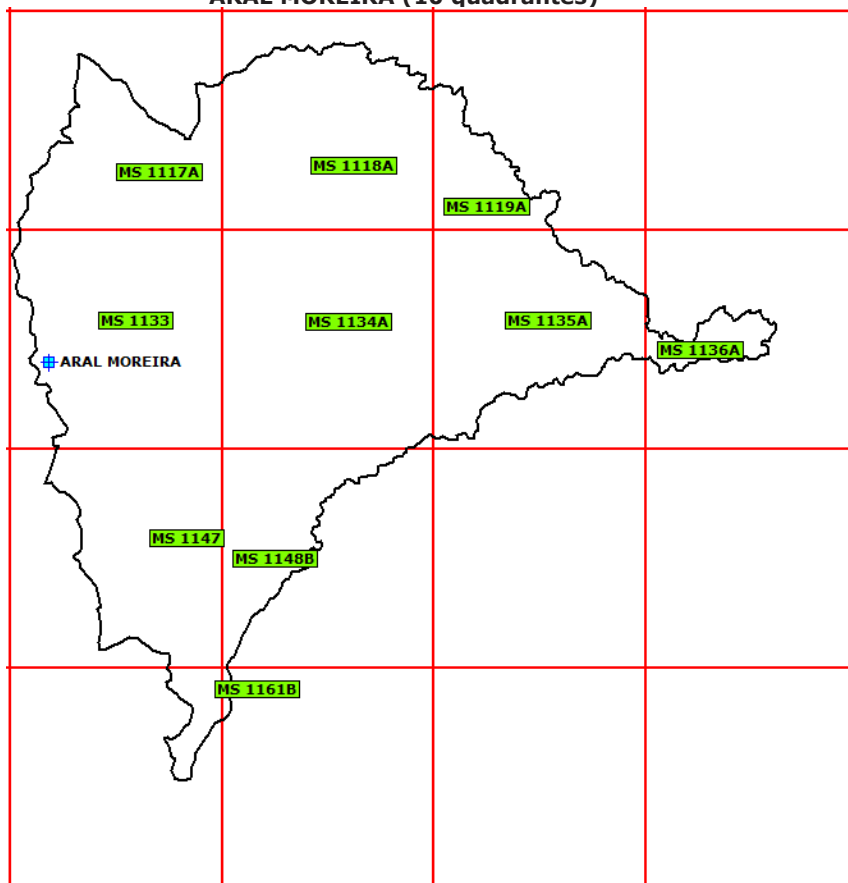
Unidades Regionais e seus respectivos municípios divididos por quadrantes geográficos.

**REGIONAL AMAMBAI  
AMAMBAI (22 quadrantes)**



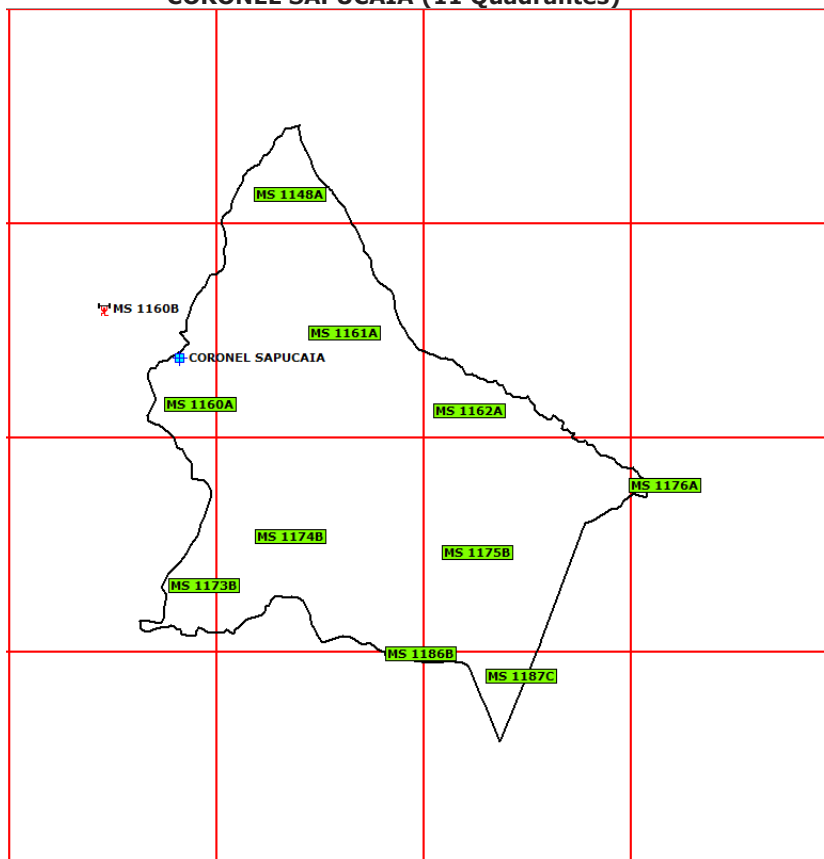
QUADRANTES: MS 1134B - MS 1135B - MS 1136B - MS 1137B - MS 1138A - MS 1148C - MS 1149 - MS 1150 - MS 1151 - MS 1152 - MS 1161C - MS 1162B - MS 1163 - MS 1164 - MS 1165B - MS 1166B - MS 1175C - MS 1176B - MS 1177B - MS 1188B - MS 1189B - MS 1190C

**ARAL MOREIRA (10 quadrantes)**



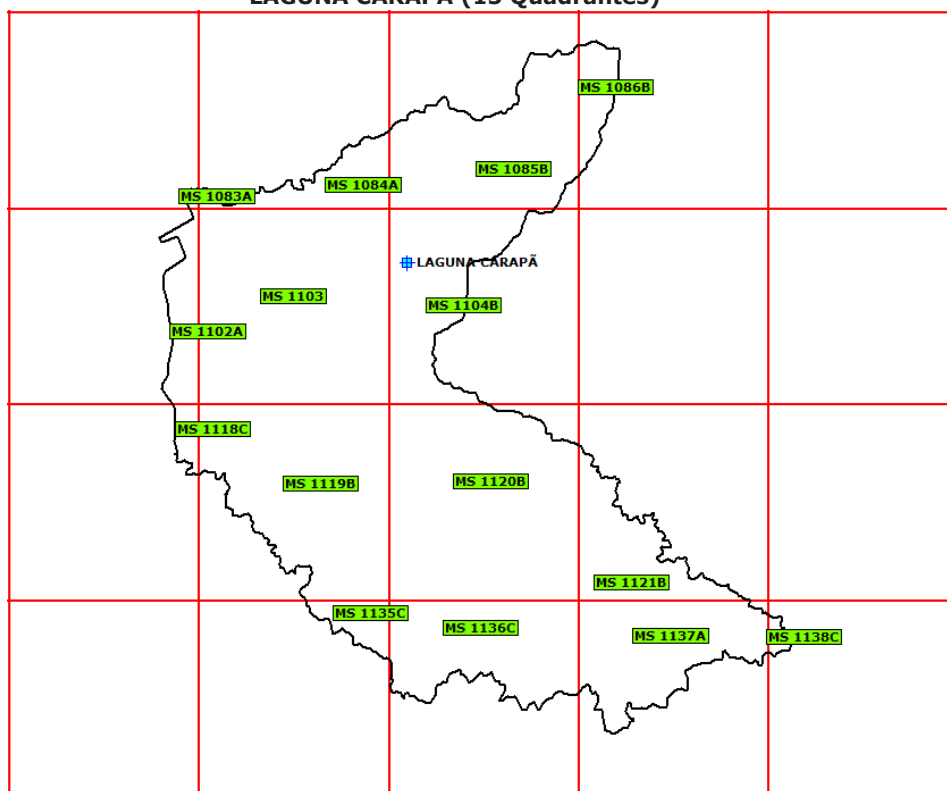
QUADRANTES: MS 1117A - MS 1118A - MS 1119A - MS 1133 MS 1134A - MS 1135A - MS 1136A - MS 1147 - MS 1148B - MS 1161B

**CORONEL SAPUCAIA (11 Quadrantes)**



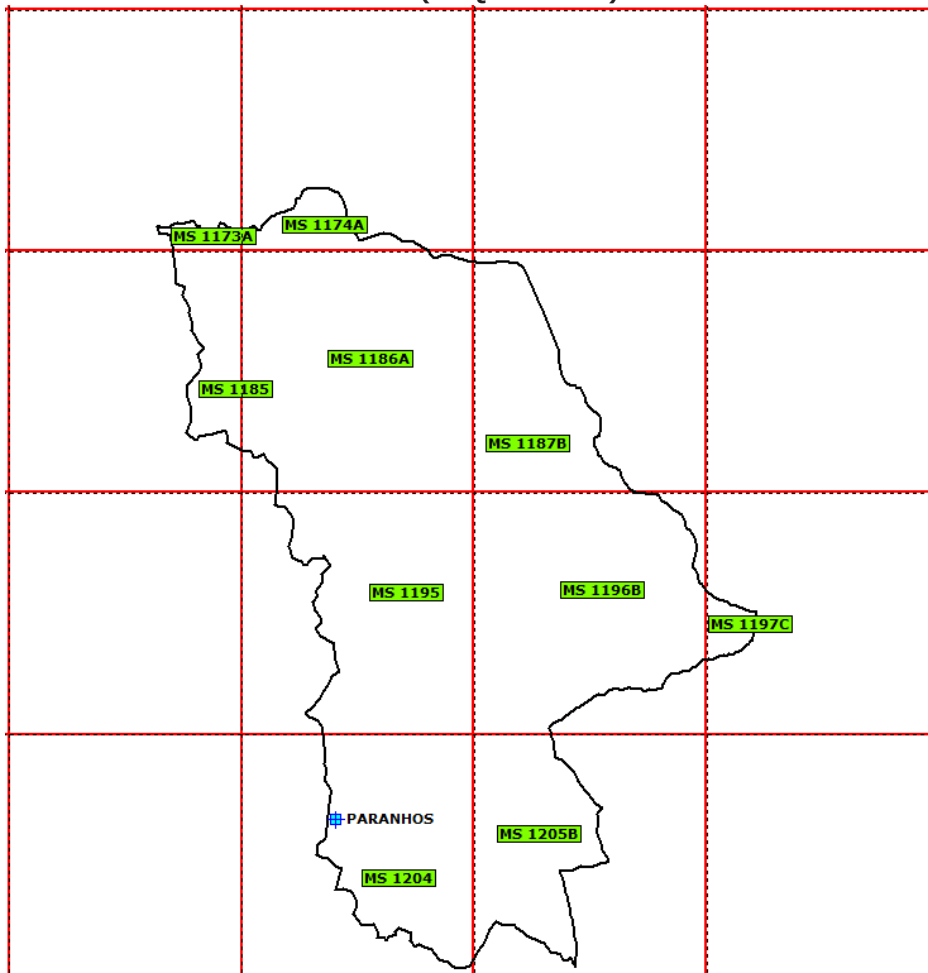
QUADRANTES: MS 1148A, MS 1160A, MS 1160B, MS 1161A, MS 1162A, MS 1173B, MS 1174B, MS 1175B, MS 1176A, MS 1186B, MS 1187C.

**LAGUNA CARAPÁ (15 Quadrantes)**



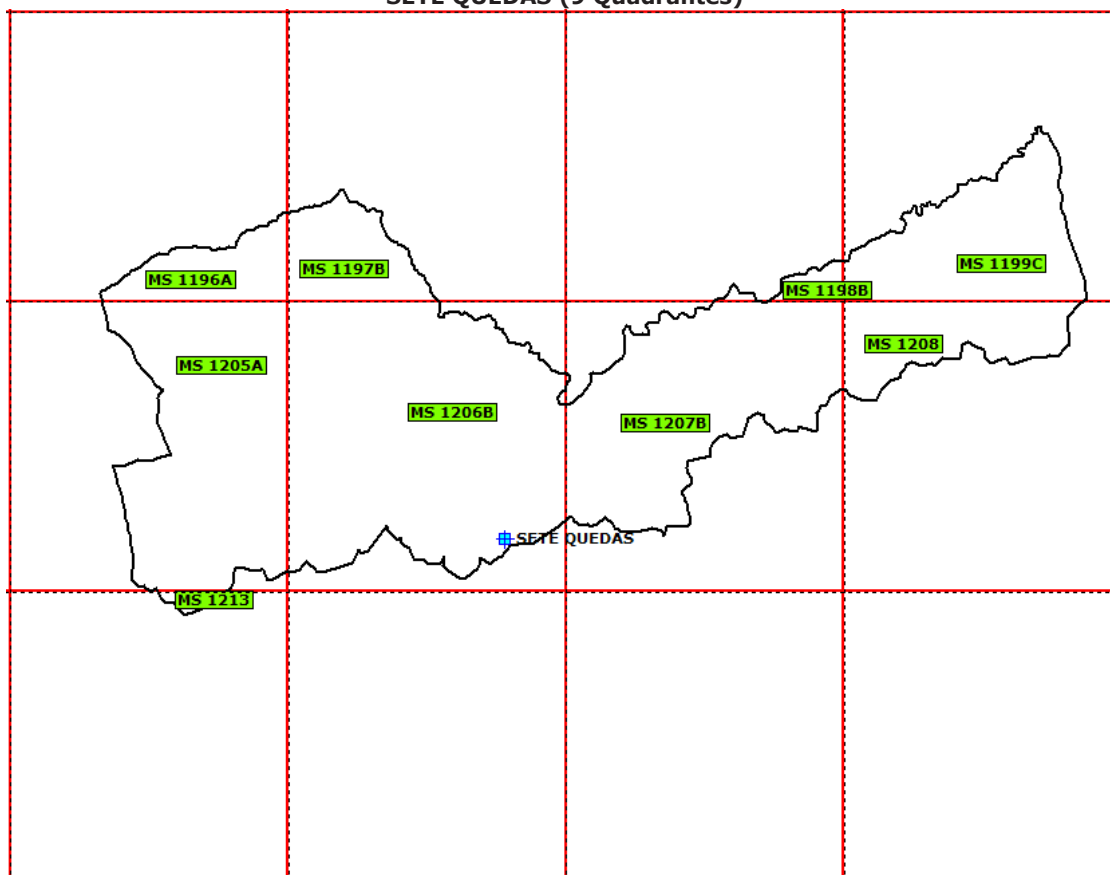
QUADRANTES: MS 1083A, MS 1084A, MS 1085B, MS 1086B, MS 1102A, MS 1103, MS 1104B, MS 1118C, MS 1119B, MS 1120B, MS 1121B, MS 1135C, MS 1136C, MS 1137A, MS 1138C.

**PARANHOS (10 Quadrantes)**



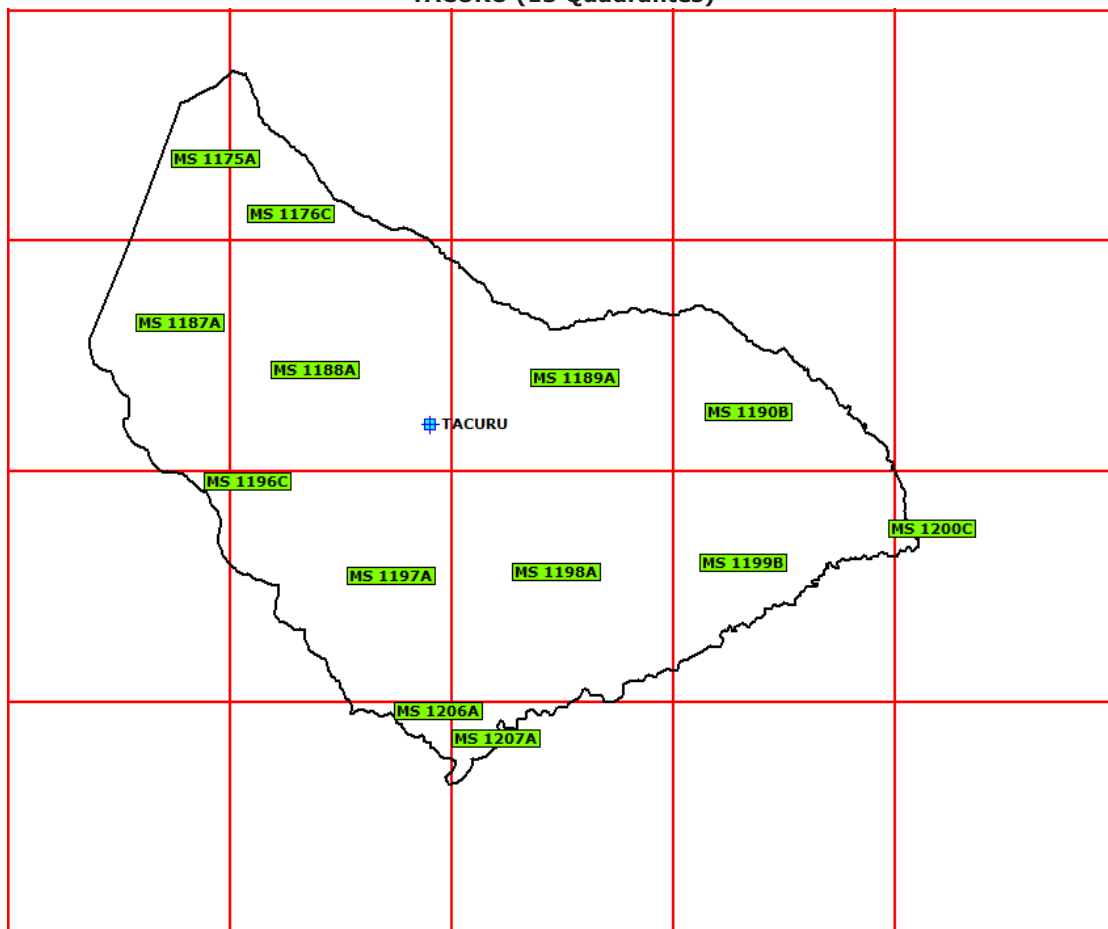
QUADRANTES: MS 1173A, MS 1174A, MS 1185, MS 1186A, MS 1187B, MS 1195, MS 1196B, MS 1197C, MS 1204, MS 1205B.

**SETE QUEDAS (9 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1196A, MS 1197B, MS 1198B, MS 1199C, MS 1205A, MS 1206B, MS 1207B, MS 1208, MS 1213.

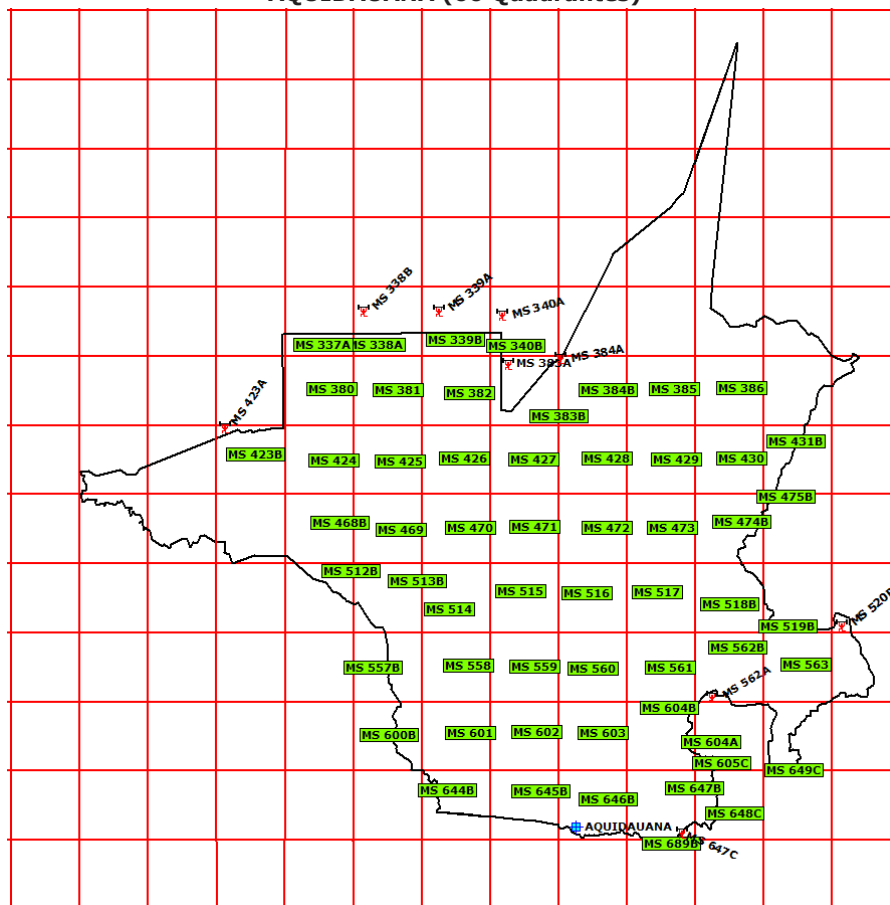
TACURU (13 Quadrantes)



QUADRANTES: MS 1175A, MS 1176C, MS 1187A, MS 1188A, MS 1189A, MS 1190B, MS 1196C, MS 1197A, MS 1198A, MS 1199B, MS 1200C, MS 1206A, MS 1207A.

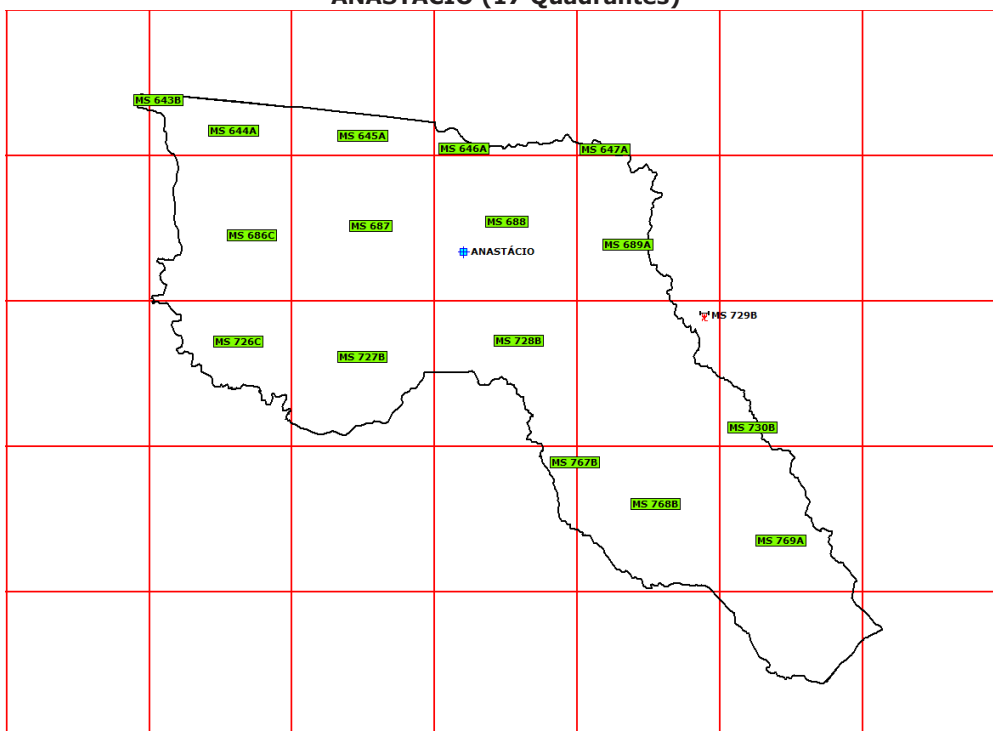
UNIDADE REGIONAL AQUIDAUANA

AQUIDAUANA (66 Quadrantes)



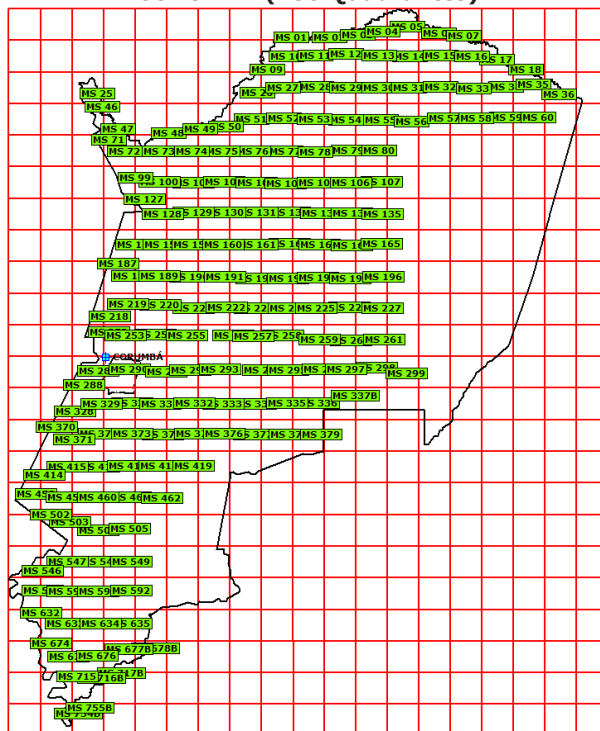
QUADRANTES: MS 337A, MS 338A, MS 338B,MS 339A, MS 339B, MS 340A, MS 340B, MS 380, MS 381, MS 382, MS 383A, MS 383B, MS 384A, MS 384B, MS 385, MS 386, MS 423A, MS 423B, MS 424, MS 425, MS 426, MS 427, MS 428, MS 429, MS 430, MS 431B, MS 468B, MS 469, MS 470, MS 471, MS 472, MS 473, MS 474B, MS 475B, MS 512B, MS 513B, MS 514, MS 515, MS 516, MS 517, MS 518B, MS 519B, MS 520B, MS 557B, MS 558, MS 559, MS 560, MS 561, MS 562A, MS 562B, MS 563, MS 600B, MS 601, MS 602, MS 603, MS 604A, MS 604B, MS 605C, MS 644B, MS 645B, MS 646B, MS 647B, MS 647C, MS 648C, MS 649C, MS 689B.

**ANASTACIO (17 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 643B, MS 644A, MS 645A, MS 646A, MS 647A, MS 686C, MS 687, MS 688, MS 689A, MS 726C, MS 727B, MS 728B, MS 729B, MS 730B, MS 767B, MS 768B, MS 769A.

**CORUMBÁ (180 Quadrantes)**

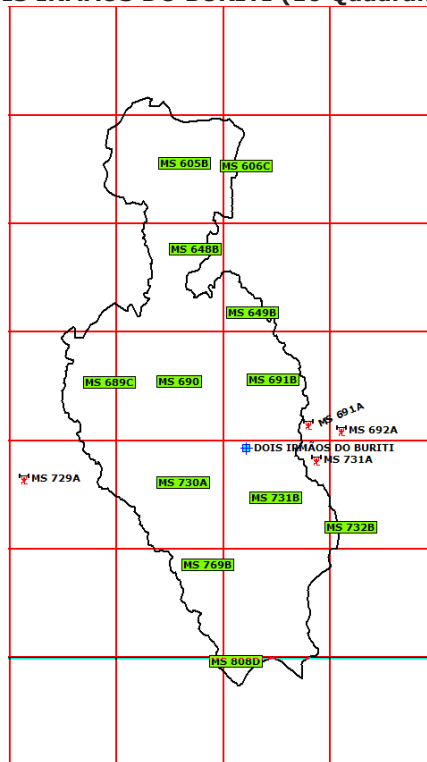


QUADRANTES: MS 01, MS 02, MS 03, MS 04, MS 05, MS 06, MS 07, MS 09, MS 10, MS 100, MS 101, MS 102, MS 103, MS 104, MS 105, MS 106, MS 107, MS 11, MS 12, MS 127, MS 128, MS 129, MS 13, MS 130, MS 131, MS 132, MS 133, MS 134, MS 135, MS 14, MS 15, MS 157, MS 158,MS 159, MS 16, MS 160, MS 161, MS 162, MS 163, MS 164, MS 165, MS 17, MS 18, MS 187, MS 188, MS 189, MS 190, MS 191, MS 192, MS 193, MS 194, MS 195, MS 196, MS 218, MS 219, MS 220, MS 221, MS 222, MS 223, MS 224, MS 225, MS 226, MS 227, MS 25, MS 252, MS 253, MS 254, MS 255, MS 256, MS 257, MS 258, MS 259, MS 26, MS 260, MS 261, MS 27, MS 28, MS 288, MS 289, MS 29, MS 290, MS 291, MS 292, MS 293, MS 294, MS 295, MS 296, MS 297, MS 298, MS 299, MS 30, MS 31, MS 32, MS 328, MS 329, MS 33, MS 330, MS 331, MS 332, MS 333, MS 334, MS 335, MS 336, MS 337B, MS 34, MS 35, MS 36, MS 370, MS 371, MS 372, MS 373, MS 374, MS 375, MS 376, MS 377, MS



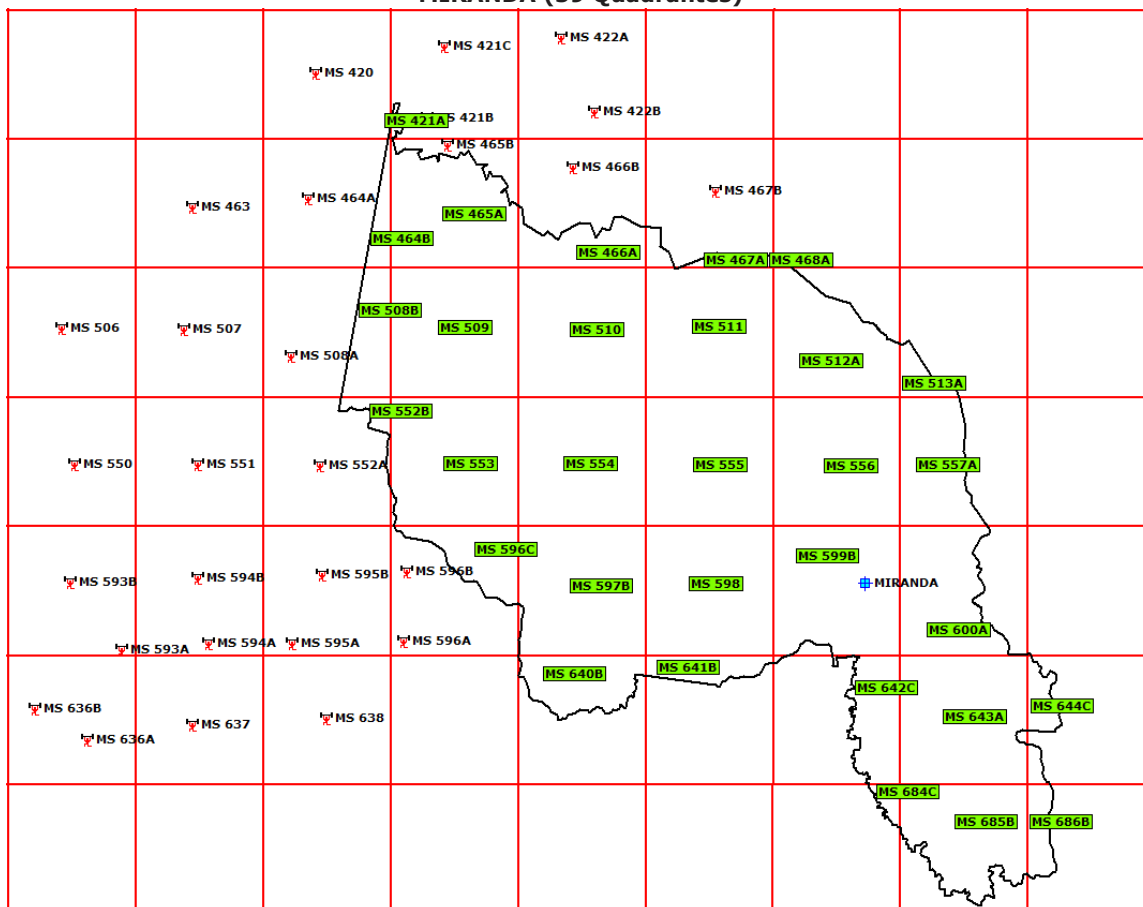
378, MS 379, MS 414, MS 415, MS 416, MS 417, MS 418, MS 419, MS 458, MS 459, MS 46, MS 460, MS 461, MS 462, MS 47, MS 48, MS 49, MS 50, MS 502, MS 503, MS 504, MS 505, MS 51, MS 52, MS 53, MS 54, MS 546, MS 547, MS 548, MS 549, MS 55, MS 56, MS 57, MS 58, MS 589, MS 59, MS 590, MS 591, MS 592, MS 60, MS 632, MS 633, MS 634, MS 635, MS 674, MS 675, MS 676, MS 677B, MS 678B, MS 71, MS 715, MS 716B, MS 717B, MS 72, MS 73, MS 74, MS 75, MS 754B, MS 755B, MS 76, MS 77, MS 78, MS 79, MS 80, MS 99.

**DOIS IRMÃOS DO BURITI (16 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 605B, MS 606C, MS 648B, MS 649B, MS 689C, MS 690, MS 691A, MS 691B, MS 692A, MS 729A, MS 730A, MS 731A, MS 731B, MS 732B, MS 769B, MS 808D.

**MIRANDA (59 Quadrantes)**

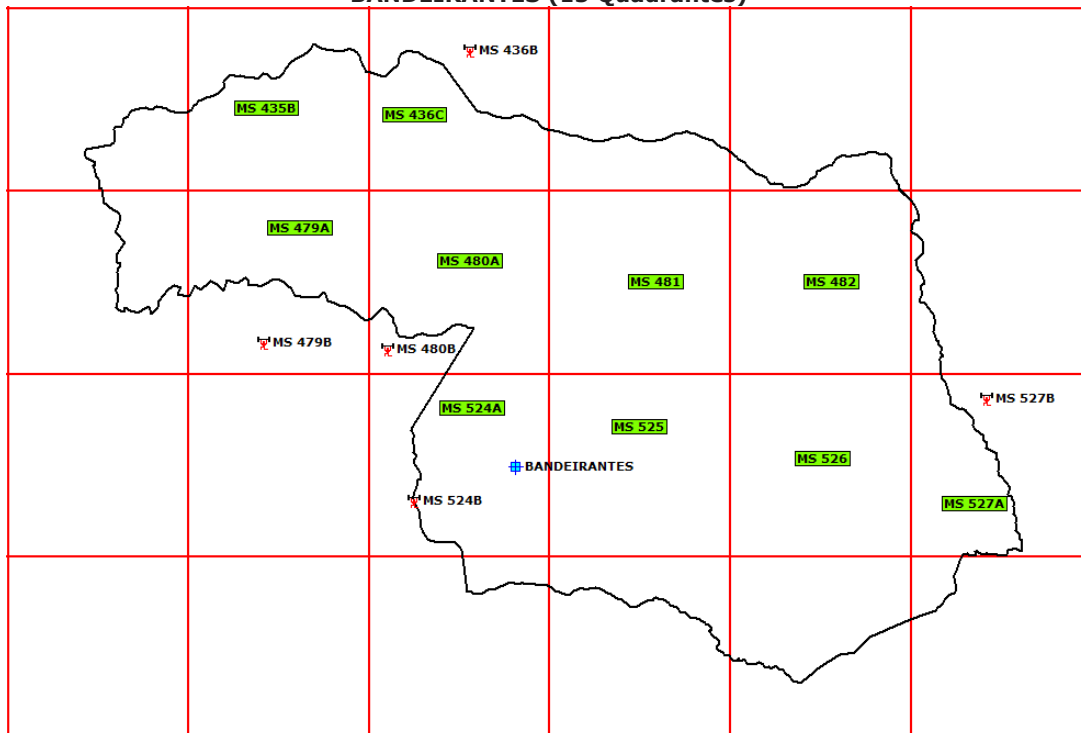


QUADRANTES: MS 420, MS 421A, MS 421B, MS 421C, MS 422A, MS 422B, MS 463, MS 464A, MS 464B, MS 465A, MS 465B, MS 466A, MS 466B, MS 467A, MS 467B, MS 468A, MS 506, MS 507, MS 508A, MS 508B, MS 509, MS 510, MS 511, MS 512A, MS 513A, MS 550, MS 551, MS 552A, MS 552B, MS 553, MS 554, MS 555, MS 556, MS 557A, MS 593A, MS 593B MS 594A,

MS 594B, MS 595A, MS 595B, MS 596A, MS 596B, MS 596C, MS 597B, MS 598, MS 599B, MS 600A, MS 636A, MS 636B, MS 637, MS 638, MS 640B, MS 641B, MS 642C, MS 643A, MS 644C, MS 684C, MS 685B, MS 686B.

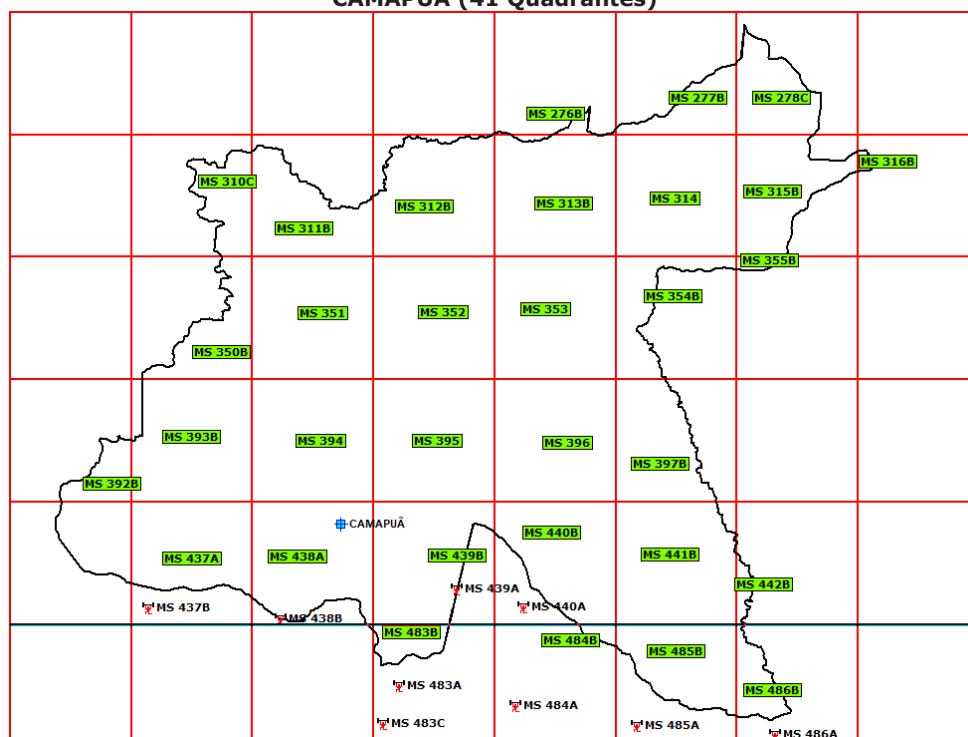
**UNIDADE REGIONAL DE CAMPO GRANDE**

**BANDEIRANTES (15 Quadrantes)**



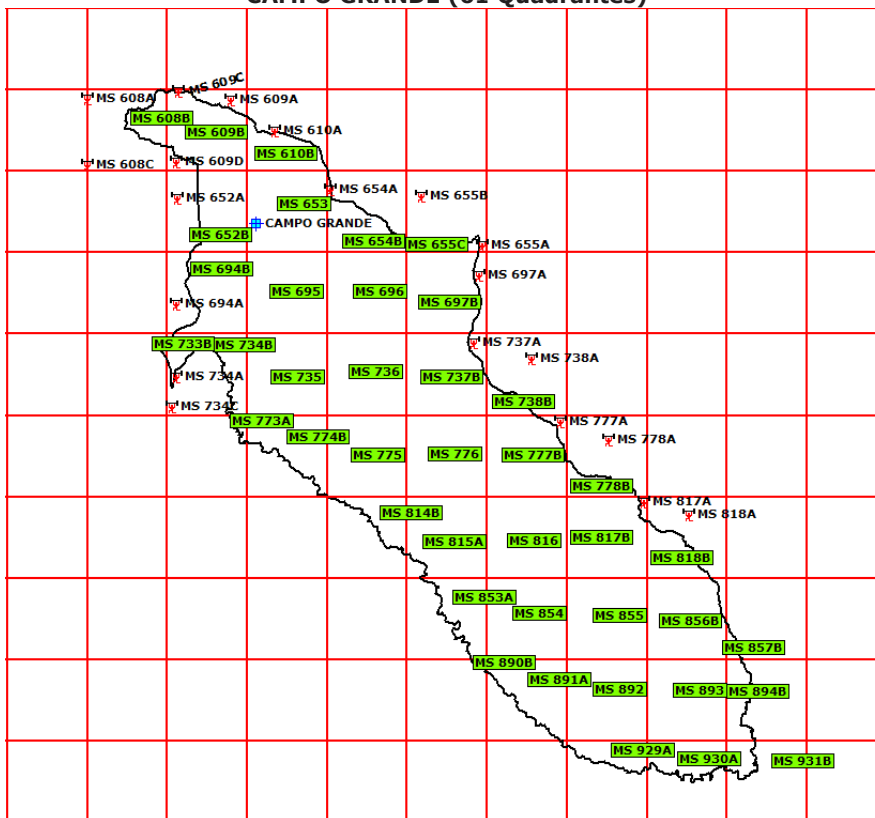
QUADRANTES: MS 435B, MS 436B, MS 436C, MS 479A, MS 479B, MS 480A, MS 480B, MS 481, MS 482, MS 524A, MS 524B, MS 525, MS 526, MS 527A, MS 527B.

**CAMAPUÁ (41 Quadrantes)**



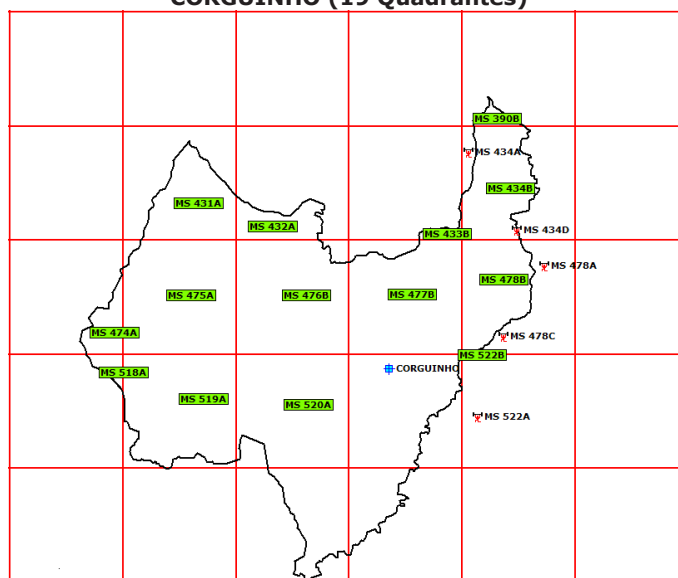
QUADRANTES: MS 276B, MS 277B, MS 278C, MS 310C, MS 311B, MS 312B, MS 313B, MS 314, MS 315B, MS 316B, MS 350B, MS 351, MS 352, MS 353, MS 354B, MS 355B, MS 392B, MS 393B, MS 394, MS 395, MS 396, MS 397B, MS 437A, MS 437B, MS 438A, MS 438B, MS 439A, MS 439B, MS 440A, MS 440B, MS 441B, MS 442B, MS 483A, MS 483B, MS 483C, MS 484A, MS 484B, MS 485A, MS 485B, MS 486A, MS 486B.

**CAMPO GRANDE (61 Quadrantes)**



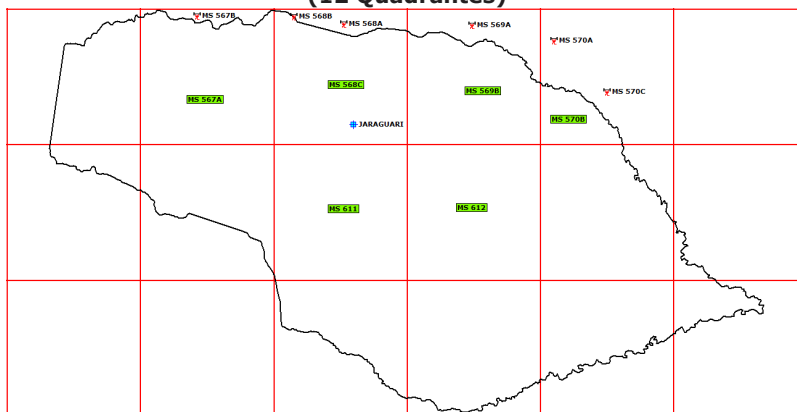
QUADRANTES: MS 608A, MS 608B, MS 608C, MS 609A, MS 609B, MS 609C, MS 609D, MS 610A, MS 610B, MS 652A, MS 652B, MS 653, MS 654A, MS 654B, MS 655A, MS 655B, MS 655C, MS 694A, MS 694B, MS 695, MS 696, MS 697A, MS 697B, MS 733B, MS 734A, MS 734B, MS 734C, MS 735, MS 736, MS 737A, MS 737B, MS 738A, MS 738B, MS 773A, MS 774B, MS 775, MS 776, MS 777A, MS 777B, MS 778A, MS 778B, MS 814B, MS 815A, MS 816, MS 817A, MS 817B, MS 818A, MS 818B, MS 853A, MS 854, MS 855, MS 856B, MS 857B, MS 890B, MS 891A, MS 892, MS 893, MS 894B, MS 929A, MS 930A, MS 931B.

**CORGUINHO (19 Quadrantes)**



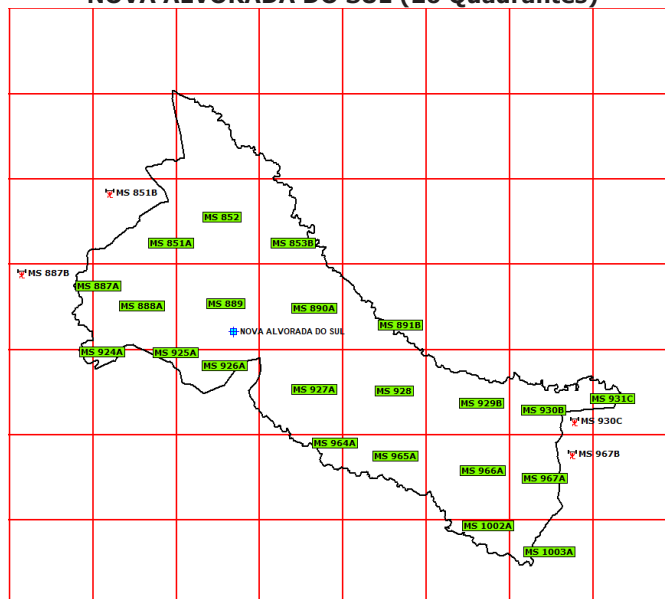
QUADRANTES: MS 390B, MS 431A, MS 432A, MS 433B, MS 434A, MS 434B, MS 434D, MS 474A, MS 475A, MS 476B, MS 477B, MS 478A, MS 478B, MS 478C, MS 518A, MS 519A, MS 520A, MS 522A, MS 522B.

### JARAGUARI (12 Quadrantes)



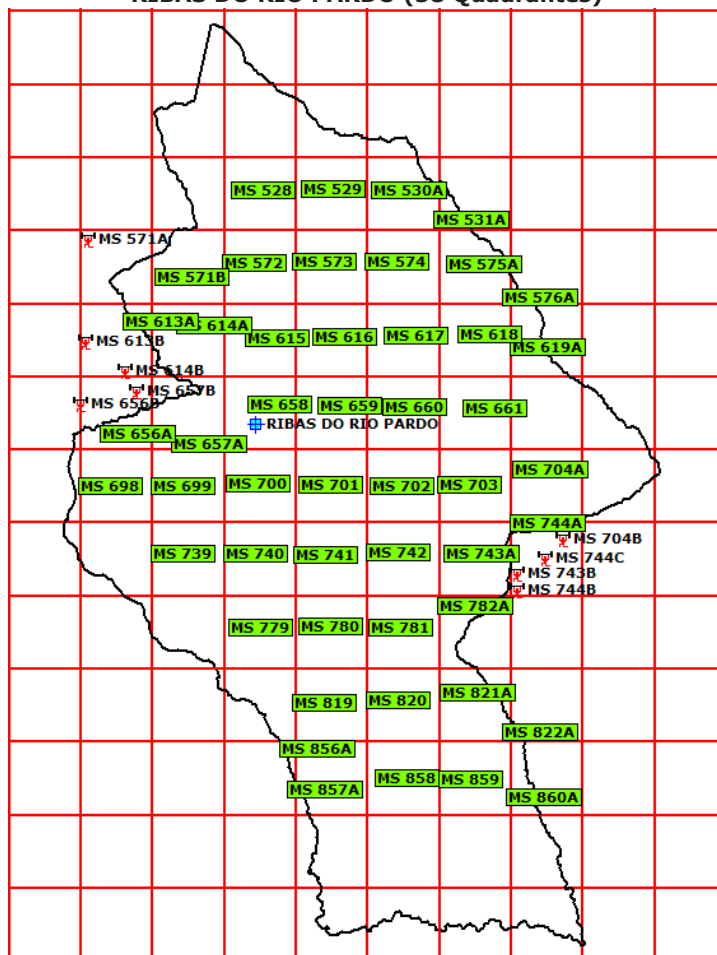
QUADRANTES: MS 567A, MS 567B, MS 568A, MS 568B, MS 568C, MS 569A, MS 569B, MS 570A, MS 570B, MS 570C, MS 611, MS 612.

### NOVA ALVORADA DO SUL (26 Quadrantes)



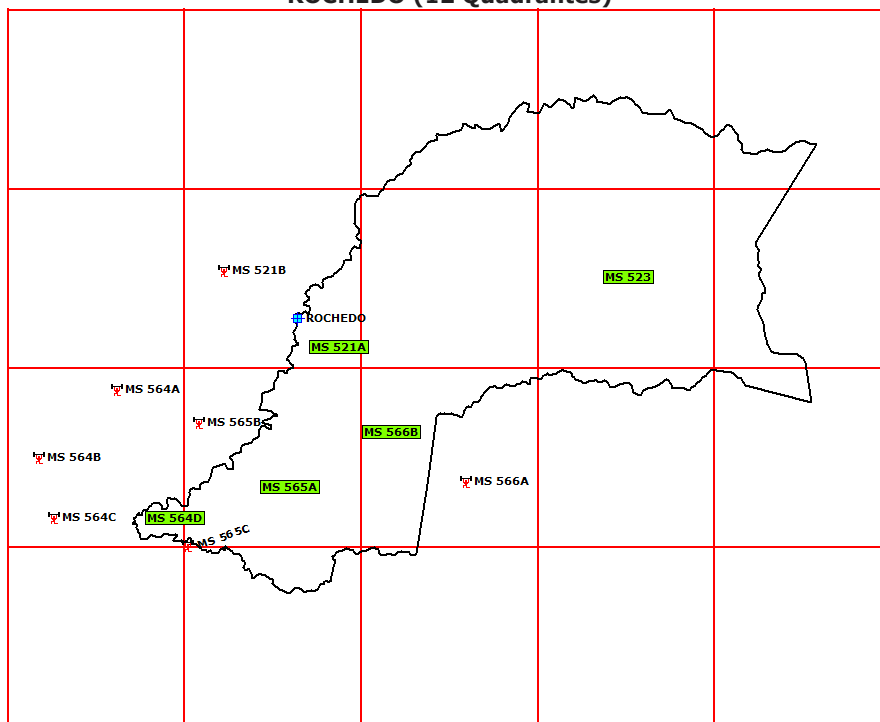
QUADRANTES: MS 1002A, MS 1003A, MS 851A, MS 851B, MS 852, MS 853A, MS 853B, MS 887A, MS 887B, MS 888A, MS 889, MS 890A, MS 891A, MS 891B, MS 924A, MS 925A, MS 926A, MS 927A, MS 928, MS 929A, MS 929B, MS 930A, MS 930B, MS 930C, MS 931A, MS 964A, MS 965A, MS 966A, MS 967A, MS 967B.

**RIBAS DO RIO PARDO (58 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 528, MS 529, MS 530A, MS 531A, MS 571A, MS 571B, MS 572, MS 573, MS 574, MS 575A, MS 576A, MS 613A, MS 613B, MS 614A, MS 614B, MS 615, MS 616, MS 617, MS 618, MS 619A, MS 656A, MS 656B, MS 657A, MS 657B, MS 658, MS 659, MS 660, MS 661, MS 698, MS 699, MS 700, MS 701, MS 702, MS 703, MS 704A, MS 704B, MS 739, MS 740, MS 741, MS 742, MS 743A, MS 743B, MS 744A, MS 744B, MS 744C, MS 779, MS 780, MS 781, MS 782A, MS 819, MS 820, MS 821A, MS 822A, MS 856A, MS 857A, MS 858, MS 859, MS 860A.

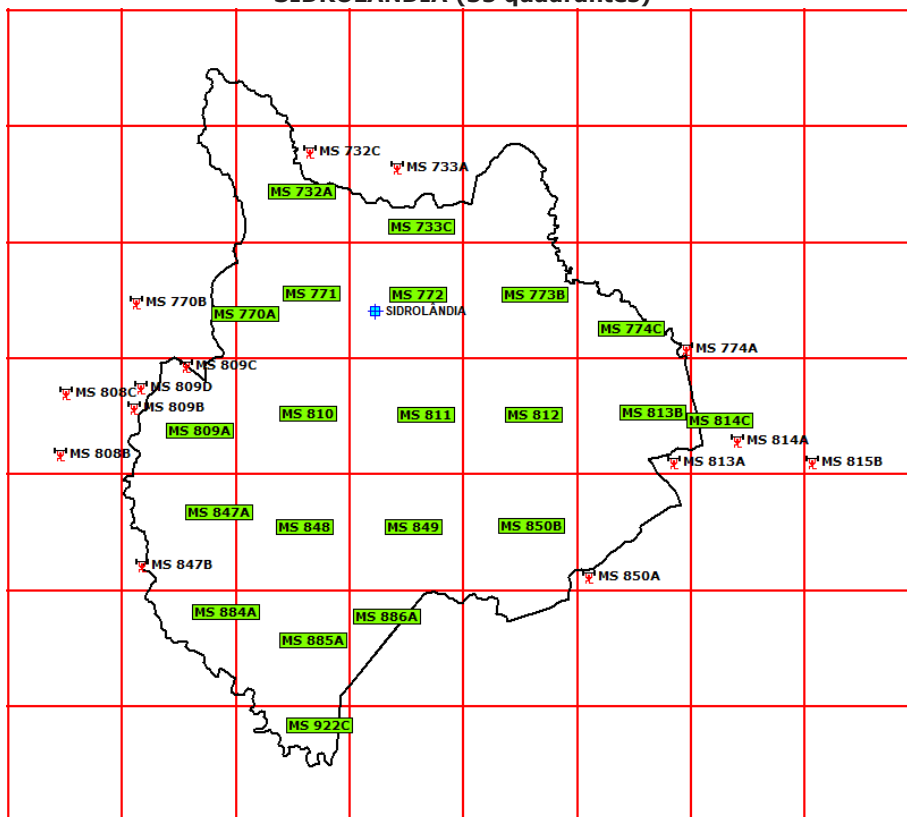
**ROCHEDO (12 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 521A, MS 521B, MS 523, MS 564A, MS 564B, MS 564C, MS 564D, MS 565A, MS 565B, MS 565C, MS 566A, MS 566B.

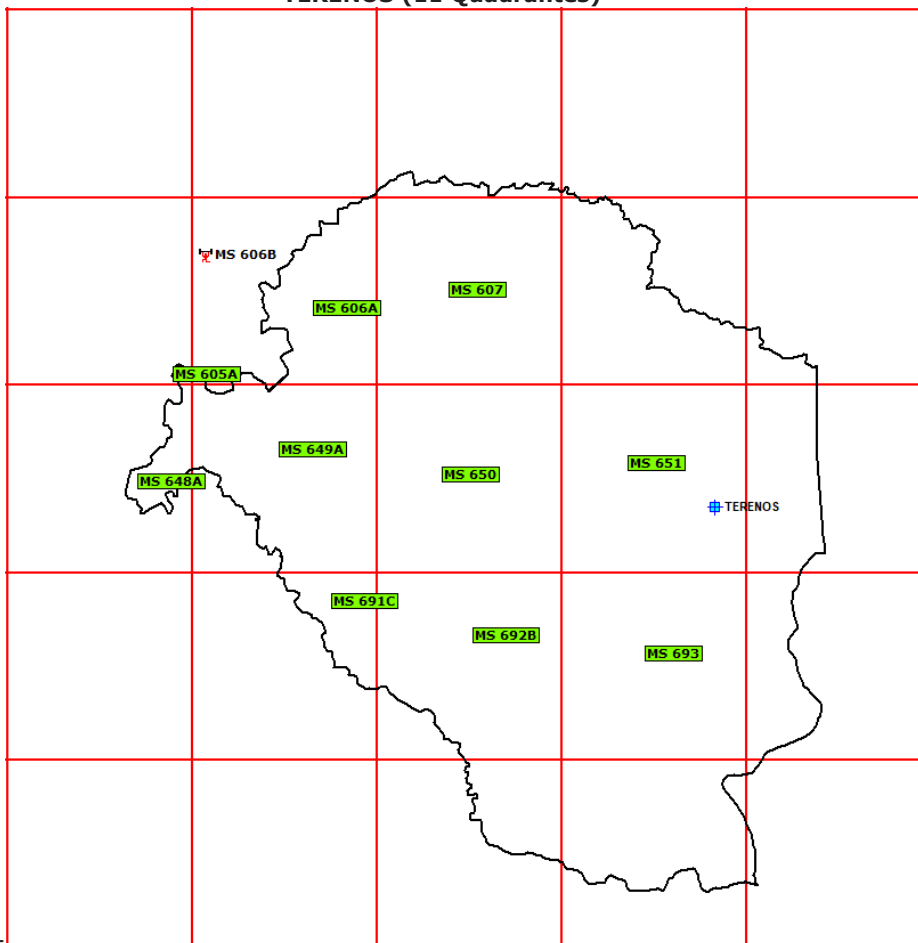


**SIDROLÂNDIA (35 quadrantes)**



QUADRANTES: MS 732A, MS 732C, MS 733A, MS 733C, MS 770A, MS 770B, MS 771, MS 772, MS 773B, MS 774A, MS 774C, MS 808B, MS 808C, MS 809A, MS 809B, MS 809C, MS 809D, MS 810, MS 811, MS 812, MS 813A, MS 813B, MS 814A, MS 814C, MS 815B, MS 847A, MS 847B, MS 848, MS 849, MS 850A, MS 850B, MS 884A, MS 885A, MS 886A, MS 922C.

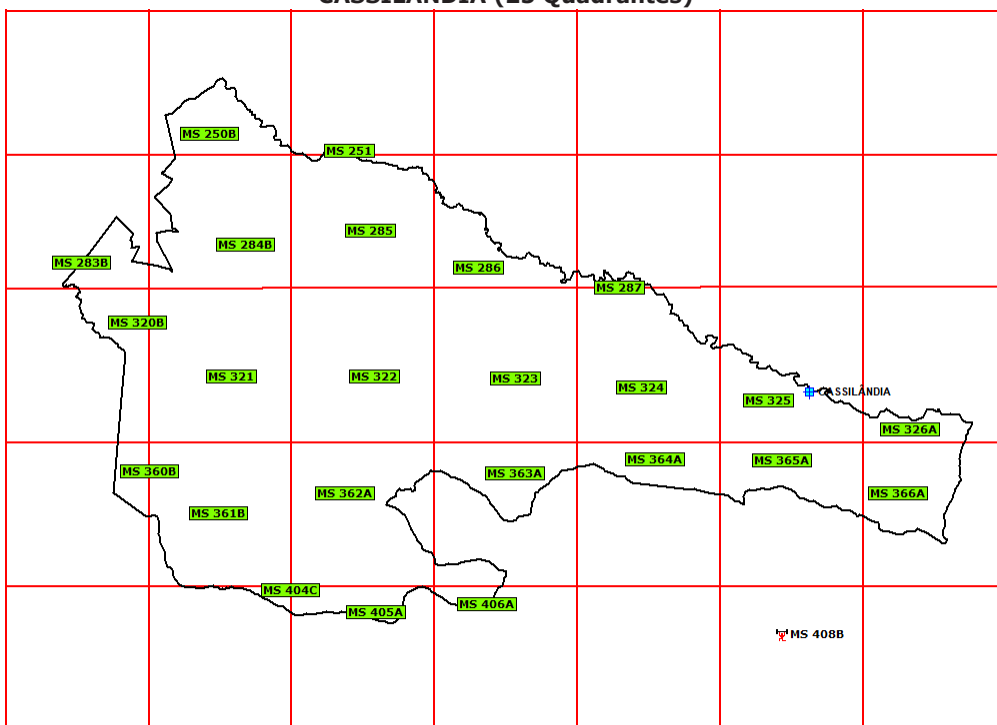
**TERENOS (11 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 605A, MS 606A, MS 606B, MS 607, MS 648A, MS 649A, MS 650, MS 651, MS 691C, MS 692B, MS 693.

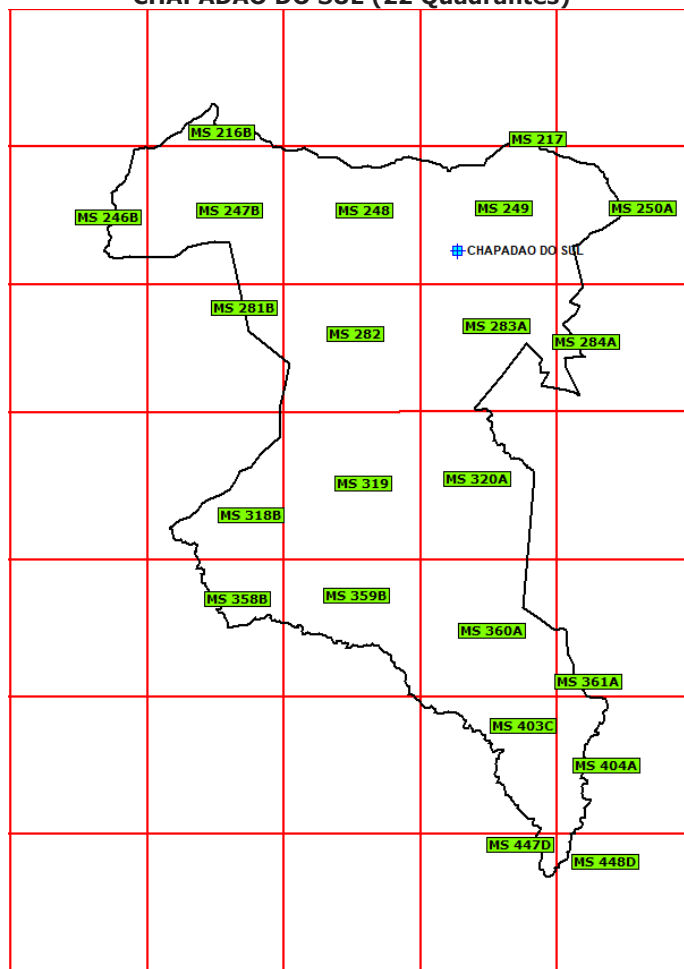
UNIDADE REGIONAL DE COSTA RICA

CASSILÂNDIA (25 Quadrantes)



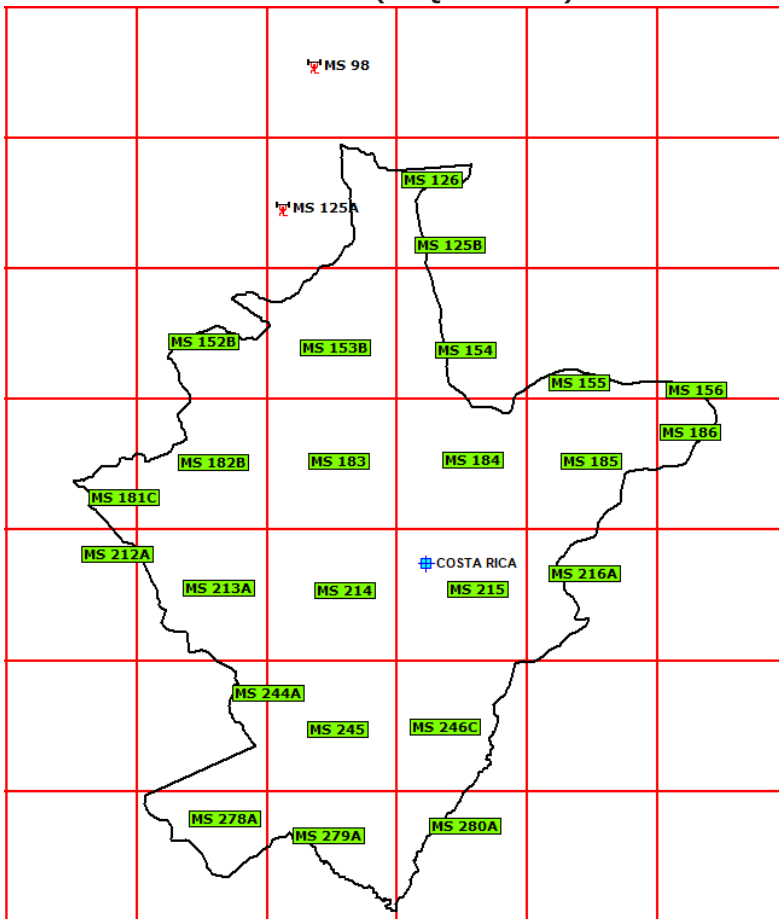
QUADRANTES: MS 250B, MS 251, MS 283B, MS 284B, MS 285, MS 286, MS 287, MS 320B, MS 321, MS 322, MS 323, MS 324, MS 325, MS 326A, MS 360B, MS 361B, MS 362A, MS 363A, MS 364A, MS 365A, MS 366A, MS 404C, MS 405A, MS 406A, MS 408B.

CHAPADÃO DO SUL (22 Quadrantes)



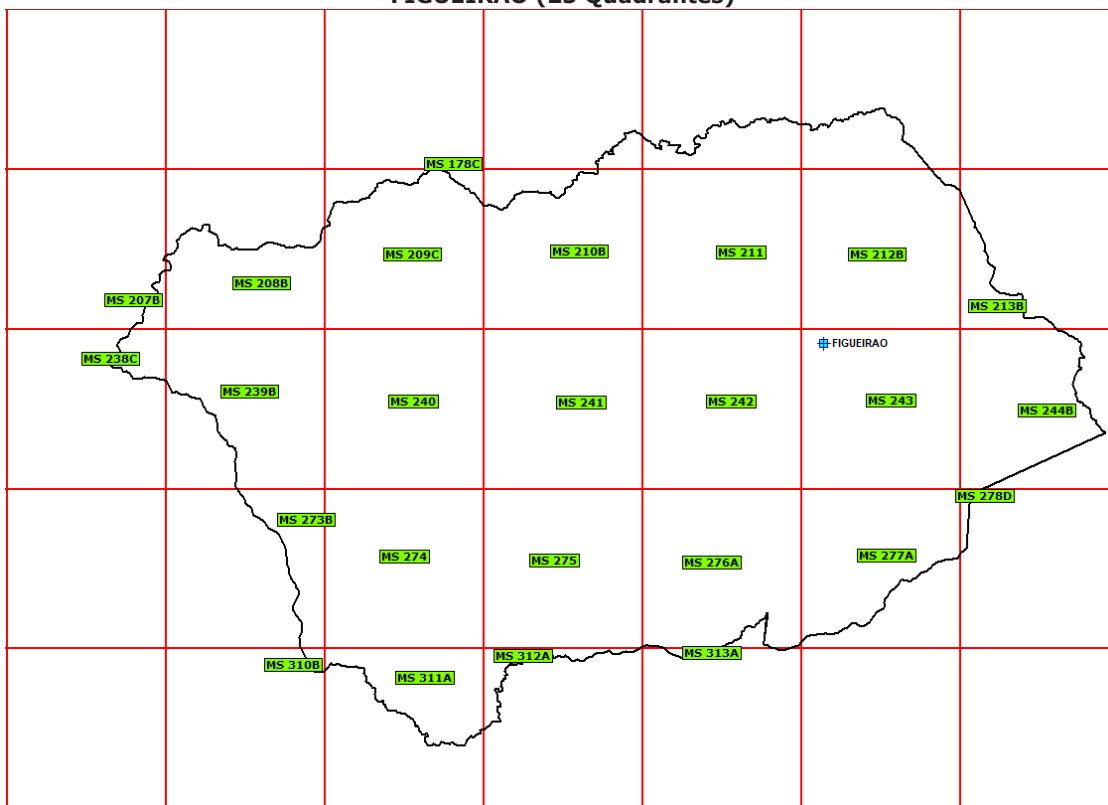
QUADRANTES: MS 216B, MS 217, MS 246B, MS 247B, MS 248, MS 249, MS 250A, MS 281B, MS 282, MS 283A, MS 284A, MS 318B, MS 319, MS 320A, MS 358B, MS 359B, MS 360A, MS 361A, MS 403C, MS 404A, MS 447D, MS 448D.

**COSTA RICA (26 Quadrantes)**



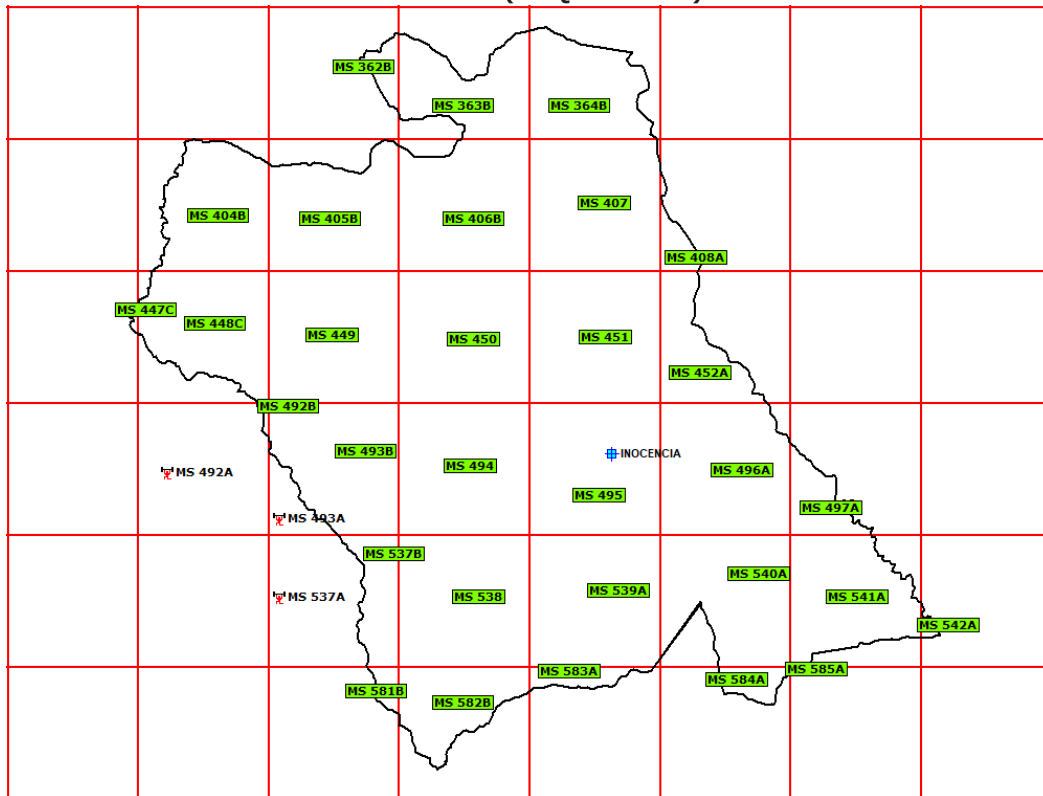
QUADRANTES: MS 125A, MS 125B, MS 126, MS 152B, MS 153B, MS 154, MS 155, MS 156, MS 181C, MS 182B, MS 183, MS 184, MS 185, MS 186, MS 212A, MS 213A, MS 214, MS 215, MS 216A, MS 244A, MS 245, MS 246C, MS 278A, MS 279A, MS 280A, MS 98.

**FIGUEIRÃO (25 Quadrantes)**



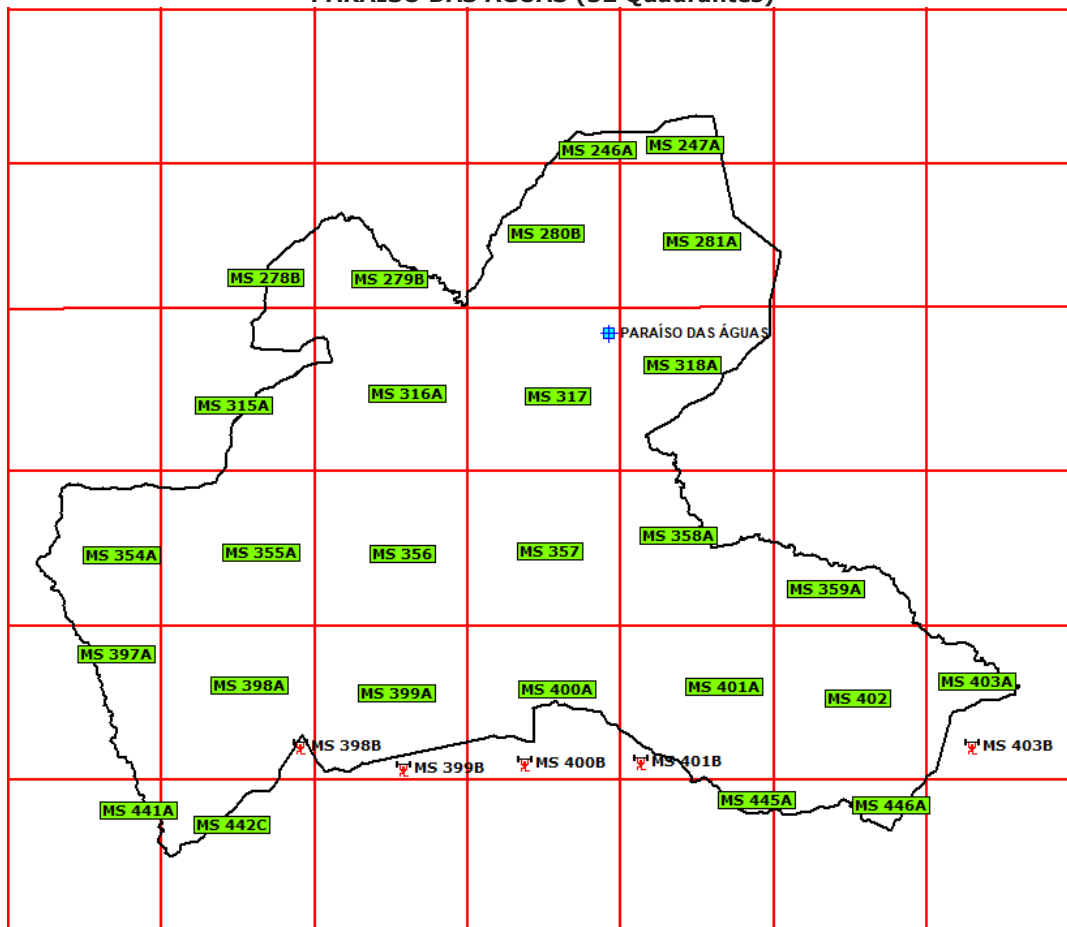
QUADRANTES: MS 178C, MS 207B, MS 208B, MS 209C, MS 210B, MS 211, MS 212B, MS 213B, MS 238C, MS 239B, MS 240, MS 241, MS 242, MS 243, MS 244B, MS 273B, MS 274, MS 275, MS 276A, MS 277A, MS 278D, MS 310B, MS 311A, MS 312A, MS 313A.

**INOCÊNCIA (34 Quadrantes)**



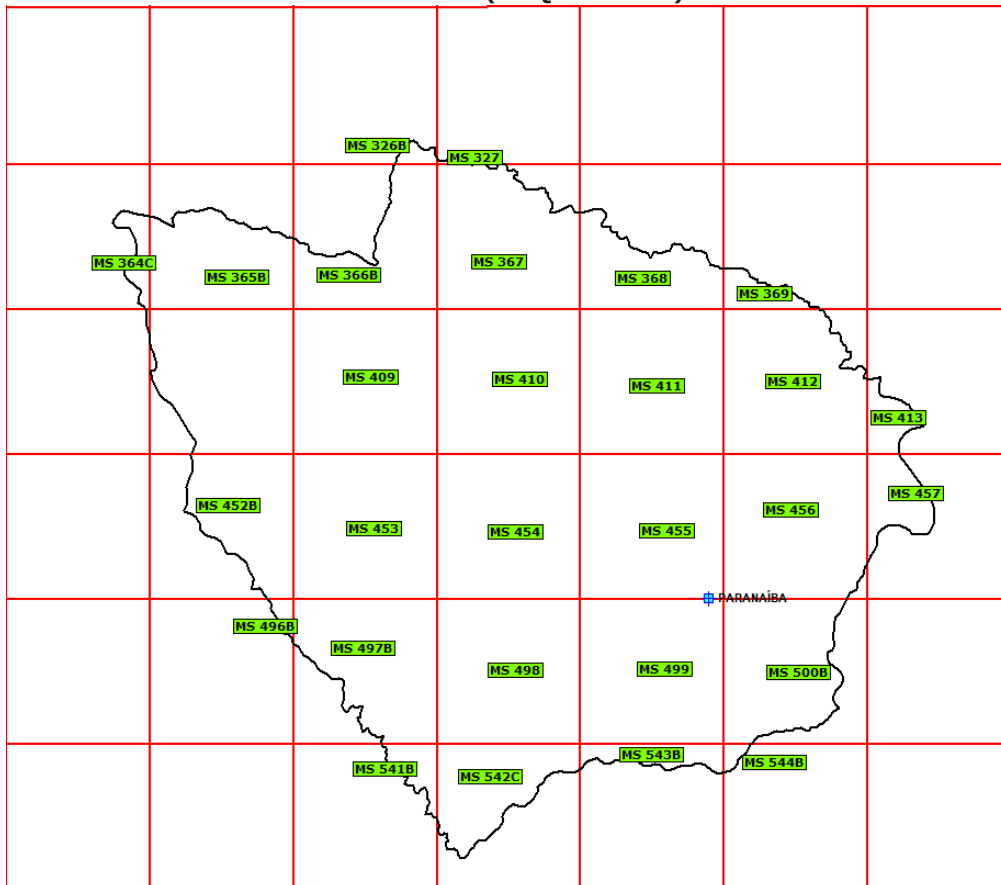
QUADRANTES: MS 362B, MS 363B, MS 364B, MS 404B, MS 405B, MS 406B, MS 407, MS 408A, MS 447C, MS 448C, MS 449, MS 450, MS 451, MS 452A, MS 492A, MS 492B, MS 493A, MS 493B, MS 494, MS 495, MS 496A, MS 497A, MS 537A, MS 537B, MS 538, MS 539A, MS 540A, MS 541A, MS 542A, MS 581B, MS 582B, MS 583A, MS 584A, MS 585A.

**PARAÍSO DAS AGUAS (32 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 246A, MS 247A, MS 278B, MS 279B, MS 280B, MS 281A, MS 315A, MS 316A, MS 317, MS 318A, MS 354A, MS 355A, MS 356, MS 357, MS 358A, MS 359A, MS 397A, MS 398A, MS 398B, MS 399A, MS 399B, MS 400A, MS 400B, MS 401A, MS 401B, MS 402, MS 403A, MS 403B, MS 441A, MS 442C, MS 445A, MS 446A.

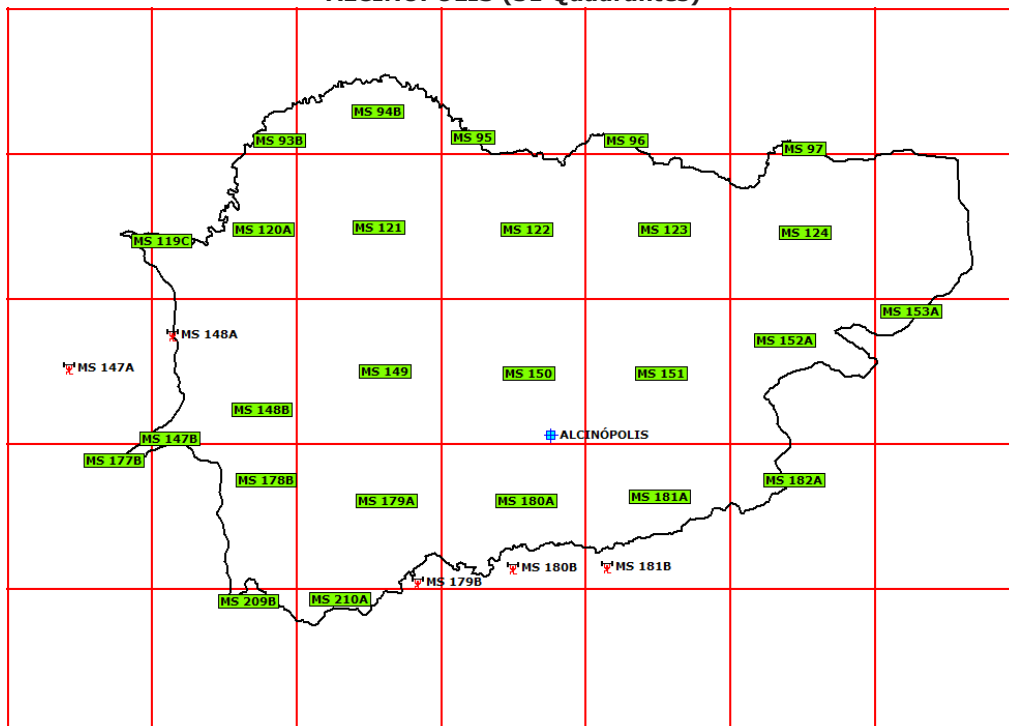
**PARANAÍBA (28 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 326B, MS 327, MS 364C, MS 365B, MS 366B, MS 367, MS 368, MS 369, MS 409, MS 410, MS 411, MS 412, MS 413, MS 452B, MS 453, MS 454, MS 455, MS 456, MS 457, MS 496B, MS 497B, MS 498, MS 499, MS 500B, MS 541B, MS 542C, MS 543B, MS 544B.

**UNIDADE REGIONAL DE RIO VERDE DE MATO**

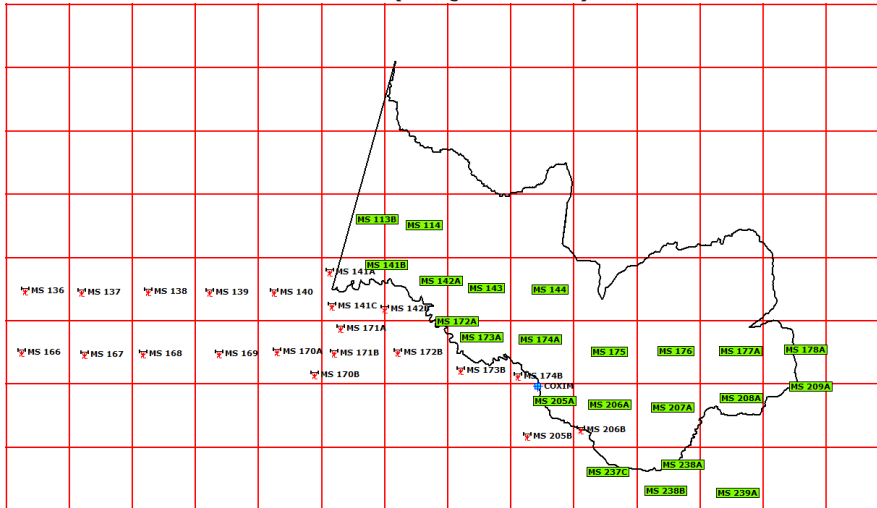
**ALCINÓPOLIS (31 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 119C, MS 120A, MS 121, MS 122, MS 123, MS 124, MS 147A, MS 147B, MS 148A, MS 148B, MS 149, MS 150, MS 151, MS 152A, MS 153A, MS 177B, MS 178B, MS 179A, MS 179B, MS 180A, MS 180B, MS 181A, MS 181B, MS 182A, MS 209B, MS 210A, MS 93B, MS 94B, MS 95, MS 96, MS 97.

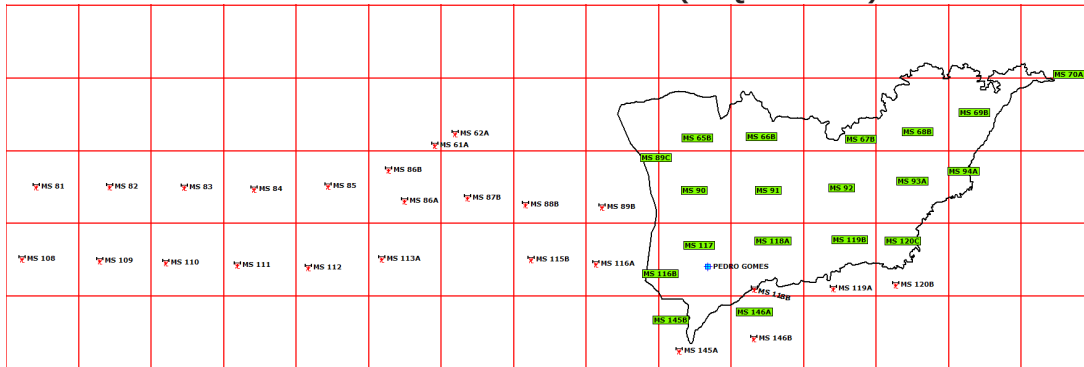


COXIM (43 Quadrantes)



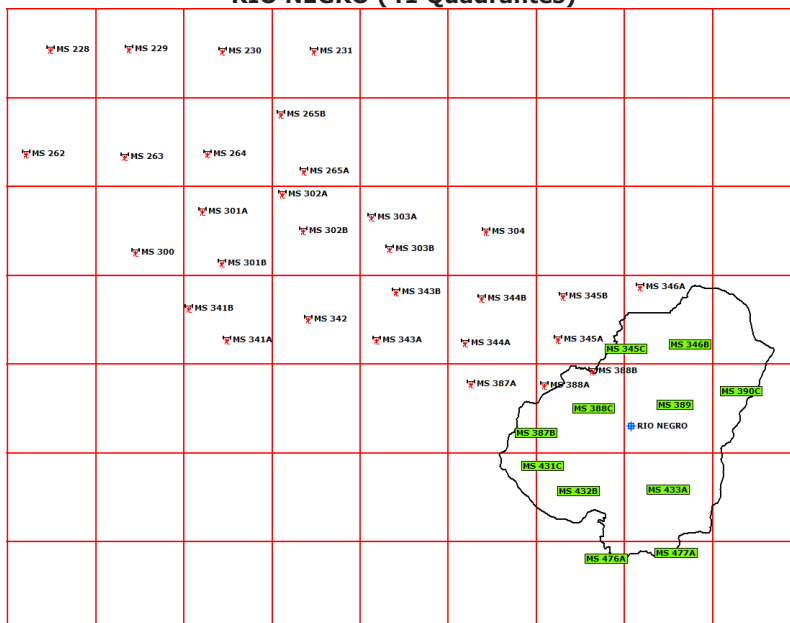
QUADRANTES: MS 113B, MS 114, MS 136, MS 137, MS 138, MS 139, MS 140, MS 141A, MS 141B, MS 141C, MS 142A, MS 142B, MS 143, MS 144, MS 166, MS 167, MS 168, MS 169, MS 170A, MS 170B, MS 171A, MS 171B, MS 172A, MS 172B, MS 173A, MS 173B, MS 174A, MS 174B, MS 175, MS 176, MS 177A, MS 178A, MS 205A, MS 205B, MS 206A, MS 206B, MS 207A, MS 208A, MS 209A, MS 237C, MS 238A, MS 238B, MS 239A.

PEDRO GOMES (44 Quadrantes)



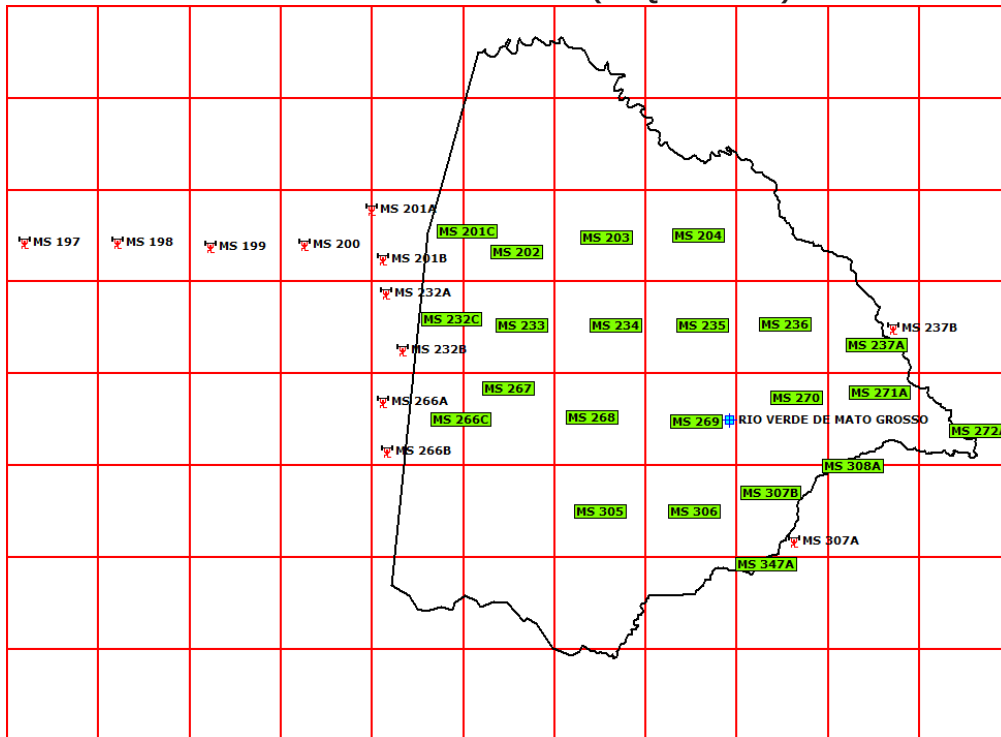
QUADRANTES: MS 108, MS 109, MS 110, MS 111, MS 112, MS 113A, MS 115B, MS 116A, MS 116B, MS 117, MS 118A, MS 118B, MS 119A, MS 119B, MS 120B, MS 120C, MS 145A, MS 145B, MS 146A, MS 146B, MS 61A, MS 62A, MS 65B, MS 66B, MS 67B, MS 68B, MS 69B, MS 70A, MS 81, MS 82, MS 83, MS 84, MS 85, MS 86A, MS 86B, MS 87B, MS 88B, MS 89B, MS 89C, MS 90, MS 91, MS 92, MS 93A, MS 94A.

RIO NEGRO (41 Quadrantes)



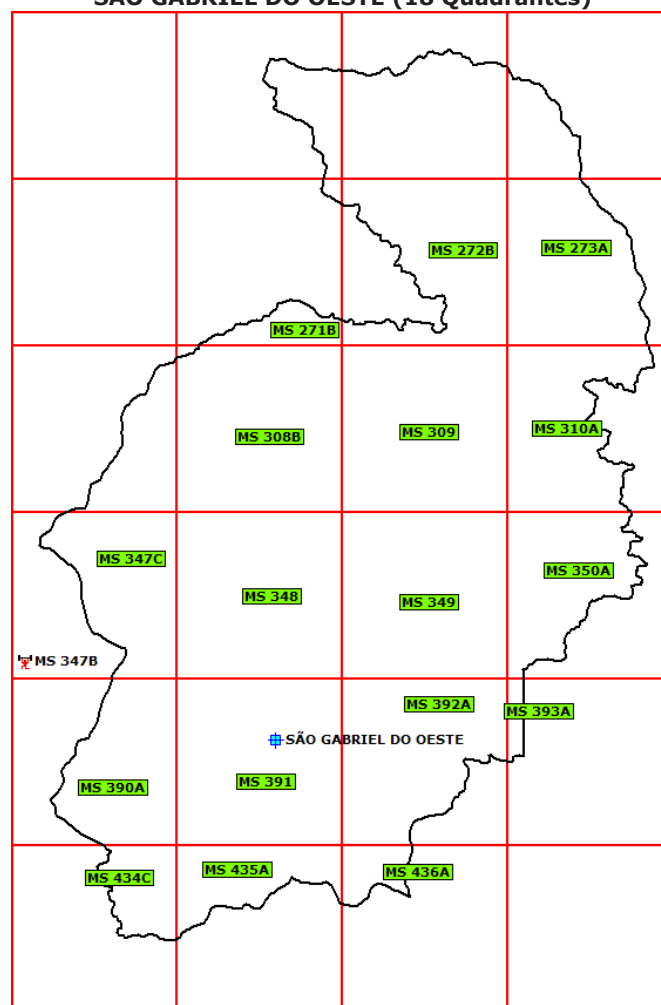
QUADRANTES: MS 228, MS 229, MS 230, MS 231, MS 262, MS 263, MS 264, MS 265A, MS 265B, MS 300, MS 301A, MS 301B, MS 302A, MS 302B, MS 303A, MS 303B, MS 304, MS 341A, MS 341B, MS 342, MS 343A, MS 343B, MS 344A, MS 344B, MS 345A, MS 345B, MS 345C, MS 346A, MS 346B, MS 387A, MS 387B, MS 388A, MS 388B, MS 388C, MS 389, MS 390C, MS 431C, MS 432B, MS 433A, MS 476A, MS 477A.

**RIO VERDE DE MATO GROSSO (34 Quadrantes)**



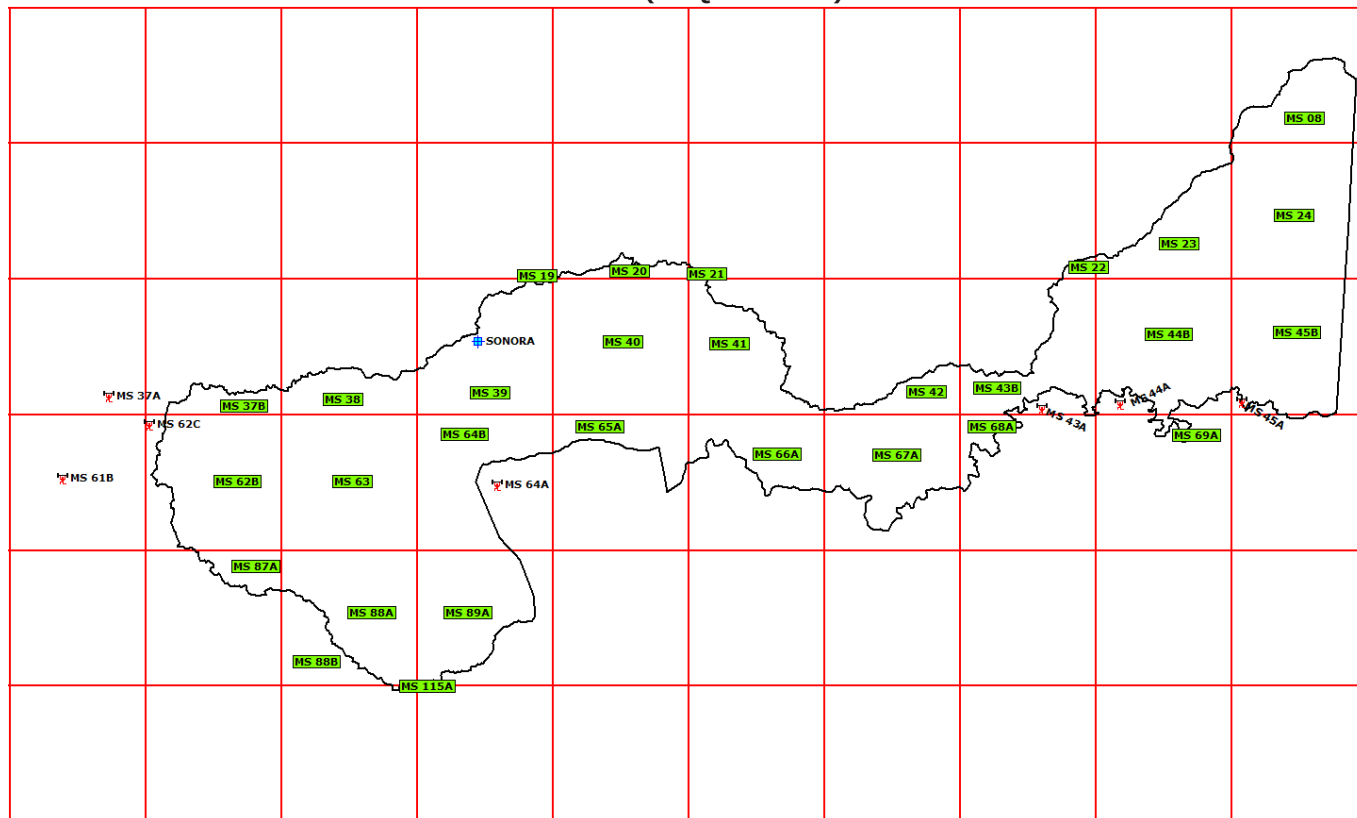
QUADRANTES: MS 197, MS 198, MS 199, MS 200, MS 201A, MS 201B, MS 201C, MS 202, MS 203, MS 204, MS 232A, MS 232B, MS 232C, MS 233, MS 234, MS 235, MS 236, MS 237A, MS 237B, MS 266A, MS 266B, MS 266C, MS 267, MS 268, MS 269, MS 270, MS 271A, MS 272A, MS 272A, MS 305, MS 306, MS 307A, MS 307B, MS 308A, MS 347A.

**SÃO GABRIEL DO OESTE (18 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 271B, MS 272B, MS 273A, MS 308B, MS 309, MS 310A, MS 347B, MS 347C, MS 348, MS 349, MS 350A, MS 390A, MS 391, MS 392A, MS 393A, MS 434C, MS 435A, MS 436A.

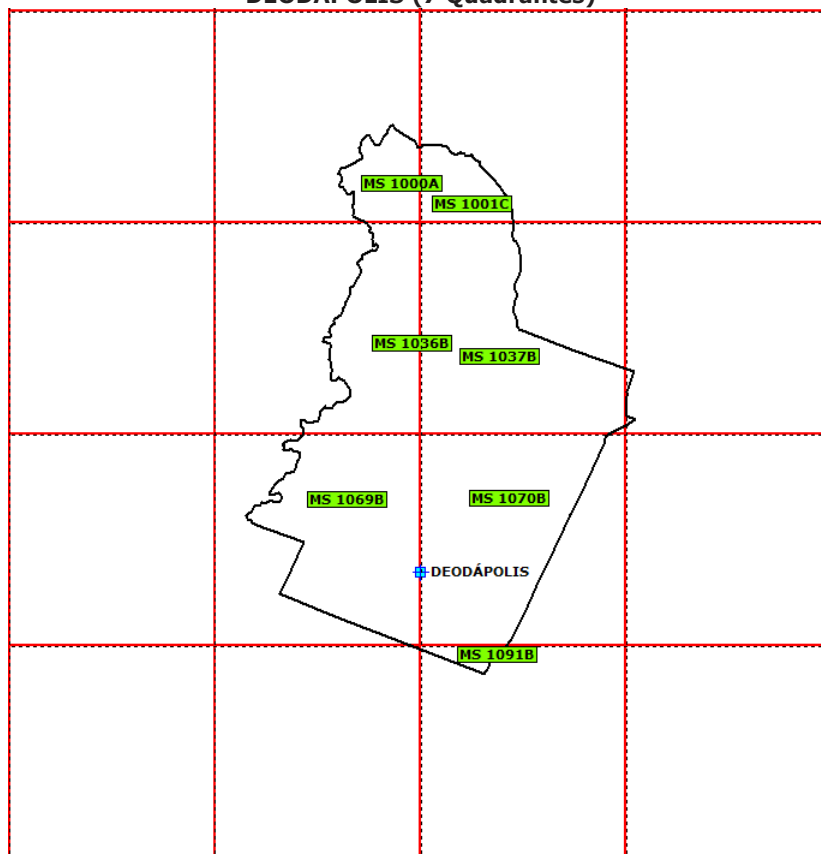
**SONORA (36 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 08, MS 115A, MS 19, MS 20, MS 21, MS 22, MS 23, MS 24, MS 37A, MS 37B, MS 38, MS 39, MS 40, MS 41, MS 42, MS 43A, MS 43B, MS 44A, MS 44B, MS 45A, MS 45B, MS 61B, MS 62B, MS 62C, MS 63, MS 64A, MS 64B, MS 65A, MS 66A, MS 67A, MS 68A, MS 69A, MS 70B, MS 87A, MS 88A, MS 89A.

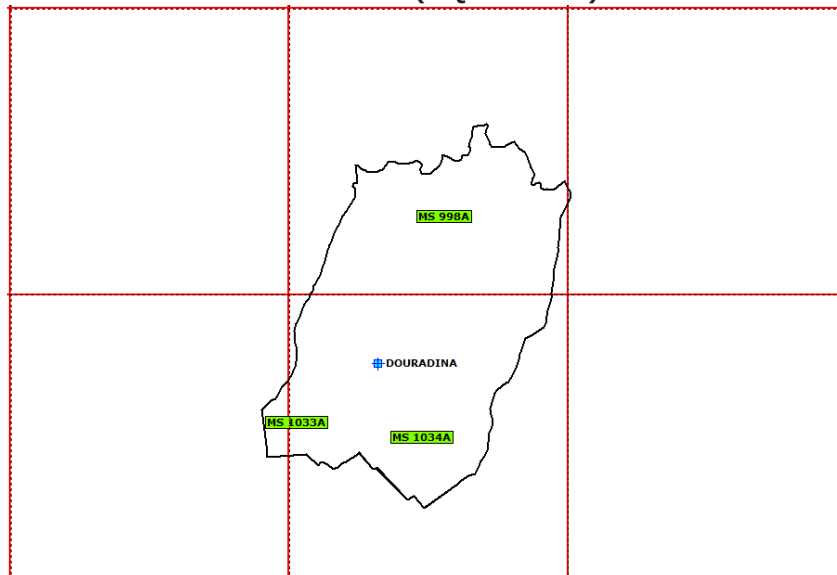
**UNIDADE REGIONAL DE DOURADOS**

**DEODÁPOLIS (7 Quadrantes)**



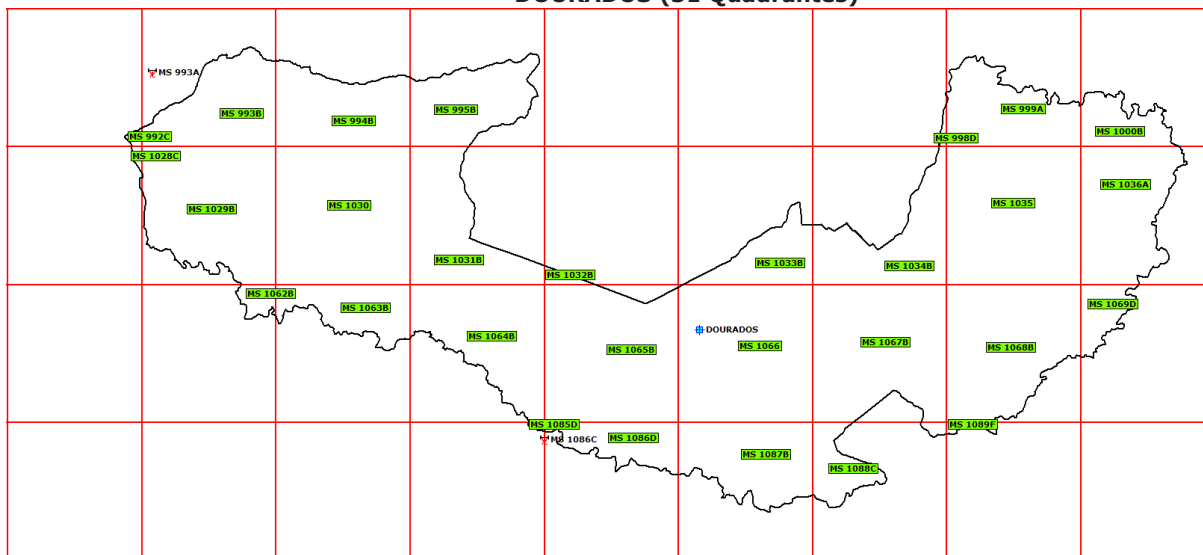
QUADRANTES: MS 1000A, MS 1001C, MS 1036B, MS 1037B, MS 1069B, MS 1070B, MS 1091B.

**DOURADINA (3 Quadrantes)**



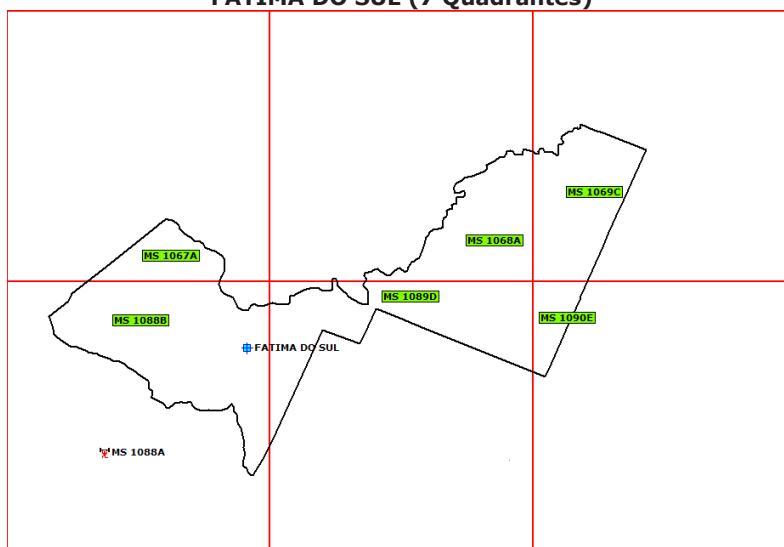
QUADRANTES: MS 1033A, MS 1034A, MS 998A.

**DOURADOS (31 Quadrantes)**



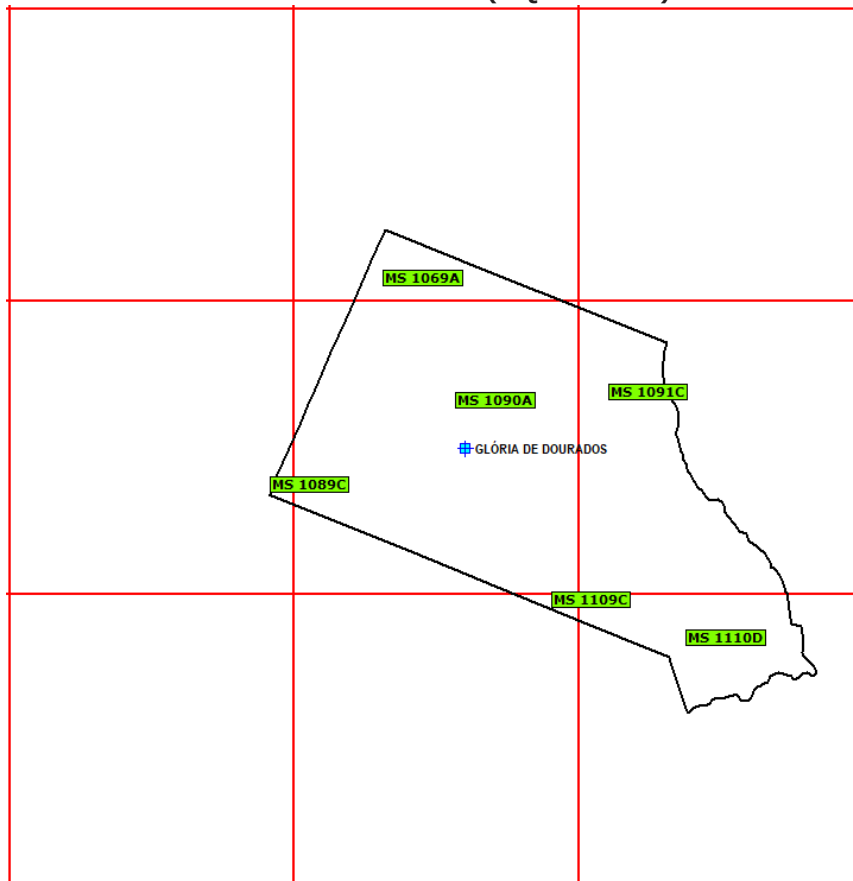
QUADRANTES: MS 1000B, MS 1028C, MS 1029B, MS 1030, MS 1031B, MS 1032B, MS 1033B, MS 1034B, MS 1035, MS 1036A, MS 1062B, MS 1063B, MS 1064B, MS 1065B, MS 1066, MS 1067B, MS 1068B, MS 1069D, MS 1085D, MS 1086C, MS 1086D, MS 1087B, MS 1088C, MS 1089F, MS 992C, MS 993A, MS 993B, MS 994B, MS 995B, MS 998D, MS 999A.

**FÁTIMA DO SUL (7 Quadrantes)**



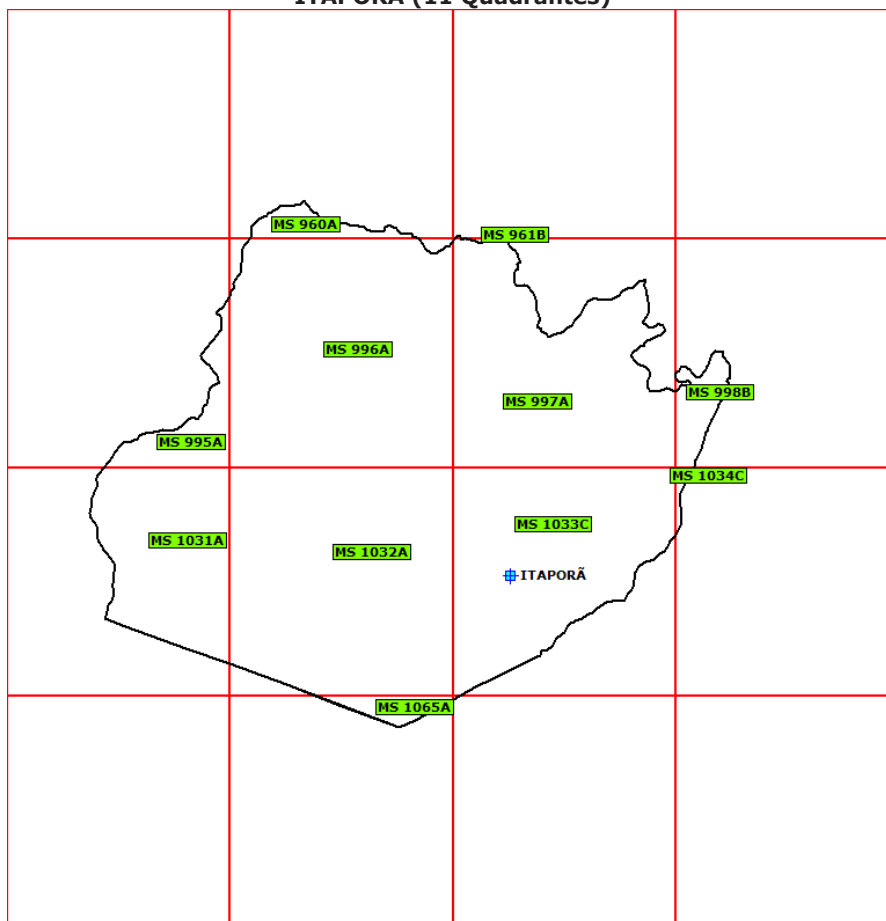
QUADRANTES: MS 1067A, MS 1068A, MS 1069C, MS 1088A, MS 1088B, MS 1089D, MS 1090E.

**GLÓRIA DE DOURADOS (6 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1069A, MS 1089C, MS 1090A, MS 1091C, MS 1109C, MS 1110D.

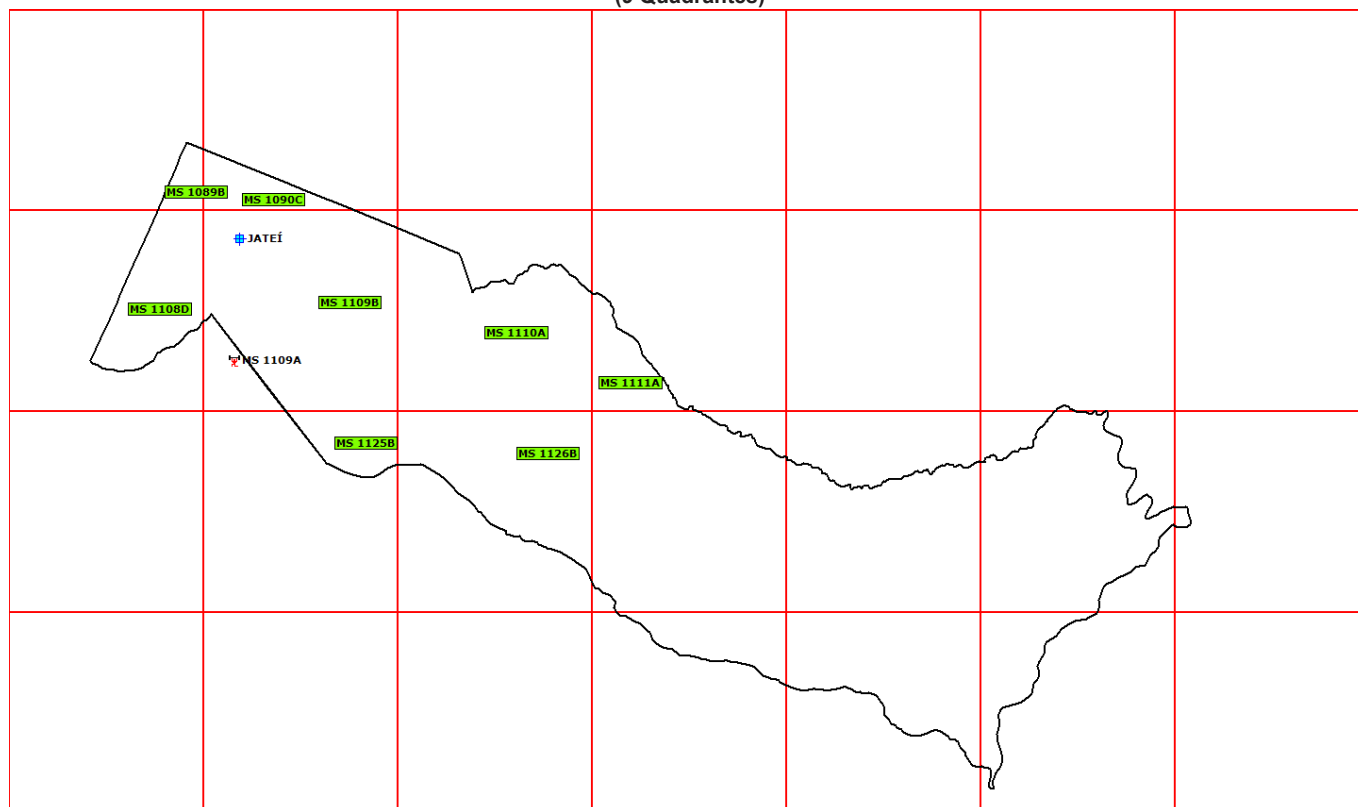
**ITAPORÃ (11 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1031A, MS 1032A, MS 1033C, MS 1034C, MS 1065A, MS 960A, MS 961B, MS 995A, MS 996A, MS 997A, MS 998B.

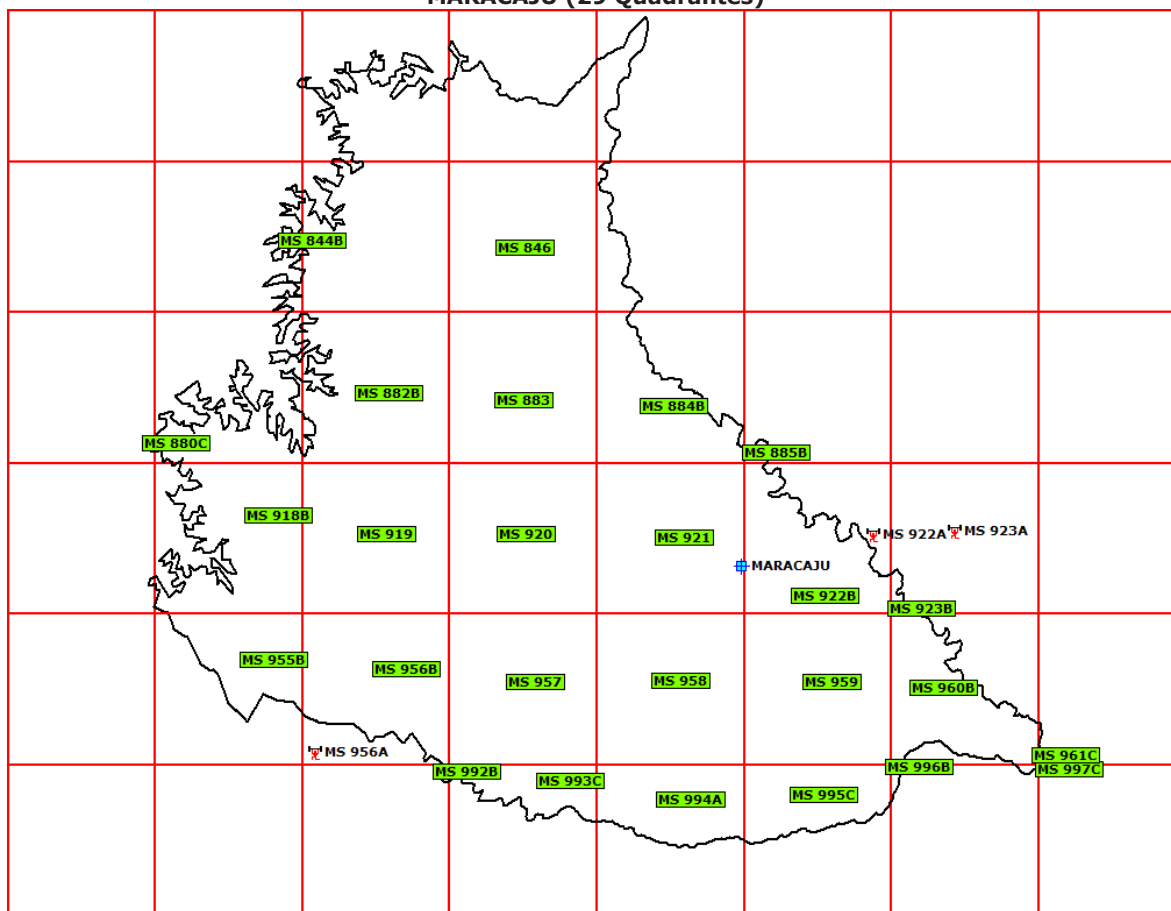


### JATEÍ (9 Quadrantes)



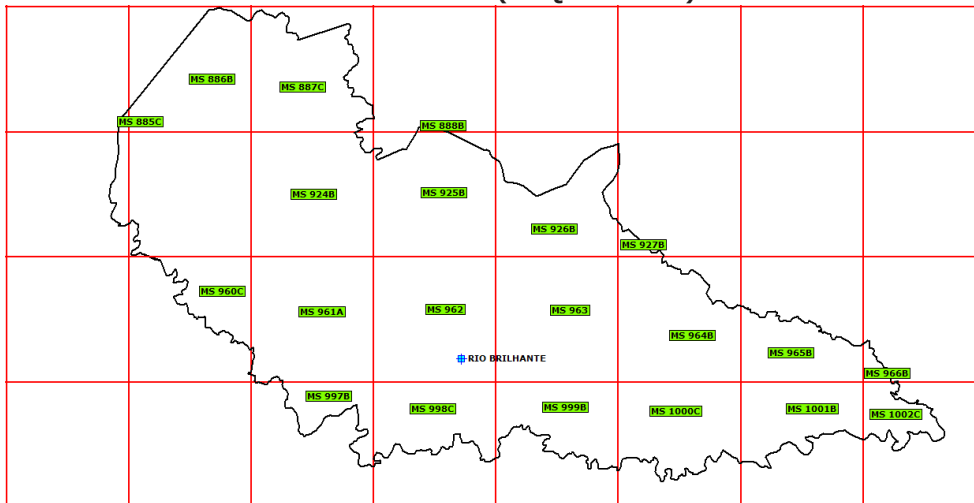
QUADRANTES: MS 1089B, MS 1090C, MS 1108D, MS 1109A, MS 1109B, MS 1110A, MS 1111A, MS 1125B, MS 1126B.

### MARACAJU (29 Quadrantes)



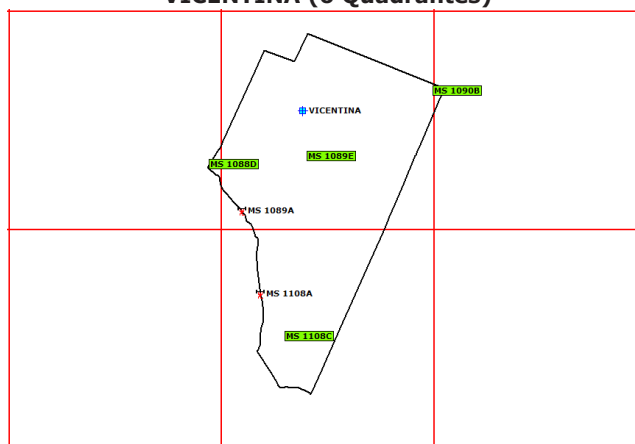
QUADRANTES: MS 844B, MS 846, MS 880C, MS 882B, MS 883, MS 884B, MS 885B, MS 918B, MS 919, MS 920, MS 921, MS 922A, MS 922B, MS 923A, MS 923B, MS 955B, MS 956A, MS 956B, MS 957, MS 958, MS 959, MS 960B, MS 961C, MS 992B, MS 993C, MS 994A, MS 995C, MS 996B, MS 997C.

**RIO BRILHANTE (21 Quadrantes)**



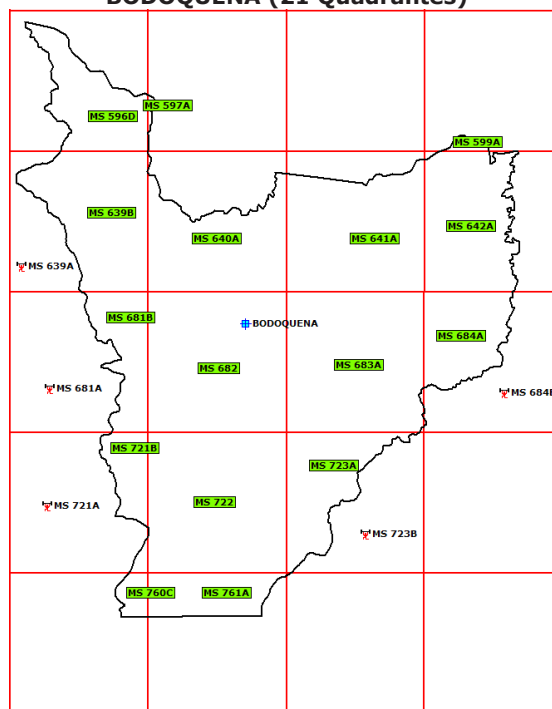
QUADRANTES: MS 1000C, MS 1001B, MS 1002C, MS 885C, MS 886B, MS 887C, MS 888B, MS 924B, MS 925B, MS 926B, MS 927B, MS 960C, MS 961A, MS 962, MS 963, MS 964B, MS 965B, MS 966B, MS 997B, MS 998C, MS 999B.

**VICENTINA (6 Quadrantes)**



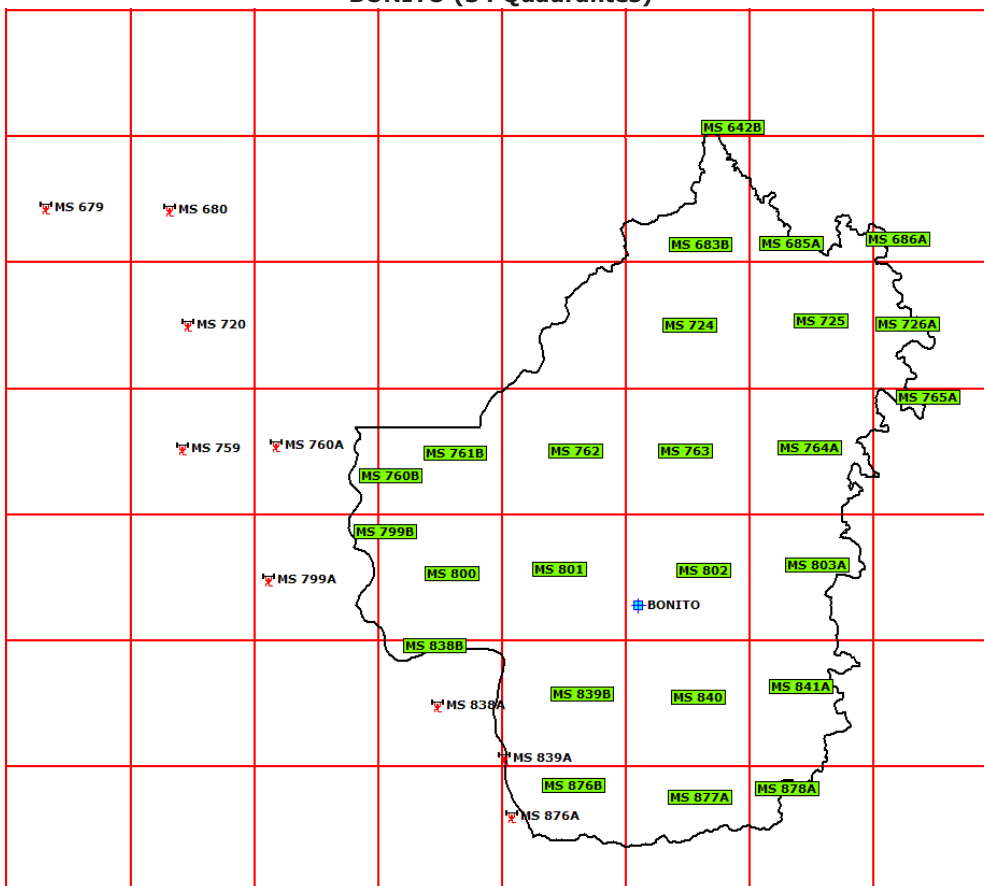
QUADRANTES: MS 1088D, MS 1089A, MS 1089E, MS 1090B, MS 1108A, MS 1108B.

**UNIDADE REGIONAL DE BONITO BODOQUENA (21 Quadrantes)**



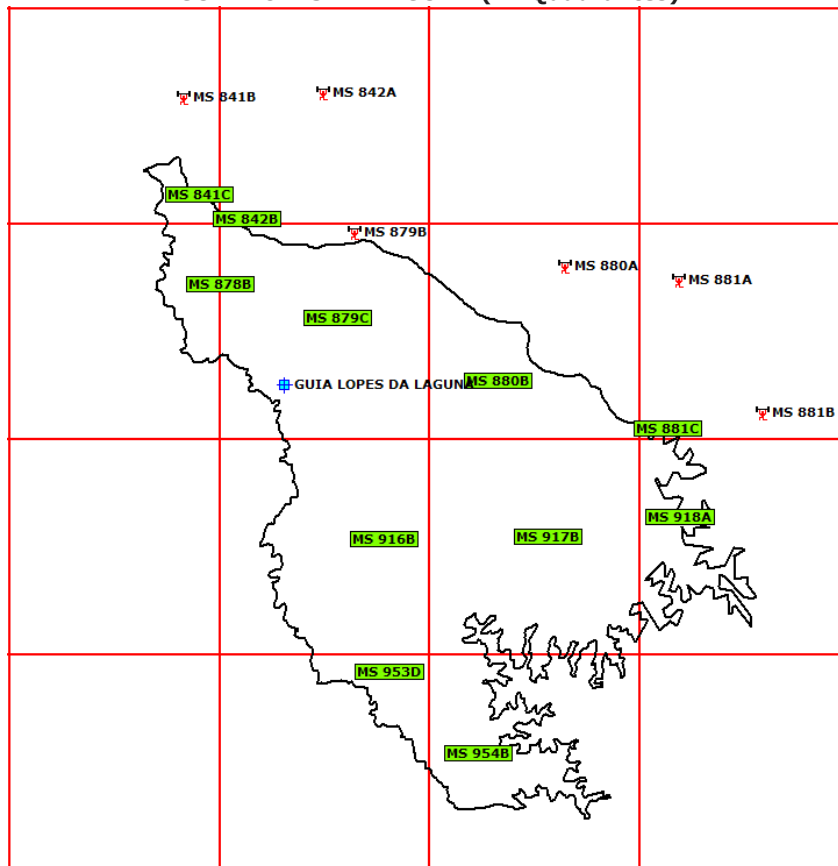
QUADRANTES: MS 596D, MS 597A, MS 599A, MS 639A, MS 639B, MS 640A, MS 641A, MS 642A, MS 681A, MS 681B, MS 682, MS 683A, MS 684A, MS 684B, MS 721A, MS 721B, MS 722, MS 723A, MS 723B, MS 760C, MS 761A.

**BONITO (34 Quadrantes)**



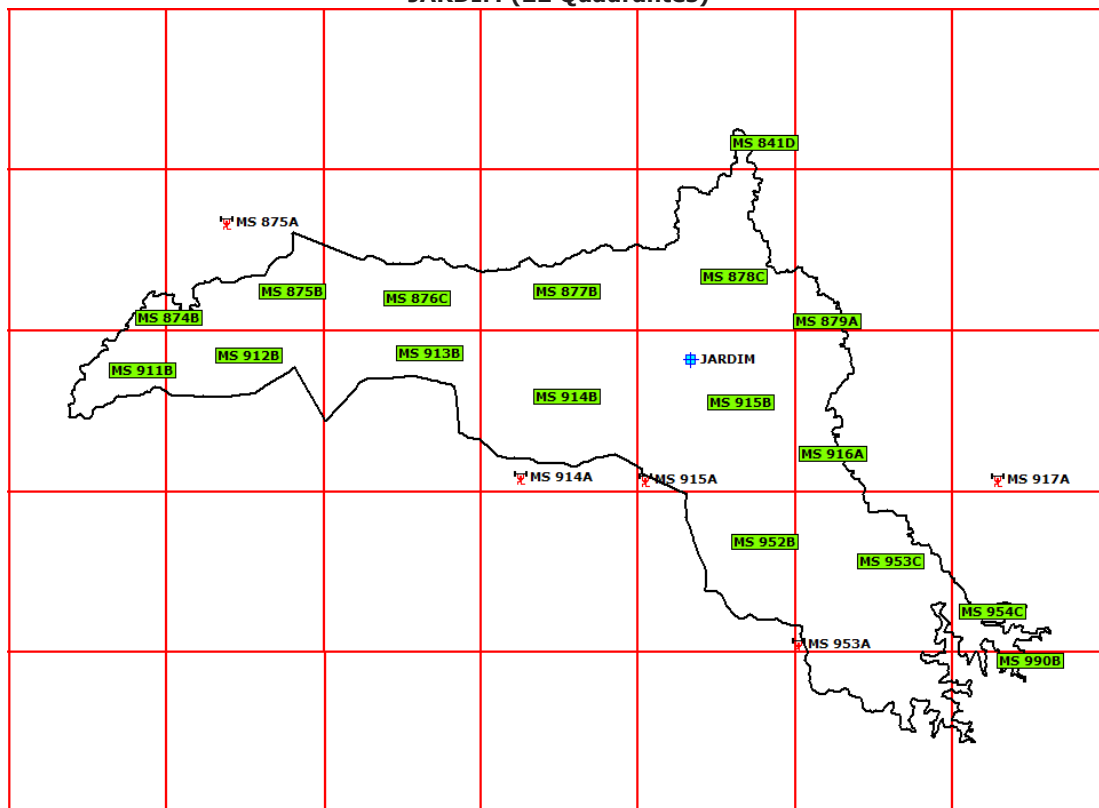
QUADRANTES: MS 642B, MS 679, MS 680, MS 683B, MS 685A, MS 686A, MS 720, MS 724, MS 725, MS 726A, MS 759, MS 760A, MS 761B, MS 762, MS 763, MS 764A, MS 765A, MS 799A, MS 799B, MS 800, MS 801, MS 802, MS 803A, MS 838A, MS 838B, MS 839A, MS 839B, MS 840, MS 841A, MS 876A, MS 876B, MS 877A, MS 878A.

**GUIA LOPES DA LAGUNA (17 Quadrantes)**



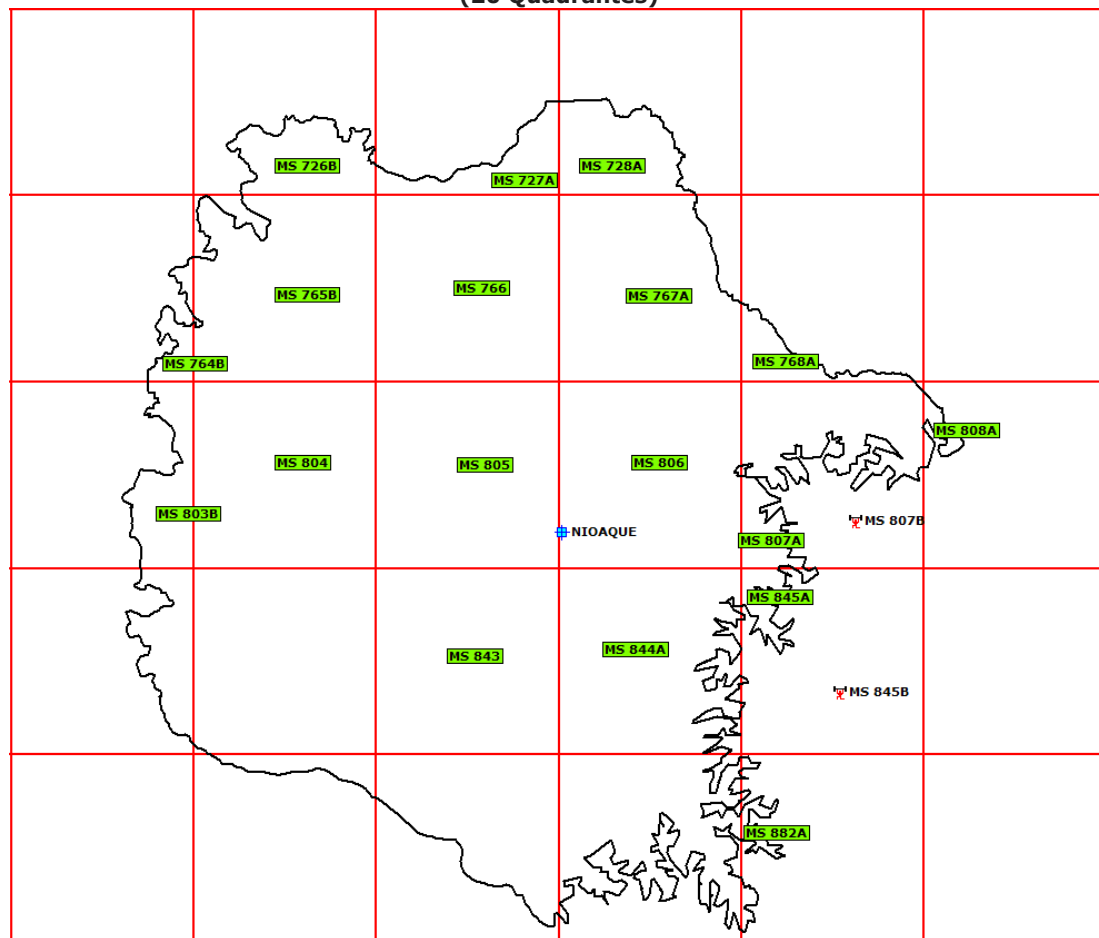
QUADRANTES: MS 841B, MS 841C, MS 842A, MS 842B, MS 878B, MS 879B, MS 879C, MS 880A, MS 880B, MS 881A, MS 881B, MS 881C, MS 916B, MS 917B, MS 918A, MS 953D, MS 954B.

**JARDIM (22 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 841D, MS 874B, MS 875A, MS 875B, MS 876C, MS 877B, MS 878C, MS 879A, MS 911B, MS 912B, MS 913B, MS 914A, MS 914B, MS 915A, MS 915B, MS 916A, MS 917A, MS 952B, MS 953A, MS 953C, MS 954C, MS 990B.

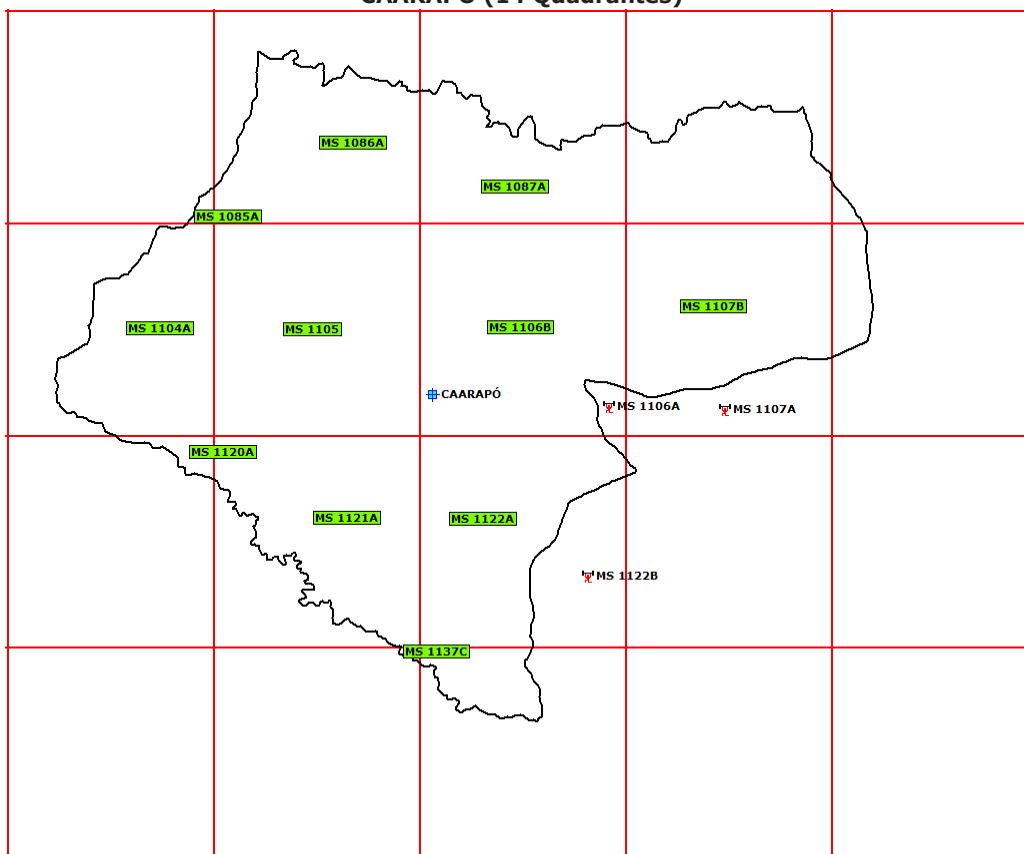
**NIOAQUE (20 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 726B, MS 727A, MS 728A, MS 764B, MS 765B, MS 766, MS 767A, MS 768A, MS 803B, MS 804, MS 805, MS 806, MS 807A, MS 807B, MS 808A, MS 843, MS 844A, MS 845A, MS 845B, MS 882A.

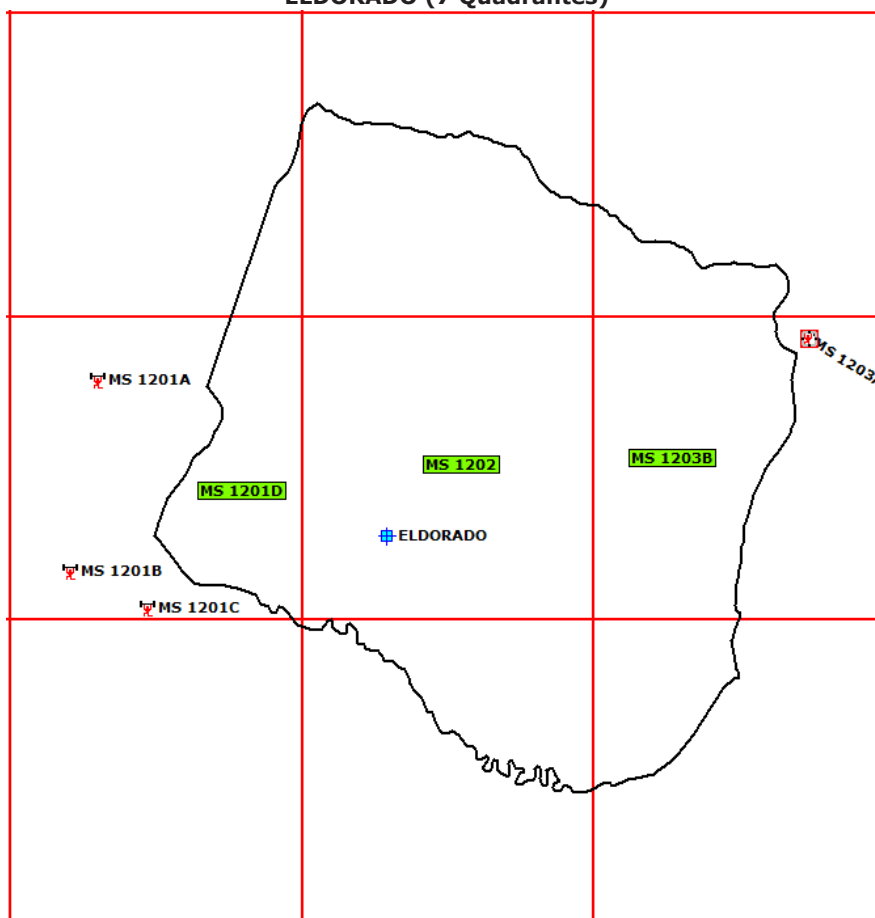
UNIDADE REGIONAL DE NAVIRAÍ

CAARAPÓ (14 Quadrantes)



QUADRANTES: MS 1085A, MS 1086A, MS 1087A, MS 1104A, MS 1105, MS 1106A, MS 1106B, MS 1107A, MS 1107B, MS 1120A, MS 1121A, MS 1122A, MS 1122B, MS 1137C.

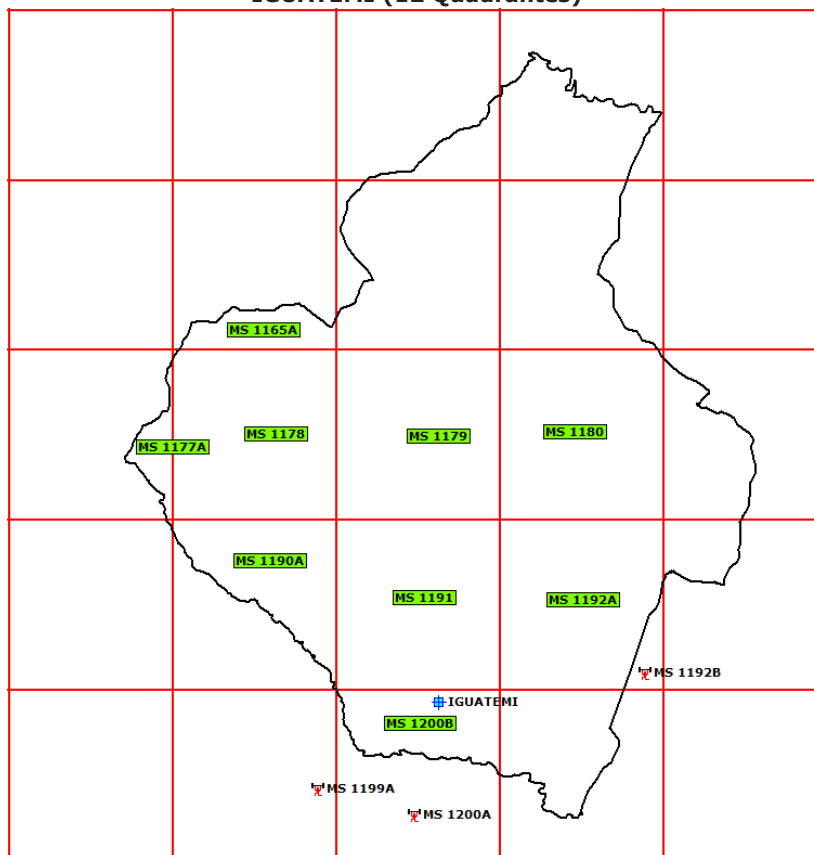
ELDORADO (7 Quadrantes)



QUADRANTES: MS 1201A, MS 1201B, MS 1201C, MS 1201D, MS 1202, MS 1203A, MS 1203B.

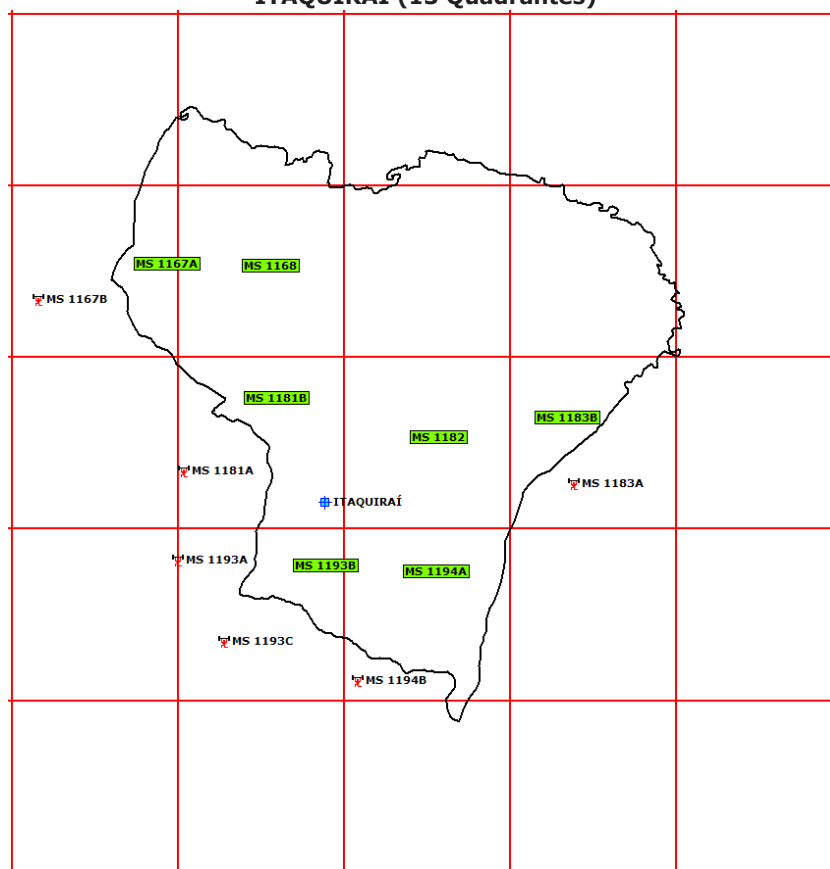


**IGUATEMI (12 Quadrantes)**



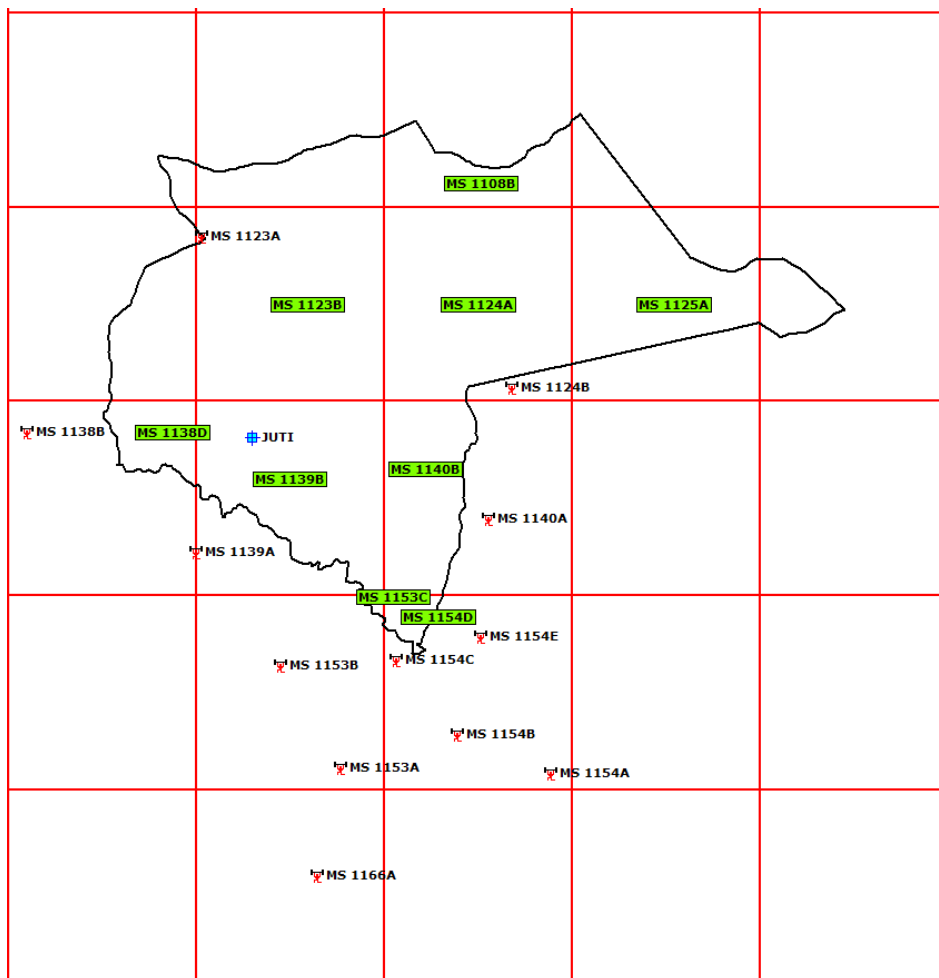
QUADRANTES: MS 1165A, MS 1177A, MS 1178, MS 1179, MS 1180, MS 1190A, MS 1191, MS 1192A, MS 1192B, MS 1199A, MS 1200A, MS 1200B.

**ITAQUIRAÍ (13 Quadrantes)**



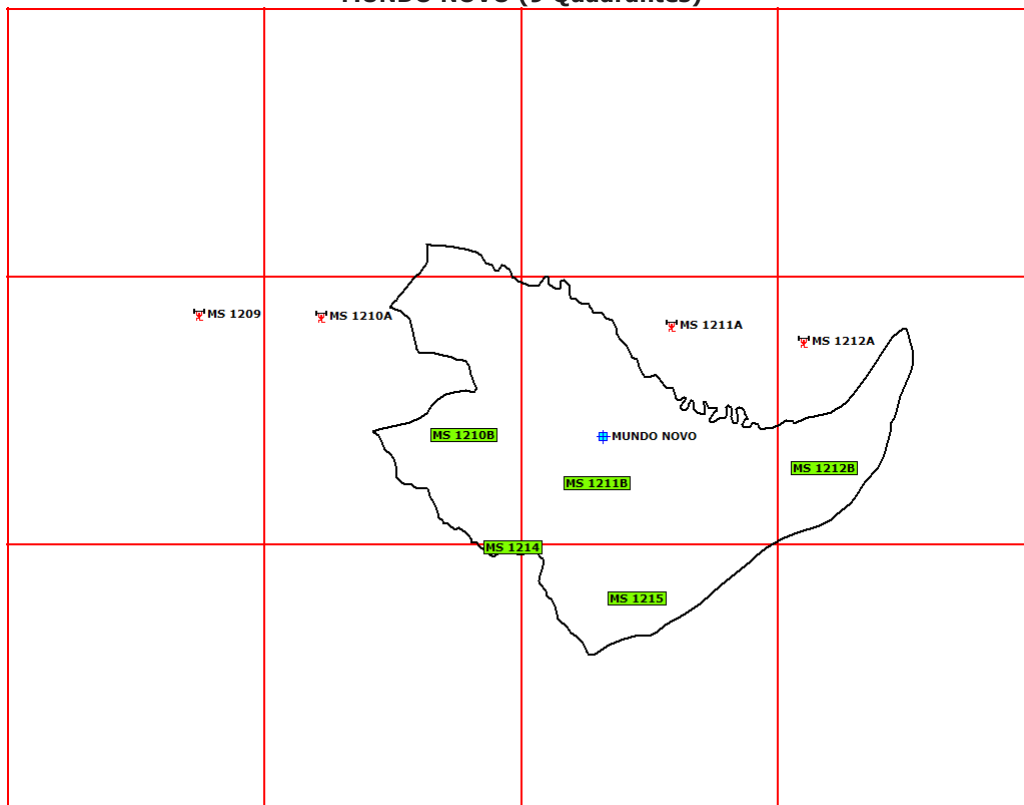
QUADRANTES: MS 1167A, MS 1167B, MS 1168, MS 1181A, MS 1181B, MS 1182, MS 1183A, MS 1183B, MS 1193A, MS 1193B, MS 1193C, MS 1194A, MS 1194B.

**JUTI (21 Quadrantes)**



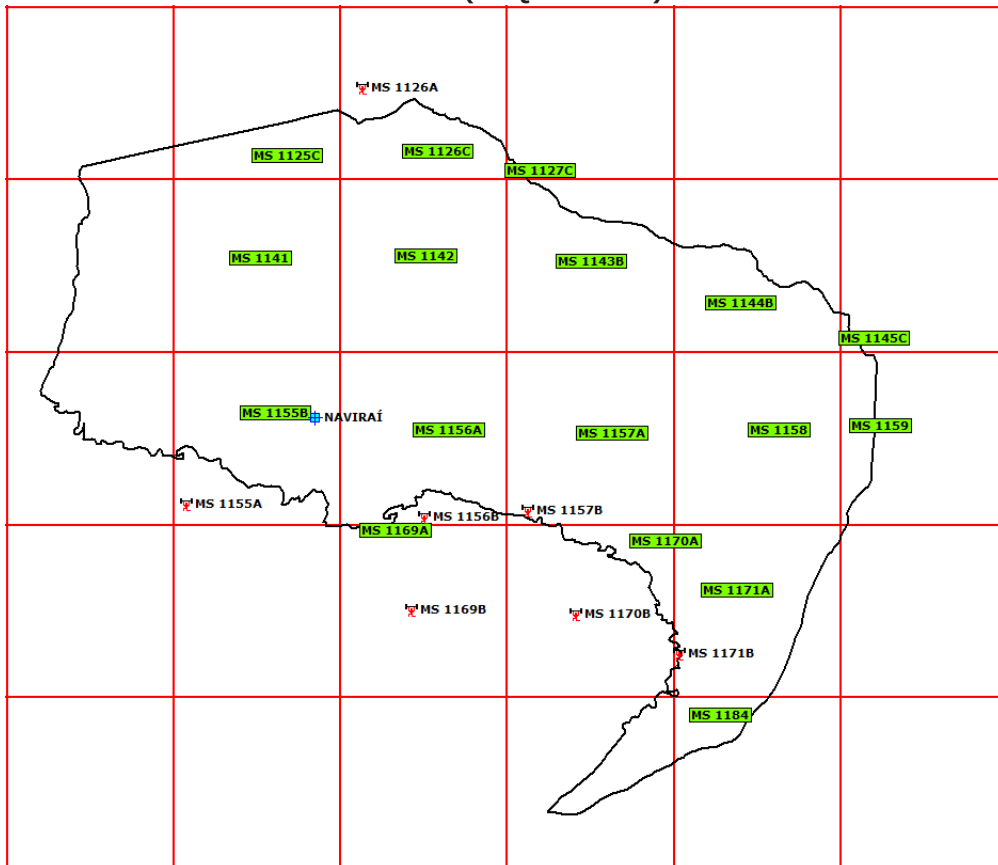
QUADRANTES: MS 1108B, MS 1123A, MS 1123B, MS 1124A, MS 1124B, MS 1125A, MS 1138B, MS 1138D, MS 1139A, MS 1139B, MS 1140A, MS 1140B, MS 1153A, MS 1153B, MS 1153C, MS 1154A, MS 1154B, MS 1154C, MS 1154D, MS 1154E, MS 1166A.

**MUNDO NOVO (9 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1209, MS 1210A, MS 1210B, MS 1211A, MS 1211B, MS 1212A, MS 1212B, MS 1214, MS 1215.

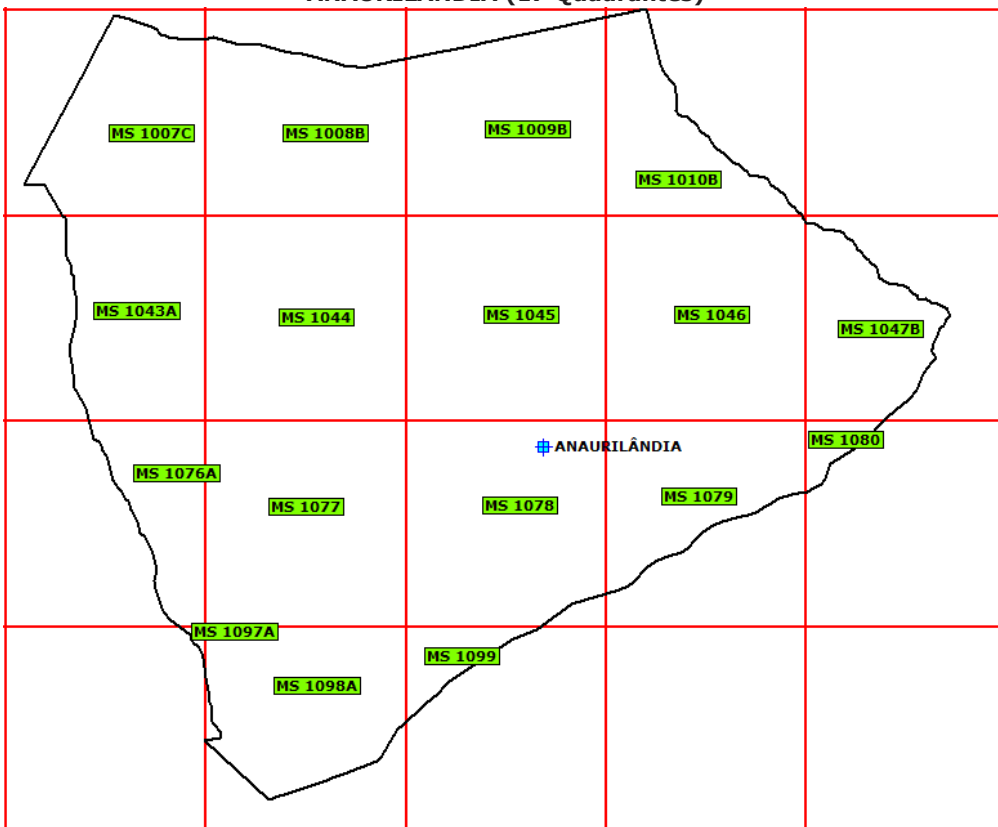
**NAVIRAÍ (24 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1125C, MS 1126A, MS 1126C, MS 1127C, MS 1141, MS 1142, MS 1143B, MS 1144B, MS 1145C, MS 1155A, MS 1155B, MS 1156A, MS 1156B, MS 1157A, MS 1157B, MS 1158, MS 1159, MS 1169A, MS 1169B, MS 1170A, MS 1170B, MS 1171A, MS 1171B, MS 1184.

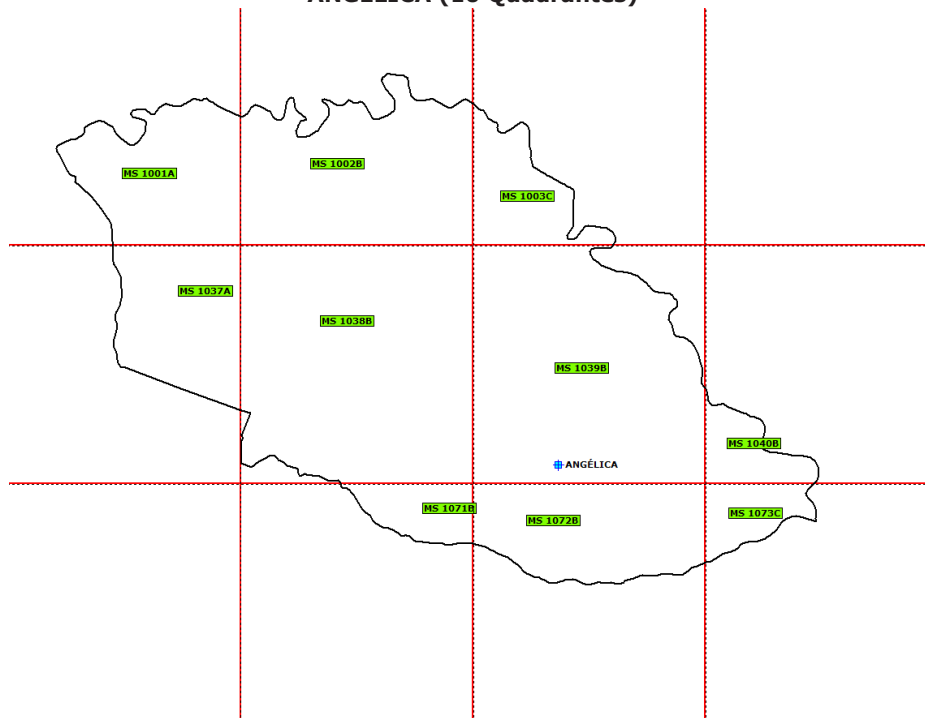
**UNIDADE REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**ANAURILÂNDIA (17 Quadrantes)**



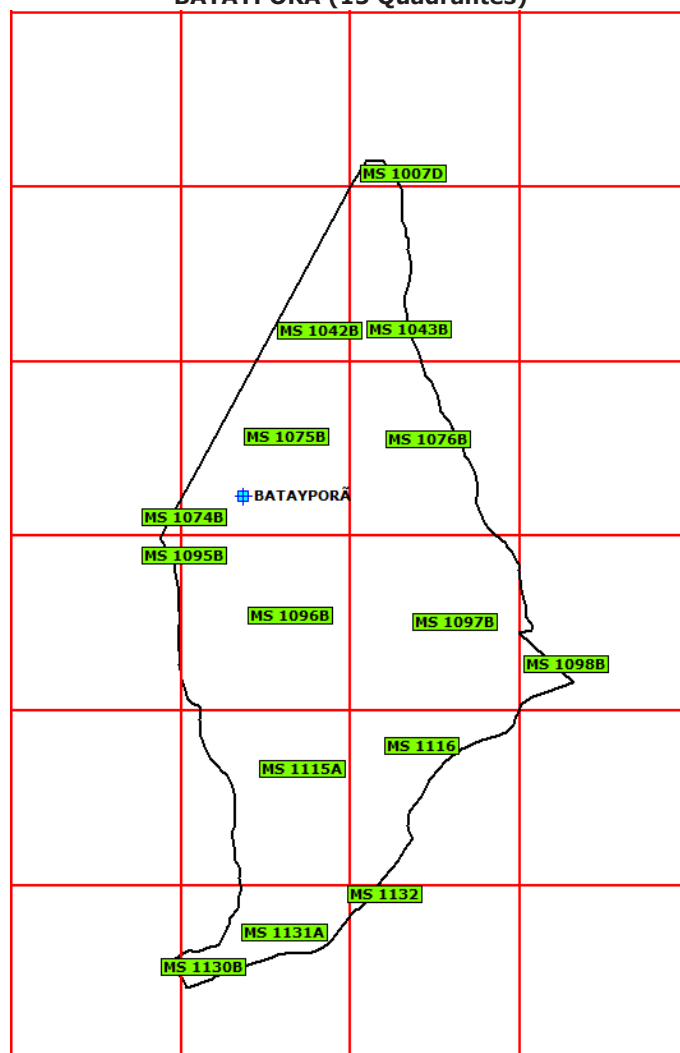
QUADRANTES: MS 1007C, MS 1008B, MS 1009B, MS 1010B, MS 1043A, MS 1044, MS 1045, MS 1046, MS 1047B, MS 1076A, MS 1077, MS 1078, MS 1079, MS 1080, MS 1097A, MS 1098A, MS 1099.

**ANGÉLICA (10 Quadrantes)**



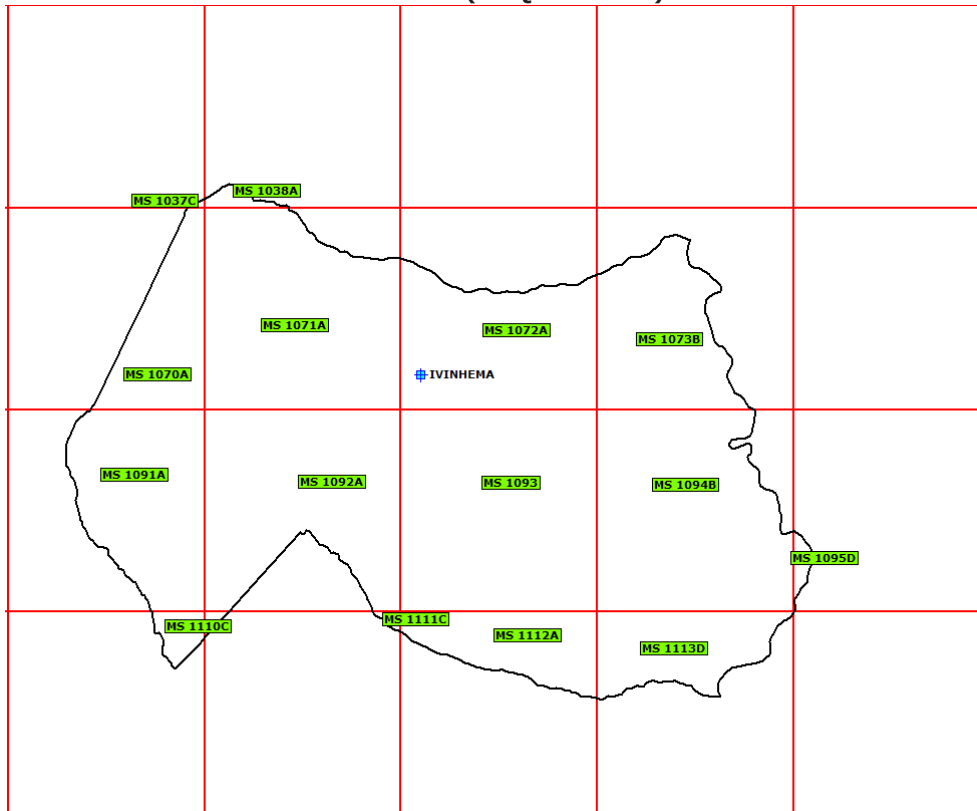
QUADRANTES: MS 1001A, MS 1002B, MS 1003C, MS 1037A, MS 1038B, MS 1039B, MS 1040B, MS 1071B, MS 1072B, MS 1073C.

**BATAYPORÃ (15 Quadrantes)**



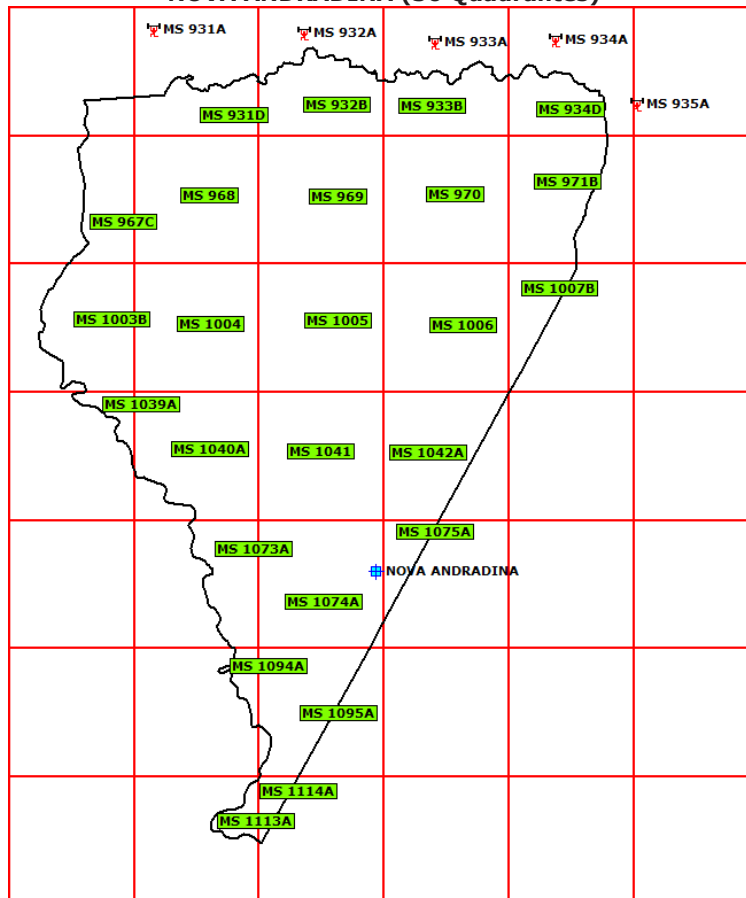
QUADRANTES: MS 1007D, MS 1042B, MS 1043B, MS 1074B, MS 1075B, MS 1076B, MS 1095B, MS 1096B, MS 1097B, MS 1098B, MS 1115A, MS 1116, MS 1130B, MS 1131A, MS 1132.

**IVINHEMA (15 Quadrantes)**



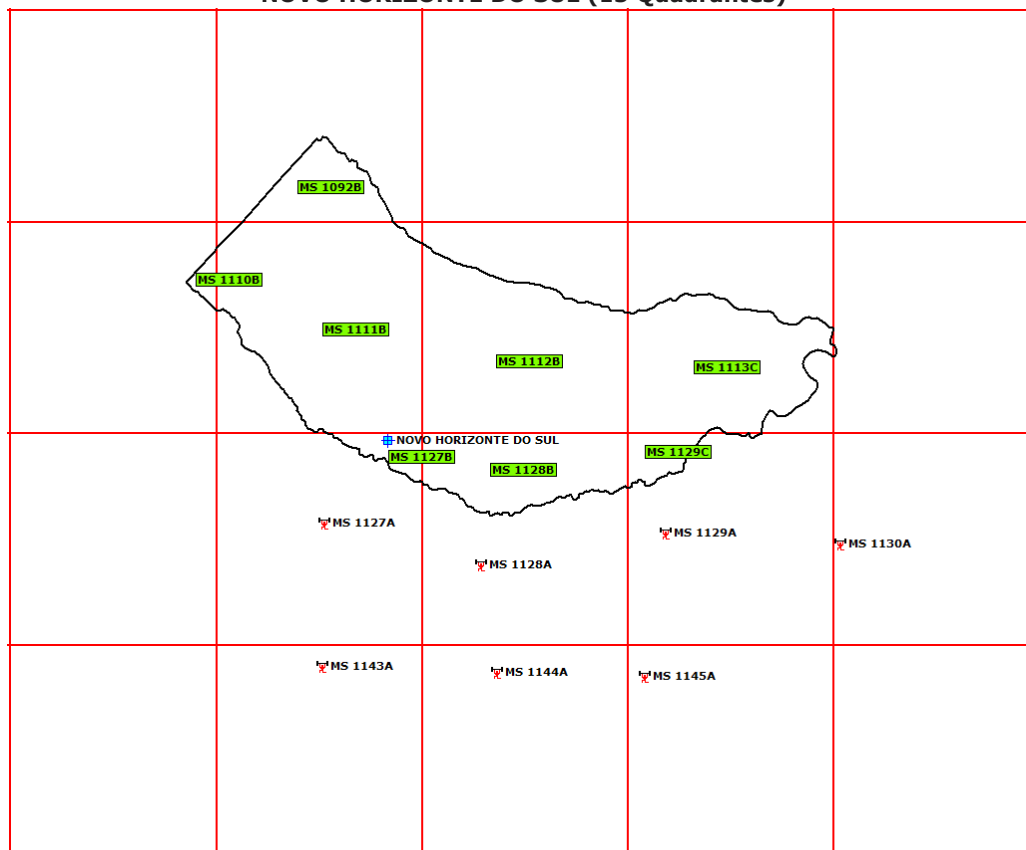
QUADRANTES: MS 1037C, MS 1038A, MS 1070A, MS 1071A, MS 1072A, MS 1073B, MS 1091A, MS 1092A, MS 1093, MS 1094B, MS 1095D, MS 1110C, MS 1111C, MS 1112A, MS 1113D.

**NOVA ANDRADINA (30 Quadrantes)**



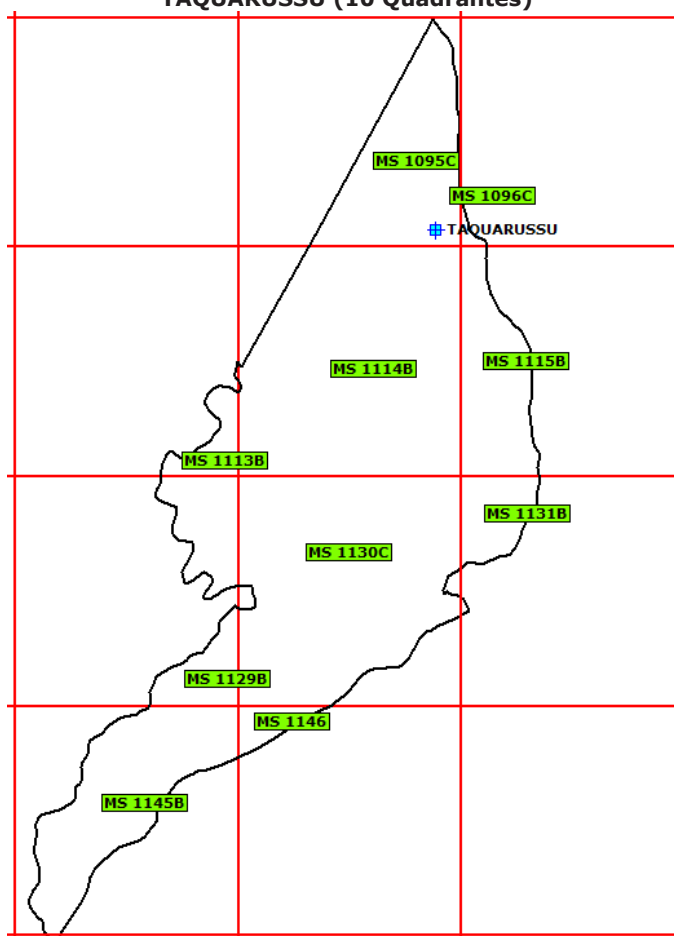
QUADRANTES: MS 1003B, MS 1004, MS 1005, MS 1006, MS 1007B, MS 1039A, MS 1040A, MS 1041, MS 1042A, MS 1073A, MS 1074A, MS 1075A, MS 1094A, MS 1095A, MS 1113A, MS 1114A, MS 931A, MS 931D, MS 932A, MS 932B, MS 933A, MS 933B, MS 934A, MS 934D, MS 935A, MS 967C, MS 968, MS 969, MS 970, MS 971B.

**NOVO HORIZONTE DO SUL (15 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1092B, MS 1110B, MS 1111B, MS 1112B, MS 1113C, MS 1127A, MS 1127B, MS 1128A, MS 1128B, MS 1129A, MS 1129C, MS 1130A, MS 1143A, MS 1144A, MS 1145A.

**TAQUARUSSÚ (10 Quadrantes)**

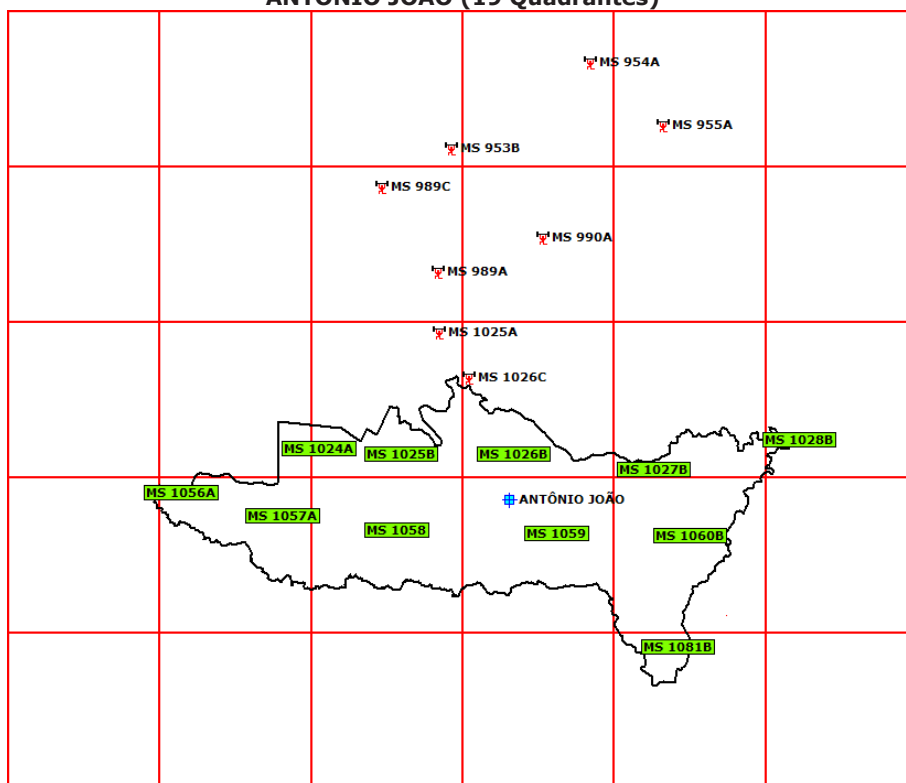


QUADRANTES: MS 1095C, MS 1096C, MS 1113B, MS 1114B, MS 1115B, MS 1129B, MS 1130C, MS 1131B, MS 1145B, MS 1146.



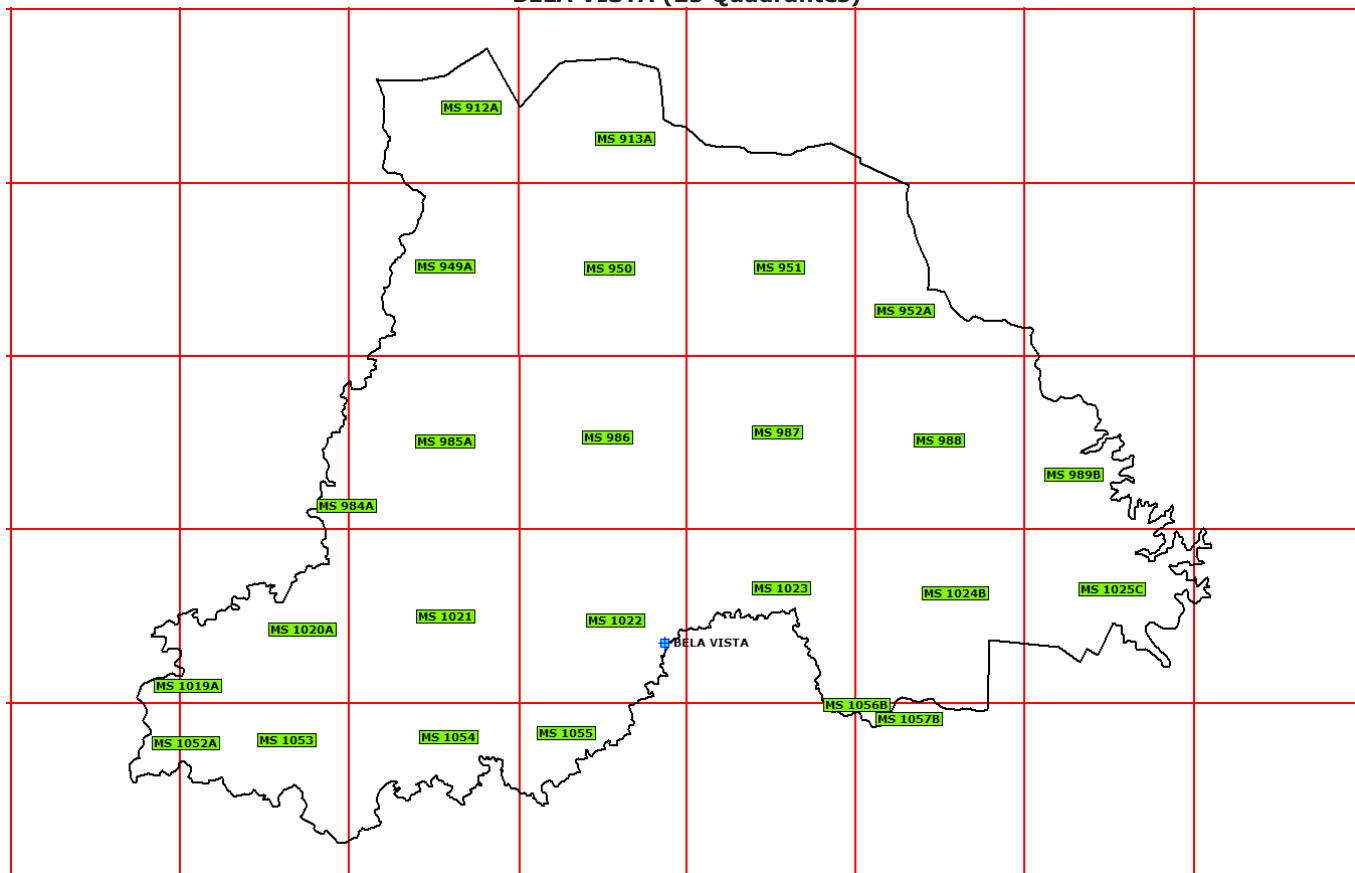
UNIDADE REGIONAL PONTA PORÃ

ANTÔNIO JOÃO (19 Quadrantes)



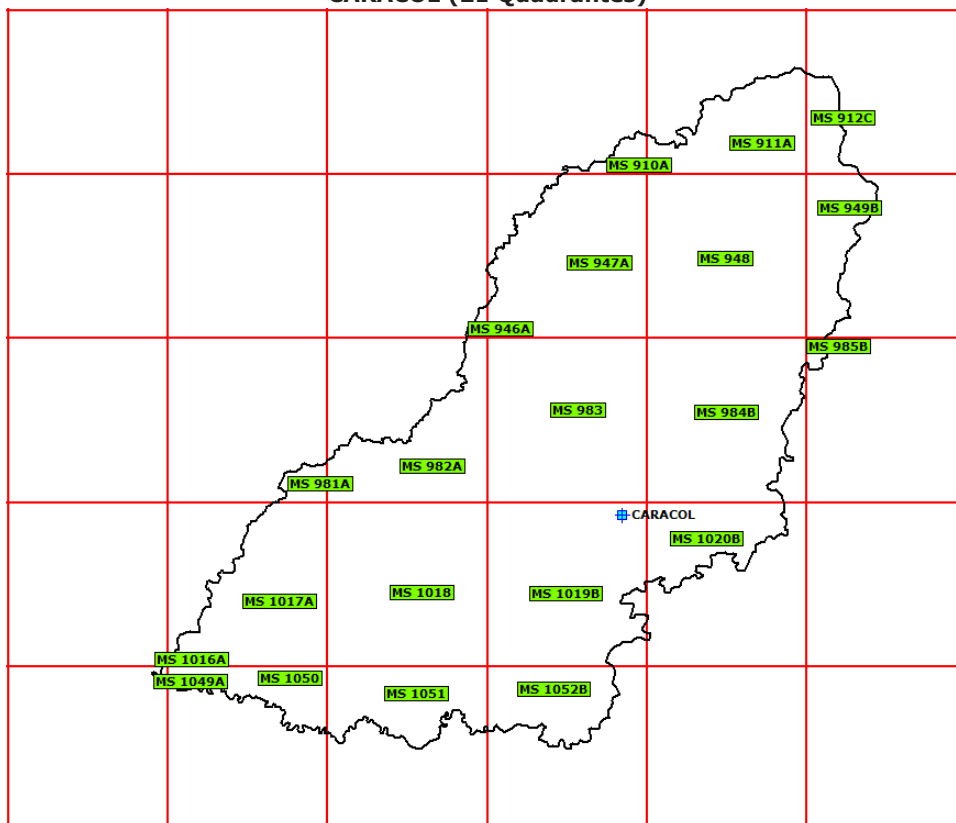
QUADRANTES: MS 1024A, MS 1025A, MS 1025B, MS 1026B, MS 1026C, MS 1027B, MS 1028B, MS 1056A, MS 1057A, MS 1058, MS 1059, MS 1060B, MS 1081B, MS 953B, MS 954A, MS 955A, MS 989A, MS 989C, MS 990A.

BELA VISTA (25 Quadrantes)



QUADRANTES: MS 1019A, MS 1020A, MS 1021, MS 1022, MS 1023, MS 1024B, MS 1025C, MS 1052A, MS 1053, MS 1054, MS 1055, MS 1056B, MS 1057B, MS 912A, MS 913A, MS 949A, MS 950, MS 951, MS 952A, MS 984A, MS 985A, MS 986, MS 987, MS 988, MS 989B.

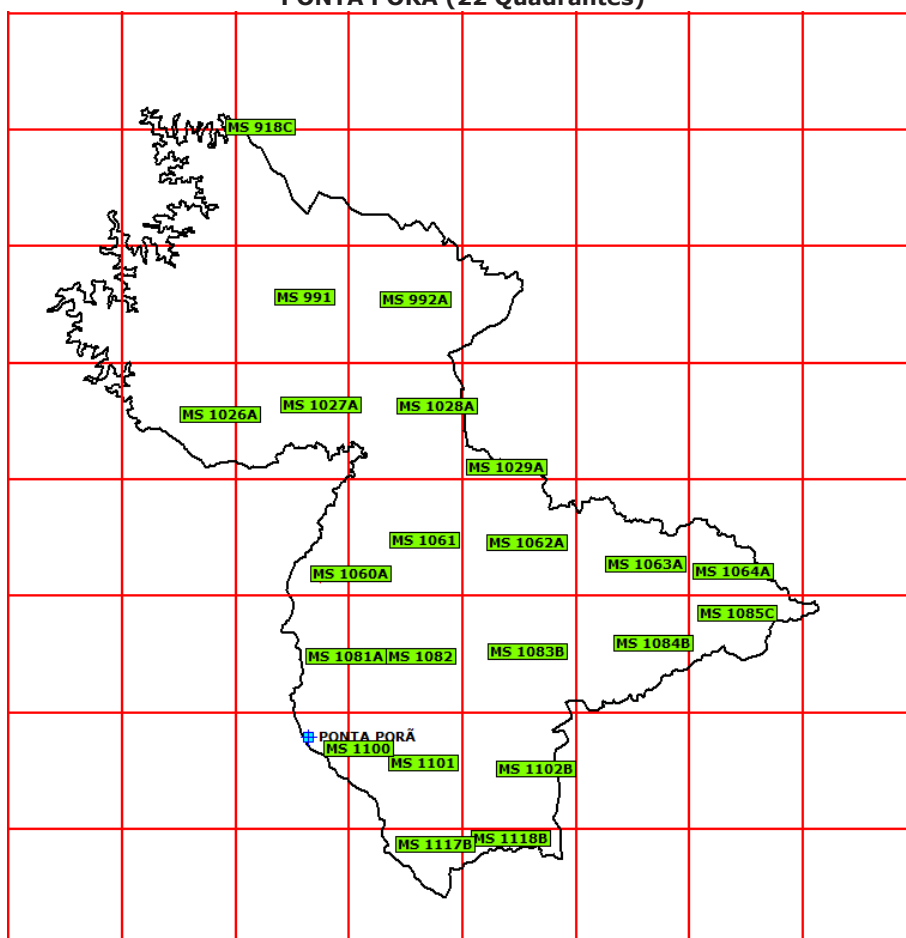
**CARACOL (21 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1016A, MS 1017A, MS 1018, MS 1019B, MS 1020B, MS 1049A, MS 1050, MS 1051, MS 1052B, MS 910A, MS 911A, MS 912C, MS 946A, MS 947A, MS 948, MS 949B, MS 981A, MS 982A, MS 983, MS 984B, MS 985B.

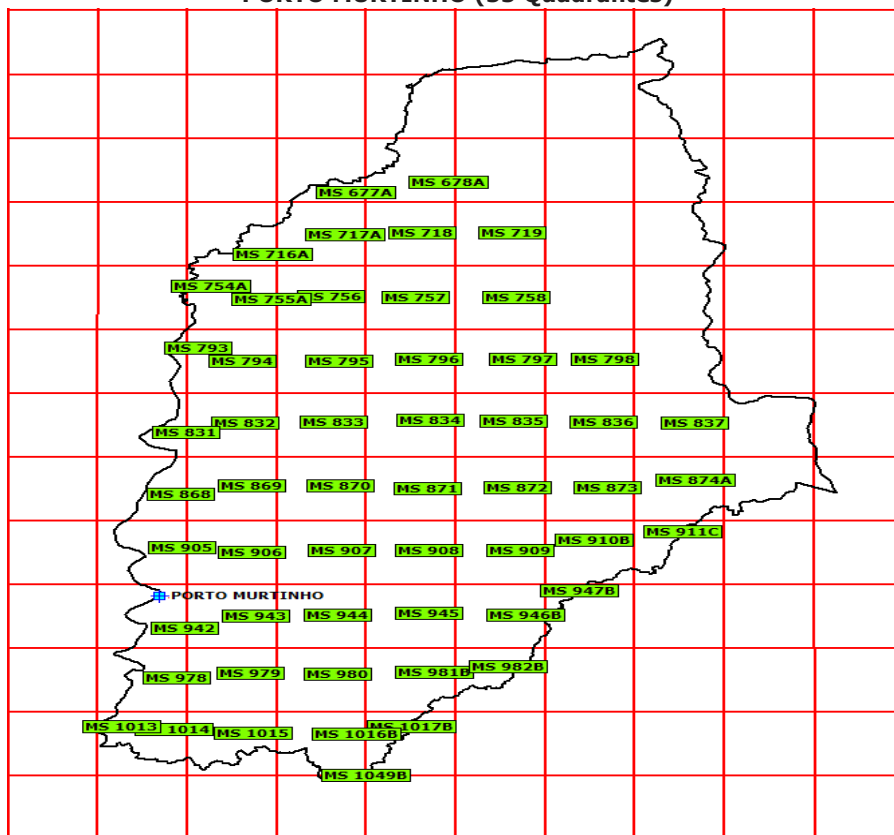
**UNIDADE REGIONAL PONTA PORÃ**

**PONTA PORÃ (22 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1026A, MS 1027A, MS 1028A, MS 1029A, MS 1060A, MS 1061, MS 1062A, MS 1063A, MS 1064A, MS 1081A, MS 1082, MS 1083B, MS 1084B, MS 1085C, MS 1100, MS 1101, MS 1102B, MS 1117B, MS 1118B, MS 918C, MS 991, MS 992A.

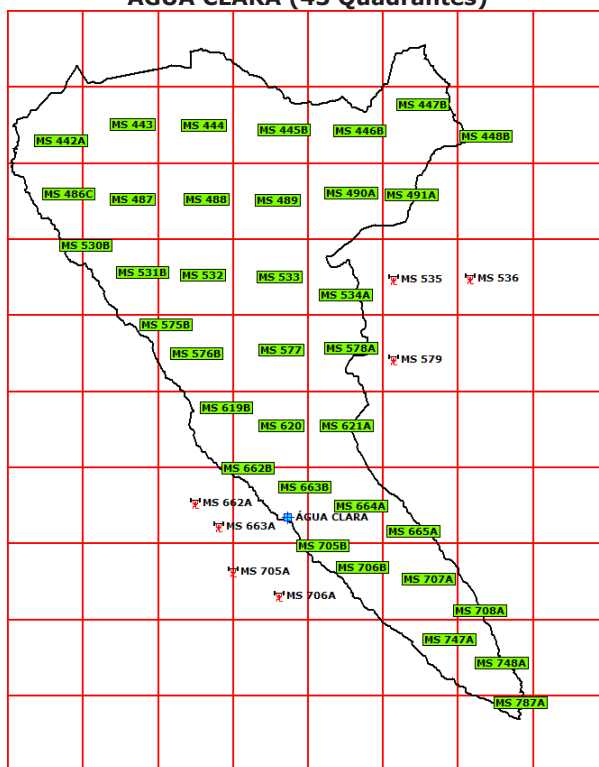
**PORTO MURTINHO (55 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 1013, MS 1014, MS 1015, MS 1016B, MS 1017B, MS 1049B, MS 677A, MS 678A, MS 716A, MS 717A, MS 718, MS 719, MS 754A, MS 755A, MS 756, MS 757, MS 758, MS 793, MS 794, MS 795, MS 796, MS 797, MS 798, MS 831, MS 832, MS 833, MS 834, MS 835, MS 836, MS 837, MS 868, MS 869, MS 870, MS 871, MS 872, MS 873, MS 874A, MS 905, MS 906, MS 907, MS 908, MS 909, MS 910B, MS 911C, MS 942, MS 943, MS 944, MS 945, MS 946B, MS 947B, MS 978, MS 979, MS 980, MS 981B, MS 982B.

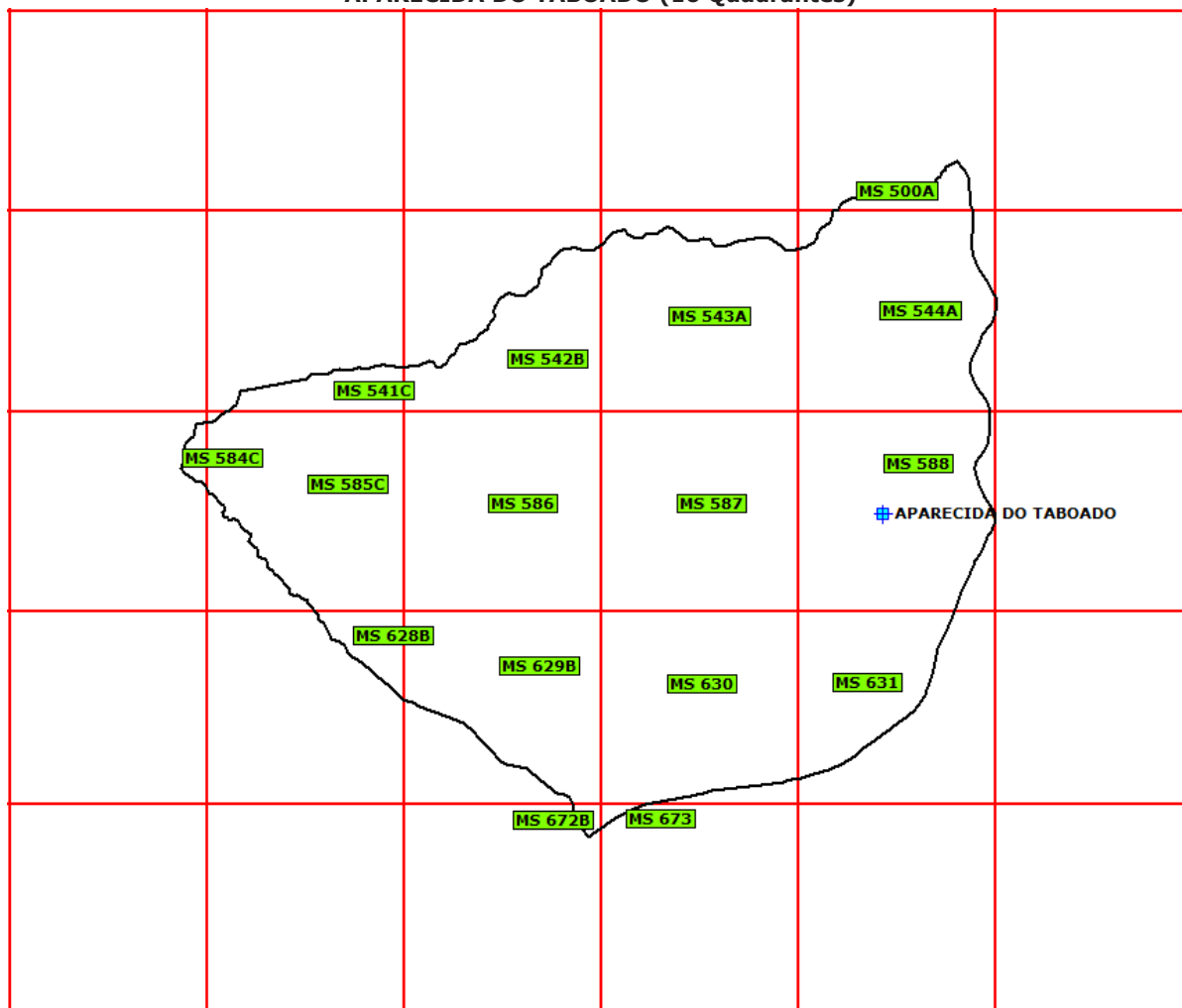
**UNIDADE REGIONAL DE TRÊS LAGOAS**

**ÁGUA CLARA (43 Quadrantes)**



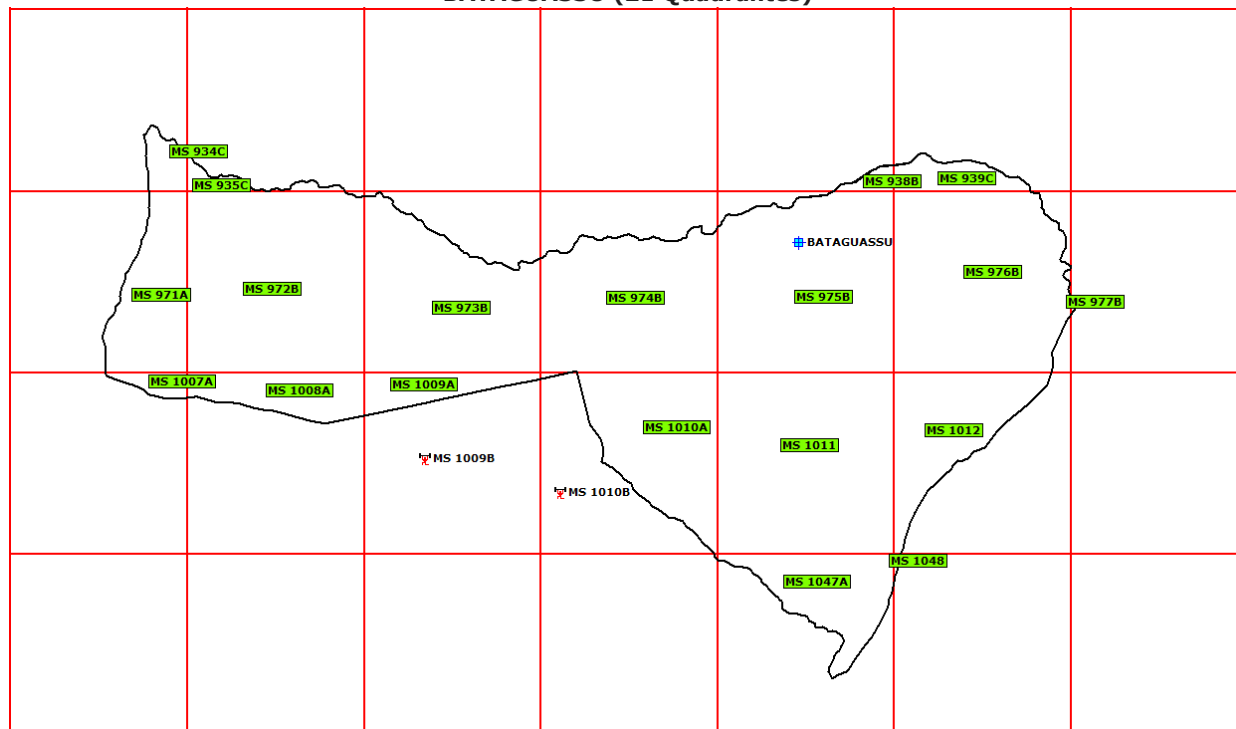
QUADRANTES: MS 442A, MS 443, MS 444, MS 445B, MS 446B, MS 447B, MS 448B, MS 486C, MS 487, MS 488, MS 489, MS 490A, MS 491A, MS 530B, MS 531B, MS 532, MS 533, MS 534A, MS 535, MS 536, MS 575B, MS 576B, MS 577, MS 578A, MS 579, MS 619B, MS 620, MS 621A, MS 662A, MS 662B, MS 663A, MS 663B, MS 664A, MS 665A, MS 705A, MS 705B, MS 706A, MS 706B, MS 707A, MS 708A, MS 747A, MS 748A, MS 787A.

**APARECIDA DO TABOADO (16 Quadrantes)**



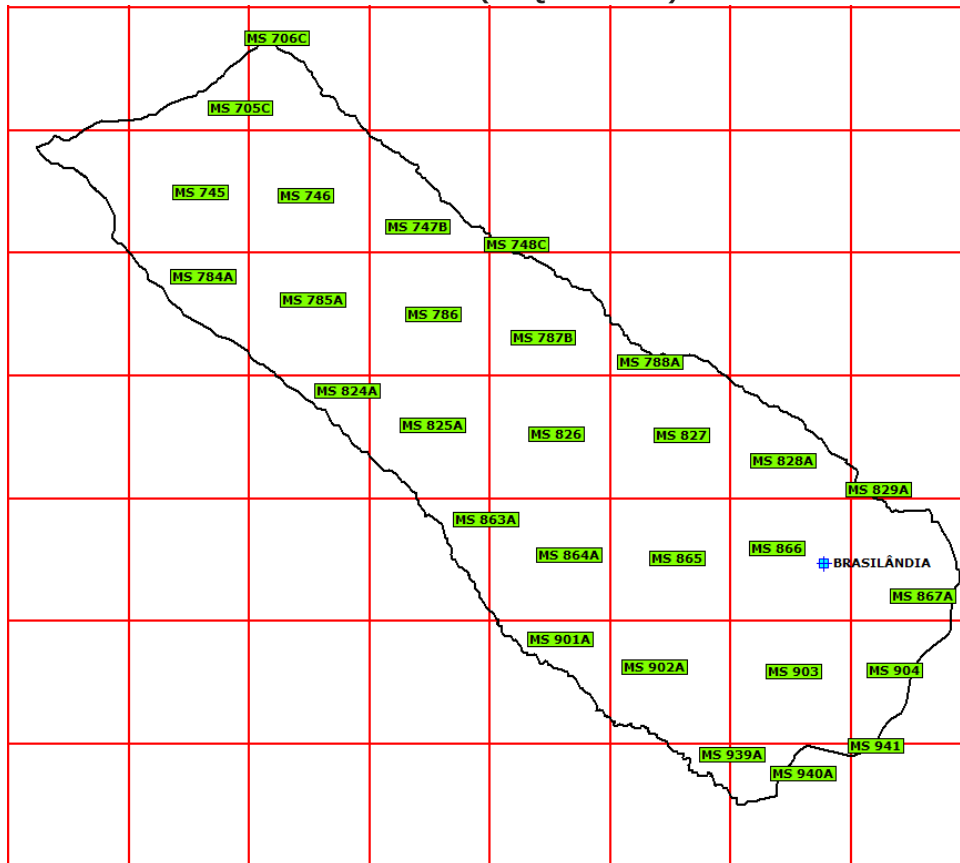
QUADRANTES: MS 500A, MS 541C, MS 542B, MS 543A, MS 544A, MS 584C, MS 585C, MS 586, MS 587, MS 588, MS 628B, MS 629B, MS 630, MS 631, MS 672B, MS 673.

**BATAGUASSÚ (21 Quadrantes)**



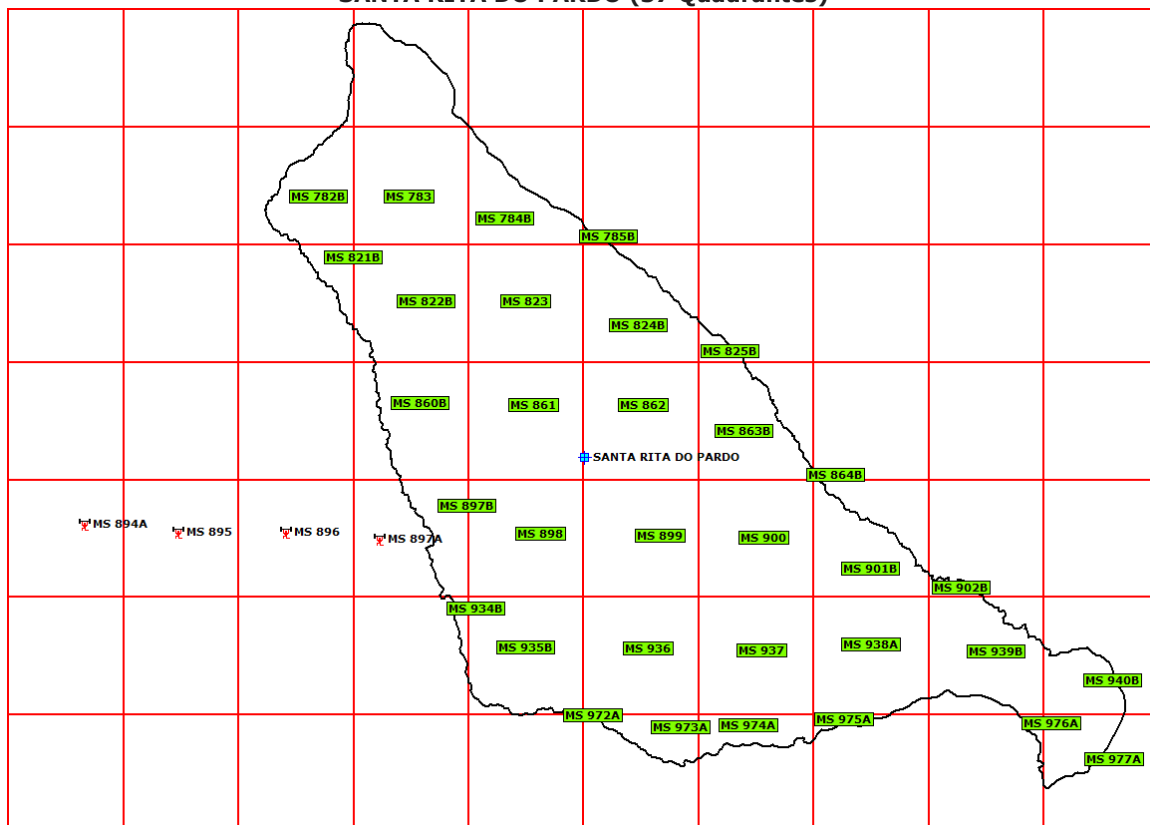
QUADRANTES: MS 1007A, MS 1008A, MS 1009A, MS 1009B, MS 1010A, MS 1010B, MS 1011, MS 1012, MS 1047A, MS 1048, MS 934C, MS 935C, MS 938B, MS 939C, MS 971A, MS 972B, MS 973B, MS 974B, MS 975B, MS 976B, MS 977B.

**BRASILÂNDIA (29 Quadrantes)**



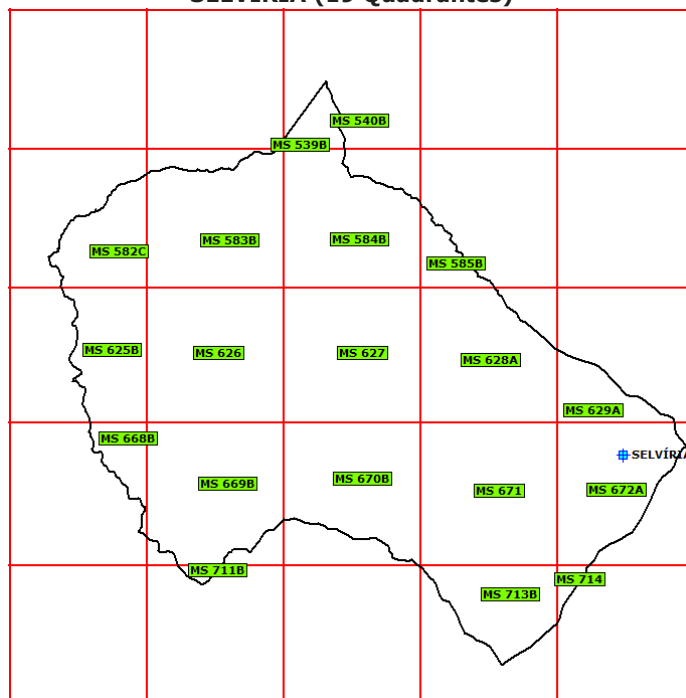
QUADRANTES: MS 705C, MS 706C, MS 745, MS 746, MS 747B, MS 748C, MS 784A, MS 785A, MS 786, MS 787B, MS 788A, MS 824A, MS 825A, MS 826, MS 827, MS 828A, MS 829A, MS 863A, MS 864A, MS 865, MS 866, MS 867A, MS 901A, MS 902A, MS 903, MS 904, MS 939A, MS 940A, MS 941.

**SANTA RITA DO PARDO (37 Quadrantes)**



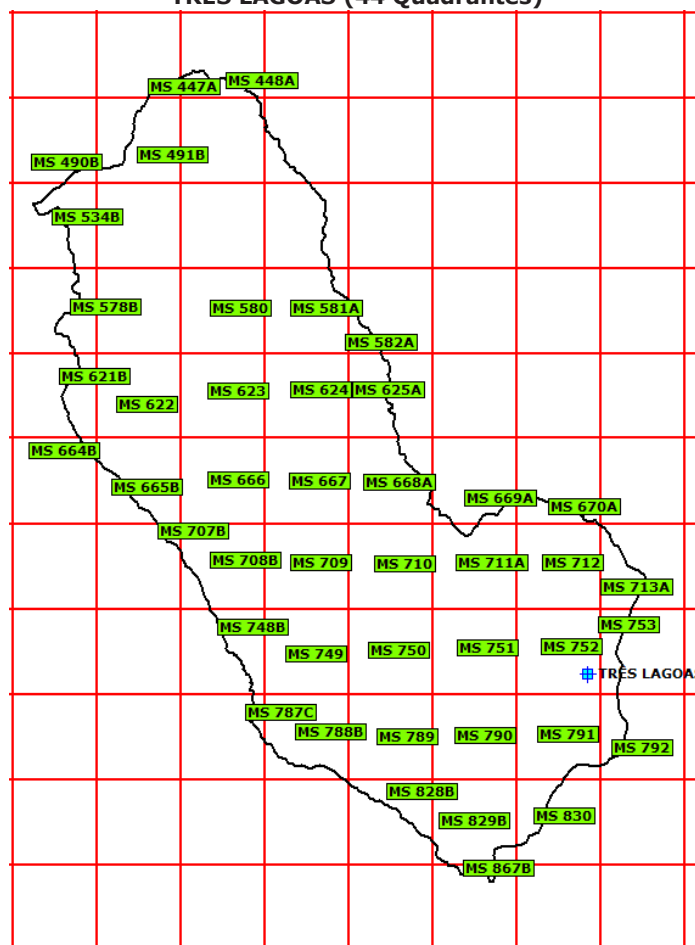
QUADRANTES: MS 782B, MS 783, MS 784B, MS 785B, MS 821B, MS 822B, MS 823, MS 824B, MS 825B, MS 860B, MS 861, MS 862, MS 863B, MS 864B, MS 894A, MS 895, MS 896, MS 897A, MS 897B, MS 898, MS 899, MS 900, MS 901B, MS 902B, MS 934B, MS 935B, MS 936, MS 937, MS 938A, MS 939B, MS 940B, MS 972A, MS 973A, MS 974A, MS 975A, MS 976A, MS 977A.

**SELVÍRIA (19 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 539B, MS 540B, MS 582C, MS 583B, MS 584B, MS 585B, MS 625B, MS 626, MS 627, MS 628A, MS 629A, MS 668B, MS 669B, MS 670B, MS 671, MS 672A, MS 711B, MS 713B, MS 714.

**TRÊS LAGOAS (44 Quadrantes)**



QUADRANTES: MS 447A, MS 448A, MS 490B, MS 491B, MS 534B, MS 578B, MS 580, MS 581A, MS 582A, MS 621B, MS 622, MS 623, MS 624, MS 625A, MS 664B, MS 665B, MS 666, MS 667, MS 668A, MS 669A, MS 670A, MS 707B, MS 708B, MS 709, MS 710, MS 711A, MS 712, MS 713A, MS 748B, MS 749, MS 750, MS 751, MS 752, MS 753, MS 787C, MS 788B, MS 789, MS 790, MS 791, MS 792, MS 828B, MS 829B, MS 830, MS 867B.



PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3716, DE 17 DE Outubro DE 2023

*Transfere a unidade Local de Alcinoópolis da Unidade Regional da IAGRO de Rio Verde de Mato Grosso para a Unidade Regional da IAGRO de Costa Rica no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e dá outras providências.*

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA, ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso

de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria/IAGRO/MS Nº 1.426, de 15 de fevereiro de 2008, que cria Unidades Regionais no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e,  
Considerando a necessidade de adequar a divisão administrativa da IAGRO em consonância com a estrutura atual de recursos físicos e humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Unidade Local de Alcinoópolis da Unidade Regional da IAGRO de Rio Verde de Mato Grosso para a Unidade Regional da IAGRO de Costa Rica.

Art. 2º As Unidades Regionais, terão alcance territorial junto às Unidades Locais, nos municípios, conforme o ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da IAGRO

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3716, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

UNIDADE REGIONAL	UNIDADE LOCAL
Amambai	Amambai
	Aral Moreira
	Coronel Sapucaia
	Laguna Carapã
	Paranhos
	Sete Quedas
	Tacuru
Aquidauana	Aquidauana
	Anastácio
	Corumbá
	Dois Irmãos do Buriti
	Ladário
	Miranda
Bonito	Bodoquena
	Bonito
	Guia Lopes da Laguna
	Jardim
	Nioaque

Campo Grande	Bandeirantes
	Camapuã
	Campo Grande
	Corguinho
	Jaraguari
	Nova Alvorada do Sul
	Ribas do Rio Pardo
	Rochedo
	Sidrolândia
	Terenos
Costa Rica	Alcinópolis
	Cassilândia
	Chapadão do Sul
	Costa Rica
	Figueirão
	Inocência
	Paraíso das Águas
	Paranaíba
Dourados	Deodópolis
	Douradina
	Dourados
	Fátima do Sul
	Glória de Dourados
	Itaporã
	Jateí
	Maracaju
	Rio Brillhante
	Vicentina
Naviraí	Caarapó
	Eldorado
	Iguatemi
	Itaquiraí
	Japorã
	Juti
	Mundo Novo
	Naviraí
Nova Andradina	Anaurilândia
	Angélica
	Batayporã
	Ivinhema
	Nova Andradina
	Novo Horizonte do Sul
	Taquarussu

Ponta Porã	Antônio João
	Bela Vista
	Caracol
	Ponta Porã
	Porto Murtinho
Rio Verde	Coxim
	Pedro Gomes
	Rio Negro
	Rio Verde de Mato Grosso
	São Gabriel do Oeste
	Sonora
Três Lagoas	Água Clara
	Aparecida do Taboado
	Bataguassu
	Brasilândia
	Santa Rita do Pardo
	Selvíria
	Três lagoas

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CT-021/2022 - Processo Administrativo Nº 052/2022-D CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência, por adicionais 15 (quinze) meses, pelo período de 11/10/2023 a 11/01/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 09/10/2023.

**ASSINAM:** Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS

Gleydson Pinto Machado - SH INFORMÁTICA LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR8658	9C2KC1550AR174848	JANE DOS SANTOS

**Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE

**Detran-MS**



**Extrato do Termo de Credenciamento nº 658/2023/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/056732/2023
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MAMUTE DIESEL LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
<b>Local do serviço:</b>	Chapadão do Sul/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	05/10/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Sandro Luis Fracaro.

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22396/2023/DETRAN****Nº Cadastral 22396**

<b>Processo:</b>	31/044024/2023
<b>Partes:</b>	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ROSEMARI DRUZIAN ALVES
<b>Objeto:</b>	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
<b>Valor:</b>	R\$ 13.111,22 (treze mil e cento e onze reais e vinte e dois centavos)
<b>Do Prazo:</b>	12 meses a partir da assinatura do contrato
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	02/10/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rosemari Druzian Alves

**Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20997/2023/DETRAN****Nº Cadastral 20997**

<b>Processo:</b>	31/044329/2022
<b>Partes:</b>	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e JOANNE MAZINA DO NASCIMENTO
<b>Objeto:</b>	Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
<b>Valor:</b>	R\$ 6.223,99 (seis mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)
<b>Do Prazo:</b>	12 meses a partir da assinatura do contrato
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	02/10/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Joanne Mazina do Nascimento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
SUNDOWN/WEB 100	EFM7467	94J1XFBK88M080593	SUELI BARRINHA
HONDA/CG 125 TITAN	JYY0401	9C2JC250XWR077211	WENDY ZACARIAS TEIXEIRA
VW/GOL 16V PLUS	HRO3926	9BWCA05X61P030327	VALDENEI GOMES DA SILVA

**Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/YBR 125E	HTK3470	9C6KE091080059335	MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ2166	9C2MC35008R006967	JOSE DE ANDRADE EUSTAQUIO
HONDA/CG 125 FAN	HTE8942	9C2JC30708R737107	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DANTAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX0068	9C2JC4110DR420591	SINDOLFO PINTO PINHEIRO FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO6477	9C2JC4110CR432587	ANTONIO CARLOS MIGUEL
HONDA/CG150 FAN ESDI	OKB2E63	9C2KC1680ER020276	CARINE APARECIDA BEZERRA XAVIER
VW/FOX 1.0	NLO2693	9BWAA05Z594156197	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
VW/FOX 1.0	NLO2693	9BWAA05Z594156197	ISRAEL DE SOUZA RODRIGUES
SUNDOWN/WEB 100	MVG2796	94J1XFBF66M027115	WENDINEY SEVERIANO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7606	9C2JC4110CR477489	ALTINO RONDOURA CALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7606	9C2JC4110CR477489	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU1278	9C2JC4110AR626762	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU1278	9C2JC4110AR626762	CLOVES FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG2777	9C2KC2200HR043207	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG2777	9C2KC2200HR043207	EDSON SOARES MONTENEGRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS3421	9C2KC08207R018709	ELY FRANCYS DE SOUZA

**Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN	HSU2327	9C2JC30707R120956	RAMAO DELCIO RODRIGUES VALENSUELA
FIAT/UNO MILLE FIRE	DCQ7592	9BD15822534478181	VALDENIR ROBERTO DE SOUZA

**Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP3273	9C6KE122090065342	RENATO COSTA DE ANDRADE
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR7289	9C6KE1500B0034649	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR7289	9C6KE1500B0034649	CATARINA ORTIZ GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8179	9C2JC4120AR048153	ALBINO IBANEZ
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8179	9C2JC4120AR048153	BANCO FINASA BMC S A

**Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2023 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 228/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA" localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, para atender os 302 lotes, objeto das matrículas de nº 17.686 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2023. PROCESSO Nº 975/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Andre Ricardo da Silva.



## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

<b>Extrato do Contrato 0633/2023/FCMS</b>	<b>Nº Cadastral 23002</b>
<b>Processo:</b>	85/007.951/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FRANCIELLY CORONA GARCIA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo <b>"Pisando Alto"</b> , contratado através de seu empresário exclusivo <b>Francielly Corona Garcia ME.</b> , a ser realizada no evento <b>"Festival de Empreendedorismo e Inovação"</b> , na Avenida Consul Assaf Trad, 4.796, Bairro Parque Novos Estados, em Campo Grande/MS, no dia 05 de outubro de 2023, a partir das 14 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>05 de outubro de 2023</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	05/10/2023
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Francielly Corona Garcia

<b>Extrato do Contrato 0634/2023/FCMS</b>	<b>Nº Cadastral 23003</b>
<b>Processo:</b>	85/007.911/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo <b>"Daran Junior"</b> , contratado através de seu empresário exclusivo <b>Hildaran José Farias de Assis Junior MEI.</b> , a ser realizada no evento <b>"Festival de Empreendedorismo e Inovação"</b> , na Avenida Consul Assaf Trad, 4.796, Bairro Parque Novos Estados, em Campo Grande/MS, no dia 05 de outubro de 2023, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>05 de outubro de 2023</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	05/10/2023
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Hildaran José Farias de Assis Júnior

<b>Extrato do Contrato 0637/2023/FCMS</b>	<b>Nº Cadastral 23006</b>
<b>Processo:</b>	85/007.827/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Ypê de Serra"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI.**, a ser realizada no evento **"Perifeirarte"**, na Praça Álvaro Nascarenhas, na Rua Antonio Maria Coelho, s/nº, em Bela Vista/MS, no dia 07 de outubro de 2023, a partir das 16 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 06/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

**Extrato do Contrato 0638/2023/FCMS****Nº Cadastral 23007**

**Processo:** 85/007.876/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla **"Rapha e Léo"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Thiago Abdulahad Nunes Rios ME.**, a ser realizada no evento **"Circuito Cultural do Juliano Varela"**, na Avenida Marquês de Pombal, 2.220, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, no dia 08 de outubro de 2023, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Thiago Abdulahad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 0639/2023/FCMS****Nº Cadastral 23008**

**Processo:** 85/007.900/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Tapioca Forró"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Pedro Paulo de Souza Fattori MEI.**, a ser realizada no evento **"1ª Festa em Homenagem ao Dia Nacional do Nordeste"**, no CTN Rio Verde, Rod. MS 427, Km 01, Saída para Sete Quedas, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 08 de outubro de 2023, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 06/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Pedro Paulo de Souza Fattori

**Extrato do Contrato 0640/2023/FCMS****Nº Cadastral 23009**

**Processo:** 85/007.894/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Batucando Histórias"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Wancleya Arce Antonio Lanziani ME.**, a ser realizada no evento **"Show Noites Pantaneiras, Comemoração de 46 Anos de MS"**, no **Parque das Nações Indígenas**, na Avenida Afonso Pena, s/nº, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 16 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Wancleya Arce Antonio Lanziani

**Extrato do Contrato 0641/2023/FCMS****Nº Cadastral 23010**

**Processo:** 85/007.857/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatro Casa LTDA EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Casa"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Teatro Casa LTDA.**, a ser realizada no evento **"Encontro de Teatro Entre Crianças - ETECA"**, na Rua Visconde de Taunay, nº 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, nos dias **11 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, com 20 minutos de duração e as 16 horas, com 40 minutos de duração, no dia 12 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, com 20 minutos de duração, no dia 13 de outubro de 2023, a partir das 17 horas, com 35 minutos de duração, e as 09 horas, com 20 minutos de duração, no dia 14 de outubro, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 40 minutos de duração, e as 09 horas, com 20 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prietro

**Extrato do Contrato 0657/2023/FCMS****Nº Cadastral 23038**

**Processo:** 85/007.864/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA., a ser realizada no evento "Show Noites Pantaneiras, Comemoração de 46 ANOS de MS", no Parque das Nações Indígenas, na Avenida Afonso Pena, S/N, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da L

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e um mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de outubro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Paula Cristina Rezende da Cunha

**Extrato do Contrato 0632/2023/FCMS****Nº Cadastral 22997**

**Processo:** 85/007.826/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, a ser realizada no evento "**Evento Cultural em Comemoração ao Dia das Crianças**", Rua Nove com Rua Dez, em **Chapadão do Sul/MS**, no dia **06 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, com 01 hora e 15 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Data da Assinatura:** 06/10/2023

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Laila Saad Pulchério

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 063/2017 REFERENTE Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 27/2016 – Geopark Bodoquena – Pantanal - MS, Processo nº 59/300.101/2017 – SIAFEM 28966**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Aguinaldo Silva, CPF: 354.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Objeto:** O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 063/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 16/10/2020 até 15/04/2024.

**Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2023.

**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Aguinaldo Silva**

CPF 354.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Outorgado

**Maria Ligia Rodrigues Macedo**

Pro-Reitora de Pesquisa/UFMS

CPF: 221.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**EDITAL/FUNDESPORTE Nº 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de fisioterapia, conforme anexo 1:

**ANEXO 1.**

**CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
6º COLOCADO	WALTER DA SILVA DIAS	FISIOTERAPEUTA

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente

**EDITAL/FUNDESPORTE Nº 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de fisioterapia, conforme anexo 1:

**ANEXO 1.**

**CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:**



COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
6º COLOCADO	WALTER DA SILVA DIAS	FISIOTERAPEUTA

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
**Diretor Presidente**

PROCESSO: 510080992021 NE: 000194 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.792,00  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância suporte básico, tipo B, para atender os Jogos Escolares da Juventude (voleibol, handebol e basquetebol); Combustível para ambulância suporte básico, tipo B, para atender os Jogos Escolares da Juventude (voleibol, handebol e basquetebol).

PROCESSO: 513000342018 NE: 000195 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.237.876,50  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender os Jogos Escolares da Juventude; Hospedagem em hotel tipo I, apto triplo, para atender os Jogos Escolares da Juventude.; Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender os Jogos Escolares da Juventude.; Refeição para atender os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000196 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510063912022 NE: 000197 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510064902022 NE: 000198 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 513000222017 NE: 000199 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.632,98  
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, mês referência junho de 2023

PROCESSO: 510080992021 NE: 000200 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 228.785,32  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a GEDEL nos eventos que serão realizados no segundo semestre de 2023; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a GEDEL nos eventos que serão realizados no segundo semestre de 2023.

PROCESSO: 850001602023 NE: 000202 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.597,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000203 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.985,78

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a vencimento de inss patronal de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000204 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.473,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000205 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.704,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000206 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.411,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000207 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000208 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001592023 NE: 000209 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.455,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023.

PROCESSO: 850001572023 NE: 000210 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.436,44

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000211 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de ageprev patronal de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000212 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de ageprev patronal de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000213 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.028,91

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a vencimento de inss patronal de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000214 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.572,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000215 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.094,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000216 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.216,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000217 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233.852,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000218 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.077,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000219 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEGOV lotado nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000220 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.031,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000221 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.540,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ELIANE FLORES da SED lotado nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000222 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.382,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MARCIA MEIRA MACHADO da SED lotado nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000223 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.137,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ISAIAS FERREIRA BITENCOURT do CORPO DE BOMBEIROS lotado nesta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 513000222017 NE: 000224 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.607,58  
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, mês referência julho de 2023

PROCESSO: 510080992021 NE: 000225 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.974,40  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fundesporte nos Jogos Escolares da Juventude semana intensiva de treinamento ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fundesporte nos Jogos Escolares da Juventude Individuais .

PROCESSO: 510063902022 NE: 000226 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Semana Intensiva de Treinamento (15 a 17 anos)

PROCESSO: 513000462020 NE: 000227 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.772,03  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto individual para atender os participantes da Semana Intensiva de Treinamento ; Hospedagem em hotel tipo I, apto triplo para atender os participantes da Semana Intensiva de Treinamento.; Hospedagem em hotel tipo I, apto triplo para atender os participantes das Paralimpíadas Escolares.; Refeição para atender a Semana Intensiva de Treinamento.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000228 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00  
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Kit lanche intermediário para atender a Semana Intensivo de Treinamento ; Kit lanche intermediário para atender as Paralimpíadas Escolares.

PROCESSO: 510064922022 NE: 000229 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude (indivi-  
duais 12 a 14 anos)

PROCESSO: 510063912022 NE: 000230 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Semana Intensiva de Treinamento (15  
a 17 anos)

PROCESSO: 510064902022 NE: 000231 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Semana Intensiva de Treinamento (15  
a 17 anos)

PROCESSO: 510064962022 NE: 000232 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude (indivi-  
duais)

PROCESSO: 510064952022 NE: 000233 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude (indivi-  
duais)

PROCESSO: 850060642023 NE: 000234 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.530,00  
FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA DA  
OBJETO: Despesa com suprimento de fundos em nome da Servidora Anne Thalita Almeida Ferreira da Silva  
para atender pagamento de alimentação no trajeto de viagem e promover o pronto atendimento das situações  
emergenciais dos atletas, técnicos e dirigentes que irão representar o estado nas Paralimpiadas Escolares, a ser  
realizada em Brasília/DF, no período de 29 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023

PROCESSO: 850057082023 NE: 000235 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO  
OBJETO: Despesa com suprimento de fundos de pronto pagamento para atender esta Fundação, em nome da  
servidora Kelly Regina de Souza Oshiro

PROCESSO: 850003012023 NE: 000236 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.883,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD  
lotado nesta Fundação, mês referência janeiro de 2023

PROCESSO: 510080992021 NE: 000237 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-  
GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL



DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.212,00

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fundesporte nos Jogos Escolares da Juventude Individuais. ; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fundesporte nos Jogos Escolares da Juventude semana intensiva de treinamento.

PROCESSO: 513000342018 NE: 000238 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146.800,30

FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para os Jogos Escolares da Juventude ; Refeição para os Jogos Escolares da Juventude .

PROCESSO: 510063902022 NE: 000239 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 513000462020 NE: 000240 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Kit lanche intermediário para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 850028662023 NE: 000241 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE TAE KWON-DO DE MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de diária de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510064972022 NE: 000242 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

OBJETO: Despesa referente a contratação de diária de arbitragem para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510072802022 NE: 000243 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE XADREZ

OBJETO: Despesa referente a contratação de diária para atender os Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510051052022 NE: 000244 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para Copa dos Campeões de 12 a 14 anos, em Coxim/MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000245 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE TENIS DE MESA DE MS.

OBJETO: Despesas com contratação de diárias de arbitragem para atender aos Jogos Escolares da Juventude, 18 a 20 de agosto 2023.

PROCESSO: 513002612019 NE: 000246 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93,69

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: despesa com rastreamento de cartão eletrônico de vale transporte, referente ao mês de agosto de 2023.

PROCESSO: 513002612019 NE: 000247 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 931,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Despesas com vale transporte RPPS, para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesas com vale transporte RGPS, para atender as necessidades desta Fundação. .

PROCESSO: 510051052022 NE: 000248 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, para a Copa dos Campeões, dias 22 a 26 de agosto/2023 em Coxim/MS.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000249 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Kit lanches intermediários, Jogos da Juventude (etapa Nacional), em Ribeirão Preto/SP.

PROCESSO: 850062642023 NE: 000250 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.750,00

FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI

OBJETO: Despesas com alimentação, pronto atendimento de situações emergenciais dos atletas, técnicos e dirigentes, Jogos da Juventude etapa nacional em Ribeirão Preto/SP.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000251 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 295.295,46

FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Serviços de hospedagem em hotel tipo I, apartamento quadruplo, para a Copa dos Campeões, dias 22 a 26 de agosto/2023 em Coxim/MS. ; Refeições, para a Copa dos Campeões, dias 22 a 26 de agosto/2023 em Coxim/MS..

PROCESSO: 510080992021 NE: 000252 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.872,50

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Combustível para ambulância tipo B, suporte básico.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000253 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Despesas com Lanches intermediários, para atender Festival Paralimpico - Etapa II, dia 23 de agosto de 2023 em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000254 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Copa dos Campeões de 12 a 14 anos, dias 22 a 26 de agosto 2023, em Coxim/MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000255 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL



DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Copa dos Campeões de 12 a 14 anos, dias 22 a 26 de agosto 2023, em Coxim/MS.

PROCESSO: 850062462023 NE: 000256 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00

FAVORECIDO: Denis Pereira da Silva

OBJETO: Despesas com contratação de fisioterapeuta para atender a delegação de Mato Grosso do Sul nos Jogos da Juventude, no período de 30/08 a 05/09 de 2023, em Ribeirão Preto/MS.

PROCESSO: 850062412023 NE: 000257 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS 20% Cota Patronal sobre a contratação de fisioterapeuta para atender a delegação de Mato Grosso do Sul nos Jogos da Juventude, no período de 30/08 a 05/09 de 2023, em Ribeirão Preto/MS.

PROCESSO: 850062462023 NE: 000258 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00

FAVORECIDO: ANDRE LUIS MODESTO CAMPOS

OBJETO: Despesas com contratação de fisioterapeuta para atender a delegação de Mato Grosso do Sul nas Paraolimpíadas Escolares, no período de 29/08 a 02/09 de 2023, em Brasília/DF.

PROCESSO: 850062402023 NE: 000259 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS 20% Cota Patronal sobre a contratação de fisioterapeuta para atender a delegação de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares, no período de 29/08 a 02/09 de 2023, em Brasília/DF.

PROCESSO: 850062462023 NE: 000260 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: Karim Cristina Candido de Oliveira

OBJETO: Despesas com contratação de fisioterapeuta para atender a delegação de Mato Grosso do Sul nos Jogos da Juventude, no período de 10 a 17/09 de 2023, em Ribeirão Preto/MS.

PROCESSO: 850062452023 NE: 000261 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 880,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS 20% Cota Patronal sobre a contratação de fisioterapeuta para atender a delegação de Mato Grosso do Sul nos Jogos da Juventude, no período de 10 a 17/09 de 2023, em Ribeirão Preto/MS.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000262 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 940,00

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Combustível para ambulância tipo básica para atender a Fundesporte no Festival Paralímpico

PROCESSO: 850062422023 NE: 000263 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: Laydslyne Kelly Ortiz Queiroz

OBJETO: Despesa referente a contratação de fisioterapeuta para atender os Jogos escolares da juventude

PROCESSO: 850062422023 NE: 000264 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179981471 - FUNDESPORTE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LE-

GAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 880,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de fisioterapeuta para atender os Jogos escolares da juventude

PROCESSO: 850003012023 NE: 000265 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.083,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000266 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.476,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ELIANE FLORES da SED lotado nesta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000267 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.137,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ISAIAS FERREITA BITTENCOURT do Corpo de Bombeiros Militar lotado nesta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000268 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotado nesta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000269 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.077,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000270 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.382,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MARCIA MEIRA MACHADO da SED lotado nesta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000271 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000272 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.869,90

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000273 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233.852,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000274 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.216,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000275 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.094,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000276 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.572,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000277 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000278 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000279 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,32  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001572023 NE: 000280 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.432,69  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000281 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.123,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000282 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.704,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000283 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.387,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000284 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.597,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000285 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.377,15

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores desta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 850001592023 NE: 000286 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.455,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV (art. 23/aposentados) de servidores desta Fundação, mês de referência agosto de 2023 ; Despesa referente a vencimento de AGEPREV (art. 23/pensionistas) de servidores desta Fundação, mês de referência agosto de 2023.

PROCESSO: 513000222017 NE: 000287 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.607,58

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, mês referência agosto de 2023

PROCESSO: 510080992021 NE: 000289 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.604,27

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fundesporte nos Jogos da Melhor Idade ; Locação de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fundesporte nos Jogos da Melhor Idade.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fundesporte nos Jogos da Melhor Idade.; Combustível de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fundesporte nos Jogos da Melhor Idade.

PROCESSO: 510065312022 NE: 000290 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 279900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: ATIVA MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos da Melhor Idade de MS

PROCESSO: 510063902022 NE: 000291 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811210547760002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 25/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 850003012023 NE: 000292 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL



DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.077,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SEC. EST.DE ADM lotado nesta Fundação, mês referência setembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000293 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEC. EST. DE ADM lotado nesta Fundação, mês referência setembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000294 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.137,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ISAIAS FERREIRA BITTENCOURT da BOMBEIRO lotado nesta Fundação, mês referência setembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000295 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.309,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido da servidora Eliane Flores da SED lotado nesta Fundação, mês referência setembro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000296 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.031,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência setembro de 2023

PROCESSO: 850001572023 NE: 000297 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.444,11

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850003012023 NE: 000298 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.382,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido da servidora Marcia Meira Machado da SED lotado nesta Fundação, mês referência setembro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000299 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8212/96 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000300 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000301 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84.283,74  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000302 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.613,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000303 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.590,70  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000304 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.028,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000305 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.482,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000306 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000307 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001602023 NE: 000308 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 291.975,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês de referência: Setembro de 2021

PROCESSO: 850001592023 NE: 000310 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.455,27  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS



OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2023 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2023.

PROCESSO: 513000222017 NE: 000311 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812002847750001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.047,33  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS  
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, mês setembro de 2023

PROCESSO: 510047552022 NE: 000386 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.867,14  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de JULHO de 2023. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de JULHO de 2023..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000387 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.402,46  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de médio porte, referente ao mês de JULHO de 2023. ; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de pequeno porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de médio porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de grande porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de grande porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de pequeno porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de médio porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de médio porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de grande porte, referente ao mês de JULHO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de JULHO de 2023..

PROCESSO: 514003342019 NE: 000388 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.692,30  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência julho de 2023

PROCESSO: 850033582023 NE: 000389 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de serviços de postagens e correspondências (julho de 2023)

PROCESSO: 514003042018 NE: 000390 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículos oficiais, mês de referência julho 2023

PROCESSO: 850023792023 NE: 000391 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 945,00  
FAVORECIDO: PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO  
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso para Curso de Capacitação Planejamento es-

estratégico nas Instituições Esportivas

PROCESSO: 850023792023 NE: 000392 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de ministrante de curso para Curso de Capacitação Planejamento estratégico nas Instituições Esportivas

PROCESSO: 514003042018 NE: 000393 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículos oficiais, mês de referência julho 2023

PROCESSO: 850021262023 NE: 000394 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Amambai na Copa Fronteira ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Instituto Elo no Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Verde.

PROCESSO: 850023362023 NE: 000395 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00  
FAVORECIDO: GERSON FALCÃO ACOSTA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso para Curso de Capacitação com a temática Fundamentos Básicos do Esporte Paralímpico

PROCESSO: 514000232020 NE: 000396 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.456,95  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Kit cronometragem para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI ; Kit numeração de peito para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI.; Relógio para pódio para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI.; Locação de tapete 04 metros para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI.; Montagem e entrega de kit para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI.; Plataforma online para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI.; Conferência eletrônica de chip para Pref. Municipal de Maracaju na Corrida SICREDI.

PROCESSO: 850023362023 NE: 000397 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de ministrante de curso para Curso de Capacitação com a temática Fundamentos Básicos do Esporte Paralímpico

PROCESSO: 510064922022 NE: 000398 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Desportos Aquaticos no Camp. Estadual de Inverno

PROCESSO: 510080992021 NE: 000399 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.140,17  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de MS no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol de Base ; Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de MS no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol de Base.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000401 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.323,02  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de limpeza, asseio e conservação (diferença não solicitada referente ao mês de junho e julho)

PROCESSO: 510080992021 NE: 000403 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.947,34  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a FUNDESP na Copa Assomasul ; Combustível de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a FUNDESP na Copa Assomasul.; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol na 26º Taça de Clubes sub 15.; Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol na 26º Taça de Clubes sub 15.

PROCESSO: 850046652023 NE: 000404 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.999,46  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento nº33240 a ser firmado com a Fed. de Futebol de Salão de MS para realização da 26º Taça de Clubes Brasil

PROCESSO: 510010042022 NE: 000405 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.507,38  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Veículo ; Veículo executivo.

PROCESSO: 510064952022 NE: 000406 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Judo na Copa Dourados

PROCESSO: 850002322023 NE: 000407 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias dentro do Estado para atender servidores desta Fundação

PROCESSO: 510065312022 NE: 000408 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a ATIVA no 1º Open de Bocha Paralimpica

PROCESSO: 510072802022 NE: 000409 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE XADREZ  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Xadrez no International Chess Tournament

PROCESSO: 510065002022 NE: 000410 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei do MS no Circuito MS

PROCESSO: 510064962022 NE: 000411 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual de Atletismo Loterias Caixa

PROCESSO: 850023332023 NE: 000412 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso para ministrar no Curso de Capacitação de Badminton: Preparação de Equipes de Competição

PROCESSO: 850023332023 NE: 000413 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de palestrante de curso para ministrar no Curso de Capacitação de Badminton: Preparação de Equipes de Competição

PROCESSO: 850024662023 NE: 000414 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: RANGEL DUTRA DA SILVA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso para ministrar no Curso de Capacitação de Badminton: Preparação de Equipes de Competição

PROCESSO: 850024662023 NE: 000415 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de palestrante de curso para ministrar no Curso de Capacitação de Badminton: Preparação de Equipes de Competição

PROCESSO: 510065262022 NE: 000416 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Eric Katsumi Haniu  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065262022 NE: 000417 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065212022 NE: 000418 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Cleber Alves Benitez  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065212022 NE: 000419 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065052022 NE: 000420 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: JOERMESON DE SOUZA LEITE  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065052022 NE: 000421 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065232022 NE: 000422 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: LEANDRO DA SILVA SOUZA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065232022 NE: 000423 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510064982022 NE: 000424 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Aquidauana no Camp. Evangélico ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Rio Verde na Copa Inverno de Futsal.

PROCESSO: 510064982022 NE: 000424 ANE: 000439 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 14/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Em virtude de não utilização

PROCESSO: 510064902022 NE: 000425 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Handebol na Liga FHMS

PROCESSO: 510065282022 NE: 000427 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Igor Estevão Landgraf de Jesus  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065282022 NE: 000428 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065242022 NE: 000429 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Ovaldir Martins Dias  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065242022 NE: 000430 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065082022 NE: 000431 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: CRISTIANE DOS SANTOS QUEIROZ  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065082022 NE: 000432 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065112022 NE: 000433 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Suzy Cristina da Silva Melo  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065112022 NE: 000434 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065122022 NE: 000435 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Paulo Henrique de Souza Cintra  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065122022 NE: 000436 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing



PROCESSO: 510065132022 NE: 000437 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Antonio Henrique Roman  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510065132022 NE: 000438 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa de Kickboxing

PROCESSO: 510063902022 NE: 000440 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Campeonato evangélico de Férias

PROCESSO: 510080992021 NE: 000441 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.547,75  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível para Ambulância tipo B, suporte básico para atender a Fed. de Atletismo no Camp. estadual Loterias Caixa ; Ambulância tipo B, suporte básico para atender o Aut. Internacional de CG no Mind Workout Pista Livre.; Combustível para Ambulância tipo B, suporte básico para atender o Aut. Internacional de CG no Mind Workout Pista Livre.; Ambulância tipo B, suporte básico para atender a Fed. de Atletismo no Camp. estadual Loterias Caixa.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000442 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. de Dois Irmãos do Buriti no LIVIM 2023

PROCESSO: 514003392019 NE: 000443 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.985,00  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual Loterias Caixa

PROCESSO: 514000922018 NE: 000444 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.842,15  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender a Loja Maçonica Nova Era no Treinamento da Equipe e Associação Pantanal Esporte Clubes de Amputados

PROCESSO: 514000922018 NE: 000444 ANE: 000482 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.842,15  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 510064902022 NE: 000445 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Handebol no FHMS

PROCESSO: 514000232020 NE: 000446 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.886,90

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure ; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure.; Kit cronometragem para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.; Relógio para pódio para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.; Montagem e entrega de kit para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.; Plataforma online para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.; Conferência eletrônica de chip para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.; Locação de tapete cronometragem para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.; Locação de tapete cronometragem para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure.; Relógio para pódio para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Bandeirantes no Bandeirantes Adventure.; Kit numeração de peito para atender a Gazeta MS na Corrida da Independência.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000447 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.829,25

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a fed. de Futebol do MS no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol Amador ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a fed. de Futebol do MS no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol Amador.

PROCESSO: 510010042022 NE: 000448 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.451,74

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Veículo (reforço orçamentário do mês de julho)

PROCESSO: 510076482022 NE: 000449 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 850002322023 NE: 000450 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: despesa referente a pagamento de diárias dentro do Estado para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 850051442023 NE: 000451 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

OBJETO: Pneu - Tipo: liso; Medida: 215/75; Aro: 17.5; Requisito: tubeless; Índice de carga: 135 (2,180 kg) Velocidade J; Lonas: 18.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000452 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.849,50

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Diferença de combustível para atender o Operario Futebol Clube no Camp. Brasileiro Série D

PROCESSO: 850051452023 NE: 000453 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00  
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP  
OBJETO: Botijão - Requisito: sem carga; Tipo: gás GLP; Capacidade: 13 kg.

PROCESSO: 850051462023 NE: 000454 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 605,00  
FAVORECIDO: OXIPORA GASES LTDA  
OBJETO: Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.

PROCESSO: 850001612023 NE: 000455 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615/20 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos com programa bolsa atleta

PROCESSO: 850001612023 NE: 000455 ANE: 000456 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615/20 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 326.400,00  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Em virtude de não utilização

PROCESSO: 510076492022 NE: 000457 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180,00  
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A  
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 510063912022 NE: 000458 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Basquete na Super Copa América

PROCESSO: 510064972022 NE: 000459 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Ciclismo no 3º Rei e Rainha do Crono MTB

PROCESSO: 510065282022 NE: 000460 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065282022 NE: 000461 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Igor Estevão Landgraf de Jesus  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065122022 NE: 000462 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065122022 NE: 000463 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: Paulo Henrique de Souza Cintra

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065112022 NE: 000464 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: Suzy Cristina da Silva Melo

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065112022 NE: 000465 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065242022 NE: 000466 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: Ovaldir Martins Dias

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065242022 NE: 000467 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065082022 NE: 000468 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: CRISTIANE DOS SANTOS QUEIROZ

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065082022 NE: 000469 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065052022 NE: 000470 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065052022 NE: 000471 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO



F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: JOERMESON DE SOUZA LEITE  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickbo-  
xing 2023

PROCESSO: 510065212022 NE: 000472 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065232022 NE: 000473 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065212022 NE: 000474 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Cleber Alves Benitez  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickbo-  
xing 2023

PROCESSO: 510065232022 NE: 000475 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: LEANDRO DA SILVA SOUZA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickbo-  
xing 2023

PROCESSO: 510065262022 NE: 000476 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065132022 NE: 000477 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickbo-  
xing na Clopa de Kickboxing 2023

PROCESSO: 510065262022 NE: 000478 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Eric Katsumi Haniu  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickbo-  
xing 2023

PROCESSO: 510065132022 NE: 000479 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: Antonio Henrique Roman  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Clopa de Kickbo-

xing 2023

PROCESSO: 514003392019 NE: 000480 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.243,25  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender a Fed. de Futebol de Salão na Copa do Brasil de Futsal

PROCESSO: 514003392019 NE: 000481 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.246,25  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender Loja Maçonica Nova Era no Treinamento da Equipe e Associação Pantanal Esporte e Clubes de Amputados

PROCESSO: 510080992021 NE: 000483 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.305,25  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Canoagem no Camp. Brasileiro de Canogaem ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Canoagem no Camp. Brasileiro de Canogaem.; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Instituto Tamo Junto na 1º Corrida da Orla Morena.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Instituto Tamo Junto na 1º Corrida da Orla Morena.; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Ciclismo no Rei e Rainha do Crono mtb.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Ciclismo no Rei e Rainha do Crono mtb.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000485 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 158.592,72  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto inividual, para atender os Jogos Escolares da Juventude (12 a 14 anos) ; Hospedagem em hotel tipo I, apto triplo, para atender os Jogos Escolares da Juventude (12 a 14 anos).

PROCESSO: 514003392019 NE: 000486 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 171.514,70  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Refeição para atender os Jogos Escolares da Juventude (12 a 14 anos)

PROCESSO: 514003392019 NE: 000487 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.277,66  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Refeição para atender os Jogos Escolares da Juventude Etapa Regional

PROCESSO: 850002602023 NE: 000488 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias fora do Estado para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000232020 NE: 000489 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.760,10  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Locação de tapete e antena 04 metros para atender o Instituto Tamo Junto na Corrida Orla Morena ; Kit cronometragem para atender o Instituto Tamo Junto na Corrida Orla Morena.; Kit numeração de peito para atender o Instituto Tamo Junto na Corrida Orla Morena.; Relógio para pórtico para atender o Instituto Tamo



Junto na Corrida Orla Morena.; Plataforma online para atender o Instituto Tamo Junto na Corrida Orla Morena.; Montagem e entrega de kit para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Plataforma online para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Conferência eletrônica de chip para atender o Instituto Tamo Junto na Corrida Orla Morena.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Relógio para pódio para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Kit numeração de peito para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.; Relógio para pódio para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.; Plataforma online para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.; Kit cronometragem para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Kit numeração de peito para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Kit cronometragem para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Kit numeração de peito para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Montagem e entrega de kit para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Plataforma online para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Conferência eletrônica de chip para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Montagem e entrega de kit para atender o Instituto Tamo Junto na Corrida Orla Morena.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Kit cronometragem para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Kit numeração de peito para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Relógio para pódio para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Conferência eletrônica de chip para atender o CMO na Corrida Salom Ribeiro.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Relógio para pódio para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Fatima do Sul na Pedalada Pró/Esporte 48/Turismo 20km.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Relógio para pódio para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Montagem e entrega de kit para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Plataforma online para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Conferência eletrônica de chip para atender o Regimento de Cavalaria Mecanizado na Corrida do Dia do Soldado.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Relógio para pódio para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.; Conferência eletrônica de chip para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.; Relógio para pódio para atender a AALMACG na Corrida Santos Dumond.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Sidrolândia na Corrida Contra o Feminicídio.; Locação de tapete e antena 04 metros para atender a Pref. Municipal de Navirai na Corrida de Rua Ilha Bela e Ilha Grande.; Kit cronometragem para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.; Montagem e entrega de kit para atender a Fed. de Atletismo na Corrida Beneficente.

PROCESSO: 510003302022 NE: 000490 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.810,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Despesa para contrato com empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais atendendo as necessidades desta Fundação (mês: agosto de 2023)

PROCESSO: 514003042018 NE: 000491 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículos oficiais, mês de referência agosto 2023

PROCESSO: 514003042018 NE: 000492 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículos oficiais, mês de referência agosto 2023

PROCESSO: 510047552022 NE: 000493 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.402,46  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023. ; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de médio porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de médio porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de pequeno porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de médio porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de pequeno porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de AGOSTO de 2023..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000494 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.867,14  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de AGOSTO de 2023. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de AGOSTO de 2023. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de AGOSTO de 2023..

PROCESSO: 514003342019 NE: 000495 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.353,81  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Serviço de limpeza, asseio e conservação(agosto)

PROCESSO: 850033582023 NE: 000496 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de serviços de postagens e correspondências (agosto de 2023)

PROCESSO: 510080992021 NE: 000497 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.259,50  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Futebol de Salão na Taça Brasil de Clubes ; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Futebol no Camp. Sul Mato Grossense de Futebo, Amador.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Futebol no Camp. Sul Mato Grossense de Futebo, Amador.; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Futebol de Salão na Taça Brasil de Clubes.

PROCESSO: 510064982022 NE: 000498 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Universitária de Esportes de MS no JUBS Joinville 2023

PROCESSO: 510063902022 NE: 000499 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender Fed. Universitária no JUMS

PROCESSO: 510063902022 NE: 000499 ANE: 000505 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 04/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 510064902022 NE: 000500 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Universitária de Esportes de MS no JUBS Joinville 2023

PROCESSO: 850021262023 NE: 000501 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Assoc. dos Bairros Moreninha e Nova Conquista para o Torneio do Milhão

PROCESSO: 510063912022 NE: 000502 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Universitária de Esportes de MS no JUBS Joinville 2023

PROCESSO: 510063902022 NE: 000503 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Universitária de Esportes de MS no JUBS Joinville 2023

PROCESSO: 510064952022 NE: 000504 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Universitária de Esportes de MS no JUBS Joinville 2023

PROCESSO: 850052842023 NE: 000506 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 555,00  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m<sup>2</sup> e cartão triplex 250g/m<sup>2</sup>; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 850060662023 NE: 000507 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento a ser firmado com a Federação de Futebol de Salão do MS para realização da 1ª Taça Brasil de Clubes-Sub 08-Masculino-Divisão Especial

PROCESSO: 850058282023 NE: 000508 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento a ser firmado com a Federação de Futebol de Salão do MS para

realização da Liga Feminina de Futsal Adulto Feminino

PROCESSO: 850001612023 NE: 000510 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615/20 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos com programa bolsa atleta

PROCESSO: 510080992021 NE: 000511 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.539,87  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível para ambulância tipo B, suporte básico. ; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado.; Locação de Ambulância de suporte Básico tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do ministério da saúde.; Locação de Ambulância de suporte Avançado tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do ministério da saúde..

PROCESSO: 514003392019 NE: 000512 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.492,50  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Despesas com Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, no Treinamento da Equipe e Associação Pantanal Esporte e Clubes de Amputados, em Guarulhos/SP.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000513 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 132.310,70  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço de hospedagem em Hotel tipo I, apto triplo, para atender os Jogos Escolares da Juventude ; Refeição para atender os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510064952022 NE: 000514 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Judo no Torneio Rocha

PROCESSO: 510065012022 NE: 000515 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE TENIS DE MESA DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Universitária de Esportes de MS no JUBS Joinville 2023

PROCESSO: 510051052022 NE: 000516 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Prefeitura de Sidrolândia, Copa Top Quadrilhas Sub 13, 15 3 17.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000517 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Associação dos Eng. Agrônomos de Campo Grande, 36º Torneio Estadual de Integração Agrônômica.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000518 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL



DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI  
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para 2ª etapa da Copa MS de Futevolei, de 25 a 27 de agosto 2023., campo Grande MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000519 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Associação dos Pequenos Agricultores Indígenas da Aldeia Lagoinha, Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 850054622023 NE: 000520 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156.424,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento a ser firmado com a Federação de Handebol de MS, projeto de Seleção Permanente do Estado de MS.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000521 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.829,25  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Locação de Ambulância de suporte Básico tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do ministério da saúde. ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico..

PROCESSO: 514000232020 NE: 000522 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.317,80  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Locação de relógio pórtico para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS. ; Montagem e entrega de Kits para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS.; Disponibilização de plataforma on line para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS.; Conferencia eletrônica de chip para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS.; Kit de numeração para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Disponibilização de plataforma para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Locação de relógio pórtico para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS.; Conferencia eletrônica de chip para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS.; Locação de Tapete para cronometragem para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS.; Locação de tapete para cronometragem para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS.; Kit de cronometragem para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS.; Montagem e entrega de kits para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS.; Disponibilização de plataforma para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS.; Kit de numeração para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS.; Kit de cronometragem para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Conferencia eletrônica de chip para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Kit de cronometragem para atender a Corrida da Advocacia noturna - Campo Grande/MS.; Locação de tapete para cronometragem para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Locação de relógio pórtico para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Montagem e entrega de kits para atender a III Campo Grande RUN 2023 - Campo Grande/MS.; Kit de numeração para atender Corrida de rua no quartel do parque dos poderes, Campo Grande/MS..

PROCESSO: 514000232020 NE: 000523 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.298,80  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Locação de relógio pórtico para atender a a Primeira corrida contra o Feminicídio, Campo Grande/MS. ; Locação de tapete cronometragem para atender a Primeira corrida contra o Feminicídio, Campo Grande/MS.; Kit cronometragem para atender a a Primeira corrida contra o Feminicídio, Campo Grande/MS.; Kit numeração para atender a a Primeira corrida contra o Feminicídio, Campo Grande/MS.; Montagem e entrega dos Kits para atender a a Primeira corrida contra o Feminicídio, Campo Grande/MS.; Kit Cronometragem para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Locação de relógio pórtico para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Montagem e entrega de Kit para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Conferencia eletrônica de chip para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Disponibilização de plataforma on line para atender a a Primeira corrida contra o Feminicídio, Campo Grande/MS.; Conferencia eletrônica de chip para atender a a Primeira corrida contra



o Femicídio, Campo Grande/MS.; Locação de Tapete para cronometragem para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Kit de numeração para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Locação de relógio pórico para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Disponibilidade de plataforma on line para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Conferencia eletrônica de chip e sensor para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Locação de tapete para cronometragem Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã .; Kit de cronometragem para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Montagem e entrega dos kits para atender a 4ª Corrida Batalhão de Choque - Campo Grande/MS.; Locação de tapete cronometragem para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Kit numeração para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Disponibilidade de plataforma para atender a Corrida do Soldado - Coxim/MS.; Fornecimento de kit de cronometragem, Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã/MS.; Locação de relógio pórico, Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã/MS.; Conferencia eletrônica de chip e sensor, Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã/MS.; Fornecimento Kit de numeração, Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã/MS.; Montagem e entrega dos kits Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã/MS.; Disponibilidade de plataforma on line, Corrida de rua 4º Batalhão Policia Militar - Ponta Porã/MS..

PROCESSO: 510051052022 NE: 000524 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender ao Open Master de Basquetebol, Fase final Estadual, de 24 a 27/08/2023.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000525 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Refeições, para a Copa dos Campeões, dias 22 a 26 de agosto/2023 em Coxim/MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000526 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesas com arbitragem - Associação Pantanal Esporte Clube - Futebol de Amputados, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000527 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para 36º Torneio Estadual de Integração agrônômica, em Dourados/MS

PROCESSO: 850023592023 NE: 000528 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesas com cota patronal INSS 20% sobre a contratação ministrante cursos de capacitação, pedagogia do esporte e iniciação aos esportes de área: Beach tennis e futvolei, nos dia 25 a 27/08/2023, em Rio Verde/MT.

PROCESSO: 510050602023 NE: 000529 ND: 33903600 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00  
FAVORECIDO: Lorena Laira Morais dos Santos  
OBJETO: Despesas com contratação ministrante cursos de capacitação, pedagogia do esporte e iniciação aos esportes de área: Beach tennis e futvolei, nos dia 25 a 27/08/2023, em Rio Verde/MT.

PROCESSO: 850043502023 NE: 000530 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 249.943,96  
FAVORECIDO: Confederação Brasileira de Motociclismo

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 33392 com a Confederação Brasileira de Motociclismo, ref. Campeonato Brasileiro de Motocross, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000531 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.266,90  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Kit numeração para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil. ; Conferência eletrônica de chip e sensor para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil..; Locação de relógio portátil para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil..; Disponibilização de plataforma para inscrição on line, para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil..; Kit de cronometragem para atender a 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..; Montagem e entrega de kit para atender a 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..; Kit de cronometragem para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil..; Montagem e entrega de kit para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil..; Locação de tapete e antena para cronometragem, 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..; Kit de numeração para atender a 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..; Disponibilidade de plataforma para inscrição on line para atender a 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..; Conferência eletrônica de chip e sensor para atender a 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..; Locação de tapete cronometragem para atender a MTB Conectando Corações - segunda edição - Distrito de Indubrasil. .; Locação de relógio portátil para atender a 5ª Etapa da Copa Conesul de Ciclismo 2023 em Itaquiraí/MS..

PROCESSO: 510050602023 NE: 000532 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00  
FAVORECIDO: PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS  
OBJETO: Despesas com contratação de ministrante para o cursos de capacitação: Futebol atualizações de regras. nos dias 18 a 20/08/2023, em Miranda/MS.

PROCESSO: 850023762023 NE: 000533 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesas com recolhimento de INSS cota patronal sobre a contratação de ministrante para o cursos de capacitação: Futebol atualizações de regras. nos dias 18 a 20/08/2023, em Miranda/MS.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000534 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.707,48  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Locação de Ambulância de suporte Básico tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do ministério da saúde. ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico..; Locação de Ambulância de suporte Avançado tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do ministério da saúde..; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado. .

PROCESSO: 514003392019 NE: 000535 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.985,00  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviços de hospedagem tipo I apto quadruplo, campeonato estadual loterias caixa de atletismo sub 16, nos dias 26 e 27 de agosto 2023.

PROCESSO: 850049862023 NE: 000536 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 172.930,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 33429 com a Federação de Basketball de MS, projeto, Campeonato Estadual adulto 2023.

PROCESSO: 850060542023 NE: 000537 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS

OBJETO: Despesas com celebração do convênio nº 33459 com a Prefeitura de Bonito/MS, ref. a realização do Brasil Ride - Etapa Bonito/2023.

PROCESSO: 850056642023 NE: 000538 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 211.626,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.

OBJETO: Despesas com a celebração do Termo de Fomento nº 33422 com a Federação de Handebol de MS, ref. ao projeto Campeonato Estadual de Handebol de Praia.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000539 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender ao Torneio Jardim para todos no dia 20/08/2023 em Jardim/MS. ; Despesas com contratação de arbitragem para atender ao 2º Torneio de Futebol society solidário da APAE no dia 26/08/2023 em Camapuã/MS. .; Despesas com contratação de arbitragem para atender ao 3ª edição dos jogos da advocacia, em Campo Grande/MS..

PROCESSO: 510051052022 NE: 000540 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender Voleibol em Chapadão do Sul. ; Despesas com contratação de arbitragem para atender Torneio Chico Catarina dias 19 e 20 de agosto em Rochedo/MS..

PROCESSO: 510051052022 NE: 000541 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender ao torneio MS Open de Futevôlei, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, em Campo Grande MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000542 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender Federação de Desportos Aquáticos, Taça Campo Grande de Natação, dias 26 e 27/08/2023.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000543 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender Federação de Handebol, Etapa Centro-Oeste da Liga Nacional de Handebol - 18 a 20/08/2023 em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000543 ANE: 000549 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA ANULAÇÃO: 23/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.

OBJETO: Em virtude de não utilização

PROCESSO: 850021262023 NE: 000544 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Nipo no camp. quadrangular

PROCESSO: 850054642023 NE: 000545 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 196.900,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI  
OBJETO: Despesas com a celebração do Termo de Fomento nº 33427 com a Federação Sul-mato-grossense de Futevôlei, ref. ao projeto Campeonato Estadual de Futevôlei.

PROCESSO: 850060502023 NE: 000546 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 279.260,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesas com celebração do Termo de Fomento nº 33.426 com a Federação de Voleibol de MS, ref. ao projeto Liga MS de Voleibol.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000547 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.017,75  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Taekwondo na Copa MS de Taekwondo ; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Automobilismo na Copa de Kart de MS.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Automobilismo na Copa de Kart de MS.; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Taekwondo na Copa MS de Taekwondo.

PROCESSO: 850052842023 NE: 000548 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.665,00  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m<sup>2</sup> e cartão triplex 250g/m<sup>2</sup>; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 510064962022 NE: 000550 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Atletismo no Camp. estadual Loterias Caixa

PROCESSO: 510080992021 NE: 000551 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.339,32  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de Salão no Camp. Sul Mato-grossense de Futebol Amador ; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fundesporte no Projeto MS Pedalando para o Futuro.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fundesporte no Projeto MS Pedalando para o Futuro.; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de Salão no Camp. Sul Matogrossense de Futebol Amador.

PROCESSO: 850002322023 NE: 000552 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias dentro do estado para servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 850002602023 NE: 000553 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias fora do estado para servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 514003392019 NE: 000554 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO



F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.699,60  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço de hospedagem em Hotel tipo I, apto triplo, para atender a SETESC no Encontro de Gestores Municipais de Cultura ; Refeição para atender a SETESC no Encontro de Gestores Municipais de Cultura.

PROCESSO: 510064902022 NE: 000555 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente contratação de arbitragem para atender a Fed. de Handebol no Festival Metropolitano Mirim e Infantil ; Despesa referente contratação de arbitragem para atender a Fed. de Handebol no Festival de Praia.

PROCESSO: 850023382023 NE: 000556 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso para ministrar no Curso de Capacitação Treinamento Esportivo: Princípios e Capacidades Físicas

PROCESSO: 850023382023 NE: 000557 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 840,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de palestrante de curso para ministrar no Curso de Capacitação Treinamento Esportivo: Princípios e Capacidades Físicas

PROCESSO: 510065312022 NE: 000558 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Tênis no Camp. estadual de Beach Tennis

PROCESSO: 850057992023 NE: 000559 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 168.016,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL MATOGROSSENSE DE TENIS  
OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento a ser firmado com a Fed. de Tênis para realização do Campeonato Estadual de Beach Tênis

PROCESSO: 85/006.323/2023 NE: 000561 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 127.100,00  
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus com motorista, equipado com ar condicionado, no mínimo 44 lugares, com toalete.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000562 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.189,70  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Locação de tapete com 04 metros largada/chegada para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem ; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem.; Relógio para pódio para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF ; Plataforma online para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF.; Locação de tapete com 04 metros largada/chegada para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Relógio para pódio para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Montagem e entrega de kit para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Plataforma online para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Cor-



rida de Rua Feminina de Combate ao cancer.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem.; Plataforma online para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Locação de tapete com 04 metros largada/chegada para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF.; Kit cronometragem para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF.; Kit numeração de peito para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF.; Conferência eletrônica de chip para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF.; Locação de tapete de cronometragem para captação de solo para atender o BPM CHOQUE na Corrida do Choque .; Locação de tapete com 04 metros largada/chegada para atender o BPM CHOQUE na Corrida do Choque .; Kit cronometragem para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Kit numeração de peito para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Locação de tapete com 04 metros largada/chegada para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Corrida de Rua Feminina de Combate ao cancer.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Corrida de Rua Feminina de Combate ao cancer.; Relógio para pódio para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Corrida de Rua Feminina de Combate ao cancer.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem.; Relógio para pódio para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Vincentina na Corrida Faz Bem.; Locação de tapete com 04 metros largada/chegada para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Kit cronometragem para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Kit numeração de peito para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Relógio para pódio para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref.Municipal de Corumbá no Eco Pantanal Extremo.; Montagem e entrega de kit para atender a APEFC na Corrida de Rua em Comemoração ao Profissional de EF.; Plataforma online para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Conferência eletrônica de chip para atender o Colégio Harmonia no Duathlon Harmonia.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Corrida de Rua Feminina de Combate ao cancer.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Corrida de Rua Feminina de Combate ao cancer.; Conferência eletrônica de chip para atender a Pref. Municipal de Tres Lagoas Corrida de Rua Feminina de Combate ao cancer.

PROCESSO: 850065262023 NE: 000563 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.134,62  
FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP  
OBJETO: Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: nylon; Requisito: tamanho oficial; Tamanho: 3,00 x 2,10 m; Malha: 12 x 12; Fio: confeccionada com fio 2.5mm de nylon de alta resistência; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes. ; Bomba - Tipo: de ar; Requisito: dupla ação; Bico: fino com duas agulhas e mangueira..; Colete - Material: 100% algodão; Tipo: identificação; Padrão: personalizado..; Rede - Tipo: de badminton; Material: em poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; Medida: 6,10 x 0,70 m (C x A)..; Dardo - Uso: para atletismo; Material: em alumínio, peso de 500 gr..; Peso - Uso: para atletismo; Material: em ferro de 3 kg..; Peso - Uso: para atletismo; Material: em ferro de 5 kg..

PROCESSO: 850063902023 NE: 000564 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa do Brasil

PROCESSO: 850063902023 NE: 000564 ANE: 000565 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 850069302023 NE: 000566 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Kickboxing na Copa do Brasil

PROCESSO: 514003042018 NE: 000567 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículos oficiais, mês de referência setembro 2023

PROCESSO: 510047552022 NE: 000568 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.867,14  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de SETEMBRO de 2023. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de SETEMBRO de 2023.; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000569 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.402,46  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de médio porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023. ; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de grande porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de pequeno porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de médio porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de médio porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de grande porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de grande porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de pequeno porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de médio porte, referente ao mês de SETEMBRO de 2023..

PROCESSO: 514003042018 NE: 000570 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículos oficiais, mês de referência setembro 2023

PROCESSO: 850033582023 NE: 000571 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesa referente a contratação de serviços de postagens e correspondências (setembro de 2023)

PROCESSO: 510003302022 NE: 000572 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.810,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Despesa para contrato com empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais atendendo as necessidades desta Fundação (mês: setembro de 2023)

PROCESSO: 514003342019 NE: 000573 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.353,81  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviço de limpeza, asseio e conservação (setembro)

PROCESSO: 510065002022 NE: 000574 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI

OBJETO: Despesas com arbitragem para Fed. de Futevolei na Copa Circuito de MS de Futevolei

PROCESSO: 850028662023 NE: 000575 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE TAE KWON-DO DE MS  
OBJETO: Despesas com arbitragem da Copa MS de Taekwondo 2023, Campo Grande/MS.

PROCESSO: 850063232023 NE: 000576 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.420,00  
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
OBJETO: Despesa referente ao fretamento de onibus para atender a Fed. de Kung Fu Uoshu no 33º Campeonato Brasileiro de Kung Fu

PROCESSO: 850052852023 NE: 000577 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.315,94  
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME  
OBJETO: Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor. ; Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.; Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000578 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a LAUFMS no JIUMS

PROCESSO: 510064902022 NE: 000579 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a LAUFMS no JIUMS

PROCESSO: 850065262023 NE: 000580 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 753,60  
FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP  
OBJETO: Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: nylon; Requisito: tamanho oficial; Tamanho: 3,00 x 2,10 m; Malha: 12 x 12; Fio: confeccionada com fio 2.5mm de nylon de alta resistência; Acabamento: sem detalhes; Dados Complementares: sem detalhes. ; Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionada em 4 camadas, sendo a 1ª camada com 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel, a 4ª camada em PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 420 a 450 g; Câmara: air-bility; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 12 gomos; Modelo: pro; Requisito: 100% impermeável..

PROCESSO: 510064982022 NE: 000581 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a LAUFMS no JIUMS

PROCESSO: 510065002022 NE: 000582 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futevolei no Campeonato estadual de Futevolei

PROCESSO: 510080992021 NE: 000583 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.903,27  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Kick Boxing na 28º Copa do Brasil ; Com-

bustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Kick Boxing na 28º Copa do Brasil .; Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Justiça do Trabalho no Passeio Ciclistico do Dia do servidor.; Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Boxe na 20º do Camp. Estadual .; Combustível para Ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Boxe na 20º do Camp. Estadual .; Combustível para Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Justiça do Trabalho no Passeio Ciclistico do Dia do servidor.

PROCESSO: 510010042022 NE: 000584 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.918,24  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Veículo (agosto) ; Veículo executivo (setembro).; Veículo (setembro).; Veículo executivo (agosto).

PROCESSO: 514003392019 NE: 000585 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.985,00  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual Caixa de Atletismo Sub 23

PROCESSO: 510064942022 NE: 000586 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL  
OBJETO: despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Boxe no Campeonato estadual de Boxe

PROCESSO: 510072802022 NE: 000587 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE XADREZ  
OBJETO: despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Xadrez no Torneio Aberto do Brasil ; despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Xadrez no I Circuito Estadual de Xadrez Escolar.

PROCESSO: 850063232023 NE: 000588 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.087,60  
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a locação de van para atender a Fundação no Festival de Praia

PROCESSO: 510080992021 NE: 000589 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.658,50  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Futebol de Ms no Camp. de Futebol Amador ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Futebol de Ms no Camp. de Futebol Amador.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000590 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.658,50  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Ambulância tipo B, suporte básico, para atender a LAUFMS no JIUFMS ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a LAUFMS no JIUFMS.

PROCESSO: 510063912022 NE: 000591 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a LAUFMS no Jiums



PROCESSO: 850065192023 NE: 000592 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,60  
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME  
OBJETO: Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionado em 4 camadas, sendo a 1ª camada em fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em Neo Gel , a 4ª camada em PU; Circunferência: 62 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbility; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 12 gomos; Modelo: pro; Requisito: 100% impermeável.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000593 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fundação no Festival de Praia

PROCESSO: 850023702023 NE: 000594 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de ministrante de curso para atender a Fundesporte no Curso de Capacitação Futsal Princípios do Treinamento

PROCESSO: 850023702023 NE: 000595 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00  
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES  
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso para atender a Fundesporte no Curso de Capacitação Futsal Princípios do Treinamento

PROCESSO: 850053082023 NE: 000596 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 245.145,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a convênio nº33553 a ser firmado com a Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul para realização do Futebol Feminino edição 2023

PROCESSO: 510064912022 NE: 000597 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender Fed.de Kung Fu para atender a Etapa Estadual de Kung Fu

PROCESSO: 510065312022 NE: 000598 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Tennis de Mesa no Festival de Praia

PROCESSO: 850021262023 NE: 000599 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a PM MS no Aniversário da Polícia Militar de MS

PROCESSO: 850022632023 NE: 000600 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00  
FAVORECIDO: CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO



OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso para ministrar Curso de Capacitação Lazer e Recreação Entre Desafios e Possibilidades da EF

PROCESSO: 850022632023 NE: 000601 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS contratação de palestrante de curso para ministrar Curso de Capacitação Lazer e Recreação Entre Desafios e Possibilidades da EF

PROCESSO: 510047552022 NE: 000602 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.181,88  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a fornecimento de combustível mês de setembro para termo aditvo

PROCESSO: 510047552022 NE: 000602 ANE: 000656 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.181,88  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 510064902022 NE: 000603 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender UFMS na Edição Interatleética UFMS

PROCESSO: 510064982022 NE: 000604 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender UFMS na Edição Interatleética UFMS

PROCESSO: 510080992021 NE: 000605 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.154,67  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Bolt Produções no Trail Run Serra da Bodoquena ; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Bolt Produções no Trail Run Serra da Bodoquena.

PROCESSO: 850063232023 NE: 000606 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.382,08  
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA  
OBJETO: Locação de van para atender a Fed.de Atletismo no Camp. Br sub 23 ; Locação de van para atender a Supera no Camp. BR 2º Divisão.

PROCESSO: 850021262023 NE: 000607 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.750,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futebol do MS para o Camp. de Futebol Amador ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futebol do MS para o Camp. de Futebol Amador sub 17.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000608 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Ribas no LIVIM

PROCESSO: 510087982021 NE: 000609 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.013.531,40

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Laguna Carapã conforme ofício nº282/2021 ; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Sidrolândia conforme ofício nº194/GAB/PMS.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Dourados - Parque dos Jaquitibas conforme ofício nº53/2023/RH.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Dourados - Jardim Agua Boa conforme ofício nº53/2023/RH.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Dourados - Jardim Flórida conforme ofício nº53/2023/RH.

PROCESSO: 510074532021 NE: 000610 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.355.695,75

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Aparecida do Taboado conforme ofício nº448/2022 ; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Jardim conforme ofício nº21.; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Dourados - Jardim Santa Maria conforme ofício nº53/2023/RH.; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Dourados - Parque das Nações II conforme ofício nº53/2023/RH.; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Dourados - Poravi conforme ofício nº53/2023/RH.

PROCESSO: 850063232023 NE: 000611 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.480,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Despesa referente a locação de onibus para atender a Fed.de Jiu Jitsu no Camp. Mundial ; Despesa referente a locação de onibus para atender a Fed.de Judo no Camp. Brasileiro.

PROCESSO: 850065192023 NE: 000612 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.663,60

FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME

OBJETO: Rede - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Fio: 2,5 mm com tratamento uv, guia dentro da faixa superior para passar cabo de aço e corda de 6 mm dentro da faixa superior; Malha: 10 cm x 10 cm, 4 faixas 100% lona de algodão dublada (grossa), com 02 costuras de nylon; Acabamento: com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço; Dados Complementares: faixa superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior 5 cm. ; Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionada em borracha; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Câmara: butil; Miolo: removível; Requisito: matrizada. Bola.; Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionado em 4 camadas, sendo a 1ª camada em fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em Neo Gel , a 4ª camada em PU; Circunferência: 62 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbility; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 12 gomos; Modelo: pro; Requisito: 100% impermeável..

PROCESSO: 850065262023 NE: 000613 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.488,60  
FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP  
OBJETO: Bomba - Tipo: de ar; Requisito: dupla ação; Bico: fino com duas agulhas e mangueira. ; Colete - Material: 100% algodão; Tipo: identificação; Padrão: personalizado..

PROCESSO: 510080992021 NE: 000614 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.849,39  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Mind Workout BR no MW Pista Livre ; Combustível de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol no Camp. Sul Mato Grossense de Futebol Amador.; Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Mind Workout BR no MW Pista Livre.; Locação de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol no Camp. Sul Mato Grossense de Futebol Amador..

PROCESSO: 850063232023 NE: 000615 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.784,80  
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a locação de van para atender a Fed. de Luta de Braço na Copa do Brasil de Luta de Braço

PROCESSO: 850065282023 NE: 000616 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00  
FAVORECIDO: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)  
OBJETO: Bola - Tipo: vôlei; Padrão: oficial; Material: em microfibra; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: airbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Acabamento: 18 gomos; Requisito: matrizada.

PROCESSO: 850023392023 NE: 000617 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: JOEL SARAIVA FERREIRA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante para ministrar Curso de Capacitação de Voleibol

PROCESSO: 850023392023 NE: 000618 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 840,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de palestrante para ministrar Curso de Capacitação de Voleibol

PROCESSO: 850065402023 NE: 000619 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.551,00  
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE BADMINTON  
OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento nº33609 a ser firmado com a Federação de Badminton para realização da III Etapa do Circuito Nacional de Badminton

PROCESSO: 514000922018 NE: 000620 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 834.062,37  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tio I, apto quadruplo, para atender Jogos da Melhor Idade ; Alimentação para atender Jogos da Melhor Idade.

PROCESSO: 510064972022 NE: 000621 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Ciclismo no no Camp. Estadual MTB XCM

PROCESSO: 510064982022 NE: 000622 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Miranda na Copa Miranda de Futsal ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Desportiva de Surdos do MS na Copa Futsal de Surdos e Mudos.

PROCESSO: 510064962022 NE: 000623 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual Loterias Caixa

PROCESSO: 510064952022 NE: 000624 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Judo no Camp. Estadual 2023

PROCESSO: 510065312022 NE: 000625 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510065312022 NE: 000625 ANE: 000628 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: ATIVA MS  
OBJETO: em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 510064922022 NE: 000626 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Desportos Aquaticos no Troféu Waldson Loureiro

PROCESSO: 850021262023 NE: 000627 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Desportiva de Surdos no Camp. Society dos Surdos do MS ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender Assoc. Rio Pardense no Camp. Futebol Society .

PROCESSO: 510080992021 NE: 000629 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.441,25



FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Hipismo na VI Etapa do Ranking de Salto ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Hipismo na VI Etapa do Ranking de Salto.; Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual Loterias Caixa.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual Loterias Caixa.; Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Ciclismo no Camp. Estadual MTB.; Combustível de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a Fed. de Atletismo no Camp. Estadual Loterias Caixa.

PROCESSO: 850021262023 NE: 000630 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Assoc. dos Amigos do Bairro Dom Antonio no 3º Copa Asas do Futuro

PROCESSO: 510072802022 NE: 000631 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE XADREZ

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Xadrez na Etapa Circuito Estadual de Xadrez Escolar

PROCESSO: 510080992021 NE: 000632 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.858,98

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender o Circulo Militar de MS no Concurso Hipico de Salto ; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender o NSMCA no Camp. Sul-Mato-Grossense de Apartação.; Combustível de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de MS no Camp. Sul Mato Grossense de Futebol.; Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender o Circulo Militar de MS no Concurso Hipico de Salto.; Locação de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender a Fed. de Futebol de MS no Camp. Sul Mato Grossense de Futebol.; Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender o NSMCA no Camp. Sul-Mato-Grossense de Apartação.

PROCESSO: 850002582023 NE: 000633 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias dentro do estado para servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 850002602023 NE: 000634 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias fora do estado para servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 850063232023 NE: 000635 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.800,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Locação de ônibus para atender a Fed. de Karate na Etapa estadual de Karate ; Locação de ônibus para atender a Conssol na Fase Sul Americana.; Locação de ônibus para atender a Assoc. de Xadrez de MS no Camp. Brasileiro.; Locação de ônibus para atender a Fundesporte no Jogos da Melhor Idade.; Locação de ônibus para atender a Fed. de Basketball no Camp. Estadual de Base.

PROCESSO: 850063232023 NE: 000636 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.365,20

FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

OBJETO: Locação de van para atender Fundesporte no Jogos da Melhor Idade de MS ; Locação de van para atender Fed. de Xadrez no Camp. BR.; Locação de van para atender Fed. de Basketball no Camp. BR.; Locação de van



para atender Assoc. da Melhor Idade na Fase Sul Americana.; Locação de van para atender a Assoc. Venus no L'etape Brasil.; Locação de van para atender Fundesporte no Festival Paralimpico.; Locação de van para atender Fed. de Skate no Vans Meeting.

PROCESSO: 850002322023 NE: 000637 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias dentro do estado para servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 514003392019 NE: 000641 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.243,25  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender Pref Municipal de Nova andradina no Estadual de Voleibolsub 17

PROCESSO: 850063232023 NE: 000642 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.776,80  
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a locação de van para atender a Liga Breaking no Festival de HIPHOP

PROCESSO: 510080992021 NE: 000643 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.033,74  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível de ambulância tipo D, suporte avançado para atender a Fed. de Judo no Camp. Estadual 2023 ; Locação de ambulância tipo D, suporte avançado para atender a Fed. de Judo no Camp. Estadual 2023.

PROCESSO: 510080802021 NE: 000644 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 995.064,47  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE RIO NEGRO  
OBJETO: Despesa referente ao convênio nº33205 a ser firmado com a Pref. Municipal de Rio Negro para reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso

PROCESSO: 514003392019 NE: 000645 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 25/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 795,02  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento duplo objetivando renovação contratual ; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento triplo objetivando renovação contratual.; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento quadruplo objetivando renovação contratual.; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento individual objetivando renovação contratual.; Refeição objetivando renovação contratual.

PROCESSO: 850001612023 NE: 000646 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 06/17 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Despesa referente a vencimentos do programa Bolsa Atleta

PROCESSO: 510071622021 NE: 000647 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811210547810002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.635.000,00  
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA  
OBJETO: Despesa referente a convênio nº32687 a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Camapuã para Reforma e Adequação do Centro Poliesportivo Maria Inacia Bonfim

PROCESSO: 510087982021 NE: 000648 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.013.531,40

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Caarapó conforme ofício nº118/2023/GAB/ACP ; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Douradina conforme ofício nº07/2023 .; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Campo Grande- Dom Antonio Barbosa conforme ofício nº999/GAB/FUNDESP/2.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Campo Grande- Paulo Coelho Machado conforme ofício nº999/GAB/FUNDESP/2.; Aquisição e instalação de módulo - Tipo 2 quadra de futebol society, Requisito: 18 m x 36 m em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total 880m<sup>2</sup>. A ser instalado no município de Campo Grande- Itamaraca conforme ofício nº999/GAB/FUNDESP/2.

PROCESSO: 510074532021 NE: 000649 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 471.139,15

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande-Coophatrabalho conforme ofício nº999/GAB/ FUNESP/2

PROCESSO: 510074532021 NE: 000650 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 471.139,15

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande-Nova Campo Grande conforme ofício nº999/GAB/ FUNESP/2

PROCESSO: 510074532021 NE: 000651 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 471.139,15

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande-Zé Pereira conforme ofício nº999/GAB/ FUNESP/2

PROCESSO: 510074532021 NE: 000652 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 471.139,15

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande-Coophavila conforme ofício nº999/GAB/ FUNESP/2

PROCESSO: 510074532021 NE: 000653 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 471.139,15

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Corumbá conforme ofício nº132/2023/GAB/PREFEITO

PROCESSO: 510074532021 NE: 000654 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 471.139,15

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Camapuã conforme ofício nº065/2023-SECTEL

PROCESSO: 510047552022 NE: 000657 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.181,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a fornecimento de combustível (tipo gasolina comum) mês de setembro de 2023 para termo aditivo

PROCESSO: 510047552022 NE: 000657 ANE: 000658 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.181,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Em virtude de lançamento indevido.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000659 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.829,25

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Combustível para ambulância tipo B, suporte básico, para atender a ACRISSUL na 2ª Etapa Prova de Laço Comprido ; Locação de ambulância tipo B, suporte básico, para atender a ACRISSUL na 2ª Etapa Prova de Laço Comprido.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000660 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,95

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Locação de tapete e antena de 04 metros para atender a Funesp no Rochedinho Adventure ; Kit cronometragem para atender a Funesp no Rochedinho Adventure.; Kit numeração de peito para atender a Funesp no Rochedinho Adventure.; Relógio para pódio para atender a Funesp no Rochedinho Adventure.; Montagem e entrega de kit para atender a Funesp no Rochedinho Adventure.; Plataforma online para atender a Funesp no Rochedinho Adventure.; Conferência eletrônica de chip para atender a Funesp no Rochedinho Adventure.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000661 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327122002847800001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.186,56

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a fornecimento de combustível (tipo: gasolina comum) referente ao mês de setembro de 2023 para termo aditivo

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e MULTILEM -DESIGN E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO S.A.

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

#### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

#### FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula:435229024

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 85/008.003/2023 – “evento WORLD TRAVEL MARKET- WTM LONDON 2023”

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras e eventos para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento WORLD TRAVEL MARKET- WTM LONDON 2023, que se realizará no período de 06 a 08 de novembro de 2023, em Londres- Reino Unido.

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 17 de outubro, de 2023.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício.**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se.**

**Publicado no Diário Oficial n. 10.905 de 02/08/2022, página 178.**

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0024/FUNSAU/2018 – GCONT N°. 10839, PROCESSO N°. : 27/100.003/2018, VIGÊNCIA: **12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**, CONTRATADA: **CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ° 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, 416, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.911-442, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 7460021 como FISCAL do contrato, como substituto do fiscal **RÚBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 120375021, como GESTOR DO CONTRATO **ANA PAULA AGUENA HIGA**, matrícula 435398021 e como substituto do Gestor **KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI**, matrícula 95287021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato 0181/2023/FUNSAU**

**Nº Cadastral 22869**

**Processo:** 27/005.743/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais de Elétrica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00013/2023** (fls.06/33), na Autorização de Compra nº. 41832 (fl.1371/1372) e na Proposta de Preços da contratada (fl.930), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903024, 33903026 e 33903042**, Fonte n. **0150010021**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 4.028,00** (quatro mil, vinte e oito reais). Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 30/09/2024 **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 02/10/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e ALESSANDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2021

**PROCESSO Nº.** 65/003.757/2021

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Batayporã – MS CNPJ Nº 03.505.013/0001-00, domiciliada em Batayporã - MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos passando a constar vigência de 03/11/2023 a 03/11/2025 e alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Termo nº 04/2021, assinado em 03 de novembro de 2021,

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA: 03/11/2023 A 03/11/2025**

**DATA DA ASS: 17/10/2023**

**ASSINAM:** Ademair Silva Junior – Diretor Presidente - Funtrab  
Germino da Roz Silva - Prefeito Municipal de Batayporã

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N º 03/2022

**PROCESSO Nº.** 65/003.757/2021

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Batayporã- MS CNPJ Nº 03.505.013/0001-00, domiciliada em Batayporã - MS.

**OBJETO.** O presente termo tem por objeto alterar da vigência, acrescentar o item 1.2 na Cláusula Primeira e a alteração do item 5.2 da Clausula Quinta do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 03/2022, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador no Município de Batayporã/MS.

**AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASS:** 17/10/2023

**ASSINAM:** Ademair Silva Junior- Diretor Presidente - Funtrab  
Germino das Roz Silva – Prefeito Municipal de Batayporã



**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 153-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SANTA ROSA SERVIÇOS AGRÍCOLA E TRANSPORTES LTDA – Paranaíba - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Antônio Claret Strini Paixão (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 154-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CONSTRUTORA SOL NASCENTE DE IBIRÁ – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Leandro Donizete Machado (Organização Concedente).

**Portaria UEMS-PROPI n° 52/2022, de 17 de outubro de 2023.**

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, Nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
<b>FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA</b>	Presidente
<b>CRISTIANE F. MELDAU CAMPOS DO AMARAL</b>	Membro
<b>DALTON MENDES DE OLIVEIRA</b>	Membro
<b>DELIANE CRISTINA COSTA</b>	Membro
<b>HENRIQUE JORGE FERNANDES</b>	Membro
Marcus Vinícius Moraes de Oliveira	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2023

Amanda Cristina Danaga  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 121, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1874/2023/UEMS – GCONT 23068 – Processo 29/048155/2023.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1874/2023/UEMS – GCONT 23068, processo 29/048155/2023, empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

<b>Função</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor de contrato	Fabício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1875/2023/UEMS – GCONT 23069 – Processo 29/048155/2023.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1875/2023/UEMS – GCONT 23069, processo 29/048155/2023, empresa OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

<b>Função</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
---------------	-------------------------	--------------	------------------

Gestor de contrato	Fabício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**EDITAL Nº 21/2023 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CURRÍCULO E DIVERSIDADE/  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/UEMS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS À AÇÃO AFIRMATIVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CARREFOUR**

A coordenação do CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CURRÍCULO E DIVERSIDADE, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, visando a seleção de bolsistas à Ação Afirmativa de Concessão de Bolsas de Estudos Carrefour, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA CARREFOUR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022

**1. MODALIDADES E REMUNERAÇÃO**

1. Bolsas de Estudo e Permanência para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação *stricto e lato sensu*, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

1.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para pós-graduação/lato sensu/especialização;

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas, distribuídas conforme processo seletivo, objeto deste edital.

2.2. Compete à Coordenação de Curso dar ampla publicidade do presente processo seletivo;

2.3. Caberá à Comissão de Bolsas ao receber a documentação, analisar os requisitos, homologar as inscrições, classificar as propostas, analisar eventuais recursos, e encaminhar o Resultado Final a Instituição Gestora indicada pelo Carrefour.

**3. DURAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR**

3.1. A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até o/a bolsista concluir o curso.

3.2. A partir da seleção dos/as bolsistas pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente aos/as acadêmicos/as pela Instituição Gestora indicada pelo Carrefour, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela UEMS;

**4. INSCRIÇÕES**

4.1 Períodos de inscrição:

Etapa	Datas/Períodos	Local
-------	----------------	-------

Publicação do Edital	18/10/2023	Site do curso
Período das inscrições	18/10/2023 a 22/10/2023	<b>No e-mail: curriculoediversidade@uems.br</b>
Edital de convocação para participar da Banca de Verificação Fenotípica	24/10/2023	<b>Site do Curso</b>
Banca de Verificação Fenotípica	25/10/2023, às 8h	Via Google Meet, acadêmicos/as serão comunicados, por e-mail
Resultado da Banca de Verificação Fenotípica - após às 16h	25/10/2023	<b>Site do curso</b>
Banca de Verificação Fenotípica - Recursal	26/10/2023, às 8h	Via Google Meet, acadêmicos/as serão comunicados, por e-mail
Resultado da Banca de Verificação Fenotípica - Recursal - após 16h	26/10/2023	<b>Site do curso</b>
Publicação das inscrições homologadas	27/10/2023	Site do curso, depois 15h
Recurso	31/10/2023	<b>No e-mail: curriculoediversidade@uems.br</b>
Resultado Final	01/11/2023	Site do curso, após às 17h

4.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhados, **somente** no e-mail [curriculoediversidade@uems.br](mailto:curriculoediversidade@uems.br), os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida. (Anexo I);
- b) Declaração de ausência de conflito. (Anexo II);
- c) Ficha de avaliação fenotípica do(a) candidato(a)<sup>1</sup> ou Solicitação de banca de verificação fenotípica (Anexo V)
- d) Ficha de Autodeclaração de Pessoa Negra (Anexo IV)
- e) Comprovante de Renda dos Membros que residem no mesmo domicílio
- f) Ficha de declaração de Renda Familiar (Anexo VI)
- g) Declaração de Renda Familiar *per capita* (Anexo III)
- h) CPF do/a acadêmico/;
- i) RNE, quando for o caso;
- j) Comprovante de Endereço;
- k) Comprovante de Matrícula;
- l) Histórico do Ensino Médio;
- m) Comprovante de ter cursado o ensino médio em escola privada, com bolsa de estudos integral, quando for o caso.
- n) Comprovante dos dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.
- o) Declaração de ausência de renda se for o caso. (Anexo VII)

## 5. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA CARREFOUR

- 5.1 Estar regularmente matriculado/a na UEMS, no curso pós-graduação lato sensu em Currículo e Diversidade
- 5.2 Não interromper, suspender ou restringir de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou benefícios aos acadêmico/as que forem selecionados para receber a bolsa de estudo objeto deste Acordo. As bolsas deverão ser cumulativas, salvo quando os/as acadêmico/as forem beneficiados por bolsas do CAPES, FUNDECT e CNPq;
- 5.3 O/a acadêmico/a não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- 5.4 Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);
- 5.5 O/a acadêmico/a deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- 5.6 O/a acadêmico/a deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- 5.7 Ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação/verificação fenotípica. A heteroidentificação/

1 Os acadêmicos/as que já passaram pela banca podem solicitar a ficha na coordenação do curso

verificação fenotípica é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela UEMS, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado

5.7.1 A banca de verificação fenotípica será realizada conforme data especificada no cronograma, deste Edital, sendo de total responsabilidade o acompanhamento por parte do acadêmico/a.

5.8 Participar e ser aprovado/a no processo de seleção;

5.5 Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;

## 6. CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

6.1 Em caso de empate entre acadêmicos/as, os seguintes critérios deverão ser observados:

6.1.1 Menor renda familiar;

6.1.2 Notas (Classificação Final no processo seletivo para ingresso no Curso Pós-graduação lato sensu Currículo e Diversidade);

6.1.3 Será dada preferência a/ao acadêmico/a de idade mais elevada.

## 7. OPERACIONALIZAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR

7.1. A Instituição Gestora será responsável pelo repasse das Bolsas, incluindo-se aí tanto o custeio das mensalidades dos programas de pós-graduação das instituições de ensino particulares como o repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos acadêmico/as contemplados, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelas instituições de ensino.

7.2. Os relatórios a serem fornecidos semestralmente pela instituição de ensino devem conter os dados dos/as acadêmico/as cujo desempenho e presença atendem aos requisitos necessários da instituição de ensino para continuidade do programa de pós-graduação, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas.

7.3. Os pagamentos das Bolsas realizados pela Instituição Gestora terão como base os relatórios emitidos pela instituição de ensino.

7.4 A instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a Instituição Gestora, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do acadêmico/a, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de estudo e permanência.

7.5 A instituição de ensino será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela Instituição Gestora por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e/ou pelo atraso no envio das comunicações previstas no parágrafo terceiro desta cláusula.

7.6 Os relatórios contidos nesta cláusula tratam unicamente dos requisitos necessários para o pagamento das Bolsas, sendo que o desempenho e frequência do acadêmico/a não são de responsabilidade da Instituição Gestora nem do Grupo Carrefour.

7.7 As instituições de ensino contratadas deverão disponibilizar, sempre que solicitado, pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

8.1 A divulgação do resultado do processo de seleção Bolsas Permanência Carrefour será realizada, com base nas informações da Comissão de Bolsas, via Edital.

## 9. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA BOLSA DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA CARREFOUR

9.1 Constituem-se atribuições do/a **ACADEMICA/O** Bolsa Permanência Carrefour:

a) assinar Termo de Compromisso;

b) O/a acadêmico/a selecionado/a deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;

c) O/a acadêmico/a selecionado/a não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;

d) O/a acadêmico/a deverá obedecer a frequência mínima no programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino, tendo acima de três faltas na disciplina, o cancelamento imediato da bolsa;

e) Havendo casos em que o acadêmico/a seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 O/A acadêmico/a será desclassificado/a do processo seletivo caso seja constatada alguma irregularidade.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo**  
**Coordenadora do Curso de Pós-graduação**  
**em lato sensu Currículo e Diversidade**



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA PERMANÊNCIA CARREFOUR**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre/Série \_\_\_\_\_

Unidade Universitária: \_\_\_\_\_

Número de residentes no mesmo domicílio \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nro \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone Celular ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Fixo ( ) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AG \_\_\_\_\_ CONTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MS DE \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES**

Eu \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não ocupo cargo ou emprego público, ou estou a vinculado/a a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

\_\_\_\_\_ MS DE \_\_\_\_\_ 2023

---

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPTA*

Eu, \_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matriculada/o no curso \_\_\_\_\_, semestre \_\_\_\_\_ sob RGM nº. \_\_\_\_\_, declaro que sou oriunda/o de família com renda igual ou inferior um salário-mínimo e meio (1,5) per capita. Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmando estar ciente de que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº. 2848/40). Desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

\_\_\_\_\_ MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023

---

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA NEGRA DE COR PARDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito/a (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CARREFOUR

- negro (a) de cor preta  
 negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente Sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_ MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023

ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO V

## SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO FENOTÍPICA

Eu \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicito a Comissão de Bolsa, avaliação, por meio da banca de verificação fenotípica, a fim de comprimir as exigências EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA CARREFOUR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022

\_\_\_\_\_ MS DE \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO VI

## FICHA DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado/a no Curso de Especialização lato sensu em Currículo e Diversidade, da Unidade Universitária de Dourados, declaro, através desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio e suas respectivas rendas, conforme disposto:

No.	Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nasc.	Situação Atual	Renda Mensal Bruta
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
TOTAL					

\_\_\_\_\_ MS DE \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A ACADÊMICO/A

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro que não possuo renda, seja de trabalho formal ou informal, benefícios sociais ou previdenciários, ou quaisquer outras fontes.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis<sup>1</sup>

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

<sup>1</sup> Código Penal: Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Republica-se por incorreção publicada no Diário Oficial n. 11.276, de 22 de setembro de 2023, p. 136-144, referente ao EDITAL Nº 001/2023 - Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo - UEMS, de 22 de setembro de 2023 - ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO NO TURISMO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.**

**Informamos que no item 6.3.1 onde consta:**

**Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do/a candidato/a, destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá ser dos últimos três (3) anos (2021, 2022, 2023). No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e pelo menos a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.**

**Que passe a constar:**

**Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do/a candidato/a, destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá ser dos últimos três (3) anos (2021, 2022, 2023), exceto os itens 6, 7 e 8 do anexo II, que poderão pontuar até 10 anos. No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e pelo menos a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.**

**Informamos que no Anexo II onde consta:**

**Obs. Serão pontuados os anos 2021, 2022 e 2023. Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência acima.**

**Que passe a constar:**

**Obs. Serão pontuados os anos 2021, 2022 e 2023, exceto os itens 6, 7 e 8 do anexo II, que poderão pontuar até 10 anos. Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência acima.**

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra Daniela Sottili Garcia  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2023  
(CCONV Nº 033460) PROCESSO Nº 83/035868/2023**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO PARAÍSO DAS ÁGUAS, CNPJ/MF 17.361.639/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do IMASUL ao MUNICÍPIO, para ser aplicado na Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre do Rio Sucuriu- Paraíso, localizada no Município de Paraíso das Águas (MS), visando à execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental provocado pelo empreendimento Iaco Agrícola S.A., em razão de seu licenciamento ambiental.

**EMBASAMENTO LEGAL E AUTORIZAÇÃO:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com alterações, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com alterações, na Lei Estadual nº 3.709 de 16 de julho de 2009, Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, no artigo 3º, inciso IV da Resolução SEMAC nº 007, de 02 de maio de 2013, demais regulamentos que regem a matéria; no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução/SEFAZ/MS nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e demais regulamentos, e na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no que couber, e ainda nas autorizações exarados no Processo Administrativo.

**RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de Compensação Ambiental, à conta da Funcional Programática: 10.83204.18.541.2103.4703.0002-GUC, Fonte de Recurso: 279980551, Natureza de despesa: 33404102, Nota de Empenho: 2023NE001781, de 04/09/2023.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 031/2023 - PROCESSO: 83/043263/2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A - USINA CEDRO, CNPJ 71.304.687/0052-32.

**OBJETO:** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1). Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2), no município de Paranaíba/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/0001049/2022 (Processo Digital).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 11.385.000,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,298% (zero vírgula duzentos e noventa e oito por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 33.927,30 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e vinte sete reais e trinta centavos) que corresponde a 715,77 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2023 é de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARIA FERNANDA DI DONATO ROSIN

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO: 712001622020 NE: 000386 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.807,24

FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS

PROCESSO: 71/012.772/2022 NE: 000387 ND: 33904083 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019



DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.166,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 712003002019 NE: 000388 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.929,31  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 830060272023 NE: 000389 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL  
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 712002102020 NE: 000390 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000391 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,50  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO REFERENTE /Á DATA DE 01 A 15/09/2023

PROCESSO: 712002062020 NE: 000392 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91,50  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERÍODO DE 01 A 15/09/2023

PROCESSO: 830057992023 NE: 000393 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.941,78  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 830055122023 NE: 000394 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.611,44  
FAVORECIDO: VOGAIS  
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 712002062020 NE: 000395 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,50  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERÍODO 16 A 30/09/2023

PROCESSO: 712002062020 NE: 000396 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91,50  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERÍODO DE 16 A 30/09/2023

PROCESSO: 712002062020 NE: 000397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 406,70  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ( REFERENTE A DIFERENÇA DE CONTRATO TERMO 01 PARA ADITIVO TERMO 02)

PROCESSO: 830385602023 NE: 000398 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 795,90  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Fechadura para porta divisória, medida 90 mm, com chave, trava de segurança sistema botão. ; Fechadura para porta divisória, medida 90 mm, com chave, trava de segurança sistema botão..

PROCESSO: 830404032023 NE: 000399 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 597,60  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Açúcar cristal branco.

PROCESSO: 830380222023 NE: 000400 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 539,00  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Carimbo tipo comum, autoentintado, medida 38 x 14 mm. ; Carimbo comum em madeira, legenda em borracha, medida 11 a 15 cm<sup>2</sup>..

PROCESSO: 830173382023 NE: 000401 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.719,00  
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME  
OBJETO: Água mineral, não incluso vasilhame, galão plástico transparente: 20 litros.

PROCESSO: 710210892022 NE: 000402 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 830417152023 NE: 000403 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 706,36  
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME  
OBJETO: Recarga Tipo CO2 extintor. ; Recarga PQS/P; extintor; Classe BC..; Recarga extintor Tipo: AP..

PROCESSO: 712000662019 NE: 000404 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.157,23

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000405 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.939,86

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 830024062023 NE: 000406 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA COM DESTINO A CHAPADÃO DO SUL / MS ; PAGAMENTO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA COM DESTINO A CHAPADÃO DO SUL / MS.; PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOIS COM DESTINO A CHAPADÃO DO SUL / MS.

PROCESSO: 830415692023 NE: 000407 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17,76

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Coador para café, 100% algodão, profundidade 17 a 19 cm, diâmetro mínimo 15 cm.

PROCESSO: 830437282023 NE: 000408 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO § 3º, DO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.671,84

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIAIS CONFORME OFICIO ROPV Nº 0431/2023, PROCESSO 0805722-68.2020.8.12.0002 ; PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIAIS CONFORME OFICIO ROPV Nº 0430/2023, PROCESSO 0805722-68.2020.8.12.0002.

PROCESSO: 830032942023 NE: 000409 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 641,87

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032942023 NE: 000410 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189,54

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ENCARGOS DE MORA SOBRE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PROCESSO: 830024062023 NE: 000411 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO GERAL MÁRCIO CAVASSA DO VALLE COM DESTINO A CHAPADÃO DO SUL / MS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000412 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000413 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO (REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO, CONFORME 2º TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 712002102020 NE: 000413 ANE: 000427 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA ANULAÇÃO: 27/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830134202023 NE: 000414 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830032892023 NE: 000415 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.059,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830183492023 NE: 000416 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.216,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS (RPPS)

PROCESSO: 830032872023 NE: 000417 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.251,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830134232023 NE: 000418 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.042,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGAS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA RGPS.; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830134172023 NE: 000419 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.296,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS - ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)

PROCESSO: 830134072023 NE: 000420 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 317.267,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830409532023 NE: 000421 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.720,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)

PROCESSO: 830134292023 NE: 000422 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.678,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032962023 NE: 000423 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.626,29

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO 25%.

PROCESSO: 830134302023 NE: 000424 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.027,12

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: AGEPREV PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO: 830134202023 NE: 000425 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO SOBRE PROUTIVIDADE RGPS

PROCESSO: 830032942023 NE: 000426 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.673,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830055122023 NE: 000428 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.611,44

FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 830024062023 NE: 000429 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA ELAINE CRISTINA ENSINAS PARA VIAGEM A CAMAPUÃ. ;  
PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOES PARA VIAGEM A CAMAPUÃ..; PAGAMENTO DE  
DIÁRIA AO SERVIDOR NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA VIAGEM A CAMAPUÃ..

CAMPO GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2023 – SAD/SEMADESC/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 1.229, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônômica, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto, usando trajes de banho** (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquíni), e portando **caneta esferográfica azul ou preta** e os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia (jejum)
- c) creatinina;
- d) ureia;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) fosfatase alcalina;
- h) sorologia para chagas, machado guerreiro;
- i) sorologia para Lues VDRL;
- j) sorologia anti-HCV;
- k) sorologia anti HBS;
- l) sorologia HBS AG;
- m) bilirrubina totais e frações;
- n) avaliação oftalmológica completa, com laudo do Médico Oftalmologista;
- o) avaliação de saúde mental completa, presencial, com laudo do Médico Psiquiatra;

- p) avaliação cardiológica, com laudo do Médico Cardiologista;
- q) eletrocardiograma, com laudo detalhado;
- r) audiometria;
- s) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- t) raio x da coluna cervical, com laudo;
- u) raio x de tórax AP e perfil, com laudo;
- v) raio x de coluna dorsal, com laudo;
- w) ultrassom de punhos bilateral, com laudo;
- x) ultrassom de cotovelos bilateral, com laudo;
- y) ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- z) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação dos candidatos.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2.6. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma, o candidato deverá comparecer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agrônoma.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício,

ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2023 – SAD/SEMADESC/IAGRO

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 06/11/2023;

Horário: 7h30min.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO  
Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS

Data: 06/11/2023;

Horário: 10 horas.

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
794081	Tárik Cazeiro El Kadri	Ampla Concorrência	25º

#### EDITAL n. 9/2023 - SAD/SED/PROJOVEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, bem como os Editais n. 5/2023 e 6/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 12 de junho de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição da candidata desistente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 7/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 12 de junho de 2023, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Modalidades Específicas, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);



- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação para as 4 (quatro) vagas remanescentes oriundas do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, o qual fora homologado em 23 de junho de 2022, Diário Oficial n. 10.868, página 96, com previsão de duração de 18 (dezoito) meses, as quais foram disponibilizadas no Edital 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, de 17 de maio de 2023, tendo data de término em 22 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL n. 9/2023 - SAD/SED/PROJOVEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
CONTRATAÇÃO

Data: 23 de outubro de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: Avenida do Poeta Manoel de Barros, nº 1779 , Bloco V, Coordenadoria de Modalidades Específicas  
Parque dos Poderes

CEP: 79031-350

Campo Grande - MS.

Insc.	Nome	Função	Class.
3219	Kelly Cristina da Silva de Souza Ferra Diniz	Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	2º

## EDITAL N. 62/2023 - SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 1.292, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, de 10 de outubro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II - Posse.

2. A Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I - Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I - Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE - Registro de Qualificação

de Especialista;

O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);

R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);

S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;

T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);

U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;

V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;

W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;

X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de novembro de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409 para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente

o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editai>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração



## ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 62/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Nome	Cargo	Função	Município	Vaga	Clas.	EXAME MÉDICO		POSSE	
						DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
ELISANGELA NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	Ampla Concorrência	13º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
MARIA SUIANE LOPES ROLIM GRIGINI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	491º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
BARTOLOMEU CARRIERO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	492º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
SIMONE NUNES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	493º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
EDIMAR MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	494º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
MARCIA CRISTINA DE AVILA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	495º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
LETÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	496º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
ANGÉLICA DA SILVA SERVIAM	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	497º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
JOSY ROCHA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	498º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
GRACIELLY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	499º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
THAIS CAROLINE DA SILVA BATISTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	500º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
IZABEL ALVES COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	501º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
GISELE DOS SANTOS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	502º	07/11/2023	12h30min	07/11/2023	13h30min
LAURA DE SOUZA NOGUEIRA BELCHIOR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	503º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
LIDIANE MOREIRA LEMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	504º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min

Nome	Cargo	Função	Município	Vaga	Clas.	EXAME MÉDICO		POSSE	
						Data	Duração	Data	Duração
FLAVIA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	505º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	114º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
ELIANE MARIA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	115º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
THAIS LUANA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	FIGUEIRÃO	Ampla Concorrência	4º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
LUZIA CAROLINE BATISTA DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	FIGUEIRÃO	Ampla Concorrência	5º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
GEOVANA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	17º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
ANA PAULA NUNES TRINDADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	54º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	SELVÍRIA	Ampla Concorrência	5º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
LUCELIA BARROS VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	9º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
ANTONIA MARCIA RICALDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	ANTÔNIO JOÃO	Ampla Concorrência	9º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
KEILA CAMILA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	ASSENTAMENTO ITAMARATI I	Ampla Concorrência	9º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
HEICY DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	400º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
CLEITON DE DEUS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	401º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
MEIRE ASUKA SANO SAWADA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	402º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
WELLEN MAIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	403º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
JENIFFER ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	404º	08/11/2023	7h30min	08/11/2023	8h30min
EDCELMA GOMES VIEIRA GONÇALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	405º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
MARIZETH MENDES RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	406º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
PATRICIA JESUS DE SOUZA MURBACH	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	407º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
JEANN PADILHA FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	408º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
LÉIA ALFREDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	409º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
LÚCIA APARECIDA PAULA DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	410º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
MARIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	411º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min

Nome	Cargo	Função	Município	Vaga	Clas.	EXAME MÉDICO		POSSE	
HARRIET COUTINHO HORNI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	412º	10/11/2023	7h30min	10/11/2023	8h30min
MARIA IDAUVA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	413º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
ANA LUCIA ROMEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	414º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
ELISANDRA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	DOURADOS	Ampla Concorrência	64º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
JULIANA DOS SANTOS CHAGAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	IVINHEMA	Ampla Concorrência	5º	14/11/2023	12h30min	14/11/2023	13h30min
JACIRA APARECIDA NOTARIO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	JARDIM	Ampla Concorrência	14º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
DAIANE PORTUGAL DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	JATEÍ	Ampla Concorrência	6º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	21º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	22º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
ANDRESSA QUEIROZ MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	23º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
SOLANGE XIMENES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	57º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
ANTONIA GUTIERRES TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	58º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HELPIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	SÃO GABRIEL DO OESTE	Ampla Concorrência	6º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
MELISSA CECCONELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	130º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	131º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
MATHEUS DORNELES SEIDENFUSS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	132º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
SUE ANNE MAEGAWA DE CALAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	133º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
ANA GRAZIELA SERRA SERPA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	134º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
CARLA DAMARIS DA SILVA LACERDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	135º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
JEILE RODRIGUES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	136º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min

Nome	Cargo	Função	Município	Vaga	Clas.	EXAME MÉDICO		POSSE	
						Data	Duração	Data	Duração
GIOVANNA SOTELO DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	137º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
ADRIANA DANTAS TERRA TORRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	138º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
DEUSA FELICIO CONDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	139º	10/11/2023	12h30min	10/11/2023	13h30min
JOANA DARC SANTIAGO DE NORONHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	140º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
ANDRÉIA COSTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	142º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	143º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
THIAGO PEREIRA FAUSTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	144º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
DENISY C G G SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	145º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
ALDREI LUIZ BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	52º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
JUANPABLO GUARDATI VAZQUEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	53º	13/11/2023	7h30min	13/11/2023	8h30min
MARIELA ALVES DE OLIVEIRA E PAULA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PARANAÍBA	Ampla Concorrência	5º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min
RENATA CRISTINA DOUGLAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	26º	17/11/2023	12h30min	17/11/2023	13h30min

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE REVOGAÇÃO

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o advento da Lei Complementar nº 316, de 9 de outubro de 2023, que trouxe a nova fixação do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2023;  
Considerando que a referida lei complementar trouxe novas vagas para os Quadros Suplementares de Oficiais e Praças da PMMS, nesse sentido, faz-se necessário uma nova Seleção Interna, de modo a contemplar as novas vagas para os respectivos policiais militares estaduais que já cumprem os requisitos estabelecidos em lei para a promoção do Quadro Suplementar.

**RESOLVE:****1.** Revogar os editais:

1.1. EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.089, de 1 de março de 2023.

1.2. EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.096, de 8 de março de 2023.

1.3. EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.128 de 12 de abril de 2023.

1.4. EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.129 de 13 de abril de 2023.

1.5. EDITAL n. 3/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Publicado no Diário Oficial n. 11.133 de 18 de abril de 2023.

1.6. EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - PROMOÇÃO - 21 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Publicado no Diário Oficial n. 11.089 de 1 de março de 2023.

1.7. EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS - PROMOÇÃO - 21 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Republicado no Diário Oficial n. 11.096 de 8 de março de 2023.

1.8. EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Publicado no Diário Oficial n. 11.128 de 12 de abril de 2023.

**2.** Todos os atos decorrentes dos editais de Seleção Interna para a promoção no Quadro Suplementar de Oficiais e Praças da PMMS, referente a data de promoção de 21 de abril de 2023, tornam-se sem efeito, exceto as inscrições já realizadas, que será facultado ao policial militar refazê-la quando do lançamento de novo edital.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 026/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado **do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 - COE** realizado em 5 turmas perfazendo um total de 40 (quarenta) servidores por turma com carga horária de 12h/a;

Turma III: dia 02/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Turma IV: dia 03/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Turma V: dia 04/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Turma VI: dia 05/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Turma VII: dia 06/10/2023, das 07h30 às 19h30;

**RESULTADO TURMA III/Campo Grande-MS:**



Nº	NOME	RESULTADO
01	Maycon Roslen de Melo	APTO
02	Eliane Alves Ladislau	APTA
03	Elmo de Almeida Costa	APTO
04	Higor Roberto Jacques Dias	APTO
05	Izilda Poliana Baeta da Silva	APTA
06	Volnei Heusner de Lima	APTO
07	Claudecir da Silva Bilat	APTO
08	Elton Socorro dos Santos Godoi	APTO
09	Ewerton da Silva Campos	APTO
10	Hamilton Akira Kanayama	APTO
11	Idines Ferreira	APTO
12	Jorge Luis Franco Junior	APTO
13	Juliano da Silva Sousa	APTO
14	Marcelo Nogueira de Melo	APTO
15	Maycon Martins Villela	APTO
16	Rubens de Carvalho Maior	APTO
17	Thiago Chastel França	APTO
18	Vanderlei da Silva Borges	APTO
19	Arnaldo Lima dos Santos	APTO
20	Bruno Aranha Neto	APTO
21	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	APTO
22	Diego Ricardo de Assis Leonel	APTO
23	Ernane Queiroz dos Santos	APTO
24	Fabricio Rodrigues Fernandes	APTO
25	Fernando Soares Marques	APTO
26	Julio Cesar de Oliveira Junior	APTO
27	Leonel Barbosa Junior	APTO
28	Nilton Thiago Brown Marques	APTO
29	Noelson Matias Miguelão	APTO
30	Taciane Greici de Medeiros Peres	APTA
31	Amilton Monteiro Lejanoski	APTO
32	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	APTA
33	Daniel Augusto Veras de Azevedo*	APTO
34	Johnny Monteiro do Nascimento	APTO
35	Marcos Diego Cruz Nogueira	APTO
36	Danilo Euzébio Peres	APTO
37	Mara Sandra Garcia de Rezende	DESISTENTE
38	Jessica Araujo de Melo Casumba	APTA
39	Priscila Carvalho Wust	APTA

\* Servidor compareceu ao curso no dia 04/10/2023, a mudança da data ocorreu devido a razões operacionais.

#### RESULTADO TURMA IV/Campo Grande-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Amanda Souto Mayor Ramos	APTA
02	Alessandro da Silva Silveira	APTO
03	Carlos Renato Lopes	APTO
04	Denis Barbosa da Silva	APTO
05	Julio Cesar Thomaz Ramos	APTO
06	Rayanne Rodrigues de Souza	APTA
07	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	APTO
08	Evandro Luis Mota de Oliveira *	APTO
09	Rafael Neri da Silva *	APTO
10	Marcelo Nogueira de Almeida	APTO
11	Fernando Silva Rocha	APTO
12	Ewerton de Souza Biss	APTO
13	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	AUSENTE
14	Gislaine Martins	APTA
15	Hudson Dias de Oliveira	APTO
16	Tatiane Dias Bravo	APTA
17	Leandro Francisco Fernandes Santos	APTO

18	Ricardo Teixeira de Brito **	APTO
19	Douglas Morrone Antonio	APTO
20	Bruno Marques de Lourenço	APTO
21	Carlos Cesar de Arruda	APTO
22	Pedro Alosio Viol Oliveira	APTO
23	Guilherme Alves Lopes	APTO
24	Leia da Silva Gonçalves	APTA
25	Monica Alves Rolim	APTA
26	Kelly Santos Assunção	DESISTENTE

\* Servidores compareceram ao curso no dia 05/10/2023, a mudança da data ocorreu devido a razões operacionais.

\*\* Servidor compareceu ao curso no dia 06/10/2023, a mudança da data ocorreu devido a razões operacionais.

#### RESULTADO TURMA V/Campo Grande-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Denise Avila de Castro	APTA
02	Gustavo Abner Soares dos Santos	APTO
03	Lindy Machado de Oliveira	APTA
04	Marco Antonio Galvão Bueno	APTO
05	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	APTO
06	Sidney Peres do Nascimento Filho	APTO
07	Emerson Duarte de Barros	APTO
08	Euclides Pinheiro da Penha Neto	APTO
09	Everton Souza de Melo	APTO
10	Luiz Leandro de Souza Ximenes	APTO
11	Murilo de Aquino Soares	APTO
12	Pablo Camilo Scariot	APTO
13	Paulo da Silva Godoy	APTO
14	Rafael Lopes de Souza	APTO
15	Vilmar Gomes Sandim Junior	APTO
16	Wenderson Carvalho Redez	APTO
17	Amarildo Vieira Vaez	APTO
18	Claudio Roberto Frazão	APTO
19	Clemente Morata Hernandez Junior	APTO
20	Cyro Guimarães Ribeiro do Nascimento	APTO
21	Elias Rodrigues de Araujo	APTO
22	Erismar Gomes Barbosa	APTO
23	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	APTO
24	Marcondes Soares Correia	APTO
25	Pablo Ferreira Drumond	APTO
26	Rossano Ikemiyashiro	APTO
27	Algemiro Marcos Muniz	APTO
28	Andre Yuri de Oliveira Borges	APTO
29	Claudiomar Suszek	APTO
30	Cristhiane Bossay de Albuquerque	APTA
31	Daladier Cardoso	APTO
32	Fernando Martins Scotton	APTO
33	Oseias Daniel Codignola*	APTO
34	Ronaldo Santos de Sa	APTO
35	Alex da Cruz Martins	APTO
36	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	DESISTENTE
37	José Renato Mendes Fernandes	DESISTENTE
38	Diogo Tarifa Cruz	APTO
39	Rosemeire da Silva	APTA

\* Servidor compareceu ao curso no dia 02/10/2023, a mudança da data ocorreu devido a razões operacionais.

#### RESULTADO TURMA VI/Campo Grande-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Bruno Trindade Bastos	APTO

02	Dejair Santana Junior **	APTO
03	Diogo Velho Mondragon	APTO
04	Haroldo Ferreira Sgarbi	APTO
05	Jhennifer Souza da Silva	APTA
06	Maruza Fatima Dias Velasquez	APTA
07	Aloisio de Souza Mello Junior	APTO
08	Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza*	APTA
09	Reinaldo de Souza Rodrigues*	APTO
10	Marlon Erick Quevedo	APTO
11	Djair Aparecido Tiviroli	APTO
12	Daniele Parron Prado	AUSENTE
13	Robson Freitas Freire de Souza	APTO
14	Leandro Alderete de Paiva	APTO
15	Dheine Ferreira Martins Arruda	APTA
16	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	APTO
17	Anderson Pereira da Silva	APTO
18	Carlos Andre da Silva Oliveira	APTO
19	Maurilio Jose da Silva	APTO
20	Antonio Cássio Gonçalves dos Santos	APTO
21	Marcio Kazushi Morita	APTO
22	Rafael Gustavo Barrios	APTO
23	Antonio dos Santos Marçal Junior	APTO
24	Margareth Hoff Araujo Medeiros	APTA
25	Ana Cecília Schnitzer de Melo	APTA
26	Ruy Brasil Ferreira Junior	APTO
27	Rosana Maria da Silva	APTA
28	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	APTA

\* Servidores compareceram ao curso no dia 03/10/2023, a mudança da data ocorreu devido a razões operacionais.

\*\* Servidor compareceu ao curso no dia 06/10/2023, a mudança da data ocorreu devido a razões operacionais.

#### RESULTADO TURMA VII/Campo Grande-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Osny de Almeida Prospero	AUSENTE
02	Lucimara de Freitas	AUSENTE
03	Wagner dos Santos Mergareno	AUSENTE
04	Dennys Bruno Pereira Batista	AUSENTE
05	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	AUSENTE
06	Kalebe Rodrigues de Oliveira	APTO
07	Joseni de Souza Bezerra	APTO
08	Kleber da Conceição Duarte	APTO
09	Paulo Henrique de Oliveira	DESISTENTE
10	Adriano Ferreira de Almeida	APTO
11	Andre Luiz Bueno	AUSENTE
12	Diego Ferreira Aranda	APTO
13	Pedro Antonio Benitez Terra	AUSENTE
14	Vania Dias Sales	APTA
15	Nathalia Cardoso de Souza	APTA
16	Nadir Fernandes de Souza	APTA
17	Vinicius da Silva Correa	APTO
18	Luciclene da Silva Oliveira	APTA
19	Silvia Alves Cabral	APTA
20	Ricardo Solis Baracat	APTO
21	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	APTO
22	Lilian Danielli Santos Vieira	APTA
23	Camila Olmedo dos Santos	APTA
24	Arthur Silva Espinosa	APTO
25	Kamila Cristina Sanches Hernandes	APTA
26	Ivan Nunes Duarte	APTO
27	Leandro Nogueira Bastos	APTO
28	Josias de Oliveira Nery Filho	APTO
29	Jorge Mario Leite dos Santos	APTO

30	Jair Cabral de Oliveira	APTO
----	-------------------------	------

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2.023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

## **EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 027, DE 17 DE OUTUBRO 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, as disposições abaixo:

### **1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

### **1.2. São requisitos para ingresso no Curso:**

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, aplicadas pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-Doc – Departamento ESPEN/MS até o dia **23/10/23 -11h**, impreterivelmente.

### **1.3. Orientações preliminares:**

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

### **1.4. Subordinações:**

Todos os matriculados no **XXIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

### **1.5. Normas para os alunos:**

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **XXIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta



algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

## 2. DOS INSCRITOS:

**2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

**2.3.** As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

**2.4.** Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor.

## 3. DAS FASES:

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Attingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Attingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

4) ser considerado APTO, no exame de habilitação de Operador da Espingarda Calibre 12;

**3.2.** Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

**3.3.** A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

**3.4.** Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

c) Ter sido considerado inapto;

d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**3.5.** Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

#### 4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

**4.1.** A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

#### 5. SERVIDORES INSCRITOS:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adailton Peixoto Moraes	EPJFC
02	Adelson da Costa Machado	DASC
03	Ailton Pavão Guerra	EPC
04	Aroldo Colanzi Vegas	UMMVE - CG
05	Eder Custodio Borges de Oliveira	EPPAR
06	Glauca Varanis Ortega	EPC
07	Herivelton Souza Ramão	EPC
08	Higo Luiz Benites de Lima	EPC
09	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	EPFIIZ
10	Jean Carlo Barbosa Gaifatto	EPJFC
11	Julio Francisco Krauss	EPMNA
12	Luzimar Neiva de Oliveira	EPFSGO
13	Patricia dos Santos Delgado	EPMNA
14	Rogério Capote	EPMNA
15	Romulo Oliveira Machado	EPFSGO
16	Swanni Nunes Lopes	CIAP-CG
17	Tiago Franco Jorge	EPJFC
18	Wagner Faria França	SIAPEN
19	Wesley Antonio da Silva	EPJFC
20	Wilson dos Santos Araujo	EPJFC

#### 6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

**6.1.** O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 23/10/2023, às 7h30min e o Término no dia 28/10/2023 às 18h - com carga horária de 82h/a, incluindo a disciplina EaD.

**Local:** Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia 23/10/2023 às 07h30, onde receberão as demais instruções.

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

**6.2.1-** Matriz Curricular e Carga Horária:

	<b>01</b> Abertura do Evento e Apresentação do Curso	<b>1h/a</b>
--	--	-------------

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	<b>02</b>	Armamento e Tiro: Teórica	<b>2h/a</b>
	<b>03</b>	Uso Diferenciado da Força: Teórica	<b>2h/a</b>
	<b>04</b>	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	<b>2h/a</b>
	<b>05</b>	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	<b>2h/a</b>
	<b>06</b>	Avaliação (Prova Escrita)	<b>2h/a</b>
	<b>07</b>	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	<b>2h/a</b>
	<b>08</b>	Prática: ambientação Arma de Porte	<b>4h/a</b>
	<b>09</b>	Prática: Instrução de Tiro Policial	<b>4h/a</b>
	<b>10</b>	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	<b>1h/a</b>
	<b>11</b>	Prática: Escolta embarque e desembarque	<b>1h/a</b>
	<b>12</b>	Prática: Abordagem Policial – nível 2	<b>2h/a</b>
	<b>13</b>	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	<b>1h/a</b>
	<b>14</b>	Prática: manuseio, recargas e visada	<b>1h/a</b>
	<b>15</b>	Prática: manuseio Arma Portátil	<b>1h/a</b>
	<b>16</b>	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	<b>1h/a</b>
	<b>17</b>	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	<b>1h/a</b>
	<b>18</b>	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	<b>1h/a</b>
	<b>19</b>	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	<b>1h/a</b>
	<b>20</b>	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	<b>1h/a</b>
	<b>21</b>	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	<b>1h/a</b>
	<b>22</b>	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	<b>1h/a</b>
	<b>23</b>	Prática: manuseio Arma Portátil	<b>1h/a</b>
	<b>24</b>	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	<b>1h/a</b>
	<b>25</b>	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	<b>1h/a</b>
	<b>26</b>	Prática: Disparos com arma portátil	<b>1h/a</b>
	<b>27</b>	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	<b>1h/a</b>
	<b>28</b>	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	<b>2h/a</b>
	<b>29</b>	Recargas, Solução de pane	<b>1h/a</b>
	<b>30</b>	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	<b>3h/a</b>
	<b>31</b>	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	<b>1h/a</b>
	<b>32</b>	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	<b>2h/a</b>
	<b>33</b>	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	<b>2h</b>
	<b>34</b>	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	<b>1h</b>
	TOTAL Prática		<b>52 h/a</b>
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura		<b>30 h/a</b>	

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

**6.2.3.** Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

**6.2.4.** Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator

preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

### CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,  
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:


\_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR

## DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobriço, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 368/2023 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO  
SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de



ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 368/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [06/10/2023](#)

Prorrogar o Contrato nº [79/000588/2023](#) de **TUANY INOUE PONTALTI RAMOS** – Subst. prof.: Paulo Edyr Bueno de Camargo – Motivo: Licença saúde – Pedagogia / Campo Grande – 06 horas – até [03/11/2023](#)

- Chamada para assinatura de contrato através do ED. nº 312/2023 – PRODHS/UEMS de 08/08/2023 – publicado no Diário Oficial nº 11.237, de 09/08/2023 – período: 09/08/2023 a 07/09/2023

- prorrogado pelo ED. 344/2023 – de [05/09/2023](#), publicado no D. O. nº [11.261](#), de [06/09/2023](#), página 143

Seleção: EDITAL nº **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O **10.671** de 04/11/2021, p. 164;

Homologação: EDITAL nº **39/2021** – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O **10.710** de 17/12/2021, p. 227.

**Edital nº 60/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 11 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

**Área de Conhecimento:** Fundamentos da Educação

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos	Classificação
Carlos Eduardo Candido Pereira	15,09	1º
Jhemerson da Silva e Neto	13,04	2º
Raissa Nunes Pinto	10,35	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 56/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 11 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Edital 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Jardim**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, PORTARIA "P"/UEMS nº. 639 de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640 de 17 de maio de 2023**, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do **Edital nº 57/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de setembro de 2023.

**Área de Conhecimento:** Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos
Ana Célia Benevides de Oliveira	250

2. Do resultado da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do **Edital Nº 57 /2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 17 de outubro de 2023.

**Hudson Lolli Ghetti**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 75/2023-PRODHS/PROE/UEMS

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras - Língua Espanhola e suas literaturas	- Graduação em Letras com Habilitação em Português e Espanhol; e - Mestrado em Letras ou áreas afins; e - Fluência em Língua Espanhola.	Dourados
Letras – Língua Portuguesa e suas literaturas	- Graduação em Letras com Habilitação em Português ou Literatura; e Mestrado em Letras.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>

- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13:00h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço [ead4.uems.br](http://ead4.uems.br), na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.1.1 A prova didática da área Língua Espanhola e suas literaturas será ministrada em Língua espanhola.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciará-se, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

### 6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

### 6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.



**6.6.6.2. Exposição**

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

**7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

**8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos,

a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

### 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com

as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das

penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 17 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 75/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
18 a 27 de outubro de 2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 13:00h do último dia de inscrição.
07/11/ 2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
07/11/ 2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
10/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
10/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir do dia 27/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir do dia 27/11/2023	Envio do plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
29/11 a 07/12 de 2023	Provas	Definido no sorteio
11/12/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
11/12/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
14/12/2023	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/12/2023	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
15 e 16/12/2023	Recurso contra o Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>



## ANEXO II DO EDITAL Nº 75/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 76/2023-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Literatura	– Graduação em Letras; e – Mestrado em Letras, Estudos Literários, Teoria da Literatura ou Literatura Comparada.	Cassilândia.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão

utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13:00h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;  
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

### 6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

### 6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

#### 6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as



notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da

nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com

carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

#### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese

acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 17 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
18 a 27 de outubro de 2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 13:00h do último dia de inscrição.
07/11/ 2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
07/11/ 2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
10/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
10/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.



A partir do dia 27/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir do dia 27/11/2023	Envio do plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
29/11 a 07/12 de 2023	Provas	Definido no sorteio
11/12/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
11/12/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
14/12/2023	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/12/2023	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h

## ANEXO II DO EDITAL Nº 76/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2023-2  
 PROCESSO Nº 77/002.152/2023  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Tintura de benjoin - Dosagem: 20%; Apresentação: líquida.	Fr. - 100 - Mls.	350	VICPHARMA	R\$ 10,17	R\$ 3.559,50
<b>ITEM 005: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	20.970	VICPHARMA	R\$ 2,84	R\$ 59.554,80
<b>ITEM 006: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante; Requisito: refil.	Emb - 800 - Mls.	780	VICPHARMA	R\$ 23,96	R\$ 18.688,80
<b>ITEM 007: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, limpeza geral; Características mínimas: aspecto físico líquido, pH mínimo de 7,0; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20.	Fr. - 5 - L	1.440	CICLOFARMA	R\$ 15,80	R\$ 22.752,00
<b>ITEM 009: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem: 10 %; Apresentação: solução degermante.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	1.870	VICPHARMA	R\$ 6,54	R\$ 12.229,80
<b>ITEM 010: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem: 10 %; Apresentação: solução tópica.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	4.730	VICPHARMA	R\$ 6,49	R\$ 30.697,70
<b>ITEM 011: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Polivinil pirrolidona iodo - Apresentação: solução tintura.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	970	VICPHARMA	R\$ 7,40	R\$ 7.178,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 154.660,60</b>

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira**  
 Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SAD/2023  
 PROCESSO Nº 55/008.917/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 016: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>							
1	Nistatina - Dosagem: 100.000 UI / 4g; Apresentação: creme vaginal; Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g.	1 - Un.	700	PRATI/GENÉRICO		R\$ 5,67	R\$ 3.969,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 3.969,00</b>

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SAD/2023-1  
 PROCESSO Nº 55/008.917/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 009: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>							
1	Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	11.000	HIPOLABOR		R\$ 3,35	R\$ 36.850,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 36.850,00</b>

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na Análise Jurídica/NALAI/01/2023, anexado aos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, conforme resultado de licitação publicado no Diário Oficial n. 11.292 – Edição Extra, referente ao Lote Único, itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 038/2023/SAD – Processo n.º 77/006.395/2023, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.118/2023, 16.122/2023 e alterações.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/006.395/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL).**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização, nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023.

Alertamos que será efetivado a análise documental da empresa, na forma que determina o Art.18, § 4º do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

**EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA**

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**Muriel Moreira.**

Secretaria-Executiva de Licitações

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 545, DE 10 DE JULHO DE 2023, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **CANCELAMENTO DO ITEM 021**, por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2023

PROCESSO: 27/002.507/2023

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023

PROCESSO: 55/006.895/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD



**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 368 de 22 de agosto de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do ITEM 0021** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2023.  
**PROCESSO:** 27/002.462/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **19 de outubro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira  
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SES N. 547, de 10 de julho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão demandante.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2023.  
**PROCESSO:** 27/002.514/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 outubro de 2023.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**  
Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de **prosseguimento do item 023** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0030/2023.  
**PROCESSO:** 77/004.218/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **23 de outubro de 2023 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

**ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.017, de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS – MATERIAIS DE LABORATÓRIO I  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2023  
 PROCESSO: 55/004.932/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	88,00
11	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	85,00
20	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	75,99

FRACASSADO: 19

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
 Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA III  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022  
 PROCESSO: 27/009.772/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	756,00
10.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	756,00
11	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	760,00
14	C.C.M. REZENDE LTDA	748,00
16	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	7.017,00
17	C.C.M. REZENDE LTDA	1.103,84
27	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	810,00
27.1	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
29	C.C.M. REZENDE LTDA	49,41
29.1	C.C.M. REZENDE LTDA	49,41

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 06, 06.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20 e 20.1.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
 Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES/2023, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 - SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO

ADAIÉLE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	48
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	05
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	14
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	41
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	04
ANDRE LUIZ HOFFMANN	14
ANIANDRA KAAROL GONÇALVES SGARBI	51
ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	02
ANTONIO JOSE GRANDE	60
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	51
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	61
CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	60
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DAIANE DE SOUZA PUPIN	04
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	14
DANIELA RAFFO SCHERER	07
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
DANILO CARVALHO OLIVEIRA	51
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
DENISE RODRIGUES FORTES	12
DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	01
DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO	05
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	14
FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	14
FATIMA DEL FAVA	49
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	14
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
FLÁVIO ARCE SILVA	36
FLÁVIO REBUSTINI	57
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	05
GIOVANA SOARES BUZINARO	23
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	51
GUSTAVO MOURA MAIDANA	14
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
JADER VASCONCELOS	04
JEAN LUIS SAVALA	14
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI	23
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
LARISSA CRISTINA ROCHA	23
LARISSA RUIZ COSTA	11
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	48
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48

LUAN EMÍLIO PASQUALI	57
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	14
MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	32
MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR	60
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09
MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	60
MARLI VÍTOR DA SILVA	08
MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	51
NATHAN ARATANI	04
NOELINI DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIAH DAL MORO	23
PAULA SILVA NUNES	14
PIETRA ZORZO	19
RAFAEL AIELLO BOMFIM	57
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	27
RAMON MORAES PENHA	13
RHAPHAEL FIOR	14
RHALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	60
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	48
RODOLFO VAGNER XAUBET	19
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	51
RODRIGO RODRIGUES DE MELO	14
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	60
SUEILA PIRES PEREIRA	37
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	60
VANESSA JACQUELINE DE SOUZA	60
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	41
VILMA APARECIDA FERNANDES	09
WALTER TORRES FERRARI	19
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	05
WESLEY GOMES DA SILVA	60

Site ESP com informações gerais de Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Local para credenciamento ou submissão de novo cadastro: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2023.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2023

PROCESSO N. 29/025573/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, conforme abaixo: Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.965,90 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.278,80 (vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais); Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.943,70 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2,3, 9,11,25, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.075,30 (vinte e três mil e setenta e cinco reais e trintacentavos).

PONTA PORÃ/MS, 16 de outubro de 2023.

Eneide Pereira dos Santos Neta

Presidente da UEx. da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO CPF N.

039.655.671-01

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024974/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 7, 13, 17, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.450,25 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.796,44 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.894,20 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (5): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.865,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 10, 11, 21, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.488,60 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.557,30 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

MARACAJU/MS, 17 de outubro de 2023.

Graciele Fernandes Maciel

Presidente da UEx. da EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. 007.436.121-08

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024923/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimenta-



ção Escolar – PNAE da EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, conforme abaixo:  
Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 10, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.619,86 (três mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos);  
Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.549,13 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos).  
JATEI/MS, 17 de outubro de 2023.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO  
Presidente da UEx. da EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA  
CPF N. 025.368.611-39

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 061/2023 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 79/005.859/2023.

**OBJETO:** OBRA PARA EXECUÇÃO DE SETE BASES DE ARENAS, NOS BAIROS: COOPHATRABALHO, COOPHAVILA, DOM ANTÔNIO BARBOSA, ITAMARACÁ, PAULO COELHO, NOVA CAMPO GRANDE E ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**RECORRENTE:** GOMES & AZEVEDO LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 061/2023 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 79/005.859/2023.

**OBJETO:** OBRA PARA EXECUÇÃO DE SETE BASES DE ARENAS, NOS BAIROS: COOPHATRABALHO, COOPHAVILA, DOM ANTÔNIO BARBOSA, ITAMARACÁ, PAULO COELHO, NOVA CAMPO GRANDE E ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**RECORRENTE:** A.S. CONSTRUTORA & COMÉRCIO EIRELI ME.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2023 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/007.432/2021.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-320/MS-351 – LIMITE MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 128,8 – KM 161,5 (LOTE 1), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 32,7 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**RECORRENTE** ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

**RECORRIDAS:** WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODÁSIA E CONSTRUÇÕES LTDA; PLANORP PROJETOS E CONSULTORIA E CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO NÃO CONHECIDO POR FALTA DE PRESSUPOSTOS RECURSAIS.

**CONSEQUENCIA:** EMPRESA CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA MANTIDA

CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2023.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.098/2023**

Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**, na condição de empresário exclusivo da bailarina "**Nidal Abdul**", para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 13 horas, no evento "**Circuito Cultural**", na Rua Pariris, 360, Bairros Moreninhas III, em Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**

CNPJ: 14.540.646/0001-76

Do Preço R\$ 4.000.00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 17 de outubro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.981/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório e Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**FESMORENA**", no Teatro Glauce Rocha - UFMS, Rua UFMS, s/n, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de outubro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/007.881/2023**

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Lino & Nando**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Feira da Agricultura Familiar de Anastácio**", na Praça Garibaldi de Medeiros, St1, em Anastácio/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda ME**

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 16 de outubro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras e eventos para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento WORLD TRAVEL MARKET- WTM LONDON 2023, que se realizará no período de 06 a 08 de novembro de 2023, em Londres- Reino Unido., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/008.003/2023, no valor de € 12.900 (doze mil e quinhentos euros) – em favor MULTILEM –DESIGN E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO S.A.

Campo Grande, 17 de outubro, de 2023.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício**

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo 83/039.888/2023, relativo à locação de imóvel de pessoa física – José Benício Filho CPF 840.884.354-00, para atender a Casa do Trabalhador em Sonora/MS, no valor mensal de R\$ 1.774,37 (Hum mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 21.292,44 (Vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com amparo legal no Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

ADEMAR SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 17/10/2023

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE DISPUTA DA LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a alteração de data da Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 29/046015/2023

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.**

HORÁRIO: 08:00 h (oito horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo caminhão toco com carroceria furgão carga geral com a finalidade de realizar o transporte e entrega de equipamentos, mobiliários e demais materiais pesados às Unidades Universitárias da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, 17 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, de 10 de outubro de 2023, página 198.

DECRETO "P" N. 1.289, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 13, inciso II, ambos do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, e Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017 alterado pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, a contar de 10 de outubro de 2023 (Processo n. 85/004481/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.289, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
73885021	Candelária Lemos	C	D

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
109956022	Liliana Nassar Scalise	C	D

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
124791022	Maisa Areco de Oliviera	C	D

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Arte e Cultura

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
123255021	Patricia Nogueira Aguena	C	D

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	C	D

Cargo: Agente de Atividades Culturais  
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
18810021	Carlos Alan Candido Dias	C	D
106959021	Fernando Raphael Tucci	C	D

DECRETO "P" N. 1.299, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO, matrícula n. 89355021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 70, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 018/PRES/SRH/2023, de 8 de fevereiro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 2.001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, em substituição a RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 1.242, de 06 de junho de 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, atuarem nos Contratos, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 009/2023</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>EDNELSON GUERRA NIZ LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/003.398/2023	<b>GCONT Nº:</b> 21991
<b>VIGÊNCIA</b>	02/06/2023 A 01/06/2024	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 010/2023</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/003.400/2023	<b>GCONT Nº:</b> 21989
<b>VIGÊNCIA</b>	02/06/2023 A 01/06/2024	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 011/2023</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.173.439/0001-41, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/003.399/2023	<b>GCONT Nº:</b> 21990
<b>VIGÊNCIA</b>	02/06/2023 A 01/06/2024	

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula: 57276033
	<b>Substituto:</b> Brenda Costa Silva Souza – Matrícula: 502768021
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Andréia Almeida Betfuer – Matrícula: 427174026
	<b>Substituto:</b> Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula: 429600026



<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, em substituição a RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 511, de 15 de fevereiro de 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, atuarem nos Contratos, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 001/2023</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/006.746/2022	<b>GCONT Nº:</b> 21082
<b>VIGÊNCIA</b>	13/02/2023 A 12/02/2024	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 002/2023</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (leds).	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/006.744/2022	<b>GCONT Nº:</b> 21084
<b>VIGÊNCIA</b>	13/02/2023 A 12/02/2024	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 003/2023</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/000.821/2023	<b>GCONT Nº:</b> 21093
<b>VIGÊNCIA</b>	13/02/2023 A 12/02/2024	

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula: 57276033	
	<b>Substituto:</b> Brenda Costa Silva Souza – Matrícula: 502768021	
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Andréia Almeida Betfuer – Matrícula: 427174026	
	<b>Substituto:</b> Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula: 429600026	

<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, em substituição a RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 444, de 10 de fevereiro de 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, atuarem nos Contratos, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 017/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001-43, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/005.135/2022	<b>GCONT Nº:</b> 19343
<b>VIGÊNCIA</b>	12/08/2023 A 11/08/2024	
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 018/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>RODRIGO BORGES DE JESUS ERIELI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/0065.134/2022	<b>GCONT Nº:</b> 19342
<b>VIGÊNCIA</b>	12/08/2023 A 11/08/2024	
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 020/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/0005.308/2022	<b>GCONT Nº:</b> 19582
<b>VIGÊNCIA</b>	01/09/2023 a 31/08/2024	
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 021/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (tendas).	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/005.309/2022	<b>GCONT Nº:</b> 19583
<b>VIGÊNCIA</b>	01/09/2023 a 31/08/2024	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 025/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/005.721/2023	<b>GCONT Nº:</b> 19759
<b>VIGÊNCIA</b>	15/09/2023 A 14/09/2024	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 026/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>MEGA STANDS LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/005.933/2022	<b>GCONT Nº:</b> 20140
<b>VIGÊNCIA</b>	18/10/2022 A 17/10/2023	

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 028/2022</b> , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>EDNELSON GUERRA NIZ LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	51/006.747/2022	<b>GCONT Nº:</b> 20619
<b>VIGÊNCIA</b>	24/11/2022 A 23/11/2023	

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula: 57276033	
	<b>Substituto:</b> Brenda Costa Silva Souza – Matrícula: 502768021	
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Andréia Almeida Betfuer – Matrícula: 427174026	
	<b>Substituto:</b> Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula: 429600026	
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>	

Campo Grande- MS, 17 de outubro de 2023

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO, matrícula n. 116128022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 13 de outubro de 2023, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.005, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DAYANE PRISCILLA SILVA ARGUELHO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.006, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 9 de outubro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Mario Marcio Nunes Ortega	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Flavio Cabral Soares	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIARA TAKAZONO ZENTENO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 9 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉA SUMIKO MISHIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de outubro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Kamila Emiliano Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Vanessa de Oliveira Cigerza	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.010, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS KAYKE DA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.990, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.294, de 17 de outubro de 2023, de designação da servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, para exercer função de confiança de Direção e Assessoramento no Escritório de Parcerias Estratégicas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.898, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.282, de 29 de setembro de 2023, de dispensa de servidores da Função de Confiança Executiva (FCE) na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na parte referente a RANGEL SCHVEIGER, matrícula n. 92821022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 1º de outubro de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 25 de setembro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



EDITAL N. 4/SEGOV/2023  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)  
 MÉDIA TRIÊNIO (2020 - 2022)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos integrantes da carreira de Atividades de Planejamento e Orçamento dos anos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional, conforme constante nos anexos deste Edital.

CAMPO GRANDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO EDITAL N. 4/SEGOV/2023  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - MÉDIA TRIÊNIO (2020 - 2022)

Carreira: Gestão de Planejamento e Orçamento  
 Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
Adriney Guimarães AlveS	112861023	92,40	92,40	98,20	94,33
Amilton Luiz de Oliveira	46988027	93,54	90,00	100,00	94,51
Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas	88285023	95,90	98,25	93,29	95,81
Ana Maria de Almeida Niemeyer	73954023	99,37	96,78	91,77	95,97
Andréa Mieko Saito Lewandowski	113932026	100,00	99,77	100,00	99,92
Anny Leomary Albuquerque	109806025	96,85	100,00	99,20	98,68
Arildo Oliveira Franco	75085024	97,90	98,42	99,00	98,44
Célia Regina Gomes Aleixo	111641024	100,00	91,20	100,00	97,06
Débora Fabiana Mittelstaedt	94279023	93,94	97,18	100,00	97,04
Delson de Moraes Papa	51003025	100,00	91,53	100,00	97,17
Douglas Lima da Silva	73337027	99,96	100,00	100,00	99,98
Elizangela Lima Franco Vicari	99555023	96,53	95,87	96,73	96,37
Evaldo Medeiros Nascimento	73975023	95,66	93,70	100,00	96,45
Francisco Eduardo da Silva	70465025	99,58	100,00	100,00	99,86
Gabriela Rodrigues	116722025	90,00	90,00	100,00	93,33
Giorgia dos Santos Cara Vilela	111391023	96,19	98,76	90,19	95,04
Ilton Andrade Munhão	43605026	99,53	99,67	97,60	98,93
Juliana Trindade da Silva	87060024	96,31	100,00	100,00	98,77
Lea Maria de Souza Ribeiro	123238023	93,19	93,39	100,00	95,52
Lucimar José de Macedo	90003025	88,91	90,00	97,81	92,24
Marcus Vinicius Freitas Moraes	106620027	90,21	100,00	100,00	96,73

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
Marilza Rodrigues da Silva Valério	79842024	100,00	100,00	99,20	99,73
Martha Maria Mituo	40263023	95,63	97,88	100,00	97,83
Nelci Maria de Melo	103623023	100,00	100,00	100,00	100,00
Ramona Queiroz de Souza	50790024	99,09	99,30	98,84	99,07
Rioko Arakaki	76362024	89,92	94,92	100,00	99,94
Ronaldo Marciano Pouso	75298023	89,12	86,69	86,09	87,30
Sebastião Neto de Souza	70738025	100,00	100,00	100,00	100,00
Willian Cesar de Castro Rodrigues	80629025	98,77	92,58	99,90	97,08
Zoleide Dotti Gomes da Silva	86839025	100,00	100,00	98,40	99,46

## Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
Loraine Osterberg Benites Pereira	111927023	100,00	98,40	97,84	98,74
Marli Maria de Souza Medeiros	36890025	100,00	100,00	99,24	99,74
Rinaldo Santos Duarte	61810025	99,70	100,00	100,00	99,90

## ANEXO II DO EDITAL N. 4/SEGOV/2023

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - MÉDIA TRIÊNIO (2020 - 2022)

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Nome	Matrícula	Cargo	Notas do ciclo			Código
			2020	2021	2022	
Carlos Alberto Heyn	103657026	Analista de Planejamento e Orçamento	----- ---	C001	80,00	001
Celso Fabricio Correia de Souza	107051027	Analista de Planejamento e Orçamento	----- ---	80,00	97,87	001
Fabiano Santos Duarte	61809025	Técnico de Planejamento e Orçamento	----- ---	----- ---	-----	001
Marcio Evandro Meinerz	101293026	Analista de Planejamento e Orçamento	----- ---	99,55	99,80	001
Simone Andrea Toesca	80641023	Analista de Planejamento e Orçamento	----- ---	----- ---	100,00	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – Art. 19, incisos II e III.
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI) – Art. 19, inciso IV.

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 43, de 24 de abril de 2023, resolve:

PRORROGAR, por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n. 53/000162/2023, a contar de 22 de outubro de 2023, visando à ulatimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N.117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 19/10/2023, por motivo de interesse público, o gozo das férias regulamentares da servidora FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula n. 114330025, referente ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, previstas para serem usufruídas no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo da posterior fruição dos 7 (sete) dias restantes.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.677, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 52400022, ocupante cargo de Perito Oficial Forense, função de Perito Criminal – Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.144 dias, para fim de aposentadoria, conforme abaixo especificado: (Processo n. 31/051540/2023).

I - 2.417 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, como Escriturário, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, contidos no período de 13 de outubro de 1989 a 26 de maio de 1996;

II - 727 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 sendo:

- a) 30 dias no período de 1º de maio de 1987 a 31 de maio de 1987;
- b) 395 dias, no período de 1º de junho de 1987 a 30 de junho de 1988;
- c) 211 dias, no período de 1º de agosto de 1988 a 28 de fevereiro de 1989;
- d) 60 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de maio de 1989;
- e) 31 dias, no período de 1º de agosto de 1989 a 31 de agosto de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.714, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 948, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, que designou servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora ANDREA APARECIDA DE SOUZA FERRI RODRIGUES, matrícula n. 75057024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, a contar de 11 de setembro de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.715, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 3696021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, classe D, nível V, código 90262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de junho de 2023 (Processo n. 79/005763/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.716, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES, matrícula n. 54467022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, classe C, nível V, código 90054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o nível VI, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 12.009, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 28 de junho de 2023 (Processo n. 21/501395/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.717, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IDALINA DA SILVA, matrícula n. 91303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar do Encontro Estadual de Funcionários (as) da Educação do CPERS/Sindicato, em Porto Alegre/RS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 a 25 de agosto de 2023 (Processo n. 29/065954/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.718, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARGARETE ALVES DA SILVA, matrícula n. 32232021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe C, nível IV, código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41-A, combinado com o art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 30 de agosto de 2021 (Processo n. 83/030197/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.719, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OLDAIR DE FARIAS, matrícula n. 70310022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe D, nível V, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 22 de junho de 2023 (Processo n. 79/005527/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.720, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL MONTELLO FILHO, matrícula n. 72505021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Analista de Sistemas, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.630 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/010319/2023).

I – 2.982 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 123 dias, prestados à Cotridata Processamento de Dados Ltda., no período 1º de junho de 1989 a 1º de outubro de 1989;

b) 801 dias, prestados à Guia Mais Marketing Digital Ltda., no período de 2 de outubro de 1989 a 11 de dezembro de 1991;

c) 2.058 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de outubro de 1994 a 31 de outubro de 1994;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994;
- 334 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- 153 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de julho de 1996;
- 516 dias, no período de 1º de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1998;
- 153 dias, no período de 1º de abril de 1998 a 31 de agosto de 1998;
- 90 dias, no período de 1º de dezembro de 1998 a 28 de fevereiro de 1999;



- 31 dias, no período de 1º de maio de 1999 a 31 de maio de 1999;
- 62 dias, no período de 1º de julho de 1999 a 31 de agosto de 1999;
- 61 dias, no período de 1º de outubro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de março de 2000 a 31 de março de 2000;
- 30 dias, no período de 1º de junho de 2000 a 30 de junho de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001;
- 31 dias, no período de 1º de maio de 2001 a 31 de maio de 2001;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001;

d) 323 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., no período de 3 de fevereiro de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

II – 648 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, no período de 23 de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.721, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACI APARECIDA OLIVEIRA OLEGARIO, matrícula n. 91033021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 90 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Inspetor de Aluno, no período de 2 de abril de 1994 a 1º de julho de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.(Processo n. 29/014922/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.722, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ QUINTINO DA SILVA, matrícula n. 56224022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 230 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010655/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.723, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE PONTES MEDEIROS, matrícula n. 44701021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.566 dias, para fins de aposentadoria, conforme especificado: (Processo 29/013068/2023)

I – 3.718 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;

a) 3.613 dias, prestados à Serasa S.A., como Escriturária, no período de 1º de abril de 1985 a 1º de março de 1995;

b) 105 dias, prestados à A.C.M Telemarketing Ltda., como Telefonista, no período de 2 de maio de 1998 a 14 de agosto de 1998.

II – 848 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;

a) 712 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, como Mensageiro PJSG 9, no período de 16 de março de 1983 a 24 de fevereiro de 1985;

b) 136 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 20 de março de 2000 a 02 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.724, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MEIRE DE FALCO LIMA, matrícula n. 105918021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.693 dias, conforme especificado: (29/019744/2023)

I – 425 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;

a) 80 dias, prestados à Leia Tomao Karkle, como professora monitora, no período de 1º de outubro de 1996 a 19 de dezembro de 1996;

b) 322 dias, prestados à Leia Tomao Karkle, como professora, no período de 12 de fevereiro de 1997 a 30 de dezembro de 1997;

c) 23 dias, ao Centro de Criatividade e Ensino Ltda., como professora, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de fevereiro de 1999.

II – 192 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;

a) 15 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 15 de julho de 2002 a 29 de julho de 2002;

b) 8 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 24 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro 2002;

c) 8 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 12 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro 2003;

d) 16 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 12 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003;

e) 8 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 24 de dezembro 2003 a 31 de dezembro de 2003;

- f) 9 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 02 de fevereiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;
- g) 16 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 10 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- h) 50 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 22 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- i) 15 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 10 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
- j) 47 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, no período de 24 de dezembro de 2005 a 08 de fevereiro de 2006;
- III – 2.076 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo;
- a) 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 312 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 24 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 251 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 24 de abril de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 147 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 149 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- k) 149 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- l) 150 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- m) 152 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- n) 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 21 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.725, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MEIRE DE FALCO LIMA, matrícula n. 105918024, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 414 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado: (Processo n. 29/019865/2023).

I – 11 dias, prestados à Ecodestino Agência de Viagens e Turismo Ltda., período de 21 de março de 2012 a 1º de abril de 2012, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1 dia, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, dia 22 de fevereiro de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

III – 402 dias, prestados ao Município de Dourados, como Profissional do Magistério, período de 23 de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2007, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

AMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.726, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NATHALIA SANDIM MATOS, matrícula n. 495752022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função de Perito Criminal 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.083 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado: (Processo n. 31/006180/2023).

a) 2.058 dias, no período de 1º de agosto de 2016 a 20 de março de 2022;

b) 25 dias, no período de 9 de junho de 2022 a 3 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.727, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ODOLINA LOPES FORTALEZA, matrícula n. 126790021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 193 dias, prestados ao Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação, como professora, no período de 20 de fevereiro de 1995 a 31 de agosto de 1995, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/016455/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.728, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA MITIE NAKAMURA, matrícula n. 66081022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.650 dias de tempo de contribuição,

prestados à Secretaria Municipal de Saúde, como Médico Ambulatorial, no período de 1ª de abril de 1996 a 3 de julho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/028974/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos atos abaixo relacionados, na parte que concederam progressão funcional à servidora NELCI CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n. 23608021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/070722/2023):

Decreto "P" n./ Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial n.	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Decreto "P" n. 4.563, de 25/11/2009	7.594, de 1ª/12/2009	18/5/2009	11/5/2008
Decreto "P" n. 1.575, de 14/4/2014	8.659, de 16/4/2014	18/5/2013	10/5/2013
Resolução "P" SAD n. 1.143, de 30/7/2019	9.956, de 2/8/2019	14/9/2018	9/5/2018

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.197, de 13 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.685, de 15 de abril de 2010, na parte concedeu progressão funcional à servidora LAUCENIR ROZANA DA SILVA, matrícula n. 122874021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/070546/2023):

ONDE CONSTA: "Validade: 30/7/2009".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 27/7/2011".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 308, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Luísa Garcia Stehling, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 507203021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 03(três) dias de LICENÇA MÉDICA por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 87, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado



RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda - CJUR-SEFAZ, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Fernando Cesar Caurim Zanele, matrícula n. 35749021, no período de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Bruna Francisco de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 434731024, para responder pela Chefia da Assessoria Técnica do Gabinete - ASTEC GAB, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2022/2023, pela Titular Bruna Karoline Rosa do Amaral, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, matrícula n. 433626026, no período de 26 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Arlethe Maria de Souza, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 44912021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, 03 (três) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 09 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Marcos Costa Vianna Moog, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 114427021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - PITCD, a contar de 17 de outubro de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 210, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, pág. 64, na parte que o designou para desempenhar suas atribuições perante à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado - PGE na Procuradoria de Saúde - PS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.430, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026618/2023 - PAD n. 02/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 712, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.109, de 24 de março de 2022, página 298, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026618/2023 - PAD n. 02/2023, a contar de 18 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.431, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONSTITUIR Comissão Estadual para o Processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do Coordenador de Gestão Escolar Adalberto Santos do Nascimento (C.I. N. 1495/SUGED/SED/2023):

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Coordenadoria de Gestão Escolar	Adalberto Santos do Nascimento	121286021
	Ana Carolina Oliveira Carlos	26153036 e 26153037
	Margarete Toribio	79106021 e 79106024
	Marilu Ribeiro	18737021 e 18737025
Assessoria Técnica Especializada	Lusanildo Rodrigues de Almeida	71533021
Coordenadoria de Normatização Educacional	Lucitania Bergamaschi Stoll Nogueira	103346021
Coordenadoria de Tecnologia Educacional	Morgana Duenha Rodrigues	133223021
Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Edma Ferreira da Silva Souza	53483021

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.432, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA ARRUDA BEZERRA SANTOS, matrícula n. 79080022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 1º a 10 de setembro de 2023, em substituição à servidora Josefa Luzia da Silva, matrícula n. 35376022, em gozo de férias (Processo n. 29/051380/2023 - C.I. N. 1497/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RONIL WELLINGTON DA SILVA, matrícula n. 469335027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em gozo de férias (Processo n. n. 29/075214/2023 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.434, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ, matrícula n. 102518021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 15 de novembro de 2023, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (Processo n. 29/074942/2023 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ, matrícula n. 102518021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 10 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (Processo n. 29/074942/2023 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2023, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, em gozo de férias (Processo n. 29/078348/2022 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONICE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 79879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2023, em substituição à servidora Lúgia Ribeiro de Souza Zotesso, matrícula n. 94560024, em gozo de férias (Processo n. 29/044860/2023 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE, matrícula n. 83154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, em substituição à servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de férias (Processo n. 29/042699/2020 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.440, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 56938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, em gozo de férias (Processo n. 29/038584/2021 – C.I. N. 1502/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.441, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de equipamento de interatividade educacional para salas de aula para prospecção de conteúdo pedagógico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3017/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/061050/2023	104/2023	MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula n. 31388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/075107/2023 – C.I. N. 296/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Elizeu Garcia Mendes, matrícula n. 489017022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 766, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 375, de 12 de maio de 2023, que designou a servidora LETÍCIA SILVA BAPTISTA ARRUDA, matrícula n. 431327026, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, a contar de 9 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 767, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA BENITES, matrícula n. 123036021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 10 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto de Apoio Capacitação de Economia em Campo Grande/MS	81/014.771/2023	Titular: Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz		469694023

Fraternidade Despertar em Campo Grande/MS	81/012.247/2023 81/014.948/2023	Suplente: Laura Perez da Silva	CAOSC/SEAD	505701021
Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF em Campo Grande/MS	81/012.241/2023			
Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA em Campo Grande/MS	81/014.701/2023			
CTA – Centro de Treinamento All-Star em Campo Grande/MS	81/011.600/2023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 424/2023, 5 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, II, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003,

Resolve:

Nomear os representantes abaixo relacionados, como membros da "Comissão de Seleção e Avaliação", para desempenhar as competências previstas no art. 6º, da Resolução SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023, com a finalidade de escolher os projetos vencedores referentes ao "Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Terceira Edição" 2022-2023, conforme publicação no Diário Oficial do Estado Nº 11.243, de 16 de agosto de 2023, págs. 12 a 16.

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO</b>	
<b>ÓRGÃO/SEGMENTOS</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
Superintendência da Política de Assistência Social - SUPAS	Evelyse Fonseca Leite Sousa
Coordenadoria da Escola de Assistência Social - COESAS	Patrícia Borges Tenório Noletto
Coordenadoria da Proteção Social Especial- CPSE	Denise Couto Pottumati
Coordenadoria da Proteção Social Básica - CPSB	Mariselma Maidana Ferreira
Coordenadoria de Apoio a Gestão - CGSUAS	Mary Matias dos Santos Waldow
Coordenadoria Jurídica/PGE - SEAD	Wagner Moreira Garcia
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS	Maria Auxiliadora Leal Capillé
Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - NEEP/SUAS-MS	Conrado Neves Sathler
Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social- COEGEMAS/MS	Sérgio Wanderly Silva

Campo Grande –MS, 5 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.11, do Decreto n. 12.804, de 25 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 54491024 para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS/MS), em substituição à servidora KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428025, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 021, de 4 de março de 2020.

Campo Grande (MS), 16 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

Republica-se por incorreção Diário Oficial Nº11.289 de 06 de outubro de 2023, página 226.  
RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 095, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Kelven da Silva Machado	122473021	Agente de Atividades Educacionais-presidente
Franciniz da Silva Leite	113658022	Técnico de Serviços Organizacionais
Clotilde Deleclodi Marques	80294021	Assistente de Ações Sociais

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro, de 2023.

Marcelo Ferreira Mianda  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 452/2023 – de 17 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

#### RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **SÉRGIO GARUTTI JÚNIOR**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 426470023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, incisos IV, no artigo 172, incisos II, III e XVII, por violação dos deveres estampados no artigo 155, incisos V, XVII, XVIII e XXVIII, no artigo 156, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 114/05. **(PAD nº 002/2022/CGPC/SEJUSP/MS)**.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 453/2023 – de 17 de outubro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

#### RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **GEORGES LEMOS**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 96872023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 164, inciso IV, no artigo 172, incisos IV, XIII e XVII, por violação dos deveres estampados no artigo 155, incisos V, X, XVII, XXVIII e XXIX, no artigo 156, incisos XVII, XIX, XX, XXI, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/05. **(PAD nº 09/2020/CGPC/SEJUSP/MS)**.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454/2023 – de 17 de outubro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ÉLCIO ALVES COSTA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 113175023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstas no art. 156, incisos II, XVII, XXVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e art.172, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. **(PAD nº 13/2020/CGPC/SEJUSP/MS)**.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 455/2023 – de 17 de outubro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **GILVANI DA SILVA PEREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 111091024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento do art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstas no art. 156, incisos II, XVII, XXVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e art.172, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. **(PAD nº 13/2020/CGPC/SEJUSP/MS)**.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 007/2023 – de 16 de outubro de 2023.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem, no âmbito da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança do Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.955, de 30 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Membro
103132024	IVAN GIBIM LACERDA	Titular
476540022	THAELIZE EVANGELISTA DE SOUZA	Suplente

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **LARA CRISTINA GONÇALVES LOPES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/064213/2023.

Campo Grande, 4 de outubro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM**  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado do Mato Grosso do Sul – SINDSAD-MS, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assuntos relacionados a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho – CRADI.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 172, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº 1890/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de outubro de 2023;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, o servidor **ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 313792022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI/DOURADOS/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Nova Alvorada do Sul, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **18 de outubro de 2023 a 16 de novembro de 2023**, totalizando **30** (trinta) dias, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº 1890/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de outubro de 2023;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Colocar**, o servidor **Rafael Figueira Parra Luguera**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 468150024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI/JARDIM/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Nioaque, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **18 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023**, totalizando **15** (quinze) **dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 00196/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de outubro de 2023;

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

**RESOLVE:**

**Dispensar**, a servidora **TALITA FRANCO PASQUANTONIO**, Perita Médico-Legista, matrícula 495871022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 16 de outubro 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do repasse da CI nº 00196/URPICR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de outubro de 2023;

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **LEONARDO PEREIRA ALVES**, Perito Médico Legista, matrícula 104065022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 888, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, de suas respectivas **OPM's / CPE / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem
3º SGT QPPM	131134021	<b>JAIR SOUZA</b>	BPMTran
3º SGT QPPM	43601021	<b>MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO</b>	BPCHOQUE

(Solução ao Repasse da CI n. 998 / EIPMMont / PMMS, de 17 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 889, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, de suas respectivas **OPM's / CPM / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem
CB QPPM	119707021	<b>ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE</b>	1º BPM
CB QPPM	10721021	<b>OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO</b>	5ª CIPM
CB QPPM	22832021	<b>JUVENCIO RODES RODRIGUES</b>	COPOM
CB QPPM	95616021	<b>ELISEU FOGAÇA MORAIS</b>	11º CIPM

(Solução ao Repasse da CI n. 998 / EIPMMont / PMMS, de 17 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 880, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, de suas respectivas **OPM's / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem
CB QPPM	425408021	<b>JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO</b>	1º BPM
SD QPPM	483820021	<b>DOUGLAS DE OLIVEIRA JITSUMORI</b>	11ª CIPM
SD QPPM	57141022	<b>THIAGO PEREIRA BENTO</b>	6ª CIPM
SD QPPM	485514021	<b>GUILHERME SANTOS FARIAS</b>	11ª CIPM
SD QPPM	483726021	<b>ANATALINO BRUM LOUVEIRA</b>	5ª CIPM
SD QPPM	483991021	<b>FELIPE DA SILVA CABRAL</b>	1º BPM

(Solução ao Repasse da CI n. 971/BPMCHOQUE/PMMS, de 3 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 881, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, de suas respectivas **OPM's / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem
CB QPPM	6604021	<b>FLÁVIO ESPINDOLA ROCHA</b>	10ºBPM
SD QPPM	483909021	<b>LUAN ÁVALO DA SILVA</b>	10ºBPM
SD QPPM	484044021	<b>VICTOR BELCHIOR DOS S. LAPORT</b>	1ºBPM
SD QPPM	483972021	<b>GABRIEL GONÇALVES CARVALHO</b>	1ºBPM
CB QPPM	27361021	<b>JADER ROSA SANDIM</b>	9ºBPM

(Solução ao Repasse da CI n. 527/BPMRV/PMMS, de 3 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 882, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, de suas respectivas **OPM's / CPM**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem
CB QPPM	4268422021	<b>ELDER HEREDIAS SALAS</b>	10º BPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	485661021	<b>LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES</b>	6ª CIPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	483859021	<b>KATIUSCIA RODRIGUES PISKE VARMASSERA</b>	10ª CIPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	483771021	<b>ALCIO MARQUES CARVALHEIRO JUNIOR</b>	8ª CIPM / Sidrolândia-MS

(Solução ao Repasse da CI n. 564/BOPE/PMMS, de 4 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 883, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sgt QPPM	104475021	<b>JAIRSON VALDEZ</b>
3º Sgt QPPM	90239021	<b>EMERSON AMARILHO SEIXAS</b>
3º Sgt QPPM	101730021	<b>GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR</b>
CB QPPM	103188021	<b>WAGNER NUNES PEREIRA</b>
SD QPPM	22554021	<b>KLEBER DA COSTA FERREIRA</b>
SD QPPM	490345021	<b>PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA</b>

(Solução ao Repasse da CI n. 264/CPM/PMMS, de 8 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 884, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os Policiais Militares relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para as respectivas **OPM's / Campo Grande - MS**, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 884, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OPM Destino</b>
ST QPPM	89148021	<b>EDUARDO PEREIRA PIMENTA</b>	1º BPM
1º Sgt QPPM	54477021	<b>JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA</b>	1º BPM
1º Sgt QPPM	110968021	<b>MAGNER DA SILVA MACHADO</b>	5ª CIPM
1º Sgt QPPM	74218021	<b>IVALDO CANDIDO MOREIRA</b>	6ª CIPM
1º Sgt QPPM	84105021	<b>NELSON GODOI DAS VIRGENS</b>	10ª CIPM
1º Sgt QPPM	128980021	<b>ROSILAUDE VAZ DA SILVA</b>	6ª CIPM
1º Sgt QPPM	100187021	<b>WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR</b>	9º BPM
2º Sgt QPPM	96618021	<b>ELSO MAIA DE JESUS</b>	10º BPM
2º Sgt QPPM	83976021	<b>GILSON CARVALHO FERNANDES</b>	10º BPM
2º Sgt QPPM	96391021	<b>FLAVIO INACIO GEROMINI</b>	10ª CIPM
2º Sgt QPPM	110069021	<b>LUCIO CARLOS NEVES</b>	10º BPM
2º Sgt QPPM	89197021	<b>SANDRO GONCALVES SANTANA</b>	6ª CIPM
2º Sgt QPPM	71698021	<b>JOSE JOAO DA SILVA</b>	5ª CIPM
2º Sgt QPPM	107025021	<b>VICENTE INSABRAL</b>	11ª CIPM
2º Sgt QPPM	75295021	<b>WALMIR ALFREDO SOARES</b>	11ª CIPM
2º Sgt QPPM	96671021	<b>LINDON MOURA DE OLIVEIRA</b>	6ª CIPM
3º Sgt QPPM	120033021	<b>JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI</b>	10º BPM
3º Sgt QPPM	127051021	<b>JESSE SILVA DE ARAUJO</b>	10º BPM
3º Sgt QPPM	36192021	<b>WILLIAN DA COSTA SAMPAIO</b>	Policlinica PMMS
3º Sgt QPPM	65609021	<b>MARCOS MARTINEZ</b>	11ª CIPM
3º Sgt QPPM	117257022	<b>NATALINO VICENTE FERREIRA</b>	COPOM
3º Sgt QPPM	121580021	<b>ABRAO CACERES</b>	10º BPM
3º Sgt QPPM	88575021	<b>SILVANO DE JESUS MUNIZ</b>	BPMA
3º Sgt QPPM	132338021	<b>RODRIGO WALTER DE SOUZA</b>	10º BPM
3º Sgt QPPM	122435021	<b>CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA</b>	10º BPM
3º Sgt QPPM	108163021	<b>MARCO AURELIO NUNES PEREIRA</b>	10º BPM
CB QPPM	130156021	<b>ODIRLEY OLVIEDO DA COSTA</b>	11ª CIPM
CB QPPM	5573021	<b>RAFAEL ANTONIO MONACO</b>	10º BPM
CB QPPM	424962021	<b>RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA</b>	10º BPM
CB QPPM	87879021	<b>CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER</b>	COPOM
CB QPPM	41719021	<b>FELIPE JOSE DELGADO CANHETE</b>	10º BPM
CB QPPM	87156021	<b>SALVADOR SOARES BORGES</b>	10º BPM
CB QPPM	433984021	<b>ALEX ANGELO DE OLIVEIRA</b>	11ª CIPM
CB QPPM	101004021	<b>FLAVIANO RODRIGUES</b>	10º BPM
CB QPPM	113323021	<b>JADER LEONE SANCHES DIAS</b>	COPOM
CB QPPM	427022021	<b>LUCAS REZENDE ALVES MARTINS</b>	6ª CIPM
CB QPPM	127730021	<b>DAVY JOSÉ MARTINES</b>	10º BPM
CB QPPM	73447021	<b>EDNILSON PINTO DE MENDONÇA</b>	10º BPM
CB QPPM	93406021	<b>MARIOSVAL DE SOUZA</b>	10º BPM
SD QPPM	490579021	<b>CAIO FELIPE AMORIM MARTINS</b>	BPMTRAN
SD QPPM	424776021	<b>ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR</b>	BPMTRAN
SD QPPM	426847021	<b>RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS</b>	BPMTRAN
SD QPPM	368298021	<b>VINICIUS GOMES REIS</b>	BPMTRAN
SD QPPM	102315021	<b>NESTOR BOGADO FILHO</b>	BPMTRAN

(Solução ao Repasse da CI n. 262/CPM/PMMS, de 8 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.



**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM Desig	70880024	<b>JOAO DA SILVA SOARES</b>	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G / CoordMi) / Sejusp - CGPA / Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	100949021	<b>RONALDO FREITAS DE SOUZA</b>	Cmdo G/CPM/Copom/ Campo Grande - MS	Cmdo G /DGPL/ Campo Grande - MS
SD QPPM	483832021	<b>DAICY DA SILVA FERREIRA</b>	Cmdo G /DGP/ Campo Grande - MS	Cmdo G / Estado Maior-Geral / Campo Grande - MS
SD QPPM	484085021	<b>VINICIUS SILVA DE CARVALHO</b>	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Cmdo G / Estado Maior-Geral / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 694/SUBCMDG/PMMS, de 17 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 886, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 435, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.157, de 12 de maio de 2023, na parte que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 2º Sgt QPPM **CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA**, matrícula 75149021, lotado no **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para prestar serviço, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 695/SUBCMDG/PMMS/2023, de 17 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 887, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, os afastamentos de um dos seus turnos de trabalho, dos Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM	Processo
2º Sgt QPPM	96104021	<b>JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA</b>	Dpcom	31/064163/2023
CB QPPM	124086021	<b>VANILSON SILVA ORTEGA</b>	DSGI	31/065843/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 108, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, de acordo com o art. 9º do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, resolve:

1. RATIFICAR a concessão de 6 (seis) meses de Licença Especial ao ST QBMP-1.a RAMÃO PAZ DE SOUZA, matrícula n. 77.903-021, publicada no Boletim Interno/1º GB/CBMMS n. 143, de 4 de agosto de 2003, referente ao 1º decênio, período de 02.08.1993 a 01.08.2003, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

2. RATIFICAR a concessão de 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de Licença Especial ao ST QBMP-1.a RAMÃO PAZ DE SOUZA, matrícula n. 77.903-021, publicada no Boletim Geral/CBMMS n. 149, de 13 de agosto de 2013, referente ao 2º decênio, período de 02.08.2003 a 01.08.2013, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT BM WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO, matrícula n. 111.050-021, afastamento de um de seus turnos de trabalho, com fulcro no artigo 59-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

Processo n. 31/007353/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 18.10.2023 a 20.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Pereira De Lima, matrícula n. 124.484-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-1/EMG/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 04.10.2023 a 18.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde – LTS.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Paulo de Lima Gomes Junior, matrícula n. 485.605-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 06.10.2023 a 15.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde – LTS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e X, do art. 8º, da lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a portaria "P" CBMMS/DP-2 N. 322, de 26 de setembro de 2023, publicada no DOEMS 11.284, de 3 de outubro de 2023, página 149.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73.057-022, do QCG/BM-5/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 336, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.10.2023 a 07.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família (LTSPF).

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.10.2023 a 21.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família (LTSPF).

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), no período de 02.10.2023 a 21.10.2023, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família (LTSPF).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 337, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando de Almeida Carminati, matrícula n. 99.977-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 16.10.2023 a 25.10.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Saúde do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 09.10.2023 a 19.10.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 060/2023

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA"** – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 31/038593/2023 (Plano de Curso de Atualização e Aperfeiçoamento em Tiro com Capacitação para Operação da Pistola Glock 9mm),

**CONSIDERANDO** as ausências nas instruções anteriores e justificadas através dos respectivos Departamentos que compõem a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** a necessidade de troca do armamento dos servidores da Polícia Civil e a imprescindibilidade de ser precedida pela capacitação,

**CONVOCA** os servidores que não participaram da instrução regular em razão de força maior e, conseqüentemente não trocaram o armamento da carga e que desejam realiza-lo, para que preencham o formulário através do link <https://forms.gle/W2HABmytrSp45i9u5>, impreterivelmente até a data 25 de outubro de 2023, a fim de que que seja feito o planejamento do novo treinamento.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**

**Delegado de Polícia**

**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 110411023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 16 a 22 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Leandro Costa de Lacerda Azevedo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 561, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474657023, lotado na Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 23 a 30 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Leandro Costa de Lacerda Azevedo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 562, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias Maria Gabriela Vanoni Carvalho Cruz dos Santos.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 563, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6313022, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática/MS, no período de 06 a 15 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Elton de Campos Galindo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 564, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 60540022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária /CGPC/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS TAKESHITA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº



14633022, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia do Interior/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Lupersio Degerone Lúcio.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 08 a 22 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias Matheus Alves Vital.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 47770023, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS e Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485421022	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
485163022	Thalyta Gabrielli Galand Prado	Escrivã de Polícia Judiciária	TER	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 059/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, DR. DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul capacitar seus servidores na área de Mídia Training;

**CONSIDERANDO** a oferta da Escolagov para fins de execução do referido curso nesta Acadepol,

**CONSIDERANDO** a indicação dos servidores pelos Departamentos que compõem a estrutura da Polícia Civil do Estado de Mato grosso do Sul, para compor o corpo discente,

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados (**ANEXO I**) para participarem do Curso de Mídia Training, que realizar-se-á no período de 23 a 27 de outubro de 2023, das 7h30 às 11h30, **no Bloco II da Acadepol**.

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 059/2023 (Convocação para o Curso de Mídia Training)**

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO	DRACCO
AMANDA BARRETO DA COSTA SCHIMIDT	CGP
ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	DPE
BRUNO HENRIQUE URBAN	DPE
DMITRI ERIK PALERMO	CGP
FABIANO GOES NAGATA	DPI
FABIO LEITE BRANDALISE	DPE
GIULIANO CARVALHO BIACIO	1ºDP
GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	ACADEPOL
GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	ASSEJUR
HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	DPE
JOÃO REIS BELO	DRAP
MARÍLIA DE BRITO MARTNS	ACADEPOL
PAULO HENRIQUE SÁ	DPE
PRISCILLA ANUDA QUARTI	DPC
RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	DPE
RODRIGO VASCONCELOS BRAGA	DPC
SUEILI ARAÚJO LIMA ROCHA	DPC
SUZIMAR BATISTELA	DGP

THAIS CAVALCANTE FRANÇA	DPC
THIAGO DE LUCENA E SILVA	DRACCO

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 924, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, matrícula n. 73499021, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 925, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EUDES MELO VICENTE**, matrícula n. 67986021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 926, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional, tendo em vista a Portaria "P" AGEPEN/Nº 143, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.368, em 14 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, Policial Penal, matrícula n. 115460021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto de Campo Grande (CPAIG), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" AGEPEN/Nº 143, de 13 de março de 2017.

Campo Grande MS, 10 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional, tendo em vista a Portaria AGEPEN "P" Nº. 265, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, em 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO PRIETO**, Policial Penal, matrícula 61922023, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Presídio de Trânsito de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" AGEPEN/Nº 143, de 13 de março de 2017.

Campo Grande MS, 10 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 928, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS**, matrícula n. 100946030, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 15 de setembro de 2023. (Processo nº. 31/059633/2023).**

Campo Grande MS, 16 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" N. 887, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, página 241, que trata da designação do servidor **ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, Diretor da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de São Gabriel Do Oeste, e sem prejuízos de suas funções, a Função Privativa da Carreira de, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**, em substituição a titular **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, Diretor da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de São Gabriel Do Oeste, e sem prejuízos de suas funções, a Função Privativa da Carreira de, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**, em substituição a titular **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 931, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES**, matrícula n. 105927023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **12/10/2023 a 25/11/2023**, em substituição a titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula n. 62481024, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 932, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONNES JUNIOR ROCHA**, matrícula n. 96457021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **27/09/2023 a 11/10/2023**, em substituição a titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula n. 62481024, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022



## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.232, de 03 de agosto de 2023, página 152, que trata a remoção ex-officio, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...

Matrícula	Servidor	Para
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	Estabelecimento Penal Masculino de Coxim

Passe a constar:

"...

Matrícula	Servidor	Para
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	Estabelecimento Penal Masculino de Coxim e Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Coxim

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1080, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EITOR VICENTE BUSATTO, na condição de Cônjuge de Iraci Maria Busatto, matrículas n. 125096025 e n. 125096021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E3/D2, nível 5/5, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de agosto de 2023 (Processo n. 77/011934/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1081, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LIDIA ARAUJO IKEDA, na condição de Cônjuge de Seiho Ikeda, matrícula n. 60744022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de agosto de 2023 (Processo n. 77/011910/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1082, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA APARECIDA HIRAN DA SILVA, na condição de Companheira de Nivaldo Ferreira da Silva, matrículas n. 9605023 e n 9605024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe H3/H3, nível 8/8, código 60028/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012242/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1083, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARINA PEREIRA DE AZAMBUJA, na condição de Cônjuge de Eraldo Holosback Alves de Azambuja, matrícula n. 29199021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de agosto de 2023 (Processo n. 77/011076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1084, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA JOSE PANIAGO GONÇALVES, matrícula n. 78001024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000422/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1085, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JESUINA VELASCO CALONGA, matrícula n. 48452021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de

maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/082574/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1086, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NARA CRISTINA RODRIGUES PEDROSO, matrícula n. 47313021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 6, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056598/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1087, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA PEREIRA, matrícula n. 86257021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005584/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009126/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADÃO JOÃO ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 80527022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 07 de julho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.685/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503121/2017, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JUAREZ FÉLIX DA CUNHA, matrícula n. 32517022, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 20 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.001/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502292/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 18071021, reformado "ex officio" no cargo de 2º-Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.801/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.046, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.280, de 27 de setembro de 2023, página n. 289, referente a aposentadoria voluntária concedida a MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES, matrícula n. 58261021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100787/2019):

ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, classe C ..."

PASSE A CONSTAR: "... ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, classe D ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0978, de 18 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.271, de 19 de setembro de 2023, páginas n. 338 e n. 339, referente a aposentadoria voluntária concedida a MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 64052022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/040195/2023):

ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6 ..."

PASSE A CONSTAR: "...ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503401/2019, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA FERNANDA MAGRINI SANTANA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 390980021, na condição de filha maior inválida, representada por sua genitora Virginia Marta Magrini, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.864/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 415 de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.290, de 9 de outubro 2023, página n. 236, que instituiu a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis.

Onde consta: "

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
------	--------	-----------------

Aykell Fernando da Cunha	019787771-08	Presidente
--------------------------	--------------	------------

Passa a constar: "

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Ana Cristina Araujo Ajalla Volpe	511951191-00	Presidente

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 425, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Edison Cassuci Ferreira, matrícula n. 130007021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de outubro de 2023 (Processo n. 21/501241/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 426, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ana Celia Pereira Oliveira Madruga, matrícula n. 73738021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de outubro de 2023 (Processo n. 21/501238/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 427, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Mamede Joaquim Borges, matrícula n. 96864021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de outubro de 2023 (Processo n. 21/501178/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 428, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Cesar Bulhões Martins, matrícula n. 110435021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de outubro de 2023



(Processo n. 21/501242/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 429, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados na Assessoria (ASSES), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER nº 008 de 28 de setembro de 2023, a contar da data da publicação.

Matricula	Servidor	Cargo
444625021	Adriana Oliveira dos Santos de Queiroz	Direção Intermediária e Assessoramento
173460035	Eliá Custodia Nogueira	Direção Executiva e Assessoramento
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
4459022	Jose Alexandre Ramos Trannin	Gestor de Desenvolvimento Rural
432720023	Ketyssuene Nabhan da Silva	Gestão e Assistência
499804021	Ricardo Campos Junior	Gestor Sócio-Organizacional Rural
11237024	Rosângela Lopes Gomes	Direção Executiva e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria "P" Detran nº 1.003 de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.289 de 06 de outubro de 2023, na parte referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora Luana Silverio de Moraes Ferreira, matrícula nº 6333021, onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 04/09/2023, com validade a contar de 05/09/2023; passe a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 05/09/2023, com validade a contar de 06/09/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
480429021	Joseane Brolino Batista de Freitas	Assistente de Atividades de Trânsito	22/09/2023 a 19/01/2024	120

407556021	Lenara Martins de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	14/09/2023 a 11/01/2024	120
-----------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 059/23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 27/09/2023 a 26/10/2023, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 10 de outubro de 2023.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FERTEL-MS

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 73, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: NOMEAR a Comissão Julgadora designada para coordenar o processo de análise e julgamento das propostas submetidas na CHAMADA FUNDECT/CONFAP 18/2023 - Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2023, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FUNDECT Nº 70 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO QUE OCUPA
Ligia Fernandes Franco	893.919.501-91	Presidente
Edna Lúcia Santana de Araújo	291.664.705-53	Membro titular, a qual compete, no impedimento do titular da Presidência, assumir a função de Presidente da Comissão
Lidiane Garcia Pinto da Silva	833.314.091-20	Membro Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22, de setembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Fundect

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 219/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 32.117/2022, processo nº 51/001.060/2022, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA JIMENEZ, CPF 915.141.421-04 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2021 à 01 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 709**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ARIANE BARBOZA DE AQUINO, CPF 937.563.561-91 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22 de setembro de 2022 à 22 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de NUTRICIONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA PITTAS, CPF 033.554.441-03 – Função: NUTRICIONISTA.

**Valor Mensal:** R\$ 4.029,32 (quatro mil e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

**Período:** 03 de outubro de 2022 à 03 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 624**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** BYANCA LOPES BORCHARDT, CPF 066.960.941-21 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 30 de maio de 2022 à 30 de maio 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MEDICO INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/006916/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FELIPE TREVIZAN SARTORI, CPF 069.730.769-71 – Função: MEDICO INTENSIVISTA ADULTO.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 31 de março de 2022 à 01 dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/006916/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GUSTAVO HENRIQUE GANDOLFO SOUZA, CPF 084.348.229-03 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 13 de junho de 2022 à 13 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR, CPF 034.115.111-41 – Função: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO.

**Valor Mensal:** R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Período:** 31 de março de 2022 à 31 março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 627**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JAQUELINE DA SILVA CALAIS TELES, CPF 224.613.478-16 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 30 de maio de 2022 à 30 de maio 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 733**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JEANNA HEMILYM MARTINS SANTOS, CPF 047.332.281-12 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08 de dezembro de 2022 à 08 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 602**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LILIAN ROSE DE ARAUJO SILVA, CPF 019.923.661-52 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 31 de janeiro de 2022 à 06 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 615**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS MARTINS, CPF 056.806.101-24 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 31 de janeiro de 2022 à 06 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA, CPF 028.699.741-08 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 01 de dezembro de 2022 à 01 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 44**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** THAYANE DOS SANTOS CLARO, CPF 014.707.151-80 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 28 de outubro de 2021 à 28 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MEDICO INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/006916/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** WALTER ASSUNCAO GONCALVES, CPF 033.978.031-28 – Função: MEDICO INTENSIVISTA ADULTO.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 04 de julho de 2022 à 04 julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA, CPF 006.815.071-79 – Função: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO.

**Valor Mensal:** R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Período:** 31 de março de 2022 à 27 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 560**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GLAUCIA ESTEVAM DE ARAUJO, CPF 946.718.341-20 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 03 de setembro de 2021 à 06 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 87**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA, CPF 002.863.321-08 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 20 de março de 2023 à 19 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA, CPF 880.920.111-68 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 20 de março de 2023 à 19 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 470**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** KENETH DE ALMEIDA SILVA, CPF 002.498.771-98 – Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 06 de março de 2023 à 07 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIANA DA SILVA SANTOS, CPF 892.223.501-20 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 20 de março de 2023 à 19 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 118**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS, CPF 607.860.431-72 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 20 de março de 2023 à 19 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 209**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** AMANDA DA SILVA MARCELINO MARQUEZIN, CPF 037.586.591-83 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 06 de junho de 2023 à 05 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 207**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA CAROLINA DE SOUZA DE PAULA INIESTA, CPF 038.180.301-54 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 06 de junho de 2023 à 05 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO, CPF 019.768.091-77 – Função: ENFERMEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 30 de outubro de 2021 à 30 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PEDIATRA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/003148/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CAROLINE MARIANA SAPUCCI, CPF 017.819.931-14 – Função: MÉDICO PEDIATRA.

**Valor Mensal:** R\$ 6.018,85 (seis mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

**Período:** 31 de março de 2022 à 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MEDICO RADIOLOGISTA INTERVENISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/003148/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FLAVIO SCAVONE STEFANINI, CPF 022.658.111-06 – Função: MEDICO RADIOLOGISTA INTERVENISTA.

**Valor Mensal:** R\$ 5.280,39 (cinco mil e duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

**Período:** 31 de março de 2022 à 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de NUTRICIONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE, CPF 024.895.811-98 – Função: NUTRICIONISTA.

**Valor Mensal:** R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Período:** 28 de março de 2022 à 29 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ, CPF 853.462.331-72 – Função: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO.

**Valor Mensal:** R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Período:** 31 de março de 2022 à 08 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 194**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FARMACEUTICO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/002981/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** TATIANE SIMAO QUEIROZ, CPF 009.427.921-73 – Função: FARMACEUTICO.

**Valor Mensal:** R\$ 3.411,14 (três mil e quatrocentos e onze reais e quatorze centavos).

**Período:** 23 de março de 2022 à 19 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MEDICO INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/006916/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LAURA FELICIANA PAULO, CPF 018.490.541-93 – Função: MEDICO INTENSIVISTA ADULTO.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 12 de julho de 2023 à 11 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/007281/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** PAULA CAROLINA DA SILVEIRA POZZI NAKAMURA, CPF 029.445.391-16 – Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 10 de julho de 2023 à 09 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/007281/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** RAMATIS BARBOZA NUNES, CPF 005.090.311-02 – Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 10 de julho de 2023 à 09 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/007281/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SERGIO DANILO TANAHARA TOMIYOSHI, CPF 014.408.941-67 – Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.

**Valor Mensal:** R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período:** 10 de julho de 2023 à 09 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 196/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes do ano de 2023, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023 e suas alterações.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das Unidades setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CARGO</b>
Marilene Rodrigues Taveira	30721023	Técnico Organizacional - Presidente
Juraci Nunes de Oliveira	44840021	Assistente de Ações Sociais
João Augusto de Castro Roque	476802022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**

Diretor-Presidente/FUNTRAB



**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 1298, de 17 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 1256, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro de 2023, às páginas 268 - 271, na parte que alterou a lotação das servidoras abaixo relacionadas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O. nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122 - 126, a partir de 27 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
94798024	Nubea Rodrigues Xavier	Professor de Ensino Superior 60073	Coordenador do Curso de Pós - Graduação Lato Sensu em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas - UU Maracaju	Chefe do Setor de Relações Étnico - Raciais - PROAFE
479583021	Anna Carolina Horstmann Amorim	Professor de Ensino Superior 60082	Coordenador de Curso de Ciências Sociais - UU Amambaí	Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil - PROAFE

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1299, de 17 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM, matrícula nº. 479583021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1300, de 17 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 03 a 17 de abril de 2024, para desenvolvimento do "Projeto de Plano de Ações Articuladas para fortalecimento de rede de pesquisa em educação especial dentro do Programa de Mobilidade Internacional da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS", em Evora - Portugal, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Celi Corrêa Neres 62229022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1301, de 17 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Direitos e Vantagens, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 17 a 26 de outubro de 2023, em substituição a titular FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula n. 486665021, em férias no período (Processo nº. 29/025198/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1302, de 17 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula nº. 20268024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1303, de 17 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 820, de 04 de julho de 2023, publicada no D.O. nº 11.203, de 05 de julho de 2023, às páginas 336 e 337.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Presidente
Jaqueline Moreira Da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro

Wanderléia De Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Cleonice Da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1304, de 17 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Thanna Marinara Lima Ferreira Da Silva 404497021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I	A3	A4	29/075708/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1305, de 17 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 85473022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Núcleo de Linguística, Letras e Artes (NULILA), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 092/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e amparado conforme segue:

RESOLUÇÃO SAD. 171, de 25 de setembro de 2023 que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

PORTARIA/"P" JUCEMS/GP/Nº 036 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e;

EDITAL JUCEMS Nº 007/2023 de inscrição para adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO, o resultado das inscrições Deferidas e Indeferida para a adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho.

Relação das Inscrições Deferidas:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
468494-021	Amanda Yabusame	Analista de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
120411-021	Aparecida Ferreira de Almeida	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional Coxim
108391-021	Claudia Gracieli Santos Figueiredo Leal	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional Três Lagoas
89670-021	Clodoaldo Alves Villar	Assistente de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
49778-022	Cristiane Haralampidis	Assistente de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
128440-021	Eduardo Barros Dias	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional Dourados
468623-021	Eduardo Ferrari	Analista de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	Assistente de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	Analista de Atividades Mercantis	Delegacia Regional Três Lagoas
435664-022	Francisco Rafael de Sousa Silva	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Três Lagoas
91015-022	Gilsano Costa	Analista de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
82781-021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	Analista de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
108464-021	Glauco Felipe Ortiz	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Chapadão do Sul
44391-026	Graciela Regina Alves Rondon	Gestão Operacional e Assistência/CCA-16	Sede - Campo Grande
106091-021	Inez Pereira Naka	Analista de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
85170-022	Jane Meire Aparecida Silva Proença	Assistente de Atividades Mercantis	Sede - Campo Grande
58273-021	José Roque da Silva Filho	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Coxim

29173-021	Katiucia Souza Araújo de Ávila Galvão	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Aquidauana
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schwartz	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Mundo Novo
83359-021	Marcello Brandão de Souza Chamorro	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
64273-021	Márcia Regina Reche de Castilho	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
35080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Paranaíba
130448-021	Maria Helena Alves Soares	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
72741-022	Marisa Nepomuceno de Almeida Silva	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Corumbá
90871-022	Ricardo Mattos Libório	Gestão e Assistência/ CCA - 14	Delegacia Regional Dourados
428588-022	Rita de Cássia Marcon Maia	Analista de Atividades Mercantis	Unidade Regional Ivinhema
433778-021	Sebastião Benites Filho	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional Dourados
70900-022	Sônia Aparecida Rodrigues	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
433802-021	Thais Yumi Komiyama Lima	Analista de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande
3694-022	Willian Lopes de Almeida	Assistente de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Dourados
55262-021	Yuri da Rosa Godoy	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande

E de acordo com o **ART. 6º, ITEM IV DA PORTARIA/"P" JUCEMS/GP/Nº 036/2023 DE 05/10/2023**, segue a Inscrição Indeferida:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27092-023	Ronilson Campos de Carvalho	Analista de Atividades Mercantis	Delegacia Regional de Corumbá

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 093/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de



4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84399022	Assistente de Suprimento e Patrimônio - Presidente
ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	62088022	Analista de Atividades Mercantis - Membro
MARIA URBANO DE OLIVEIRA	64912022	Assistente de Suprimento e Patrimônio – Membro
MÁRCIO VENÂNCIO	12597022	Assistente de Gestão Operacional – Membro

Art. 3º Determina-se a todos os Gerentes desta JUCEMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### RESOLUÇÃO DPGE Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera dispositivos do Anexo I da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022 – Requisitos dos cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2023, Ata n. 1.668,

#### RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, no que se refere ao cargo Analista de Defensoria, Área de Atividade/Especialidade: Gestão de Recursos Humanos, Engenharia da Computação, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados, especificamente, nos campos "Requisitos para Investidura no Cargo", passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	SÍMBOLO	CARGO
ANALISTA DE DEFENSORIA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ANADP	ANALISTA DE DEFENSORIA
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO</b>			
<i>Curso Superior Completo em Administração ou em Gestão de Recursos Humanos, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.</i>			
CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	SÍMBOLO
ANALISTA DE DEFENSORIA	INFORMÁTICA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	ANADP
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO</b>			
<i>Curso Superior Completo em Engenharia da Computação, em nível de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.</i>			
CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	SÍMBOLO
ANALISTA DE DEFENSORIA	INFORMÁTICA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ANADP
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO</b>			
<i>Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, em nível de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.</i>			
CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	SÍMBOLO
ANALISTA DE DEFENSORIA	INFORMÁTICA	BANCO DE DADOS	ANADP
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO</b>			

*Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, em nível de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no órgão de classe competente.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ATA Nº 1.668.**

**01. Processo SEI nº 33/005007/2023.**

**Assunto:** Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE nº 286/2022.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta de Resolução.

**Atos de Pessoal**

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO:** 33/004856/2023

**INTERESSADO:** GUILHERME LUNELLI

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido de GUILHERME LUNELLI, defensor público estadual, matrícula n. 5511780-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO:** 33/004950/2023

**INTERESSADO:** MAURICIO AUGUSTO BARBOSA

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido de MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, defensor público estadual, matrícula n. 5514624-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 906/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de julho de 2018 a 14 de julho de 2023**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004.897/2023).

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 907/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **06 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2023**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004.964/2023).

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 908/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES, matrícula n. 122769-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **23 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2023**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004.839/2023).

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 909/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**AUTORIZAR**, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes-MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **08 de outubro a 22 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Nr Requerimento: 01042/2023).

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

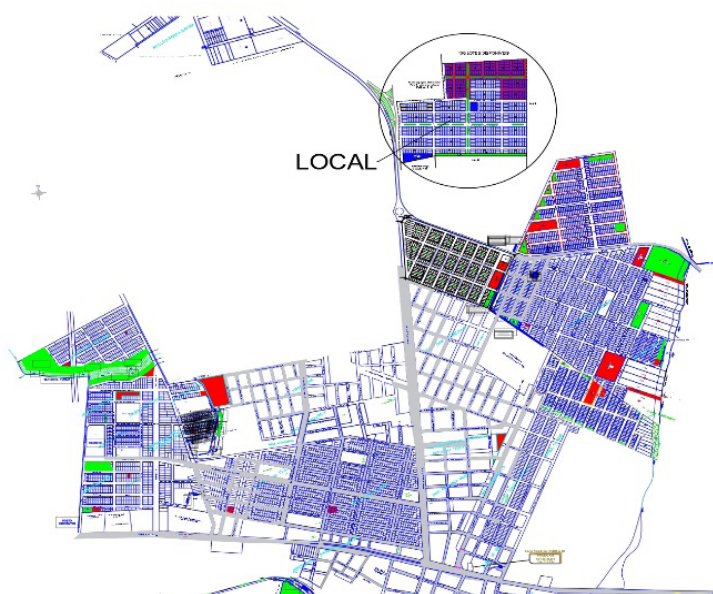
# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ÁGUA CLARA/MS. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS (Lei Federal nº 6.766/1979, de 19.12.1979.** NESTOR CATELAN, Oficial do Registro Civil de Imóveis da Comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que a empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº03.184.066/0001-77, estabelecida neste município e comarca de Água Clara/MS, à Zona Urbana, na BR262, KM 135, s/nº, Centro, com seus Estatutos arquivados na JUCEMS, NIRE: 5430113706-7, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, E-mail: engenharia@pmaguaclara.ms.gov.br, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo nº 18, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "JARDIM DOS IPÊS", destacado do imóvel de sua propriedade, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula número 10.294, 01F, do livro 2, desta Serventia Registral, medindo a área total de 300.045,00m<sup>2</sup> (trezentos mil e quarenta e cinco metros quadrados), que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Água Clara/MS consoante planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade. O projeto compreende uma área total de 300.045,00m<sup>2</sup>, assim distribuídas: área dos lotes: 184.253,64m<sup>2</sup>; área institucional 6.717,51,00m<sup>2</sup>; área verde: 6.241,22m<sup>2</sup>; áreas de ruas e avenidas: 102.832,63m<sup>2</sup>. Foi apresentado o cronograma de obras a serem executadas que se inicia após a aprovação do loteamento, na data do decreto de aprovação. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o Edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação; sabendo-se que, na ausência de qualquer impugnação ou contestação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, § 1.9, da lei 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Água Clara/MS, 06 de outubro de 2023. Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 026/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionados, novos e sem uso em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 13 de julho de 2023, o Processo Administrativo nº 077/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 18.975,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Empresa: LLIMA Engenharia Comercio E Servicos Ltda, CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43, Valor: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Empresa: MIPA Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 401.460,00 (Quatrocentos e um mil quatrocentos e sessenta reais). Valor Total Global: R\$ 473.835,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 13 de julho de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal





Reabertura de Licitação . Processo Administrativo nº 219/2023. Tomada de Preços nº 15/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de outubro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 241/2023. Pregão Eletrônico Nº 084/2023. Ata nº 052/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades dos servidores da secretaria municipal de saúde do município de Água Clara/MS, Conforme Condições, Quantidades, Especificações E Exigências Estabelecidas, No Termo De Referência, Edital E Seus Anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Serviços - LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 067.008.004, 005.002.032, 067.008.003, 067.008.007, 067.008.002, 068.009.013, 067.008.001, 008.006.139, 005.002.033, 009.002.014, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais). Empresa: Total Seguranca Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados LTDA, CNPJ/MF Nº 13.851.726/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 005.002.034, 008.006.140, 008.004.053, 009.002.028, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.147,70 (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Valor Total Global: R\$ 11.182,70 (onze mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 04 de Outubro de 2023.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 073/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 087/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 20,00 (vinte reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Valor Total Global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 17 de Outubro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 079/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 209/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, provenientes de saldos dos recursos das emendas parlamentares, referentes as propostas nº 11443.806000/1200-02 E 11443.806000/1210-01 do fundo nacional de saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Asclepios Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 33.068.320/0001-32, Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Empresa: Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 05.743.288/0001-08, Valor: R\$ 20.270,00 (Vinte mil, duzentos e setenta reais). Empresa: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 42.650.279/0001-07, Valor: R\$ 152.340,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais). Empresa: OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 4.670,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais). Valor Total Global: R\$ 183.880,00 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 17 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos, mediante solicitação e demandas das Secretarias do município de Água Clara/MS, conforme as especificações, quantidade e exigências contidas no Projeto Básico, Planilhas de composição, Memorial descritivo, Edital e seus anexo. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 17 de outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 255/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 087/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Queiroz Junior Serviços Especializados LTDA, CNPJ/MF nº 19.540.139/0001-56, Valor: R\$ 937.197,26 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 17 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023)

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**OBJETO:** Registro De Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande e médio porte para atender às necessidades do Município de Anaurilândia, no evento 4º Desafio Chão Batido de Moutaim Bike, na realização do 20º Encontro dos Campeões e na Prova de Laço em comemoração ao 60º Aniversário do Município de Anaurilândia, Festa de Réveillon 2023 e para a possibilidade de contratação de sonorização para eventos de menor porte, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços

**CONTRATADA:** ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME – CNPJ: 16.684.575/0001-00

**VALOR:** R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Alessandra Florinda Zanatta Ribeiro, da empresa ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME

[https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file\\_archive/file/4112/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE\\_O-6-23-PREG-PRES-20-23-SOM-PALCO.pdf](https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4112/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-6-23-PREG-PRES-20-23-SOM-PALCO.pdf)

### CERTIDÃO/AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº.007/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **execução do projeto** de construção do prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital. Certifico para os devidos fins que as empresas: **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 10.490.190/001-10 – inabilitada, e a empresa, **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 13.676.569/0001- 13 – habilitada, embora devidamente notificadas a apresentar recurso administrativo, neste procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2023, através de e-mails enviados as empresas e publicações de aviso de prazo recursal, publicados em jornal de grande circulação (Correio do Estado), Diário Oficial do município, Diário oficial eletrônico do Estado e Diário Oficial da União, deixaram transcorrer *in albis* o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem a interposição de razões de recurso.

E por intermédio do presente **AVISO**, torna público a **CONVOCAÇÃO**, da empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 13.676.569/0001- 13, para participar da **sessão pública** para abertura das Propostas, **que será realizada às 08:00 horas (MS), do dia 25/10/2023.**

O referido é verdade.

Anaurilândia/MS, 17 de outubro de 2023.

**José Fonseca Neto**

Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – OUTUBRO/2023

#### EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 05/2023.

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições constantes nos documentos anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.762.864/0001-20;  
Fornecedores: J C A DOS SANTOS- EPP, CNPJ nº 27.149.109/0001-41  
Fornecedores: SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 28.787.127/0001-11  
Fornecedores: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME, CNPJ nº 37.730284/0001-81  
Fornecedores: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ nº 11.186.469/0001-83  
Fornecedores: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ nº 15.923.311/0001-08  
Fornecedores: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ nº 22.803.038/0001-35  
Vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: [https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file\\_archive/file/3818/ATA\\_RP-03-2023\\_PREG\\_O\\_ELETRONICO\\_05-2023\\_COPA\\_E\\_COZINHA.pdf](https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3818/ATA_RP-03-2023_PREG_O_ELETRONICO_05-2023_COPA_E_COZINHA.pdf).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2023  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organização e realização do 20º Encontro dos Campeões e Prova de Laço para atender às necessidades do Município de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º21/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00

**VALOR:** R\$ 241.410,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Claudinei Santi Brambila, da empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO TOMADA DE PREÇOS 08/2023

#### AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e construção do Balneário Municipal de Bonito, conforme convênio nº 909106/2020/ MTUR – Operação nº 1074542-43**, ocorrerá no dia **20/10/2023, as 08h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebuá 1780, Centro.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2023.

**Bruna de Souza Ximenes,**  
*Presidente da CPL.*

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66.601/2023-18

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PARQUE JACQUES DA LUZ, SITUADA NA RUA BARREIRAS, S/N – BAIRRO MORENINHAS, EM CAMPO GRANDE - MS

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

**MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de outubro de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 409/2023

**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a contratação de empresa especializada em seguro, para veículo tipo ônibus rodoviário, da Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de outubro de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 409/2023

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 027/2023 – PE 47/2023

Processo: 9.745/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: 67 TELECOM LTDA - CNPJ: 08.611.669/0003-93; R\$194.892,00. Assinatura: 16/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

**QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 9714/2019. Contrato Administrativo nº. 039/2019. Concorrência Pública nº. 03/2019. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Trecho 01 – Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana restauração do pavimento na Avenida Porto Carrero (Rua Edu Rocha até Rua Albuquerque) e Trecho 02 – Recapeamento e pavimentação das ruas do Conjunto Vitória Régia e bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão contratual dos seguintes valores: "TRECHO I - Avenida Porto Carreiro (lote 01), supressão do percentual de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) do valor global do Contrato Administrativo n.º 039/2019, correspondente ao valor de R\$ 27.239,20 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) conforme exposto na justificativa da fiscal técnico do contrato, fls.2.292/2.348. Após os aditivos pleiteados, o TRECHO 1 do Contrato Administrativo n.º 039/2019 - SISP



passará de RS 7.140.123,67 (sete milhões, cento e quarenta mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) a ter o novo valor de RS 6.269.843,45 (seis milhões duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilhas anexas fls. 2.316/2.348.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 43/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 43/2023 – Processo Administrativo nº 9159/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.281 de 28/9/23 pág. 246; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.741 de 27/9/23 pág. 02 e Jornal O ESTADO, seção CLASSIFICADOS, 28/9/23, pág. 03.

Ordenador de Despesas: Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 17/10/2023

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados, que declara **fracassada** a licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 277/2023**, cujo objeto trata da **“contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (5ª etapa/meta) - Pista de Caminhada - no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA e Recursos Próprios do Município”**, conforme resultado lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 818/2023/PGM/PELC.

Sendo assim, ainda havendo interesse do órgão requerente, poderá realizar novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

### AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - tipo “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com ou sem fins lucrativos, para realização de exames de HEMODINÂMICA, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br).



- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **31 de Outubro de 2023, às 08h:00m (Horário do Mato Grosso do Sul)**.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2023.

**MARCIO ROMERO DE AVILA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações - FUNSAUD**  
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 155/2023**, cujo objeto trata da Contratação2 de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas de aula com banheiro no CMEI Milton Menani, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: DELGADO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.819.797/0001-32, pelo valor global de R\$ 208.493,41** (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Itaporã-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARCOS ANTONIO PACCO**  
Prefeito Municipal de Itaporã

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 236/2023**, cujo objeto trata da Aquisição de veículos utilitários tipo picape, para atender a gerência municipal de ação social, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **EMPRESA VENCEDORA: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 233.800,00** (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

Itaporã-MS, 18 de outubro de 2023.

**MARCOS ANTONIO PACCO**  
Prefeito Municipal de Itaporã

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO OITAVO T. A. AO CONTRATO N. 141/2020-Proc. Licit. nº 130/2020-Tomada de Prçs. nº 006/2020-PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI-CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da CLÁUSULA OITAVA, que trata DO PRAZO-OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema - MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1068230-44.-DA ALTERAÇÃO-2.1.O presente contrato terá sua vigência prorrogada até 20 de dezembro de 2023, a pedido da contratada, para que a mesma possa concluir a obra, que está com 87,81% concluída-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020-DATA: 06 de setembro de 2023-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal, pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21, **R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/10/2023, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 065/2023, Processo Administrativo nº. 156/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em mecânica elétrica em veículos leves e pesados, levando em consideração as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de

Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, os itens nºs 18205 no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), 18206 no valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de outubro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 067/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E**:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/10/2023, às 10h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 067/2023, Processo Administrativo nº. 163/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota de veículos leves, levando em consideração as necessidades das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, o item n.º 19932 no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de outubro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ladário**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Data da Sessão:** 06 de novembro de 2023.

**Local:** Rua Corumbá Nº 500 centro – Ladário.

**Horário:** 08h30min.

**Retirada do Edital:** Encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência do Município ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

Rubens Rojas Gimenes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de "DISPUTA ABERTO", que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2023, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) pick-up adaptada para ambulância tipo B(Semi-UTI): veículo novo; zero quilômetro; tipo picape cabine simples, duas portas; tração 4x4; na cor branca. Especificações mínimas: ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2023; motor de no mínimo 2.8, movido a diesel; potência mínima de 200 CV; câmbio manual com no mínimo 6 marchas; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; freios ABS nas 4 rodas; tapetes emborrachados; com ar condicionado; vidros e travas elétricas; airbag duplo; aparelho de som com rádio e entrada USB e características da capota da ambulância de acordo com a NBR 14561,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08h00min do dia 18 de outubro de 2023 até às 09h00min do dia 31 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09h00min do dia 31 de outubro de 2023 (horário de Brasília),
- Início da sessão de disputa de preços: às 09h05min do dia 31 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 17 de outubro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 610/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PARTES:** Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: PLANEGE ENGENHARIA LTDA – EPP **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 129/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 129/2022 constitui-se na reprogramação de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo do Contrato Administrativo nº 129/2022, no valor de R\$ 96.084,56 (noventa e seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12,58% do valor global inicial contratado e atualizado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 129/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 911.670,88 (novecentos e onze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 58, I c.c. art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Valmir Albieri Ferreira Maracaju-MS, 04 de outubro de 2023.**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, que versa sobre: **Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convênio 30777 Processo 29/044.169/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju-MS**, realizado em 17/08/2023, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentar o menor preço: **COMERCIAL USUAL LTDA – EPP**, item nº 06, totalizando o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA – ME**, item nº 05, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, item nº 04, totalizando o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); **MARBA COMERCIAL LTDA – ME**, item 01, totalizando o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais); e **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP**, itens nº 02, 03 e 07, totalizando o valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). O valor total das aquisições é de R\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais). Maracaju - MS, 17 de outubro de 2023. **PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS**-Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 300/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 365/366, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **COMERCIAL USUAL LTDA – EPP, PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA – ME, STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA – ME, MARBA COMERCIAL LTDA – ME e IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP**. Publique-se. Maracaju-MS, 17 de outubro de 2023. **JOSÉ MARCOS CALDERAN** - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações da Lei 10.520/02, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA PLASMA SANGUÍNEO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 149/2023 E Nº 323/2023.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/11/2023, às 08:30 (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 17/10/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2023.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 33/2023.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/11/2023, às 08:00 (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nioaque****AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão de Licitação, torna público, no critério "menor preço global" o resultado da Tomada de Preço 07/2023, referente a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção uma quadra de esportes coberta na escola municipal Noé Nogueira, localizada no Assentamento Colônia Conceição, município de Nioaque/MS, conforme convenio nº 33.251, processo nº 29/038.179/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SED/MS, e o município de Nioaque/MS, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

**ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.201.958/0001-06, com valor total de **R\$ 1.041.753,05** (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

**Keli Cristina Freitas da Silva** - Presidente

**HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL

**Valdir Couto de Souza Junior** - Prefeito Municipal

Nioaque-MS, 16 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo PM-ADM-2022/00861**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP E DEMTRAN NOS SERVIÇOS REALIZADOS EM PROL DO MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00406 E SOLICITAÇÃO Nº 1221963/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.** O Edital estará disponível e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado **dia 30/10/2023 às 09h00Min** (Horário de Brasília/DF) na forma digital, na Plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina – 17 de outubro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitações



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/04169** – modalidade Tomada de Preços nº **25/2023**, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 34,5 KV, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 763 METROS, PARA ATENDER AO AERÓDROMO MUNICIPAL, LOCALIZADO À 735M DA RODOVIA MS-134, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme **comunicação siga nº pm-cin-2023/01756** e solicitação nº **248/2023** a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **07/11/2023 às XXH** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 17 de outubro de 2023.

**Welinton Bachega Brito**  
Setor de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE VALOR AO CONTRATO 021/2023**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **R. F. DE ARRUDA.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 02 (dois) meses, compreendido entre os dias **03/10/2023 a 02/12/2023**. Além disso, o Termo Aditivo mantém os valores e demais condições pactuadas no contrato nº 021/2023, referente à contratação de uma empresa especializada para executar a obra de construção de estacionamento em dois canteiros da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade na cidade de Nova Andradina/MS. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 02 de outubro de 2023.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**R. F. DE ARRUDA**  
Ronan Fernandes de Arruda  
Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4769/2023; b) Nr. Licitação: 24/2023; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data de Homologação: ; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes Irmão Braz Sinigaglia, troca de telhado e pintura da quadra, conforme contrato de Repasse Caixa.

**Participante: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA: Total do Participante: R\$ 456.013,82**

**Total Geral: R\$ 456.013,82**

Nova Andradina, 10/10/2023

GIULLIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023-5958** – modalidade Tomada de Preços nº **27/2023**, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA LUIZ CLÁUDIO JOSUÉ, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02401** e **solicitação 244/2023**, a pedido da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, termo de referência e estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **06/11/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal



no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 17 de outubro de 2023.

**Welinton Bachega Brito**  
Membro da C.P.L

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### **PUBLICAÇÃO ADENDO AO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023  
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL. Considerando a alteração do quantitativo na planilha, o ITEM 11.2 DO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 passa a ter a seguinte redação: Do valor global máximo estimado:11.2. O valor global máximo estimado para esta Tomada de Preço é de R\$ 1.381.403,92 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos). DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, ocorrerão às 08:00 horas, do dia 06 de novembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas. Eventuais dúvidas podem ser sanadas pela Comissão de Licitação através do telefone (67) 3447-1153 ou por meio do e-mail, [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com), Novo Horizonte do Sul/MS, 17 de outubro de 2023. Maiara Perez Reginato. Setor de Licitações e Contratos

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 1.423/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **VERTICE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.328.891/0001-60, vencedora do certame com o total de 84,14 pontos.

Paraíso das Águas – MS, 17 de outubro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos, materiais e insumos de Fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brillante-MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22

de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/WhatsApp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 17 de outubro de 2023.

**ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**  
Pregoeira Oficial

## Câmara Municipal de Corumbá

### PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CADASTRAMENTO DA SUBCOMISSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Em atenção à determinação do Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS e, dando cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Corumbá-MS e a sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA público o nome das pessoas/profissionais que se cadastram, nos prazos estabelecidos, para participar do sorteio, em sessão pública, visando compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, formada por 03 (três) membros, que analisará o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2019.

#### RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VINCULO FUNCIONAL	CADASTRO
BRUNO FERREIRA LIMA	PUBLICITÁRIO FREELANCER (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
DANILO CAMPELLO CURADO GALVÃO	JORNALISTA (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÀ	PUBLICITÁRIA FREELANCER (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
FLAVIA DOS SANTOS RICARDO	PUBLICITÁRIA FREELANCER (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
JEOZADAQUE ROCHA GARCIA	PUBLICITÁRIO EM CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS	JORNALISTA (A GAZETA MS)	NÃO	DEFERIDO
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	JORNALISTA /EMPRESÁRIO EM "TO BE BRANDING"	NÃO	DEFERIDO
LEILA ADELAIDE FERREIRA	PUBLICITÁRIA ZIOTI AGÊNCIA (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
RENATA LEÃO FIGUEIREDO	PUBLICITÁRIA EM "MEGA 94 COMUNICAÇÃO" (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
VIVIAN KELLY CALMELL APONTE	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO

#### DATA DO SORTEIO : 30/10/2023

**LOCAL:** Na sala de reunião da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

#### HORARIO DO SORTEIO: 09:00 horas

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do § O artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Desde já fica designado o dia 30 (Trinta de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, para realização da sessão pública destinada ao sorteio dos três membros que compõem a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com vistas ao julgamento das propostas técnicas no procedimento licitatório - Concorrência nº

001/2019. Fica garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. Corumbá/MS, 16 de outubro de 2023.

**JANES DA SILVA STRAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE

#### **TORNA SEM EFEITO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

TORNA SEM EFEITO TERMO DE ANULAÇÃO Processo Administrativo nº 09/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023 Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECO, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Presidenta, torna sem efeito a publicação do TERMO DE ANULAÇÃO, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3442, página nº 2 de 09 de outubro de 2023; Diário Oficial do Mato Grosso do Sul nº 11.291, página 278 de 10 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 194, seção 3, página 278 data 10 de outubro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 09/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 em decorrência de equívoco quando de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Outubro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PRESIDENTE DO CIDECOL

#### **EDITAL**

**BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade (LIO-CA) para a atividade de **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (CANTEIRO DE OBRAS)**. Localizada às **coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS2000) 21°24'48,98"S e 57°32'52,73"W, Estrada Vicinal, Porto Murinho – Entrada MS/458 com Extensão Total de 83,583km** no município de Porto Murinho –MS.

#### **EDITAL**

A empresa **CLINICA ROTTILI S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 22.993.840/0001-35, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 4785 – Sala 1203, bairro: Santa Fé, CEP: 79.031-010 nesta cidade de Campo Grande/MS, está em processo de encerramento. O início da liquidação foi em 16/10/2023, quando enviou seu pedido ao órgão de registro, e a liquidante é a Ana Carolina da Motta Rottili Abdul Ahad.

#### **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – COREN-MS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – seção Mato Grosso do Sul ABEn-MS, para os fins que nele se declaram. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL – COREN/MS, autarquia pública federal, criada nos termos da Lei nº 5.905/73, estabelecida na Av. Monte Castelo, 269 bairro Monte Castelo, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79010-400, inscrito no CNPJ sob o nº 24.630.212/0001-10, neste ato representado por seu presidente interino, Rodrigo Alexandre Teixeira, enfermeiro, brasileiro, casado, portador do RG n. 001082882 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.894.560.331-04, residente e domiciliado a R. Domingos Lopes da Cunha, 4255, Pq dos Jequitibás, Dourados – MS, CEP 79839-523 , e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM Seção Mato Grosso do Sul (ABEn-MS), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos de seu Estatuto Social registrado no cartório de 2º Ofício de Reg. de pessoas jurídicas de Brasília – DF sob o n. 000107014, inscrita no CNPJ sob o n. 339.894.680.047/92, com endereço à Rua Dr. Adeir Avila de Andrade, 607, Pq Residencial Rita Vieira, Campo Grande – MS, CEP 79052-640, neste ato representado por sua presidente, Arminda Rezende de Pádua Del Corona, brasileira, casada, portador do RG n. 00874711 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 250.001.601-34. CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – COREN-MS, autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é o órgão responsável pela fiscalização do exercício da profissão e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn é uma associação de classe de âmbito nacional, sem fins lucrativos que tem entre suas finalidades promover o desenvolvimento técnico, científico, cultural e político dos profissionais de enfermagem; CONSIDERANDO que a ABEn-MS possui um projeto para criação do Centro de Memória da Enfermagem de Mato Grosso do Sul, cuja finalidade é valorizar, resgatar e divulgar a história da enfermagem no Estado de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a solicitação da ABEn-MS para que o COREN/MS apoie o projeto através de oferecimento das dependências deste Regional para coleta de materiais doados ou cedidos para o Centro de Memória da Enfermagem de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a decisão da plenária do Coren/MS em sua

496ª reunião ordinária de plenário ocorrida em 13 e 14 de julho de 2023; CONSIDERANDO tudo que consta no PAD n. 349/2023.RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, conforme as cláusulas a seguir descritas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre as Instituições partícipes, visando a valorização, resgate e divulgação da história da enfermagem no estado de Mato Grosso do Sul. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Os partícipes deverão, na medida de suas capacidades e respectivas atribuições legais ou estatutárias, por meio de mútua e ampla colaboração: a) prestar assistência recíproca na realização de seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada entidade, conferindo-se prioridade na execução de tais atos; b) realizar conjuntamente palestras, cursos e seminários no âmbito de questões relativas à preservação, resgate e divulgação da história da enfermagem no estado de MS; c) permutar material bibliográfico nas áreas de interesse comum; d) realizar outras atividades associadas à mútua cooperação, em conformidade com os termos e cláusulas do presente pacto; e) concentrar esforços para a geração de projetos conjuntos; f) responsabilizar-se pela divulgação, dentro de suas possibilidades, das ações desenvolvidas em razão do objeto constante do presente Termo de Cooperação Técnica; CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COREN-MS; O COREN-MS, concederá à ABEn-MS o direito de uso comum do imóvel denominado sala de n. 26 do Conjunto Nacional, sito à rua Dom Aquino, 1354, 2º andar, Campo Grande – MS, equipado com armário, mesa e cadeiras, com a finalidade específica de armazenamento, organização e catalogação de material doado ou cedido ao Centro de Memória da Enfermagem de Mato Grosso do Sul e custeará as despesas de taxa condominial, água e energia elétrica do citado imóvel; O COREN-MS divulgará em suas mídias sociais os objetivos do Centro de Memória da Enfermagem de Mato Grosso do Sul. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – ABEn-MS; A ABEn-MS arcará com os custos de limpeza e manutenção do imóvel de uso comum, estagiários, materiais de informática, internet e quaisquer outros custos que não estiverem constantes como obrigação do COREN/MS na cláusula terceira. A ABEn-MS se responsabilizará por quaisquer danos ao imóvel durante o tempo de uso comum. A ABEn-MS fará divulgação do apoio do COREN/MS nos materiais produzidos referentes ao objeto que trata esse termo em suas mídias sociais. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO. O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua assinatura e tem como prazo de vigência 01 (um) ano. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO. O presente pacto é elaborado em caráter de estrita colaboração em área de interesses comuns, não gerando, portanto, qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO. O COREN/MS providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DE FORO. Os partícipes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, comarca de Campo Grande, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica. E, por estarem justos e acordados, firma este Termo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir, por si, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, na presença das testemunhas que também o subscrevem. Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2023. RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA. Presidente Interino Coren/MS. ARMINDA REZENDE DE PÁDUA DEL CORONA. Presidente da ABEn-MS.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. DECISÃO N. 102/2023.** O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16. CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia. CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 724, de 31 de agosto de 2023, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 3,52% (índice INPC) a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2024, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências, que posteriormente será substituída por nova Resolução Cofen que disciplina a matéria e incluída nesta decisão. CONSIDERANDO a deliberação na 498ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, decidem: Art. 1º Conforme deliberado pela Resolução Cofen acima elencada, estabelecer os valores das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-MS para o exercício 2024: I - Pessoa Física: Enfermeiro(a) – R\$ 469,09; Obstetiz – R\$ 445,64; Técnico(a) em Enfermagem – R\$ 290,03 e; Auxiliar de Enfermagem – R\$ 232,75. II - Pessoa Jurídica: Até R\$ 50.000,00 de capital social – R\$ 677,86; Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$ 1.355,72; Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$ 2.033,58; Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 – R\$ 2.711,45; Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 – R\$ 3.389,29; Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$ 4.067,17 e; Acima de R\$ 10.000.000,00 – R\$ 5.422,85. Art. 2º As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2024 e poderão ser recolhidas da seguinte forma: I – com 20% de desconto em cota única até 31 de janeiro de 2024; II – com 10% de desconto em cota única até 28 de fevereiro de 2024; III – com 5% de desconto em cota única até 31 de março de 2024; IV – Parcelado sem desconto em 05 (cinco) quotas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00. §1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia. §2º Não havendo pagamento até 31 de março de 2024 ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice



Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Art. 3º Aos profissionais recém-inscritos, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para Enfermeiros e 50% (cinquenta por cento) para Técnico e Auxiliar de Enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga proporcionalmente quando solicitada a partir do mês de abril. Art. 4º O profissional que tiver mais de uma inscrição, no Coren-MS, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação as quais também possua inscrição. §1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito. §2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias. Art. 5º Será concedida isenção de anuidade aos profissionais atingidos por intempéries, ou seja, aquelas resultantes de condições atmosféricas extremas que podem causar ciclone, furacões, tufões, inundações, tempestades, tornados e outros similares, desde que oficialmente decretada como calamidade pública e tenha ocorrido no local de moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos: I - Ter sido oficialmente decretada a calamidade pública; II- Ser referente ao ano da calamidade pública; III- ter recebido isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU; IV- Autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública; V- Seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa. §1º Na hipótese de o profissional vítima de calamidade pública ter efetuado o pagamento da anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do artigo anterior, sem acréscimos legais. Art. 6º São isentos do pagamento de anuidades os profissionais: I - Portadores de inscrição remida; II- Portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para Imposto de Renda. III- profissionais acometidos pela COVID-19, desde que se encontrem incapacitados para o exercício profissional. §1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista no inciso II e III deste artigo pela Diretoria do Coren-MS, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle. §2º A isenção prevista no inciso II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura. §3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores. Art. 6º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024. Campo Grande, 22 de setembro de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretaria Interina. Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 147399-ENF.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. DECISÃO N. 107/2023.** O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem. CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral. CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem. CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 724, de 31 de agosto de 2023, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 3,52% (índice INPC) a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2024, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências, que posteriormente será substituída por nova Resolução Cofen que disciplina a matéria e incluída nesta decisão. CONSIDERANDO a deliberação na 498ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, decidem: Art. 1º Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: I – Expedição de carteira profissional – R\$ 148,20; II – Certidão de responsabilidade técnica – R\$ 244,17; Art. 2º Fixar os valores dos serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: I – inscrição e registro de pessoa física – R\$ 227,99; II – inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 455,98; III – transferência de inscrição – R\$ 114,00; IV – Reinscrição / revalidação de registro – R\$ 227,99; V – Emissão de declaração ou validação de registro para outros países – R\$ 170,99; VI – Certidão narrativa – R\$ 45,60; VII – envio de correspondência e remessa de documentos através de Correios com Aviso de Recebimento (AR), desde que seja requerido pelo interessado e efetuado o pagamento da taxa de envio, de acordo com o valor cobrado pelos Correios, com fundamento no artigo 12 da Resolução nº 560/2017 do Conselho Federal de Enfermagem; VIII – custas processuais judiciais – R\$ 25,00. Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta. Art. 4º Os demais serviços prestados pelo Coren-MS e que não constem nos artigos 1º e 2º desta decisão, são isentos de qualquer pagamento. Art. 5º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024. Campo Grande, 22 de setembro de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretaria Interina. Coren-MS n. 147399-ENF.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do **SINDAL – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul**, em dia com seus deveres estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 20 de novembro de 2023, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

📁 ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2024-2027.

A ASSEMBLEIA ELEITORAL estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do **SINDAÚCAR- Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul**, em dia com seus deveres estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 20 de novembro de 2023, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

📁 ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2024-2027.

A ASSEMBLEIA ELEITORAL estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os filiados do **SINERGIA – Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul**, em dia com seus deveres estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 20 de novembro de 2023, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

📁 ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2024-2027.

A ASSEMBLEIA ELEITORAL estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 12.378/2010, em cumprimento ao disposto no art. 99, parágrafo único, da Resolução nº 143 do CAU/BR, intima a Sra. **Rute Duarte Lopes**, registrada no CAU sob o nº A179007-2, referente ao Despacho Saneador do Processo nº 1493829/2022, mediante este edital, uma vez que não existem outros meios que possam garantir a ciência da interessada, ficando a profissional notificada para apresentar alegações finais, em até 10 (dez) dias, contados a partir do término do período de 15 (quinze) dias de divulgação do presente edital, nos termos do art. 100, inciso IX, da Resolução nº 143 do CAU/BR.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 12.378/2010, em cumprimento ao disposto no art. 99, parágrafo único, da Resolução nº 143 do CAU/BR, intima a Sra. **Rute Duarte Lopes**, registrada no CAU sob o nº A179007-2, referente ao Ofício nº 673 do Processo nº 1677701/2023, mediante este edital, uma vez que não existem outros meios que possam garantir a ciência da interessada, ficando a profissional notificada para apresentar contestação, em até 30 (dez) dias, contados a partir do término do período de 15 (quinze) dias de divulgação do presente edital, nos termos do art. 100, inciso IX, da Resolução nº 143 do CAU/BR.

A profissional notificada pode entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou se dirigir à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.